

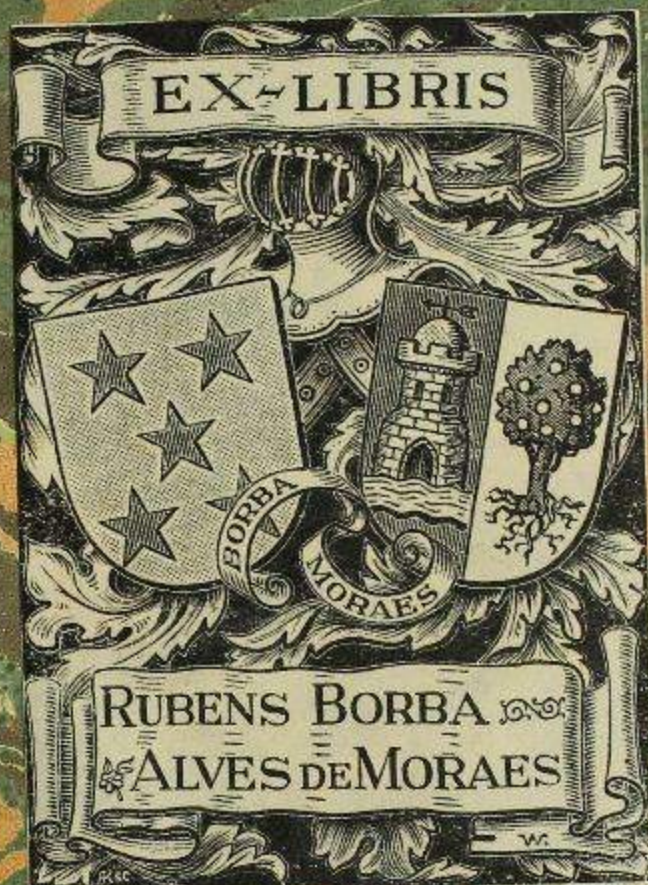
ATTACCO·LA·MIA·CARRETTA
NELLE·STELLE



EX-LIBRIS
RICARDO XAVIER DA SILVEIRA

MCMXXXVII

ALVARUS



le ne fay rien
sans
Gayeté

(Montaigne, Des livres)

Ex Libris
José Mindlin

MEMORIAS
HISTORICAS, E POLITICAS

DA

PROVINCIA
DA BAHIA.

POR

IGNACIO ACCIOLI DE CERQUEIRA E SILVA,

CAVALLEIRO DA ORDEM IMPERIAL DO CRUZEIRO, E DA DE CRISTO, SOCIO EFFEC-
TIVO DAS SOCIEDADES DE AGRICULTURA, COMMERCIO E INDUSTRIA, DA PHE-
LOMATICO-CHIMICA, DA LITTERARIA DA BAHIA, E MEMBRO TITULAR DA POLY-
TECHNICA FRAYICA DE PARIS.

TOMO II.



BAHIA,

TYP. DO CORREIO MERCANTIL, DE PRÉCOURT E C.

RUA D'ALFANDEGA, N.º 24.

1836.

MEMORIAS
HISTORICAS, E POLITICAS.

TOMO II,

MEMORIAS
HISTORICAS, E POLITICAS
DA
PROVINCIA
DA BAHIA.

FOR

IGNACIO ACCIOLI DE CERQUEIRA E SILVA,

**CAVALLEIRO DA ORDEM IMPERIAL DO CRUZEIRO, E DA DE CRISTO, SOCIO EFFEG-
TIVO DAS SOCIEDADES DE AGRICULTURA, COMMERCIO E INDUSTRIA, DA PHI-
LOMATICO-CHIMICA, DA LITTERARIA DA BAHIA, E MEMBRO TITULAR DA POLY-
TECHNICA PRATICA DE PARIS.**

TOMO II.



BAHIA,

TYP. DO CORREIO MERCANTIL, DE PRÉCOURT E C.

RUA D'ALFANDEGA, N.º. 24.

1836.

REPRODUCTION OF THE

MANUSCRIPT

OF THE

RECORDS OF THE

OFFICE OF THE

RECORDS

OF THE

RECORDS

OBSERVAÇÃO PRELIMINAR.

Não podendo o presente volume conter, pela grossura desmarcada, que lhe resultaria, todo o commentario dos principaes acontecimentos da Bahia, desde o começo da administração do conde de Palma, até o fim do anno de 1823, tempo em que terminará a parte historica destas Memorias, foi mister parar no mez de maio, reservando para o seguinte volume o complemento da narração dos mesmos acontecimentos.

Sabem já todos, pelo que declarei na introdução, que o meo fim não é historiar, e sim tratar, em secções distinctas, dos differentes ramos da estatistica, concernente a esta importante provincia, da maneira mais satisfactoria, que for compativel com o acanhamento de minhas faculdades intellectuaes, e a falta dos dados mais essenciaes a semelhante trabalho; e desta sorte não se devem esperar os minuciosos detalhes de uma perfeita historia, na summaria exposição, que faço, dos successos occorridos durante a luta da independencia, pois que apenas referi os que julguei mais dignos de nota, compillando-os entre o terrivel escolho de tratar de factos contemporaneos, e o desejo de nem me afastar da imparcialidade, nem despertar sedições resentimentos.

No mencionar pessoas ainda existentes, omitti, por attenção á natureza da obra, o tratamento que a polidez tem introduzido em outros escriptos; todavia uma tal omissão

em nada tende a diminuir-lhes o respeito que lhes consagro; assim podesse eu fallar metafisicamente, dos que figurarão por qualquer forma á testa dos negocios politicos, na constancia da referida luta! Mas se isto importava um absoluto impossivel, creio ao menos haver empregado quanto esteve de minha parte, para evitar estimulos pessoases, apresentando sómente os factos, sem descer á sua analyse, adoptando neste caso o exemplo do celebrado *conde de Segur* (*). « Je me » suis efforcé d'y peindre fidèlement tous les hommes célèbres par leurs destinées, par leurs vertus, par leurs crimes, par leurs talens et par leurs vices; j'ai fait le plus souvent leurs portraits et prononcé leur éloge ou leur censure, en racontant simplement leurs actions, et en répétant leurs paroles. »

Para não inverter a ordem da divisão, por mim adoptada, deixei de incluir no 1.º tomo certas noticias, que debalde nelle se buscão, e que serão explicitamente referidas na secção correspondente, pretendendo, no immediato a este, tratar, concluida a cronografia dos factos de 1823, *da fundação da diocese, e dos prelados que até hoje a tem regido, bem como do estabelecimento das ordens religiosas*, objecto que constituirá a quarta secção, mas que não asseguro se poderá inteiramente incluir-se nesse volume. Com tudo persuado-me, que os amantes das antigualhas da patria acharão nessa secção curiosidades historicas de grande apreço, pois, afim de tornar mais agradavel a sua leitura, *aos que se enfastião com aquellas cousas*, apresentarei de envolta com taes noticias, outras novas e variadas, relativas á descoberta e principios desta provincia, que não forão contempladas no 1.º volume, por não ter então presentes os documentos, até agora ineditos, que posteriormente obtive com alguma diffi-

(*) *Histoire universelle, ancienne et moderne*, avant-propos, pag. 11.

culdade, aguardando ainda algumas, não menos interessantes, para o progresso desta obra, *si vita suppetit*, conforme a expressão de Tacito.

Confesso porém francamente, que teria eu desacoroçoado de continuar na mesma obra, se de uma tal e qual perseverança não fosse dotado, porque além dos obstaculos de grande monta, que se encontram na aquisição de completos e exactos dados estatísticos, desanima a despeza da publicação, a quem para ella com nenhum outro auxilio conta, senão com o dos que se dignarão de coadjuval-a em qualidade de subscriptores, com quanto ainda o numero destes não faça rosto a taes despezas, que maiores serão de certos volumes, que se forem seguindo, por terem de conter differentes mapas, cujo custo de composição geralmente se conhece.

Todavia, ainda que de sobejo inteirado de não dever esperar outra coadjuvação, que não seja a do publico illustrado, farei todos os sacrificios por levar a effeito o plano, que ao mesmo publico noticiei acerca destas Memorias, as quaes talvez concorrerão a vermos tratar-se de algumas leis, que mais necessarias se tornão ao estado da provincia, cujos veridicos conhecimentos intento defundir.

Finalmente: não me restando, de outros affazeres a meo cargo, o tempo indispensavel para uma exacta correcção dos trabalhos typographicos, aconteceu não só passarem alguns erros no primeiro tomo, que, segundo já enunciei, foi apenas retocado no prélo, mas até na mesma *errata* que o acompanhou, sendo por isso agora addicionada neste, onde creio que outro tanto succederá, esperando assim que o leitor indulgente releve taes defeitos, visto ser essa a partilha das

obras até hoje publicadas sobre o Brazil, como judiciosamente notou um sabio naturalista (*).

(*) Il semble au reste que, sous ce rapport, une espèce de fatalité se soit attachée aux meilleurs ouvrages publiés sur le Brésil. Manoel Ayres de Casal, le père de la géographie brésilienne, a de long *errata*; la savante Relation de MM. Spix et Martius, où le sentiment des convenances est si bien respecté, renferme des fautes de typographie assez nombreuses: José Feliciano Fernandes Pinheiro n'a pas été beaucoup plus heureux pour ses intéressantes Annales de Rio Grande; d'Eschwege, qui a été si exact et souvent si piquant, s'est vu forcé de joindre à son dernier ouvrage un chapitre entier, où il corrige les fautes du premier; enfin l'écrivain auquel on doit le plus de renseignemens précieux sur l'histoire, la géographie et la statistique du Brésil, José de Souza Azevedo Pizarro e Araujo, a pour chacun de ses volumes des *errata* de plusieurs pages. • (*Voyage dans la province de Rio de Janeiro et de Minas-geraes par Auguste de S.-Hilaire, tom. 1^{er}, introduc.*) E que diria elle ao ler os Annaes Historicos do Rio de Janeiro, ultimamente publicados?

MEMORIAS

HISTORICAS, E POLITICAS.

DA

PROVINCIA

DA BAHIA.

O vivo sentimento dos Bahianos, com a certeza da auzencia do interessante governador, conde dos Arcos, até cuja memoria chegou o antecedente volume, foi mitigado com a consideração, de que D. Francisco de Assis Mascarenhas, conde de Palma, devia substituil-o no governo desta provincia, do qual tomou posse em 26 de janeiro de 1818, em virtude da carta regia de 7 de julho do anno antecedente; e o geral conceito de que gosava, pelo seo comportamento como governador e capitão general de Goiaz, desde 26 de fevereiro de 1804 até 1809, e depois, em igual emprego, em Minas-geraes, e S. Paulo, foi acrisolado pela prudencia, e circunspecção de sua administração nesta mesma provincia, da qual veio a ser o ultimo capitão general.

Um dos primeiros actos do seo governo foi promover a abertura da navegação dos rios Jiquitinhonha ou Belmonte, e da Salsa, afim de facilitar as relações commerciaes com a provincia de Minas-geraes, estabelecendo nas margens dos

mesmos rios, e por espaços intermedios, algumas povoações (1) para commodidade dos viajantes, e cultura das

(1) * Em consequência das cartas regias de 13 de maio de 1808, de 5 de novembro, e de 12 de dezembro do mesmo anno, sendo S. M. servido criar uma junta militar para a conquista e civilisação dos indios, sob a presidencia do governador conde de Palma, conseguiu Julião Fernandes Lião (commandante da expedição destinada a ultimar a estrada, que da villa de Belmonte, na capitania da Bahia, se principiára a fazer até a cachoeira do rio Jiquitinhonha, denominada *Salto-grande*) domesticar todas as familias Botecudas, que bordão as margens daquelle rio, já em julho de 1812: e constando a S. M. que os referidos indios se prestavão á civilisação, depondo as armas, houve por bem approvar ao sobredito commandante as suas direcções, e louvar a sua actividade, ordenando-lhe ao mesmo tempo, por uma provisão regia, outras providencias, a fim de se conseguir a exportação facil dos generos pelo Jiquitinhonha, e de se promover a sua navegação. Com feliz successo estabeleceu o sobredito commandante uma colonia nas margens do rio, a qual tem prosperado consideravelmente, por ser o terreno mui fertil, o ar sadio, e o mesmo Jiquitinhonha abundantissimo de peixe. Em distancias proporcionadas até ao *Salto-grande* e Belmonte, achão-se estabelecidos já varios colonos, que facilitão o trabalho da navegação ajudando a conduzir por terra as canoas, onde a difficuldade das cachoeiras impede a voga livre do rio: mas esses embarços ficarão desvanecidos, por se ter depois descoberto nova viagem pelo rio da Salsa (antes de chegar ao sitio das cachoeiras) que desagua no porto de *Ganavieiras*, mais ao norte 4 legoas, e por isso mais perto da Bahia, onde chegarão em abril de 1818 algumas canoas com 400 fardos de algodão, e voltarão para as Minas com sal, e outros generos de necessidade. Os seus conductores, admirados do bom trato dos novos colonos postados pelo caminho, e da qualidade superior do algodão ali produzido, augurão em breve tempo o feliz troco dos effeitos commerciaes das Minas pelo rio Jiquitinhonha, e o da Salsa: o disserão mais, que desde as Minas até a *Cachoeirinha*, no espaço de 80 legoas, encontrarão varias tropas que subião carregadas com assás facilidade, e achavão pouso em sitios differentes. Estas disposições, para que tambem concorreo o ouvidor de Porto-seguro José Marcelino da Cunha (por execução da ordem regia) fazendo conservar a estrada, promovendo a população, criando presidios inteiramente guarneecidos por indios *Menhans* aldeados em Belmonte, e por outros individuos, e cazaes dispersos da sua comarca, annuncião um rapido progresso de civilisação, e interesses de commercio. Perdendo por tanto os Botecudos o medo dos braucos, e despindo a sua ferocidade natural, dão-se hoje á cultura das terras, e se prestão á todo o genero de trabalho. * *Pizarr. Mem. Hist. do Rio de Janeiro.*

* A junta da conquista, e civilisação dos indios, criada em Villa-rica, debaixo da presidencia do excellentissimo conde de Palma, governador e capitão general da capitania de Minas-geraes, tendo confiado a conclusão da estrada começada da villa de Belmonte, na comarca de Porto-seguro, pertencente á capitania da Bahia, a qual estrada havia chegado até a cachoeira do Jiquitinhonha, denominada *Salto-grande*, ao commandante da setima divisão Julião Fer-

famosas terras de suas adiacencias; criou uma brigada de artilheiros montados; lançou em o 1.º de outubro do pre-

nandes Lião, este activo commandante já em julho do anno antecedente, tinha conseguido domesticar todas as familias Botecudas, que povoavam as margens do Jiquitinhonha, e as matas adjacentes, sendo já respeitadas os passageiros, e os colonos, sem desde então ter havido a menor offensa, e tinha já feito transitavel a estrada do beira rio, livre de subidas e atoleiros, por ser o solo arenoso. A navegação deste rio, junta á qualidade do terreno, e á salubridade do clima, convida os povos a estabelecer-se vantajosamente nas beiradas da nova estrada, e annuncia um rapido progresso de povoação, civilisação, e interesses commerciaes. O ouvidor de Porto-seguro, ao qual S. A. R. fôra servido ordenar que se prestasse todo o socorro possivel, se tem empenhado incansavelmente em auxiliar, assim a abertura da estrada, como em promover a sua povoação, criando presidios guarnecidos interinamente pelos indios *Menhans*, que se achão estabelecidos em Belmonte, e pelos individuos dispersos da sua comarca. Assim o principe regente nosso senhor, tendo a satisfação de ver que se vão realisando as suas sabias providencias, para civilisar estes povos barbaros, chamando para a religião, e para a sociedade tantas familias que vivem no centro dos bosques como feras, houve por bem significar por uma provisão regia ao commandante Julião, a sua real approvação, e ordenar que cuidasse com desvelo na defesa e segurança da sobredita estrada, e procurasse reduzir ao estado de paz as mais familias Botecudas, que habitão o extenso sertão, entre a setima divisão, e a quinta, e para facilitar a importação dos generos pelo Jiquitinhonha, ordenou S. A. que se promovesse a navegação daquelle rio, da qual ha de resultar o interesse dos fazendeiros, abrindo-se abundantes manaucias de riquezas para os habitantes desta parte do Brazil. » *Mem. do Braz.* pelo padre Luiz Gonçalves. tom. 1.º. pag. 287.

O destacamento da povoação dos *Arcos*, foi fundado na ilha da *Cachoeirinha* da parte superior ao *Salto-grande*, e teve principio em 10 de fevereiro de 1814, (dia este em que recebeu do ouvidor José Marcelino da Cunha as instrucções, que servissem de regulamento para a mesma povoação, sendo approvada a sua criação por carta regia de 21 de novembro de 1813, pela qual o governador conde dos Arcos foi autorisado a suprir pela fazenda publica o predito destacamento, de 20 praças, preposto a impedir as incurções dos Botecudos, para cuja civilisação prestaria a mesma fazenda quanto fosse necessario; e por outra carta regia do 1.º de abril de 1817, foi recommendada a observancia das instrucções feitas por aquelle ouvidor, dando-se-lhe a forma estabelecida para as divisões do rio Doce, criadas por carta regia de 13 de maio de 1808, estabelecendo-se outro destacamento na villa de S. Matheus, onde os selvagens praticavão hostilidades. Os outros presidios estabelecidos forão o d' *Aveiro*, sobre o salto de S^{ta}. Cruz; o d' *Aguiar*, no termo da Villa-verde; o de *Linhares*, no rio do Frade; o da *Cunha*, no Cramimoa; no de *Vimieiro*, no Jucuruçú; o d' *Obidos*, no termo de Alcobaca; o de *Caparica*, no rio Peruípe; o d' *Araujo*, sobre o Mocury; o dos *Itaúnas*, no Guaxendiba, que desemboca uma legoa ao norte do de S. Matheus; e o das *Galvêas*, acima da villa de S. Matheus na margem do rio deste nome.

citado anno a primeira pedra (2) da praça de S. João, destinada ao publico mercado; e entre outras obras uteis, a que se dedicou, mercede mais grata memoria a do estabelecimento do seminario, e casa pia dos orfãos nesta cidade, em honra da acclamação do rei D. João VI, do que darei precisa noticia.

Pelos annos de 1706 a 1710, sendo então governador desta provincia Luiz Cezar de Menezes, começou Domingos Affonso Sertão, de quem já tratei (3), a edificar a casa, que ainda se conhece pela denominação de *noviciado*, e concluindo-a em 1724 com despeza de 28:000\$000 rs., doou-a ao provincial dos jesuitas do collegio desta cidade, que a destinárão aos fins de sua denominação, legando-lhes posteriormente as fazendas de gado, que possuía nas margens do rio de S. Francisco, como um encapellado sujeito ao encargo de seis missas diarias, e tres dotes annuaes para outras tantas orfãs, dividindo-se o restante do rendimento liquido daquellas fazendas em tres partes iguaes, uma das quaes pertenceria ao mesmo collegio, e as outras ao noviciado.

Passados alguns tempos desta doação, erigio Domingos do Rozario Lopes a capella de S. José de riba-mar, ou dos bem-casados, na freguezia de S.º Antonio além do Carmo, e sobrevivendo-lhe sua mulher Sebastiana Lopes da Conceição, pretendeo esta levantar junto á mesma capella um recolhimento para quinze donzellas, confiada no fundo de 14:000\$ rs., que lhe asseguravão fazer algumas pessoas, cujos nomes declarava; mas determinando a provisão do conselho ultramarino de 11 de janeiro de 1757, que o vice-rei do estado informasse á respeito, oppoz-se elle á tal pretensão, firmado na incapacidade dos promittentes, sendo conseguintemente denegada a licença regia, que se implorava para tal

(2) Nessa pedra de fino jaspe, entre um delicado silvado, se via a inscripção
 -- Pelo senado da camara da Bahia: 1.º de setembro de 1816. --

(3) A pag. 120 do 1.º volume: precedeo para esta fundação a licença regia por provisão de 21 de agosto de 1706, que prohibia o poder a mesma casa ter patrimonio de bens de raiz.

fundação. Succedeo na administração da referida capella Valentina Pereira Lopes, filha dos instituidores, a qual, reconhecendo exceder a respectiva receita á despeza, cedeo a mesma administração a Domingos de Oliveira Bento, que augmentou-lhe o patrimonio, edificando, com esmolas que adquirio, seis pequenas casas no terreno do projectado recolhimento: mas a esse zeloso administrador seguio-se em 1796, por nomeação do juizo competente, um Manoel Joaquim dos Santos Ribeiro, que, depois de consumir em seo proveito os rendimentos da capella, e deixal-a assás arruinada, renunciou a sua administração.

Achava-se então nesta cidade Joaquim Francisco do Livramento, natural da ilha de S^a. Catharina, e um daquelles homens dignos do respeito dos verdadeiros amigos da humanidade, que desde 1799 adoptára por base de seus principios religiosos, a educação de alguns orfãos desamparados, e, não accomodando já a casa que habitava, aos que tinha a seo cargo, obteve em 4 de junho de 1804 do governador Francisco da Cunha Menezes, a administração da mencionada capella, da qual tomou posse a 10 de dezembro do anno seguinte, servindo-lhe de fiador Manoel Gomes Corrêa, precedidas as diligencias do estilo no juizo da provedoria, a esse tempo presidido pelo doutor Cypriano da Silva Souza e Azevedo, impetrando tambem a favor do seo estabelecimento a protecção regia (4); mas foi-lhe annullada essa administração

(4) * Sendo presente ao príncipe regente nosso senhor a petição inclusa, e documentos á ella juntos, em que se mostra, que Joaquim Francisco do Livramento, com lo uvavel zelo e caridade, tem principiado a formar na cidade da Bahia uma casa de educação, para os meninos orfãos, e desamparados, com esmolas que adquirio, e que muitos desses habitantes estão promptos á concorrer voluntariamente para uma semelhante fundação; querendo S. A. R. promover e animar uma obra tão louvavel, não só approva e autorisa este estabelecimento, mas ordena que V. S. o proteja e auxilie por todos os meios, que a sua intelligencia, e desvelos pela utilidade publica lhe possão sugerir, para que elle se consolide de modo, que se consiga a sua futura permanencia, e estabilidade. Se forem necessarias algumas ultteriores providencias, que dependão de ordens desta córte, V. S. as porá na real presença por esta secretaria d'estado, afim de que S. A. R. possa resolver o que julgar mais justo, e mais conducente para a

em alvará de 14 de fevreiro de 1807, e provisão do conselho ultramarino de de 24 de outubro do mesmo anno, pelo commissio e vacatura em que incorrêra tal capella, subsistindo porém para aquelle instituto, com a clausula de reverter à corôa, quando não se realisasse: todavia a efficacia do benefico Joaquim Francisco, fez com que em poucos tempos o mesmo estabelecimento conciliasse as publicas attenções, passando, por carta regia de 29 de outubro de 1808, a ficar sob a inspecção do prelado diocesano.

Tal era o estado em que o achou o conde de Palma, que, desejoso de eleva-lo á maior gráo de utilidade, projectou transferil-o para a casa do noviciado, e alcançando para isso a necessaria concessão, por carta regia (5) de 28 de julho de 1817, deo logo começo á promptificação desse edificio, que com a extineção dos seus donatarios estava assás arruinado. Distin-

conservação e firmeza de um estabelecimento de tanta utilidade para os habitantes dessa capitania. Deos guarde a V. S. Mafra 17 de outubro de 1803. — Visconde de Anadia. — Sr. Francisco da Cunha Menezes.

(5) « Conde de Palma, governador e capitão general da capitania da Bahia, amigo, eu el-rei vos envio muito saudar, como aquelle que amo. Tomando em consideração o que expostes em o vosso officio n.º 29 de abril do corrente anno, não só sobre as circumstancias, que concorrem no convento arruinado dos extinctos jesuitas, denominado *Noviciado*, para em parte delle se edificar o seminario dos orfãos dessa capitania, por se prestar a isso o sitio em que elle está fundado, e pela utilidade que resulta aos orfãos de terem visinho o trem, onde devem aprender as artes e officios mechanicos, mas tambem o que representastes á cerca dos socorros precisos para a obra do edificio, que não deixará de ser dispendiosa, por maior economia, que nella se empregue, não sendo aliás conveniente distrair porção alguma do fundo dos 400000000 da contribuição que convém se conserve sempre intacto, nem do seu rendimento annual, que deve ser sómente applicado para as despesas diarias do sustento, dos ordenados dos mestres e outras ordinarias: hei por bem autorisar-vos para destinardes uma parte do mencionado edificio arruinado, que foi dos extinctos jesuitas, para sobre as suas paredes se formar a necessaria accommodação para os orfãos, e para auxilio das despesas desta obra, sou servido permittir uma loteria por tempo de seis annos, segundo o plano, que vos parecer mais conveniente para se deduzir de cada uma dellas o producto liquido de quatro contos de rs., não devendo com tudo embarçar a sua extracção as que tenho concedido ao teatro desta corte. O que me pareceo participar-vos, para que assim o tenhaes entendido, e saçais executar. Escripta no palacio do Rio de Janeiro, em 28 de julho de 1819. — Rei.

guiu-se a corporação do commercio em generosas prestações, para effectuar-se e de importante instituto, o qual, em honra do instituidor, se denominou de S. Joaquim, consignando-lhe igualmente um fundo de 40:000\$000 rs. (6), além de aplicar á reedificação da casa o dinheiro, que existia em ser, da subscrição feita para solemnisar a coroação do monarca reinante, o qual mandando louvar áquella corporação tão filanpicos sentimentos, em aviso de 31 de julho de 1818, ordenava ao mesmo tempo que o governador, á cuja inspecção passaria o novo instituto, activasse a sua conclusão, tratando-se logo de organizar os estatutos que devião regel-o (7). Satisfez o conde de Palma esta determinação com o maior fervor, e cumpre fazer-se menção honrosa do negociante José Antonio Rodrigues Vianna, á cuja liberalidade, e solícita influencia, para a aquisição de outras muitas prestações se deveo em grande parte o breve andamento de um tão inte-

(6) « Gracas á sabedoria, ao acrisolado patriotismo e á veneração geral dos negociantes da Bahia, pelo amado e immortal soberano, o senhor rei D. João VI, que offerecerão 40:000\$000 de réis, destinados a celebrar com estroudosa magnificencia a sua exaltação ao trono, para fundo de um estabelecimento perpetuo a beneficio dos meninos orfãos, o que foi approvedo pelo magnanimo coração daquelle principe assás clemente, pio, e generoso, e inclinado á beneficencia, como innata na sua realdes, e paternidade, para amparo daquella porção de seos subditos tão indigentes, e por isso dignos de compaixão. Os Romanos levantárão templos á clemencia; os negociantes da Bahia levantárão igualmente outro, ornado das riquezas da sensibilidade e humanidade, ao augusto monarca, verdadeiramente pai, tutor, e amigo de seos povos. Formárão aquelles uma mesa á semelhança da casa da misericordia, á qual presidio o excellentissimo conde de Palma governador com 12 irmãos, os quaes derão immediatamente cada um 1:000\$000 de réis para a reedificação do edificio, ainda quando a generosidade real lhes doou aquelle dos jesuitas no suburbio da cidade. Fizerão-se estatutos para a direcção e aproveitamento dos meninos, restando, para immortalisar aquelle estabelecimento, que se tenha igualmente entregado á vigilancia do governo, para receberem daquella casa tão pia a educação conveniente, as meninas orfãs que estão perdidas pela sua pobreza, ignorancia, e escandallo dos devassos costumes, e falta de applicação ao trabalho, e instrucção propria, e conveniente ás suas circumstancias. — *Annaes histor. do Rio de Janeiro* — tom. 5, pag. 121.

(7) Forão redigidos pelo juiz de orfãos *Francisco Carneiro de Campos*, e approvedos por aviso de 17 de fevereiro de 1821. Na topografia direi o mais que convier sobre tão importante estabelecimento.

ressante estabelecimento, recommendavel até pela belleza, e sumptuosidade do edificio, despendendo-se em sua promptificação a quantia de 73:842\$366 rs., afóra grande numero de doações de differentes objectos de materia prima, indispensaveis á obra.

Sem occorrer cousa memoravel continuou o conde de Palma em sua administração, até que em novembro de 1820, á chegada das noticias da revolução, que teve lugar nas cidades do Porto e Lisboa, em 24 de agosto, e 15 de outubro do mesmo anno, começou a manifestar-se não pequena tendencia nos animos, pelo novo systema proclamado naquellas cidades, para o que muito influião as pessoas do commercio, pela maior parte naturaes de Portugal (8) : fez o governador moderadamente todas as deligencias, para evitar o desenvolvimento do germen revolucionario, que elle conhecia existir; mas já as idéas liberaes servião de objecto ás publicas conversações, buscavão-se com avidéz os impressos daquelle paiz, tudo em summa pronosticava proxima explosão, e esta appareceo em o dia 10 de fevereiro do anno seguinte.

Precederão-lhe diversos clubs, presididos por Cypriano José Barata de Almeida na casa do Aljube, onde então se tratava do sustento dos prezos pela revolta de 1817 em Pernambuco, do qual era encarregado o capitão do corpo de artilharia Manoel de S. Boaventura Ferrás, que tambem fazia parte do *comité* revolucionario, com outros officiaes do mesmo corpo, e algumas pessoas de differentes classes; porém servia a todos de obstaculo a repugnancia, que patenteava o coronel Antonio Luiz Pires Bortalho, commandante daquelle corpo, contra qualquer mudança no systema do governo, recommendando até ao tenente José Ignacio de Mello, a cujo cargo estava a factura do cemiterio regimental, no fosso da fortaleza de S. Pedro, que quanto antes

(8) « Porém esta praça (a Bahia) sendo quasi uma colonia do Minho, tomou vivo interesse na revolução do Porto: e o corpo dos negociantes inteiramente se dedicou á causa do seo paiz, com tanta mais cordialidade, quanta era a certeza de haver sido abraçada pelos governadores do reino de Portugal. *Visc. de Cayrá, Hist. dos princip. succes. do Brazil, P. X, cap. 8.* »

tratasse de concluir a sua sepultura, pois que oppôr-se-ia com todos os seus soldados á revolução, logo que ella apparecesse em campo: uma tal declaração, o respeito e justa consideração, de que por suas qualidades gosava aquelle coronel, e o affecto que lhe consagravão os mesmos soldados, fizeram não pequena impressão aos conjurados, os quaes haviam decidido fazel-o prender em sua propria casa por pessoas de distincção, mas divulgando-se nesse interim, que o governador tivera denuncia da conspiração, foi por isso necessario accelerar o rompimento, designando-se para elle o sobre-dito dia 10 de fevereiro.

O capitão Joaquim José Velloso, ora tenente coronel, tratou logo de arranjar as tranças para murrões, convertendo nellas uma arroba de estôpa, cujo trabalho era feito na mesma casa do Aljube; João Ladisláo de Figueredo prestou uma porção de facas para o serviço do parque, que não as tinha, e nem ainda se usava de tesouras para cortar as velas de composição, e cada um dos outros á proporção tratava de agenciar proselitos, e preparar-se para a revolução.

A's duas horas da manhã daquelle dia os officiaes conjurados tomárão sobre si o buscarem os seus camaradas nas casas que habitavão, convidando-os para se acharem no quartel, a pretexto de serem horas de exercicio, e conseguido isto, lhes declararão os seus intentos, ao que nenhum se recusou. Cuidou-se logo em fornecer os armões de lanternetas na casa do parque; sentinellas de officiaes forão postadas no portão da fortaleza, e em cima das suas muralhas, e o tenente José Pedro d'Alcantara, hoje major, foi encarregado da prizão do mencionado coronel Borralho, sendo escolhido para isso em consequencia da intimidade que tinha com o mesmo coronel, presumindo-se assim que d'elle não se occultaria. Partio aquelle official a desempenhar semelhante commissão ás quatro horas da mesma manhã, com o sobredito Barata, o capitão mór dos indios da villa de Abrantes Joaquim Euzebio de S^a. Anna, o major de artilharia de 2^a. linha Joaquim Antonio da Silva, Antonio

Salustiano Ferreira, e João da Silva e Oliveira, e effectuada essa prisão, retirou-se para o quartel, deixando o referido coronel guardado decentemente em sua casa, no campo de S. Pedro, pelos que o acompanharão.

Não era pequeno impulso ao resultado feliz da revolução a captura do coronel Borrvalho, e logo forão soltos todos os prezos existentes nos calabouços da fortaleza de S. Pedro, os quaes avidamente se unirão ás fileiras dos mais soldados, com excepção sómente do soldado da 5.^a companhia Felis Dias, que recusou gozar de tal indulto, dizendo-o illegal: foi tambem guarnecido o parque, que se compunha de quatro peças de calibre 3, quatro do de 6, e tres do de 9, e chamado, para tomar o commando do corpo de artilharia, o tenente coronel Manoel Pedro de Freitas Guimarães, que se achava em uma casa proxima ao quartel, com o capitão João Ribeiro Neves, e tenente Joaquim José Rodrigues, o qual comparecendo de prompto naquella fortaleza, entregou ao capitão da 3.^a companhia Luiz Lopes Villas-boas, uma proclamação (9), depois de cuja leitura se rompeo em vivas á religião, e á constituição, que fizessem ás côrtes Portuguezas. Observou tudo isto o sargento do 1.^o regimento Pedro

(9) « Valerosos companheiros d'armas, bravos soldados! os nossos irmãos Europeos derrotarão o despotismo em Portugal, e restabelecerão a boa ordem, e a gloria da nação Portugueza, elles proclamarão a religião dos nossos pais, uma liberal constituição, e côrtes, e el-rei nosso soberano pela constituição.

« Soldados! eu nunca vos tenho enganado; a honra, e a verdade dirigem meo coração; os males que elles lá soffrião, e os motivos que tiverão, vós bem os sabeis, e nós ainda hoje aqui os experimentamos: agricultura, commercio, e navegação arruinados; violentos tributos arbitrarios, corrupção dos magistrados, pobreza dos povos, miseria dos soldados, e toda a casta de oppressão, despotismo e tyrannia.

« Soldados! A Bahia é nossa patria, e nós não somos menos valerosos, que os Cabreiras, e Sepulvedas. Soldados! Nos somos os salvadores do nosso paiz: a demora é prejudicial, o despotismo, e a traição do Rio de Janeiro maquinão contra nós, não devemos consentir que o Brasil fique nos ferros da escravidão.

Soldados! Ganhemos a gloria de destruir a tyrannia. Oh! bravos e generosos companheiros, libertemos a nossa affligida patria, ganhemos este immortal troféo, e proclamemos: — Viva a nossa religião — Viva a constituição e côrtes na Bahia e Brazil — viva el-rei D. João VI. nosso soberano pela constituição. —

« Marcha — »

de Alcantara, encarregado da guarda dos presos que trabalhavam nas obras publicas, e ora ajudante da extincta 2.^a linha, e o foi participar immediatamente ao governador.

Nada porém aproveitou tal aviso, por quanto o corpo de artilharia, tendo á frente aquelle Manoel Pedro, se poz logo em marcha pelas cinco horas e meia da manhã para a praça de palacio com 8 peças, ficando uma de calibre 6 no extremo do glacis da explanada, em posição de fazer fogo para a estrada do campo grande e rua do Rozario, peça esta commandada pelo capitão Ignacio Ferreira Souto Falcão, que chegando ao quartel, depois dos vivas dados á constituição, com o tenente Joaquim Satiro da Cunha, unio-se aos conjurados bem como o mesmo Cunha, por ter sido ameaçado pelo tenente José Ignacio. O capitão Velloso commandava duas peças de 9, que se collocarão uma junto á capella dos Afflictos, dominando a subida para a casa do trem, e flanqueando a rua do Gabriel, que foi encarregada ao tenente José Locatelli Dorea, e outra em posição directa á travessa que sae na rua das Mercês, que é a mesma continuação da do Rozario, ou acima da travessa das *Quebranças*: marchou consecutivamente o sargento Francisco Pereira da Cruz, com uma patrulha forte para o porto da Cambôa, a evitar qualquer desembarque que se tentasse pela retaguarda, e o capitão João Ribeiro Neves, tomando ao major Joaquim Pereira, encarregado da casa das armas, as chaves das prisões, pôz em liberdade a mais de 90 soldados sentenciados, que immediatamente se armarão, e ficarão guarnecendo as peças daquelle capitão Velloso.

Foi logo depois arrombada a casa do laboratorio, e municuada com o cartuchame della extraído a força do partido constitucional, e outras mais providencias de momento se tomárão, sem que levemente tendesse a affrouxar os animos dos sobreditos officiaes envolvidos na revolução a falta de incorporação do major José Gabriel da Silva Daltro, que então commandava o batalhão de caçadores da legião, com o qual ás 11 horas da noite antecedente havia promet-

tido amanhecer na praça de palacio, e a de outros officiaes, que apenas se reunirão a engrossar o mesmo partido, quando a revolução nenhum resultado máo apresentava.

O conde de Palma, logo que foi sciencificado do primeiro movimento revolucionario, pressurosamente sahio a cavallo de palacio, onde já não se achava quando áquella praça chegou o corpo de artilharia, e dirigindo-se aos quarteis do 1.^o regimento, e legião de caçadores, fez marchar os respectivos corpos para a praça da Piedade, sob o commando em chefe do marechal, e inspector das tropas Felisberto Caldeira Brant Pontes, por cuja ordem se destacárão duas companhias daquella legião, commandadas pelo major Hermogenes Francisco de Aguiar, com o capitão José Antonio Machado, e alferes Francisco Antonio de Argolo, e igual praças do 1.^o regimento ao commando do major Antonio Bernardes de Castro, com os alferes José Coelho de Sampaio, e Francisco Gonçalves da Cunha, para que marchando em columna se apoderasse da fortaleza de S. Pedro.

Precedia-o mesmo marechal a essa columna, mas tanto que chegou a distancia de trezentos passos da peça do capitão Falcão; mandou-lhe este intimar pelo cadete Manoel Francisco da Silva Freire, que não desse mais um só passo daquella paragem; com tudo sem dar importancia a tal intimação, e tendo feito desarmar, e seguir o mesmo cadete em frente da columna, avançou com esta até fazer alto defronte da travessa do trem dos Afflictos, apoiando o seu flanco direito contra a parede da casa que forma angulo para aquella travessa, e deste lugar determinou ao capitão Velloso, lhe viesse fallar a 50 passos de distancia: semelhante determinação foi inteiramente despresada, e em vão ora com ameaças, ora com rogativas, pretendeo o sobredito marechal fazer-se obedecer, pois que aquelle capitão Velloso, excitando o entusiasmo dos seus soldados com vivas á constituição, lhe deo a voz de prizão, assegurando-lhe que lhe faria fogo, quando não se entregasse, e tentasse evadir-se.

O marechal retrocedeo ligeiramente com taes ameaças,

fazendo avançar a columna; mas Velloso sustou esse movimento com um tiro, cuja metralha pôz aquella columna em completa debandada, e o capitão Falcão fez ao mesmo tempo disparar a outra peça de seo commando, a qual produziria terrível estrago, se o esquecimento do soldado *bota-fogo* em sacudir o morrão, não demorasse a explosão, que só aconteceo já depois da debandada, ficando todavia mortos apôs outros tiros, varias pessoas, entre as quaes forão o sobredito major Hermogenes, alguns soldados e paisanos que nessa occasião por ali transitavão, e um laçao do mesmo marechal, bem como gravemente feridos mais de vinte individuos, inclusive o major Castro, e o alferes Argolo, que falleceo passados poucos dias: alguns soldados da columna daquelle marechal entregarão-se logo prisioneiros, e conhecendo elle serem frustrados os seus intentos, evadió-se a todo galope, dobrando a travessa que vai sair a S. Raymundo, donde se passou á praça da Piedade, em cujo lugar lhe caio morto o cavallo, da metralha que havia recebido.

Já a este tempo o batalhão n.º 12 de Portugal se achava naquella praça, e o marechal Felisberto, como esquecido do que acabava de lhe acontecer, tentava maior absurdo, qual era o atacar o corpo de artilharia que se conservava postado e reunido na praça de palacio; mas obstou a semelhante tentativa o marechal Luiz Paulino Pinto da França, ponderando os tristes resultados de uma tão inconsiderada resolução, e lembrando que seria muito prudente em crise tão melindrosa ouvir o parecer das pessoas mais circunspectas e illustradas, chamadas da parte do governador á um conselho em casa do conde da Ponte, que assistia na rua do portão da Piedade, e abraçada esta medida, dictada pela força imperiosa das circumstancias, foi o resultado desse conselho, que se adoptasse o systema constitucional, que a metropole propoesse, por assim o exigir a ventade publica.

Em quanto isto se passava, o tenente coronel Manoel Pedro havia dado grande impulso ao desenvolvimento da revolução: todas as embocaduras das ruas, que dão en-

trada para a praça de palacio, se achavão guarnecidas com artilharia; reforçava este lugar a cavallaria que ali se reunio, commandada pelo tenente coronel Francisco de Paula e Oliveira; esperava-se o batalhão 12, que o tenente coronel Francisco José Pereira afiançara reunir-se com elle no mesmo lugar, e já grande numero de paizanos da cidade baixa fazia causa commum com os partidarios do systema proclamado, depois que o capitão Pedro Luiz de Menezes, hoje tenente coronel commandante d'artilharia, e o tenente Sergio José Velloso, ora major do mesmo corpo, tinhão sido enviados com 20 soldados de cavallaria, a scientificar aos respectivos moradores os motivos da reunião da força na referida praça, e mais movimentos que tinhão occorrido, o que foi bastante para que todo aquelle districto rompesse em iguaes acclamações, tanto mais entusiasticas quanto já se disse o extraordinario acolhimento, que os homens do commercio prestavão ao mesmo systema.

Immediatamente que se divulgou a decisão do conselho reunido em casa do conde da Ponte, compareceo na da camara o respectivo procurador Joaquim José da Silva Maia, o qual tomando grande parte nos negocios do dia, fez com que logo se reunissem os vereadores, convocados por avisos pessoaes, e pelo incessante toque do sino da cidade, toque esse que em poucos instantes attraio na praça de palacio consideravel numero de pessoas, que duplicarão o seo entusiasmo ao apparecer pendente de uma das janellas da mesma camara o respectivo estandarte, como exigirão, ao qual fez a tropa as continencias do estilo. Já a este tempo seguião os 3 corpos que se achavão na Piedade, para a referida praça de palacio ao commando do marechal Luiz Paulino, por haverem recusado marchar sob o do marechal Felisberto; e o conde de Palma tendo entrado em palacio, foi deste conduzido para a casa da camara pelo sobredito Maia, passando-se aqui o que noticia a seguinte acta. —

» Aos 10 dias do mez de fevereiro de 1821 annos, nesta cidade da Bahia, e casas do conselho della, onde se acha a

vereeção abaixo assignada , foi presente o auto de resolução dos commandantes , e officiaes da força armada desta cidade , em o qual se pôz o cumpra-se. Em consequencia d'elle estando presente o Ex^{mo}. senhor conde de Palma , para prestar o juramento na fôrma do 1.º e 2.º artigos da referida resolução , antes de o fazer declarou , que elle se achava constituido em circumstancias unicas , e mui distinctas das dos outros habitantes desta capitania , pois que havia feito preito e homenagem nas reaes mãos d'el-rei nosso senhor , de entregar esta capitania , no mesmo estado em que a recebeu , áquella pessoa a quem o mesmo senhor o ordenar , mas que confiado nos paternaes sentimentos de S. M. , que na alternativa de derramamento de sangue de seos fieis vassallos , e dos exforços para manter a mesma capitania no estado anterior á proclamação da constituição , seria obrigado a ceder ás circumstancias , que , segundo a expressão geral da vontade do povo , são irresistiveis ; não só tem cedido pelo motivo da dita coacção a assinar a dita resolução , mas a prestar o juramento na fôrma dos sobreditos artigos da mesma resolução:

» E logo no mesmo acto passou a propôr a camara , com approvação do povo e tropa , as pessoas que devem formar a junta provisional , que haja de governar esta provincia , até que S. M. tenha solemnemente jurado a constituição ; e forão propostas as pessoas seguintes : pelo clero , o reverendo deão *José Fernandes da Silva Freire* ; pela milicia , os tenentes coroneis *Francisco de Paula e Oliveira* , e *Francisco José Pereira* ; pelo commercio , *Francisco Antonio Filgueiras* , e *José Antonio Rodrigues Vianna* ; pela agricultura , *Paulo José de Mello* ; pela cidade , o desembargador *Luiz Manoel de Moura Cabral* : secretarios do governo , o desembargador *José Caetano de Paiva Pereira* , e o bacharel *José Lino Coutinho*. Sendo nomeados em altas vozes das janellas da casa da camara para a praça , ondê se achava postada toda a tropa e povo , forão approvados com os conhecidos sinaes de levantarem as mãos para o ar , e com vozes. E de tudo para constar mandarão fazer o presente termo em que

assinarão. E eu *Joaquim Antonio de Ataíde Seixas*, escrivão do senado da camara que o escrevi. O presidente *Antonio Augusto da Silva*; o vereador mais velho, por impedimento do actual, *Manoel Thomaz Peixoto*, *Bernardino Marques de Almeida Torres*; por impedimento do actual vereador, *Paulo José de Mello Azevedo e Brito*; como procurador, que tambem sirvo de juiz do povo, *Joaquim José da Silva Maia*.

» E no mesmo dia e acto supra, tendo-se acabado de nomear os membros do governo acima referidos, subio o povo á casa da camara, gritando em altas vozes no meio de acclamações e de vivas, que querião tambem por membro do governo ao tenente coronel *Manoel Pedro de Freitas Guimarães*; em consequencia do que a camara annuo, e ficou nomeado membro do governo provisorio desta capitania. E para constar mandarão fazer o presente termo em que assinarão. E eu dito escrivão que o escrevi. O presidente *Antonio Augusto da Silva*, *Manoel Thomaz Peixoto*, *Bernardino Marques de Almeida Torres*, *Paulo José de Mello Azevedo Brito*, *Joaquim José da Silva Maia*.

» E sendo no mesmo dia, mez e anno, comparecerão em acto de vereação os membros do governo abaixo assinados e nomeados pela camara, tropa e povo, a quem o presidente deferio o juramento dos santos evangelhos, sob cargo do qual lhes encarregou, que bem e verdadeiramente jurassem guardar obediencia ao muito alto e poderoso rei o senhor D. João VI, e adhesão á sua real dynastia, conservar a santa religião que professamos, e assim tambem á constituição que fizessem as côrtes em Portugal, e interinamente á de Hespanha, da mesma maneira que foi adoptada em Portugal; e recebido por elles o dito encargo, assim o prometterão guardar. E para constar fiz o presente termo em que assinarão, e eu escrivão da camara *Joaquim Antonio de Ataíde Seixas* o escrevi. *Silva*, *Peixoto*, *Brito Torres*, *Maia*, *Francisco José Pereira*, tenente coronel do regimento de infantaria n.º 12, *Francisco de Paula e Oliveira*, tenente

coronel, *Manoel Pedro de Freitas Guimarães*, tenente coronel e commandante da força armada, *Paulo José de Mello Azevedo e Brito*, pela lavoura, *Francisco Antonio Filgueiras*, pelo commercio, *Luiz Manoel de Moura Cabral*, pela cidade, *José Caetano de Paiva Pereira* secretario, *José Lino Coutinho*, secretario. *

A requisição dos militares foi a seguinte — « Os commandantes e officiaes da tropa de linha da guarnição da cidade da Bahia, reunidos na praça de palacio, em presença do governador e capitão general conde de Palma, desejando todos de commum accordo evitar uma effusão de sangue, que infelizmente podia resultar de motins, originados do receio do povo, de que sejam frustrados os desejos que tem manifestado de aderir aos votos de seus irmãos de Portugal, a quem desejão estar perpetuamente unidos, e participar com elles dos beneficios da constituição liberal, que ora se faz em Lisboa, resolverão o seguinte: 1º. jurar obediencia ao muito alto e poderoso rei o senhor D. João VI, e adesão á sua real dinastia, conservar a santa religião que professamos. 2º. jurar a constituição que fizerem as côrtes em Portugal, e interinamente a de Hespanha, da mesma maneira que foi adoptada em Lisboa. 3º. que a camara proponha á approvação da tropa, e povo as pessoas que devem formar uma junta provisional, que haja de governar esta provincia, até que S. M. tenha solemnemente jurado a mesma constituição. 4º. que o governo provisional, logo depois de sua installação, forme um acto por si, em nome desta provincia, de adesão ao governo de Portugal, e á nova ordem ali estabelecida, o qual será remetido ao mesmo governo, e a el-rei nosso senhor. 5º. que o governo provisional mandará logo proceder á nomeação de deputados da provincia para se reunirem ás côrtes de Portugal. 6º. que todos os actos de administração publica, continuarão como dantes em nome do senhor rei D. João VI. 7º. que o dia de hoje seja de reconciliação geral entre os habitantes desta provincia, que por qualquer differença de opinião politica estejam

discordes até agora. Bahia em camara, 10 de fevereiro de 1821. — *Conde de Palma*; *Felisberto Caldeira Brant Pontes*, marechal; *Luiz Paulino de Oliveira Pinto da França*, marechal; *José Thomaz Becaciari*, brigadeiro; *Thomaz Franco*, brigadeiro e inspector do trem; *José Antonio do Passo*, brigadeiro; *Joaquim José de Souza Portugal*, coronel; *Ignacio Luiz Madeira de Mello*, coronel; *Manoel Fernandes da Silveira*, coronel commandante; *Salvador Pereira da Costa*, coronel ajudante de ordens; *Bento da França Pinto de Oliveira*, coronel; *José Antonio de Mattos*, coronel; *Francisco de Paula e Oliveira*, tenente coronel commandante; *Manoel Gonçalves da Cunha*, tenente coronel; *Felisberto Gomes Caldeira*, tenente coronel; *D. Luiz Baltazar da Silveira*, tenente coronel; *João de Souza Moura Girão*, coronel; *Francisco José Pereira*, tenente coronel de infantaria 12; *João Joaquim de Freitas Henriques*, coronel; *Antonio Joaquim Corrêa de Moraes*, major; *José Antonio da Costa Carneiro*, major graduado; *João Wager Russel*, major graduado; *Rodrigo de Argolo Vargas Cirne de Menezes*, major; *Julio Cezar Augusto*, major; *Antonio Manoel de Mello e Castro*, coronel; *Pedro José dos Santos*, major; *Joaquim Antonio da Silva*, major; *José Gabriel da Silva Daltro*, major; *Francisco da Costa Branco*, major; *Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque*; *José Martins dos Santos*, major; *Matias Antonio de Azevelo Coutinho de Montauri*, sargento-mor; *Christovão Pessoa da Silva*, cirurgião mór de artilharia; *Constantino José Teixeira*, tenente; *Joaquim Manoel de Freitas*, tenente; *Francisco José da Silveira Machado*, alferes; *Manoel Pedro de Freitas Guimarães*, tenente coronel; *José Kaz Lopes*, alferes; *João Pessoa da Silva*, capitão; *Antonio Joaquim da Silva Freitas*, alferes; *Luiz Antonio Feio*, capitão graduado; *Paulo Maria Nabuco*, ajudante; *Pedro Luiz de Menezes*, capitão commandante da artilharia montada; *José Maria Barreto*, tenente.

Recusou o conde Palma accitar a presidencia do novo governo, que lhe foi offerecida, e retirando-se para a casa

de Antonio Vaz de Carvalho, no largo de Nazareth, partio dali depois para o Rio de Janeiro, a bordo de uma fragata Inglesa, a 16 do mesmo mez de fevereiro. No mesmo dia 10, o tenente coronel Manoel Pedro, foi elevado pelo povo reunido, ao posto de brigadeiro, ficando desde logo encarregado do governo das armas, e a junta provisoria, tomando immediatamente posse da administração da provincia, deo começo aos seus trabalhos, protestando a sua adesão á nova forma de governo proclamado perante Deos, e *todos os santos da côrte celestial* (10), pelo seguinte auto —

« Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1821, aos 10 dias do mez de fevereiro do dito anno, na cidade do Salvador Bahia de todos os Santos, e paços do conselho della, aonde constituidos por nomeação geral da tropa e povo da mesma cidade, em junta provisional do governo desta provincia, se achavão commigo em sessão os membros todos abaixo assinados; mandarão, que em conformidade do 4.º art.º da resolução do conselho militar do referido dia 10, lavrasse eu este auto, pelo qual a mesma junta provisional, por si, e em nome dos habitantes desta dita provincia, *protestava ante Deos todo poderoso, e todos os santos da côrte celestial, sua adesão á illustrissima, e excellentissima junta provisional do governo supremo do reino de Portugal, e á nova ordem ali estabelecida* — e de como assim o protestou *dou minha fé*; e deste, que ha de ser enviado ao archivo da camara desta cidade, mandou a junta provisional do governo desta provincia extrair primeiro tres traslados, um para se remetter áquella illustrissima e excellentissima junta provisional, outro para ser enviado a el-rei nosso senhor, e outro para ser guardado na secretaria dos negocios do interior e fazenda. Do que tudo fiz este auto, que eu José Caetano de Paiva Pereira, membro do governo e secretario dos negocios do

(10) Parece que a junta provisoria tinha em mente a denominação da *Bahia de todos os santos*, e por isso quiz que estes todos da *côrte celestial* viessem presidir á solidez e firmeza dos seus votos, como achando pouca a sagrada invocação do *Todo-poderoso* unicamente.

interior, e fazenda escrevi e assinei com os referidos membros da junta provisional do governo desta provincia da Bahia. — *José Caetano de Paiva Pereira, Luiz Manoel de Moura Cabral, Paulo José de Mello Azevedo e Brito, José Fernandes da Silva Freire, Manoel Pedro de Freitas Guimarães, Francisco de Paula de Oliveira, Francisco José Pereira, Francisco Antonio Filgueiras, José Antonio Rodrigues Viana, José Lino Coutinho (11).* »

(11) A gazeta Idade d'ouro n.º. 16, de 17 de fevreiro desse anno, descreve assim a revolução de que se trata « O tenente coronel d'artilharia Manoel Pedro de Freitas Guimarães, o tenente coronel de cavallaria Francisco de Paula de Oliveira, e o tenente coronel do batalhão n.º. 12 devião ajustar-se para a salvação da Bahia, que corria grande risco, pela pertinacia do systema tyrannico em ceder ás circumstancias do tempo, como se vio na regencia de Portugal, e na inercia da côrte do Rio, que se fazia suspeitosa na elleição do conde de Villa-flor, já desacreditado por sua conducta no Pará. O plano era romper a artilharia, como rompêo, e logo a cavallaria, e o batalhão 12 postar-se na praça de palacio; porém não foi possível realisar-se este plano, como abaixo se verá, e mesmo tinha-se vacillado sobre o dia do rompimento.

« O regimento d'artilharia (á excepção do coronel, que fora preso em casa com decencia, e para segurança da sua pessoa) queria muito efficaçmente salvar a Bahia da oppressão, e saio do quartel na firmissima resolução de não tornar algum vivo sem a constituição jurada, e postou-se de murrões accosos na praça e no trem. A cavallaria saio do quartel com iguaes sentimentos e disposição. O batalhão de n.º. 12 marchou do quartel muito disposto a proclamar a constituição jurada por seos irmãos de Portugal; mas o seo tenente coronel Pereira não lhe pôde desviar a marcha, como pretendia, para o fazer postar logo na praça com a artilharia. O seo coronel Madeira ia disposto pelo tenente coronel para consentir de bom grado naquella obra; mas recebendo no caminho uma carta do excellentissimo conde de Palma, foi postar-se no campo da Piedade, aonde já estava a legião, e o 1.º regimento. Estes dous corpos suspiravão tambem pela constituição, porém não estavam naquelle grão de resolução, em que se achava a artilharia, porque os seos officiaes não tinham a mesma liga pelas intrigas do major Hermogenes. Postas as cousas neste pé, apparece na Piedade o marechal Felisberto, muí furioso, e tratando com desprezo todo aquelle negocio. O excellentissimo conde de Palma e a officialidade maior estava observando, e reflectindo na disposição geral do povo, e tropa, porque aquillo não era campo de batalha com o inimigo, aonde se vai decididamente combater. O marechal Felisberto, sem attender ao melindre do caso, tratou logo de tomar o trem com duas companhias, commandadas pelos majores Hermogenes, e Castro. Correo adiante no seo cavallo pela rua das Mercês, e foi ter á peça commandada pelo denodado capitão Velloso, a quem tratou com menoscabo, perguntando-lhe o que ali pretendia, e que se deixasse de loucuras. O Velloso respondeo-lhe que queria a constituição. Elle assusta-se, e recua.

Esta mesma junta, que, na expressão do visconde de Cayrú (12), se deo ares de importancia, teve dous secretarios, um para o expediente dos negocios estrangeiros, guerra e marinha, que foi confiado ao medico José Lino Coutinho, e outro para os negocios do interior e fazenda, cujo lugar servio o desembargador José Cactano de Paiva Pereira, e no dia seguinte ao de sua installação, publicou a proclamação e manifesto que vão transcriptos. « Illustres officiaes e valorosos soldados! Vós merecestes bem da patria! Ella, pelo orgão deste governo, vos agradece o heroico feito do dia 10 de fevereiro de 1821, que nos fastos Bahienses será de eterna memoria! Vós fostes os heroes que primeiro (13) levantastes no Brazil o dôce grito da liberdade, ao écho do qual o raioso despotismo fugirá espavorido deste vasto continente, e

para a sua tropa, na qual muito imprudentemente havia mettido prezo o cadête Matos, que o capitão Falcão lhe tinha adiantado, como especie de parlamentar. Torna a avançar com a tropa aos artilheiros, que lhe mandavão fazer alto, e neste momento disparou o capitão Velloso a decisiva peça, que o fez fugir, que lhe matou o cavallo, e ferio o laçao.

« O capitão Falcão disparou immediatamente outro tiro, que matou o Herogenes, e dous soldados, e que ferio gravemente o major Castro, e 3o soldados. Tambem morrerão alguns pretos que por ali andavão, e não foi maior o estrago, porque os outros tiros se derão por elevação para aterrar. A tropa atacante debaudou-se logo, e tudo tornou para a Piedade, aonde ninguém queria guerra civil, e muitos officiaes fazião entender que querião decididamente a constituição, e nenhum estava disposto para attacar seos irmãos. No entanto estava tudo na praça de palácio em expectação, e a artilharia vendo a demora despunha-se a morrer ali entre cinzas. Por varias partes se gritava pela constituição, e as tropas da Piedade fizerão o mesmo, e marcharão para a praça, aonde toda a officialidade maior entrou com o excellentissimo senhor conde de Palma, e o corpo da camara, que elle havia chamado para a Piedade. Subirão á casa da mesma camara, e ali se fez o auto, que já demos em outra gazeta ao publico. »

Em o numero seguinte declara o seo redactor, que a opposição do marechal Felisberto provinha de pretender se estabelecesse logo um governo semelhante ao dos Estados-Unidos, projecto que ainda apresentou no sallão da camara, e cuja idéa ia ali suscitando scenas luctuosas pela opposição que encontrou.

(12) *Histor. dos princip. success. do Brazil.*

(13) Ainda então não constava ter sido a capital do Pará a primeira parte do Brazil, onde se ouviu o brado de constituição, ali proclamada em o 1.º de janeiro do anno de que se trata.

em meio de horriveis convulsões, irá para mui longe de nós exalar os ultimos alentos de sua impestada existencia! Sim, illustres officiaes e valorosos soldados, não o duvideis: vosso exemplo será imitado e seguido por todas as provincias do Brazil, as quaes para se decidirem havião os olhos fitos no procedimento desta. Em breve o nosso muito amado soberano, o senhor rei D. João VI, feita em pedaços a venda da illusão, que seos indiscretos conselheiros lhe hão posto ante os olhos, para a vista lhe tolherem das necessidades dos seos vassallos que o adorão, annuirá aos desejos delles, firmando de boamente a obra que vós no dia 10 começastes. Oh! quanta gloria vos resulta de lhe ter dado principio! O governo, que vós, juntamente com o povo desta cidade, haveis nomeado, vos dá agora por si as devidas graças, e roga instantemente ao céu derrame sobre vós mil bençãos e venturas.

• Illustres officiaes, e valorosos soldados! o governo em nome da patria está ancioso para vos dar uma demonstração de quanto está satisfeito de vós: conhece que para militares Portuguezes, o primeiro incentivo de heroicos feitos é o amor da gloria, a qual principalmente consiste nos serviços que á patria se tributão; mas conhecendo ao mesmo tempo, que é do seo dever o mais sagrado não consentir que daqui avante a tropa desta provincia continue a viver em penuria, com os diminutos soldos que ora tem, satisfaz aquelle ardente desejo participando-vos, que as mais precisas ordens se vão passar á estação competente, para que desde o dia 10 se paguem os vossos soldos pela tarifa que o governo vai fixar, a qual por via da imprensa se fará publico. Illustres officiaes, e valorosos soldados! o governo espera de vós, e vos recommenda a mais exacta disciplina: della depende a segurança dos vossos concidadãos, e o bom exito da santa causa que no dia 10 perfilhastes. Viva a religião! Viva el-rei! Vivão as côrtes de Portugal, e a constituição que as mesmas fizerem! Bahia palacio do governo, em 11 de fevereiro de 1821. — *Luiz Manoel de Moura Cabral*, presidente; *Paulo José de Mello Azevedo e Brito*, vice-

presidente; *José Fernandes da Silva Freire*; *Francisco de Paula e Oliveira*; *José Antonio Rodrigues Vianna*; *Francisco José Pereira*; *Francisco Antonio Filgueiras*; *Manoel Pedro de Freitas Guimarães*; *José Lino Coutinho*, secretario do governo; *José Caetano de Paiva Pereira*, secretario do governo.

» Manifesto — Os honrados habitantes da Bahia, apurados por mil incidentes e motivos, desejavão ha muito o estabelecimento de um governo liberal e justo, que coarctasse a carreira dos seus males, e promovesse a sua felicidade; mas elles dotados de um character manso e socegado, continuavão, a viver debaixo do pesado jugo que os opprimia, imprecando tão sómente á Providencia, afim de que ella inspirasse ao nosso muito amado rei, o senhor D. João VI, a feliz idéa de nos dar voluntariamente a constituição de Portugal. Taes erão seus designios e seu modo de obrar, quando o governo do Rio de Janeiro, por uma medida indiscreta, e com vistas secundarias de terror e oppressão, nomeára para governador desta provincia ao conde de Villa-flor, militar moço e fogoso, de quem os periodicos de Lisboa tinham feito o mais horroroso quadro. Foi nestas apertadas conjuncturas que os bravos soldados da Bahia, vendo perdida a patria, pretenderão salvá-la, e com animosidade e denodo até agora nunca visto, proclamárão a mesma constituição de Portugal, convocárão a camara, e installárão este governo, até que S. M. assentindo á opinião geral dos povos, conceda a todos os seus dominios a constituição, que com as armas nas mãos se tem proclamado. Seguindo o exemplo de seus irmãos de Portugal, os habitantes da Bahia tem jurado com elles fidelidade ao nosso bom rei o senhor D. João VI, e a toda a sua dinastia, obediencia á constituição de Portugal, e interinamente á de Hespanha, conservação e respeito á religião de nossos pais.

» Taes são os sentimentos geraes de todo o povo da Bahia, e taes os deste governo, que incessantemente trabalhará pelo bem da causa publica, a fim de desempenhar a confiança que nelle hão posto os seus concidadãos. Palacio do governo.

11 de fevereiro de 1821. — *Seguião-se as mesmas assignaturas* »

Expedio depois a todas as villas , e comarcas subalternas ao seo governo as competentes ordens para aderirem e proclamarem o systema constitucional; augmentou os soldos e etapes á tropa, por uma especie de decreto datado de 16 de fevereiro (13); a 21 do mesmo mez criou uma commissão para promover um emprestimo entre a corporação do commercio, afim de occorrer ás despesas publicas, e permittio a liberdade da imprensa, sujeita todavia á previa censura dos desembargadores Francisco Carneiro de Campos, Joaquim Ignacio da Silveira da Motta, e do bacharel Diogo Soares da Silva Bivar, regulando-se estes pelas instrucções do secretario da regencia de Lisboa, datadas de 29 de setembro de 1820.

Um dos primeiros actos da administração da mesma junta foi, participar ao governo de Lisboa a sua installação em officio de 18 de fevereiro (14), exigindo logo se lhe enviasse

(13) Foi igualmente repartido pelos inferiores, e soldados o dinheiro de uma subscripção, promovida entre os negociantes da cidade, que chegou a 12:380\$120 rs., e agenciada por Pedro José Batalha, Domingos Pires dos Santos Chaves, José Antonio Ferreira, José Duarte Florim, e José Manoel Fernandes.

(14) As côrtes de Lisboa responderão desta maneira a participação que tambem receberam em outra data—

« Ill.^{mo}. e Ex.^{mo}. Sr. — As côrtes geraes, e extraordinarias da nação Portugueza sendo-lhes presente o officio da junta provisional do governo da provincia da Bahia, datado em 22 de maio do corrente anno, em que se expõe a resolução da sua sujeição immediata ao governo estabelecido em Lisboa e se relatão as medidas extraordinarias, que tem sido necessario adoptar, para ir obviando o lastimoso abandono, em que se achavão todos os ramos da publica administração, criando uma commissão para verificar o estado do tesouro; promovendo, e substituindo empregados publicos corruptos, ou por qualquer modo destituídos da confiança publica, augmentando os soldos; promovendo officiaes benemeritos, e reformando os velhos, incapazes e pouco adherentes ao systema constitucional; reunindo á mesma provincia da Bahia a comarca de Sergipe de El-Rei, e das margens do rio de S. Francisco, por assim convir á sua segurança, e ás relações commerciaes dos habitantes, incluindo-se juntamente as actas da commissão preparatoria, e consultiva para a eleição dos deputados com as instrucções, mapas de população, e modelo para os actos das mesmas eleições: tomando as côrtes tudo o referido em consideração, resolverão não

tropa Portugueza, a pretexto de sustentar o novo systema proclamado : uma tal requisição não podia deixar de ser deferida por aquelle governo, e Francisco Maximiliano de Souza, secretario da regencia em Lisboa, congratulando a mesma junta em 26 de maio, lhe annunciava a brevidade da partida de uma divisão de tropas, composta de dous batalhões de infantaria, e uma companhia de artilharia, com a denominação de — *legião constitucional Luzitana* — contendo ao todo a força de 1,184 homens, para cujo transporte se haviam offerecido naquella cidade os correspondentes dos negociantes desta.

Officiou igualmente a Luiz do Rego Barreto, governador de Pernambuco (15), bem como a Bernardo da Silveira

só que foi ouvido com muito agrado, e que fica approvedo, e sancionado pelo soberano congresso tudo o contendo no mencionado officio, mas tambem que se dirigissem seos louvores á junta provisional do governo da Bahia pela zelosa adesão, que tem desenvolvido, a favor da cauza da constituição, e da justiça, e pela intelligencia, prudencia, e acerto, com que, attentas as circumstancias politicas da provincia, se tem conduzido no exercicio de suas importantes, e laboriosas funções, e ordenão que a junta continue a dirigir suas contas, e representações ao governo estabelecido em Lisboa, como centro unico da monarchia, e assento da representação nacional, e do trono portuguez, donde receberá as competentes ordens, sem dependencia do governo do Rio de Janeiro, conservando todavia, e promovendo as relações, e correspondencia franca e leal com aquella e mais provincias, e pondo em pratica todos os meios, que forem conducentes a conseguir, e manter a segurança, e prosperidade dos povos, e a estreitar mais e mais os viaculos fraternaes, que devem unir toda a grande sociedade Portugueza em ambos os emisferios. O que V. Ex. levará ao conhecimento de S. M. para que assim se faça constar e executar — Deus guarde a V. Ex. Paço das côrtes em 18 de julho de 1821. — João Baptista Filgueiras. — Sr. Joaquim José Monteiro Torres. —

(15) Este officio, conduzido a bordo da escuna *Estrella* a esse fim enviada, era assim concebido: Ill^{ma}. e Ex^{ma}. Senhor — V. Ex. não é menos Portuguez, que general valoroso, e intelligente. Se o seo braço tanto concorreo, e, com tanta gloria sua, e da nação para libertar esta da ignominia de um jugo estrangeiro, o seo coração e o seo espirito não é menos illustrado, nem menos amante da patria, para lhe negar agora seos serviços, agora, que afflicta brada por todos seos filhos, e os chama á grande obra de consolidarem a prosperidade, e a ventura da presente e futura geração. Não é só no campo da batalha, e opposto aos inimigos externos, que o general cidadão deve patentear a sua bravura, e o seo amor pela patria: elle não é menos necessario, quando se trata de combater os inimigos domesticos, que a tem escravizada, e nunca o valor

Pinto da Fonceca, governador de Maranhão, convidando-os a seguir o mesmo systema; criou uma commissão militar de oito officiaes, presidida pelo marechal Luiz Paulino de Oliveira Pinto da França, cujos fins são o propor quanto fosse conveniente ao serviço militar, e manutenção da disciplina dos diversos corpos, e a 12 de março encarregou aquelle marechal do governo das armas, por impedimento fisico do brigadeiro Manoel Pedro, havendo antes conferido ao coronel

pode ser mais bem dirigido, do que na occasião em que cumpre sobre bases duraveis solidar a existencia, e o esplendor da monarchia com a independencia, a liberdade, e o decoro da nação. Assim pensavão esses illustres Gregos, não menos cidadãos, e valentes quando tinham a combater os *Felippes e os Alexandres*, que a reprimir os alvitres, e as invasões do despotismo.

» V. Ex., que a nenhum cede em valor, tambem lhe não hade ceder no patriotismo, e na sua dedicacão á empresa santa de regenerarmos a patria. E por isso, e com a mais firme confiança nas elevadas virtudes de V. Ex., que a junta provisional do governo da Bahia, não hesita de respeitosa e informar a V. Ex. da heroica resoluçã, que os corpos militares da guarnição desta cidade, interpretando, e cedendo á vontade unanime do povo, tomárão no dia 10 do corrente, em presença do illustrissimo e excellentissimo senhor conde de Palma, proclamando a santa religião de nossos pais, a constituição, que fizerem nossos irmãos de Portugal, e jurando a mais decisiva obediencia, fidelidade, e adhesão a S. M. el-rei nosso senhor, e á sua real dinastia, como tudo V. Ex. melhor verá da copia da mesma resoluçã, e das mais actas que a acompanhão.

» A junta com esta participacão não intenta prevenir de nenhuma forma a opinião de V. Ex., ella faria por certo grande injustiça a V. Ex. se por um momento o pudesse considerar alheado do sagrado empenho, em que todos os Portuguezes de ambos os mundos temos entrado, e que havemos jurado manter com a firmeza, a moderação, e a dignidade que é propria da nossa nação e do brio de Portuguezes, que para a defensão do trono, e da gloria da monarchia constitucional, não ha sacrificio, em que gostosos não entrem.

» Nós sabemos, que V. Ex. tem no seo coração os mesmos sentimentos, que os que sinceramente nos animão e despertal-os, seja licita esta expressão, rogando ao mesmo tempo a efficaç cooperacão de V. Ex. a prol da publica tranquillidade do paiz, é o unico objecto desta carta, que acabamos com a expressão do respeito, e alta consideracão, que temos pela illustre pessoa de V. Ex. Deos guarde a V. Ex. Palacio do governo da Bahia 21 de fevereiro de 1821. — Illustrissimo e excellentissimo senhor Luiz do Rego Barreto, governador e capitão general da provincia de Pernambuco — Luiz Manoel de Moura Cabral, presidente; Paulo José de Mello Azevedo e Brito, vice presidente; José Fernandes da Silva Freire; Manoel Pedro de Freitas Guimaraens; Francisco de Paula e Oliveira; Francisco José Pereira; José Antonio Rodrigues Vianna; José Caetano de Paiva Pereira; José Lino Coutinho.

Ignacio Luiz Madeira a inspecção das tropas, em consequencia da deserção do marechal Felisberto Caldeira, como se exprimio em portaria de 17 de fevereiro.

A novidade do systema proclamado seduzio a todas as classes em geral (16), e a exemplo e imitação do que se passava em Portugal, a junta provisoria recebia diariamente de diversos pontos da provincia felicitações, acompanhadas dos transumptos dos autos de sua adesão ao mesmo systema. Não quiz porém o governador de Sergipe d'El-Rei, Luiz Antonio da Fonceca Machado, reconhecer o novo governo, nem tão pouco aderir á nova ordem de cousas, antes pretendeo prender o ajudante José Joaquim Ferreira, conductor das participações a respeito da junta, levando-o consigo para o Rio de Janeiro, por isso que immediatamente entregou a administração daquella provincia ao seo successor, Carlos Cezar Burlamaque: todavia a opposição dos soldados do destacamento não permittio effectuar tal prizão, contentando-se o mesmo governador com proibir as communições daquella com esta provincia.

Um tal procedimento irritou sobremaneira a junta provisoria, a qual em o dia 3 de março enviou para Sergipe 200 praças, commandadas pelo coronel Bento da França Pinto Garcez, afim de proclamar ali o novo systema, o que se conseguiu, voltando essa força em principios de maio a esta cidade: incutia porém grande receio a indecisão do governo do Rio de Janeiro; temia a mesma junta, que, reprovada a revolução, lhe fosse necessario defender-se de qualquer força que o mesmo governo enviasse, e maior foi esse receio com a noticia do decreto de 18 de fevereiro (17) pelo qual mandava o

(16) Por esta ocazião quarenta e quatro estudantes de diversas aulas da capital, com autorisação de junta governativa, formarão uma companhia de voluntarios gratuitos, addida ao corpo de artilharia, com a denominação de *companhia de Minerva*; e elegendo entre si os seus officiaes sahirão nomeados capitão Joaquim Manoel de Souza Coutinho, 1.^o tenente Manoel Coelho de Almeida Sande, e 2.^o tenente Galdino Justino da Silva Pimentel.

(17) Eis a integra de tal decreto « Exigindo as circumstancias em que se acha

rei criar uma junta de côrtes, para examinar e propôr quanto conviesse ao Brazil, ilhas dos Açores, Madeira, e Cabo-Verde. Semelhante projecto em verdade soffreo geral repro-

a monarchia justas, e adequadas providencias, para consolidar o trono, e assegurar a felicidade da nação Portugueza, resolvi dar a maior prova do constante desvello que me anima pelo bem dos meos vassallos, determinando que o meo muito amado e prezado filho D. Pedro, príncipe real do reino unido de Portugal, Brazil, e Algarves, vá a Portugal, munido da autoridade, e instrucções necessarias, para pôr logo em execução as medidas e providencias, que julgo convenientes, a fim de restabelecer a tranquillidade geral daquelle reino; para ouvir as representações e queixas dos povos, e para estabelecer as reformas e melhoramentos, e as leis que possão consolidar a constituição Portugueza; etendo sempre por base a justiça, e o bem da monarchia, procurar a estabilidade do reino unido; devendo ser-me transmittida pelo príncipe real a mesma constituição, a fim de receber, sendo por mim approvada, a minha real sancção. Não podendo porém a constituição, que em consequencia dos mencionados poderes se ha de estabelecer e sancionar para os reinos de Portugal e Algarves, ser igualmente adoptavel e conveniente em todos os seus artigos e pontos essenciaes á povoação localidade, e mais circumstancias tão ponderosas como attendiveis deste reino do Brazil, assim como ás das ilhas, e dominios ultramarinos, que não merecem menos a minha real contemplação, e paternal cuidado: hei por conveniente mandar convocar a esta côrte os proeuradores qua as camaras das cidades, e villas principaes, que tem juizes letrados, tanto do reino do Brasil, como das ilhas dos Açores, Madeira, e Cabo-Verde elegerem, e sou outro sim servido, que ellas hajão de os escolher, e nomear sem demora, para que reunidos aqui o mais promptamente que fôr possível em junta de côrtes, com a presidencia da pessoa que eu houver por bem escolher para este lugar, não sómente examinem e consultem o que dos referidos artigos fôr adoptavel ao reino do Brazil; mas tambem me proponhão as mais reformas, os melhoramentos, e estabelecimentos, e quaesquer outras providencias que se entenderem essenciaes ou uteis, ou seja para a segurança individual, e das propriedades, boa administração da justiça, e da fazenda, augmento do commercio, da agricultura, e navegação, estudos, e educação publica, ou para outros quaesquer objectos conducentes á prosperidade e bem geral deste reino, e dos dominios da corôa Portugueza.

» E para accelerar estes trabalhos, e preparar as materias de que deverão occupar-se: sou tambem servido criar desde já uma commissão composta de pessoas residentes nesta côrte, e por mim nomeadas, que entrarão logo em exercicio, e continuarão com os procuradores das camaras que se forem apresentando, a tratar de todos os referidos objectos, para com pleno conhecimento de causa eu os decidir. A meza do desembargo do paço o tenha assim entendido, faça publicar e executar, passando as ordens necessarias ás camaras, e os mais despachos e participações que precisas forem: as quaes tambem se farão aos governos das provincias pelas secretarias de estado. Palacio do Rio de Janeiro em 18 de fevereiro de 1821. — Com a rubrica de S. M. — *Thomaz Antonio de Villa-nova Portugal.* »

vação; cada um fazia acerca delle diverso juizo, e a junta provisoria tendo convidado o governo do Pernambuco a não convir em tal medida, concitou os povos da provincia a não a adoptarem com a seguinte proclamação.

« Bahianos! Não cança a perversidade dos inimigos da ordem; se o cobarde egoismo, se o sordido interesse não embate de frente a causa da justiça, manhoso lhe solapa as bases, parecendo ignoral-as. Era mui evidente a razão dos vossos clamores, indisputaveis os direitos que tinheis a melhoramentos, que as vossas luzes e situação exigião; não podia por mais tempo ensurdecer-se o ministerio ás vossas exigencias: mas abrir mão das usurpações pela só força da verdade, e a abril-a de boa fé, é o que estava mui longe das vistas de uma administração corrompida. O dom devia saber á indole do doador. Eis o gabado presente, que, em nome do melhor dos reis, se offerta ao Brazil, á nova Luzitania! O decreto de 18 de fevereiro deste anno, esta obra de iniquidade que macula o Brazil, e calumnía a bondade de S. M., apesar da arte com que se lhe disfarça o veneno, respira sem reboço o maior desprezo pelo povo Braziliانو, esta parte briosa da nação Portugueza, que até aqui sorvéra muda baldões, e injurias, só pelo receio de desagradar a um principe, com razão o idolo do seo povo. É esta a recompensa de tanta abnegação? Cria o ministerio, que são também baixos os poderes mentaes dos Brasileiros, que não enxerguem o grosseiro artificio das suas tramas, e dêem de cabeça baixa na mais commum armadilha? É já tarde para renovar a sedição maxima de dividir para imperar.

» Bahianos, vós conheceis bem que a vossa força consiste na communhão de interesses, vistas e instituições com o paiz de vossa primeira origem; vós sabeis que são vossos inimigos os que pretendem dilacerar as saudaveis fachas que vos unem. E por que vos desunireis? Insignificantes diversidades de localidade, e do estado de povoação que podem, quando muito, necessitar alguma variedade de matiz nas disposições de direito civil; autorisção por ventura o abandono

dos principios de direito publico? Introduzem necessidades de scisão entre partes homogeneas do mesmo povo, que alias coincidem em costumes, religião, espirito geral, cultura mental e moral, e civilisação sociavel? A só presença da escravidão domestica dos naturaes d'Africa, esse cancro que os devora, abona contra o Brasil a negativa da constituição de Portugal, é capaz de proporcionar-vos os remedios da sua doença? E que se vos dá em troco? Instituições de puro escarneo, a mais amarga zombaria dos vossos mais caros e sagrados direitos.

» Em vez de uma representação verdadeiramente nacional, baseada sobre a povoação, extensão de territorio, ou valor de contribuições, resurgem de novo os nullos procuradores das nossas antiquadas côrtes, expressamente reprovadas pelas actuaes de Portugal; e para maior chacota apenas cabe este privilegio ás cidades e villas que tem juizes letrados, como se as outras povoações não formassem parte do povo, e não devessem ser tambem representadas. Ah! ministros perversos, vossos fins remotos são-nos patentes; só onde a vossa empestada influencia não pôde dirigir as eleições, é que o povo pode dizer-se povo, e a nação conservar os direitos, originados com a sua existencia, que ninguem lhe pode roubar, sem a extinguir. Ainda era pouco tamanho encurtamento dos direitos do povo, era mister ulterior extensão da prerogativa real, e sua applicação aonde a véda a natureza do pacto social; uma commissão nomeada pelo poder executivo, e composta de homens entregues á facção ministerial, devia sopear os humildes procuradores, e tolher-lhes o vôo para alguma instituição liberal, que por acaso lhes lembrasse. Bahianos, tanto desprezo merecestes á cabala ministerial! Desgraçado Brazil! Outorgou-te a Providencia um principe justo, amigo do povo, e pai dos seos vassallos; e uma cabilda de lisongeiros impesta o sópro de vida, que parte da sua bemfazeja boca, torce os seos actos, e faz que só colhamos maldições, do que era destinado a produzir-nos benções. Não desesperéis porém; o véo ainda que

denso, rasgar-se-á S. M. verá um dia por fim as injurias que se vos fazem em seu nome, verá, e remediará; e no entanto permaneci firmes no juramento que destes de já mais vos separardes dos vossos irmãos da Europa, de marchardes com elles no caminho da honra, e com elles buscardes a morte da virtude, caso a fortuna não corôe os vossos esforços, o que não é de esperar da justiça celeste. Temei os ministros, ainda quando portadores de dadivas presumidas; até debaixo de flores se escondem serpes. Bahianos, exconjurai o perigo com o santo talisman. — Viva a religião, viva a constituição, viva el-rei D. João VI. Palacio do governo, 18 de março de 1821. — Luiz Manoel de Moura Cabral, Paulo José de Mello Azevedo e Brito, José Fernandes da Silva Freire, Francisco de Paula de Oliveira, Francisco José Pereira, Francisco Antonio Filgueiras, José Antonio Rodrigues Viana, José Caetano de Paiva Pereira, José Lino Coutinho (18).

(18) A camara da cidade tambem dirigio por tal motivo á junta o officio que vai transcripto —

« Ill.^{mos} e Ex.^{mos}. Srs. da junta provisional do governo. — Sendo notório a este senado, que todos os habitantes desta cidade estão firmemente convencidos (bem como o está o mesmo senado) que os dous decretos de 18 e 23 de fevereiro, pelo seu contexto, não podião emanar do nosso amado soberano, mas de perfidos conselheiros, que só desejão a desunião dos Portuguezes, para melhor subjugal-os e continuarem nas suas malversações; e porque ainda se faz mais inacreditavel que S. M., que tantas provas tem dado em diversas épocas á todos os seus vassallos de seu amor paternal, permitisse uma separação tão revoltante, como impolitica entre seus fieis vassallos de Portugal e ilhas, e os do vasto reino do Brazil, e Africa, quando já os havia unido pelo immortal diploma de 16 de dezembro de 1815 o qual não teria effeito se a mesma constituição não regesse os tres reinos de Portugal, Brazil, e Algarves. Por todas estas considerações este senado declara á excellentissima junta do governo provisional por si, e em nome de todos os habitantes desta cidade, que está prompto a ratificar o juramento solemne de adesão a essa excellentissima junta; que empregará todas as suas forças para não consentir nem directa, nem indirectamente na mais pequena separação, entre os Portuguezes da Europa, e ilhas, e os do Brasil, e Africa; e que a constituição, que as côrtes em Lisboa estão organisando, será irrevogavelmente aquella que deverá reger esta provincia. Deos guarde a VV. Ex.^{as}. Bahia em camara, 21 de março de 1821. — Joaquim Antonio d'Ataide Seixas, escrivão do senado da camara, a fez escrever. — O presidente Antonio Augusto da Silva — Silvestre José da Silva — Bernardino Marques de Almeida Torres — Pedro Betamio — Joaquim José da Silva Maia. »

Serenou com tudo o temor com a participação official da revolução de 26 de fevereiro no Rio de Janeiro, e publicação do decreto de 24 do mesmo mez, pelo qual declarava o rei approvar a constituição, que se estava fazendo em Portugal, e a recebia tambem para o Brazil: pode-se ajuizar do prazer que tal noticia produziria, e a nova junta então desassombada incetou correspondencia com aquella capital, notando-se, que ao passo em que muito exaltava as idéas liberaes, mantivesse ridicula polemica com o conde dos Arcos, por não lhe dar o tratamento de *excellencia* nos seus officios, e sim o de *mercês*.

Continuava sem cousa digna de memoria a administração da mesma junta, quando se soube dos decretos de 7 de março e 22 de abril do mesmo anno, pelos quaes declarava o monarca regressar a Lisboa (19), nomeando seo lugar tenente no Brazil ao principe D. Pedro: esta nomeação deo motivo a novas controversias e a junta provisoria, depois de ouvir a diversas camaras da provincia, respondeo em 3 de junho ao officio a respeito do conde dos Arcos de 27 de abril, protestando ao principe regente a sua obediencia. No dia 25 de maio teve lugar na igreja do collegio, que servia de catedral, o juramento das bases da constituição Portugueza, acto este feito com toda a pompa, e ao qual assistio numeroso concurso, servindo de orador no *Te Deum* o padre Ignacio José de Macedo, que desenvolveo o seo grande talento oratorio, apropriando ao objecto em famoso episodio, a passagem de Esdras, quando na volta do captiveiro dos Hebrêos, se achou o esquecido livro da lei no destruido templo de Jerusalem, recordando o mesmo Esdras ao povo escolhido a sua antiga gloria, e deveres, e no seguinte deo a officialidade um esplendido baile em palacio, onde a 13 havia sido dado outro pela junta governativa.

As desordens de setembro da villa de Goiana em Pernam-

(19) Partio do Rio de Janeiro a 26 de abril, e chegou a Lisboa a 3 de junho de 1821.

bueo, obrigarão o respectivo governo a pedir socorro de tropas a esta provincia em officio de 10 do mesmo mez, recebido em a noite de 15, e a 19 partio para aquella provincia, a bordo da fragata *Principe D. Pedro*, o auxilio exigido, constante de 200 homens da legião de caçadores commandados pelo major Joaquim de S^{ta}. Anna Brito, e outras praças do 1.º batalhão da legião constitucional Luzitana (20) commandadas pelo major *Dordds*.

Tinha chegado a esta cidade a noticia dos desatinos praticados no Rio de Janeiro contra o conde dos Arcos, depois da catastrophe ali acontecida com os eleitores reunidos na *praça do commercio*, e os intitulados liberaes da época quizerão tambem aqui de alguma maneira imitar aquelles desatinos: em o dia 20 de junho entrou o sobredito conde neste porto, vindo no bergantim *Treze de maio* em direcção a Lisboa, e, como antevendo successos prejudiciaes que poderião sobrevir-lhe do seo desembarque, dirigio-se logo no mesmo dia por carta ao presidente da junta, pedindo-lhe o seo parecer acerca de tal desembarque; mas apresentada essa carta aos mais membros da mesma junta, foi esta de accordo, que aquelle conde não saltasse em terra, e no entretanto um grupo de individuos da infima classe, passando á praça do commercio, tirarão della o seo retrato, que tão solemnemente havia sido ali collocado, ao passo em que outros rondavão os caes para o insultarem, e contra elle praticarem maiores excessos, sendo notavel o despejo com que o padre Ignacio José de Macedo, outr'ora seo amigo, empregou contra o mesmo conde o virus das injurias na *Idade d'ouro*, que então redigia (21).

(20) Chegou esta legião de Lisboa a 23 de agosto, com 50 dias de viagem, e no mesmo dia desembarcou no caes do commercio, e se foi aquartelar no convento do Carmo.

(21) Para capear talvez os disturbios praticados contra o conde dos Arcos, a junta provisoria assacou-lhe o querer elle tentar nesta cidade uma revolução, mas conseguindo o mesmo conde em Lisboa, que por devassa se conhecesse de sua conducta acerca de taes imputações, foi plenamente justificado, expedindo-se por essa occasião a seguinte portaria — « Manda el-rei pela secretaria d'estado

No dia 3 de setembro teve lugar a eleição para os deputados ás cortes de Lisboa, faltando apenas as listas de Jacobina, e recaio a escolha em pessoas dignas do cargo, que se lhes confiou, quaes o litterato Francisco Agostinho Gomes, José Lino Coutinho, Pedro Rodrigues Bandeira, Cypriano José Barata de Almeida, Domingos Borges de Barros, Luiz Paulino de Oliveira Pinto da França, Alexandre Gomes Ferrão, e o vigario Marcos Antonio de Souza, sendo supplentes o desembargador Christovão Pedro de Moraes Sarmiento, Ignacio Francisco Silveira da Motta, e Francisco Elias da Silveira; mas ja a este tempo os destemperos de alguns actos daquellas côrtes havião dado origem á irritação dos animos no Brazil, produzindo a idéa de rivalidades entre Brazileiros e Portuguezes, mais augmentada ainda pelo comportamento irreflectido de muitos destes, a quem a junta prestava especial proteção, e foi consequencia disto a tentativa bastante temeraria de 3 de novembro.

Desde o 4.º daquelle mez tinhão apparecido em diferentes partes, e principalmente nos aquartelamentos, proclamações, concitando a tropa e povo a expulsarem a junta governativa, e esta fez logo recolher no dia seguinte a mesma tropa

dos negocios da justiça, participar ao chanceller da casa da supplicação, que serve de regedor, que as côrtes geraes e extraordinarias da nação Portugueza, tomando em consideração o summario de testemunhas transmittido pela secretaria d'estado dos negocios da justiça, em data de 27 de outubro, a que procedeo o corregedor do crime da côrte, em virtude da ordem de 17 de setembro proximo passado, acerca da supposta conspiração, que a junta do governo da Bahia imputou ao conde dos Arcos, na sua conta de 20 de junho do presente anno, tendo juntamente presentes a memoria e documentos justificativos offerecidos pelo mesmo conde, de que tudo se mostra a falta de fundamento daquella imputação, em que a junta se reporta a cartas que não manda, recebidas do Rio de Janeiro, de pessoas que nem nomêa, accrescentando que o conde vinha em custodia no brigue Treze de maio, quando é evidente por seus documentos, que vinha para Portugal com sua filha, por licença do principe real: resolverão, que o conde dos Arcos seja immediatamente restituído á sua inteira e plena liberdade. Em consequencia do que manda o mesmo senhor, que o sobredito chanceller da casa da supplicação, ficando nesta intelligencia, faça logo expedir as ordens necessarias, para inteiro e devido cumprimento do que as côrtes geraes e extraordinarias da nação Portugueza tem ordenado. Palacio de Queluz, em 29 de novembro de 1821. — José da Silva Carvalho, 2

em seos quartéis, conservando-se ella toda essa noite em palacio: no dia seguinte pelas 11 horas do dia um grupo de militares e paizanos, entre os quaes se notavão os tenentes coronéis José Egidio Gordilho de Barbuda, e Felisberto Gomes Caldeira, os majores Antonio Maria da Silva Torres, José Gabriel da Silva Daltro, Francisco da Costa Branco, José Eloi Pessoa da Silva, os capitães José Antonio da Fonceca Machado, João Antonio Maria, o cadete João Primo, o doutor José Avellino Barbosa, e Felipe Justiniano da Costa Ferreira, se dirigio á praça de palacio subindo pela *ladeira da praça*, dando vivas á constituição, ás côrtes, e ao novo governo, e gritando — *abaixo o actual*. —

Chegados á sobredita praça, e aproximando-se á guarda principal, redobrarão os mesmos vivas, ao ouvirem que daquella guarda se davão outros ao governo existente, e o coronel ajudante d'ordens da semana, Salvador Pereira da Costa, que das janellas de palacio tinha presenciado semelhante movimento, descêo á porta do mesmo palacio, repreendendo o commandante da mencionada guarda, e mais pessoas que se mostravão dilectas ao governo: seguirão logo os conspirados para a casa da camara, e encontrando nesta o celebrado procurador Joaquim José da Silva Maia, que então redigia o *Semanario cívico*, o obrigarão a apresentar nas janellas da mesma casa o estandarte municipal.

A junta enviou logo os seos membros os tenentes coronéis Francisco de Paula e Oliveira, e Francisco José Pereira, a fazerem marchar a tropa para a praça, e noticiada esta auzencia aos conspirados pelo sobredito ajudante de ordens, se encaminharão todos para palacio, accompanhando-os o presidente da camara, e aquelle procurador Maia, obrigado do medo, conduzindo o estandarte. Penetrarão sómente os militares a sala onde se achava reunida a junta provisoria, á qual o presidente da mesma camara declarou que aquelles cidadãos se dirigião ali a propôr um novo governo, por ser essa a vontade do povo: em igual sentido fallarão, e com acrimonia os mencionados Gordilho, Felisberto Gomes, e Pessoa; mas a

junta dava largas ás satisfações, ja por que receava dos conjurados, ja por que assim os demorava, em quanto se reunia a força que esperava.

Ateava porém a desordem na mencionada praça outro grupo de Portuguezes, gritando — *morra João Primo, morra Gordilho, fora revolucionarios! viva o governo actual!* e consecutivamente chegou o tenente coronel Pereira com uma companhia do batalhão 12, que postando-se na porta do palacio, passou a occupar as respectivas salas, seguindo-se logo o resto do dito batalhão com o tenente coronel Francisco de Paula, e toda a legião Luzitana, menos o 2º. batalhão, commandado pelo tenente coronel Joaquim Antonio, que ficou postado no largo do Terreiro com uma peça de 6, para cubrir a retaguarda daquella força, e o esquadrão de cavallaria, não faltando tambem o capitão do navio *Conceição Felippe Vieira dos Santos*, com 100 marinheiros armados. Toda essa força continuou a dar vivas ao governo existente, mas não bastou a aterrar os conspirados, que tenazmente instavão pela demissão da junta provisoria, persuadindo a unirem-se-lhes os commandantes da mesma força existente na praça, os quaes de ordem da junta se havião reunido em palacio.

Algumas persuasões empregou a junta provisoria, para que os sobreditos officiaes se recolhessem a suas casas, e desistissem de qualquer projecto tumultuario; com tudo vendo frustrado este meio, ordenou-lhes que immediatamente saíssem de palacio, declarando que seriam prezos os que o não fizessem: obedecerão alguns, mas Gordilho sustentava que todos querião ir prezos, e o major Pessoa começou a redigir uma declaração dos motivos que os havião impellido, quando de novo foi a todos intimado que saíssem, e que se quizessem escrever o fizessem na caza da camara: todavia demorando-se ainda ali por mais um pequeno espaço de tempo, forão logo capturados os mencionados Gordilho, Pessoa, Felisberto Gomes, João Antonio Maria, Salvador Pereira, Daltro, Torres, e conduzidos, escoltados por 4 officiaes, e uma partida de soldados da legião Luzitana, para a fortaleza do

Barbalho, donde forão removidos para bordo da fragata Principe D. Pedro, em quanto em terra se forcejava pela captura dos outros envolvidos. Pelas 3 horas da tarde tudo estava tranquillo, e a tropa se recolheo a seos quartéis, ficando porém na praça de palacio um forte destacamento de 300 praças, com 3 peças de artilharia.

Este acontecimento espalhou o alarme na cidade; muitos emigrarão com rapidez para os suburbios e Reconcavo, receosos de maiores males, e a junta no seguinte dia dirigio ao povo duas proclamações (22), convidando-o a seguir a or-

(22) Dessas proclamações é mais digna de nota, pelos insultos, a que se segue: —

Habitantes da Bahia! A junta provisional do governo desta provincia, installada no sempre glorioso dia 10 de fevereiro pelo illustre povo, e briosas tropas desta cidade, para vos reger em paz, e manter a sagrada causa da jurada constituição Portugueza; esta mesma junta, reconhecida e approvada por el-rei o Sr. D. João VI., e pelo soberano congresso das côrtes geraes, extraordinarias, e constituintes, se congratula hoje com vosco por vos haver salvado do insondavel abismo, em que meia duzia de monstros sem patria, nem religião, illudindo a poucos homens credulos, vos ia despenhando. José Egidio Gordilho, José Eloi Pessoa, Felisberto Gomes, João Antonio Maria, e José Gabriel da Silva Daltro, uns perdidos na opinião publica, e todos inimigos parciaes do governo, por lhes não haver fartado a insaciavel sêde de torpes lucros, e tresloucados despachos, se arrojãrão a perpetrar o horrivel crime de attentar tumultuariamente contra a existencia deste mesmo governo, que com tanto risco e tamanho denodo foi levantado por vós sobre as ruinas do antigo despotismo; e percorrendo as ruas com alaridos, apresentãrão-se nos paços do conselho, acompanhados de alguma gente da plebe, raros officiaes de linha, e pouquissimos paizanos sem representação civil, arrombãrão com suas espadas a caixa em que se guardava o estandarte, arrancãrão-no daquelle deposito, forçãrão alguns dos membros do corpo do nobilissimo senado, que então ali se achavão, a atravessar a praça, e violando o respeito devido ao palacio do governo, invadirão-no armados com punhaes, e pistolas, que bem se vião escondidas por entre seos vestidos, e quizerão obrigar a junta provisional a demittir-se, e (o que mais é) a autorisal-os para á seo sabor estabelecerem um novo governo, que, fartando-lhes sua venenosa ambição, vos lançaria sem duvida no pélagos da anarchia. Mas o invisivel braço do Senhor Deos dos exercitos, que tem sempre velado na felicidade desta formosa provincia, vos salvou tambem de serdes victimas sacrificadas á maldade daquelles energumenos, que, violando sem pejo o juramento que tão legal e solemneamente prestãrão de obedecer a este governo, cobrindo-se com as falsas roupas de *amigos do povo*, pretendião satisfazer suas paixões particulares, e collocando no meio da discordia o idolo que adorão, elevar-se, abater-vos, e lançar assim os alicerces aos criminosos e sinistros fins do mal extincto partido *Felisber-tino*, que não tendia menos, que a perfeita scisão entre o Brasil e Portugal. Sim,

dem, e assacando virulentas injurias aos mencionados prezos, além dos quaes forão igualmente capturados o capitão da legião de caçadores José Antonio da Fonseca Machado, que suicidou-se em Lisboa, o brigadeiro José Tomas Boccaciari, que se arrojou ao mar ao entrar da barra da mesma cidade, o capitão de cavallaria Luiz Antonio da Silva Horta, o tenente de artilharia Francisco Rodrigues Gomes de Souza, o secretario do 1.º regimento de 2.ª Linha Francisco José da Silva Castro, o capitão João de Souza Netto, secretario da inspecção, o tenente João Francisco de Oliveira, sota-patrão da ribeira, José Soares, feitor d'alfandega, João Carneiro da Silva Rego, e o cadete Ignacio de Mattos Telles de Menezes, que todos partirão para Lisboa a bordo da fragata Principe D. Pedro (23).

firme a briosa tropa nos princípios que jurou manter, não corréo, vobis a socorrer-vos, e sem praticar a menor violencia, soube preservar-vos das desgraças, de que ereis ameaçados. Esses filhos bastardos da patria, que com vil perfidia se atrevêrão a querer suffocar em vós os sentimentos, que caracterisão os verdadeiros Portuguezes, virão baldados seos iniquos projectos, não conseguirão, como intentavão, marear o brilhante esplendor da gloria adquirida no sempre memoravel dia 10 de fevereiro, por vós, e pela valente tropa, á qual mil e mil louvores seião dados. A junta provisional, depois de esgotar todos os meios de pacificar aquelles insanos, fazendo-lhes as mais generosas proposições, dictadas todas pela prudencia, pelo amor á constituição, e união com seos irmãos de Portugal, e pela obrigação que contraio de defender-vos á custa de seo proprio sangue, vio-se enfim necessitada a fazer prender os infames perturbadores do publico sossego, que com inexplicavel contumacia persistião em seos abominaveis intentos. Ei-los pois em prisão, esses inimigos da boa ordem, a quem os remorsos hão de atormentar; e não mais receeis que vos inquietem.

• Habitantes da Bahia! acolhei-vos á vossos domicilios; ternas mãis, carinhosas esposas voltai ás delicias de tomar de novo nos braços maridos, e filhos; contaí que a vigilancia do governo a cada momento sobe de ponto para conservar-vos em paz; vivei pois em tranquillidade no seio de vossas familias, e confiaí, como até aqui, em nós, e na patriotica, e excellente tropa, guarda segura de vossas vidas, e fazendas, clamando com nosco. — Viva a religião, vivão as côrtes da nação Portugueza, viva a constituição que ellas decretarem, viva el-rei o senhor D. João VI. Palacio do governo da Bahia, aos 4 de novembro de 1821. — Luiz Manoel de Moura Cabral, presidente. — Paulo José de Mello Azevedo e Brito, vice-presidente — José Fernandes da Silva Preire — Francisco de Paula de Oliveira — Francisco José Pereira — Francisco Antonio Filgueiras — José Antonio Rodrigues Vianna. »

(23) Forão soltos naquella cidade em abril de 1822

Tudo isto porém de nada menos servio que de augmentar o espirito de intriga, cujo fomento geralmente se attribuia á junta provisoria, e que não podia deixar de apparecer com a existencia de corpos de diverso paiz, estacionados nesta cidade, aos quaes a mesma junta e seos sectarios prestavão uma protecção propalada e escandalosa, com menoscabo da tropa do paiz. Seguiu-se a tal zizania a desconfiança geral, e qualquer pequeno movimento era bastante para incutir o terror: tal aconteceo em a noite de 12 de julho, quando pelas 6 $\frac{1}{2}$ da tarde innumerous Europeos pressurosamente corrião armados, a incorporar-se ao batalhão 12, com immenso alvoroço, que durou até as 10 horas da mesma noite, sem que se attingisse o motivo de semelhante movimento, que não tomou corpo por isso que nem um só Brasileiro ousou sair de sua casa, com excepção dos militares, que logo se reunirão a seos corpos; o de 12 do mesmo mez de novembro, dia em que alguns soldados do sobredito batalhão 12, e os da legião constitucional Luzitana, armados de paos forão provocar os soldados do paiz nos seos proprios quartéis, engajando-se entre todos na praça da Piedade um choque fortissimo, que findou com mortes de parte a parte; e o de 25 de dezembro, quando a guarda do arsenal, composta de praças da legião de caçadores, foi por soldados Europeos accommettida e espancada.

Havião as côrtes de Portugal por lei do 1.º de outubro reconhecido legitimos os diversos governos do Brazil, estabelecidos com a adopção do systema constitucional, e como na mesma lei se ordenasse logo a criação de novas juntas, foi para tal eleição designado o ultimo de janeiro de 1822, por portaria circular da junta provisoria expedida em o 1.º de dezembro a todas as camaras: poz-se logo em pratica a cabala para que a mesma junta fosse reeleita, chegando ella ao excesso de fazer sair da provincia em 19 horas o respeitavel septuagenario deão de Pernambuco, por haver publicado algumas idéas como instrucções aos eleitores, idéas essas oppostas á vontade daquella junta. Uma tal medida aterrou os

escriptores da opposição, e por isso a 15 de dezembro suspendeo-se a publicação do *Diario constitucional*, ficando no entanto o campo livre aos periodicos *Idade d'ouro*, e *Semario*, orgãos do partido da junta provisoria, continuando porém aquelle jornal depois de 8 de fevereiro do anno seguinte.

Entrou o anno de 1822 summamente notavel pelas copiosas chuvas, que occasionarão graves prejuizos em varios lugares do sertão e villas, soffrendo tambem a da Cachoeira os effeitos da enchente do rio Paraguassú, e a 2 de fevereiro tomou posse a nova junta, composta do doutor Francisco Vicente Vianna, como presidente, do desembargador Francisco Carneiro de Campos, como secretario, e membros Francisco Martins da Costa, Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque, conego José Cardozo Pereira de Mello, tenente coronel Manoel Ignacio da Cunha Menezes, e desembargador Antonio da Silva Telles, bem como o brigadeiro Manoel Pedro do commando das armas, em virtude da referida lei, e portaria de 26 de outubro de 1821, e passou logo a nova junta no dia 4 a dar execução á lei de 12 de julho de 1821, abolindo a commissão de censura, que existia criada.

Crescia porém progressivamente o germen da rivalidade de nascimento, e o augmento das desavenças particulares entre os soldados Brasileiros e Portuguezes, preconizava alteração proxima do socego publico. Em o dia 11 do sobredito mez de fevereiro chegou o navio *Danubio*, trazendo a noticia da nomeação do coronel Ignacio Luiz Madeira de Mello, já então brigadeiro, para governador das armas desta provincia, por carta regia de 9 de dezembro de 1821, e a 15 o correio *Leopoldina* conduzio de Lisboa a confirmação de tal noticia com aquella carta regia, que o mesmo Madeira apresentou immediatamente á junta do governo, officinando tambem no mesmo dia ao brigadeiro Manoel Pedro, e aos commandantes das fortalezas e corpos de 1.^o e 2.^o linha, declarando-lhes a sua nomeação, e no dia seguinte 16 mandou apresentar á camara aquella carta para ser conferida, segundo o § 1.^o do regimento do 1.^o de junho de 1678. Achavão-se então

na casa das sessões do corpo municipal um unico vereador , e o procurador, os quaes irreflectidamente fizeram em tal diploma exarar o *cumpra-se*, não o assinando com tudo, por serem advertidos pelo escrivão de que não podião tomar deliberação alguma, em cujo sentido officiárão ao sobredito Madeira; mas este, exacerbado com semelhante participação, convocou logo um conselho militar dos commandantes dos corpos de 1.^a e 2.^a linha, a titulo de serviço publico, em cuja reunião, depois de perguntar a cada um de per si, se duvidava reconhecê-lo governador das armas, fez com que todos assinassem um termo, pelo qual protestavão não reunir, nem fazer marchar os seos corpos sem positiva ordem d'elle governador.

Este principio bastou a fazer pronunciar os partidos, um composto da tropa do paiz, constante do 1.^o regimento de infantaria, artilharia e legião de caçadores, que assegurava obedecer sómente ao governador que existia, o brigadeiro Manoel Pedro, e o outro da tropa Portugueza, e esquadrão de cavallaria da cidade, bandeado a favor do mesmo Madeira, do que resultou apoderar instantaneamente o terror dos animos do publico sensato da capital, antevendo todos neste choque e conflicto, um começo fatal de anarquia e de guerra civil (24).

(24) A junta do governo, para manter a tranquillidade publica, expedio aos brigadeiros Manoel Pedro, e Madeira os officios do teor seguinte, e ao commandante da policia a portaria que tambem se transcreve —

• Ill.^{mo}. e Ex.^{mo} Sr. — Havendo a junta provisoria de governo desta provincia, empregado todos os seos disvellos nas conferencias que tem tido com V. Ex., para acertar as medidas que possão prevenir quaesquer acontecimentos funestos, com que os partidos desgraçadamente annunciados procurem perturbar o publico socego, por occasião da posse do governo das armas, com o que V. Ex. se tem muito cordialmente conformado, e continuando todavia a espalhar-se boatos temerosos, que inspirão a esta junta os mais justos receios de se não haver ainda plenamente conseguido o fim da tranquillidade, que ella se havia proposto: a mesma junta, a quem muito particularmente incumbe vigiar sobre a policia, e segurança da provincia, desde já requer a V. Ex., em nome do soberano congresso da nação, e d'el-rei o senhor D. João VI, haja de dar immediatamente as mais serias e promptas providencias, para que os corpos, que lhe obedecem, se contenhão nos limites da mais stricta disciplina, respeitando, como cumpre os cidadãos pacifi-

Em a noite de 16, a tropa partidaria de Madeira se conservou em armas e municada nos quartéis, praticando de igual maneira, e a exemplo della a do outro partido, em a noite de 17 para 18, o que foi assás para justificar a publica trepidação: muitos abandonarão logo a cidade, e outros mais corajosos se reunirão ao partido de Manoel Pedro, em quanto innumerous marujos, e outros individuos de igual jaez, augmentavão o terror, amotinando as ruas com vozerias, e expressões grosseiras, e sarcasticas contra os que suppunhão refractarios do brigadeiro Madeira, e nesse mesmo dia 10, officiou a junta governativa ao sobredito brigadeiro Manoel Pedro, recommendando-lhe mantivesse a tropa na devida obediencia, e á camara, para que nada decidisse relativamente ás faltas que se dizia conter o diploma do novo governador, sem que primeiro lhas apresentasse, a fim de que em um conselho, composto das corporações e pessoas mais respeitaveis da cidade, se tomasse a medida conveniente á salvação publica (25).

cos, e que occorrendo qualquer difficuldade, V. Ex. se apresente logo no palacio deste governo, com os officiaes maiores de ambas as linhas ás suas ordens, para que de commum accordo com esta junta, as corporações e todos os cidadãos mais respeitaveis, que possão congregar-se, se tome uma resolução sabia e capaz de segurar a salvação da provincia, ficando aliás V. Ex. responsavel para com as mesmas côrtes, e el-rei, de todos os máos resultados, que possão acontecer. Deos guarde a V. Ex. Palacio do governo da Bahia aos 18 de fevereiro de 1822. — *Francisco Vicente Vianna*, presidente. — *Francisco Carneiro de Campos*, secretario — *Francisco Martins da Costa Guimarães* — *Francisco Eleshão Pires de Carvalho e Albuquerque* — *Manoel Ignacio da Cunha e Menezes* — *José Cardozo Pereira de Mello*. »

« Constando á junta provisoria do governo, que apparecem nas ruas marujos e paizanos com armas offensivas, que lhes não são permittidas pela lei, o que muito aterra aos cidadãos pacíficos, e pode ter as mais funestas consequencias, determina a mesma junta, que o tenente coronel encarregado da policia da cidade ponha nisso a maior vigilancia e cautella, fazendo immediatamente embarcar os marujos para suas respectivas embarcações, e recolher os cidadãos ás suas casas, depois de lhes haver tomado as ditas armas, intimando lhes que serão asperrimamente castigados em caso de reincidencia, como exigem as presentes circunstancias. Palacio do governo da Bahia aos 18 de fevereiro de 1822. — *Vianna*, presidente. — *Campos*, secretario — *Guimarães* — *Albuquerque* — *Cunha* — *Mello*. »

(25) Havendo-se notoriamente espalhado boatos temerosos de acontecimentos.

Foi logo redigida, para se apresentar á camara, quando se reunisse, uma representação (26) assinada por 421 pes-

sinistros, que podem resultar do choque de partidos, que desgraçadamente se annuncião, por occasião da posse do novo governador das armas: a junta provisoria de governo desta provincia, a quem incumbe providenciar a publica tranquillidade, principalmente em circumstancias tão arduas, e extraordinarias, determina que a camara desta cidade no caso de occorrer no acto de insinuação do diploma regio, que nomeou o dito governador, qualquer difficuldade, não delibere por si só, mas se apresente instantaneamente perante esta junta, para que de commum accordo com ella, as corporações e cidadãos mais respeitaveis da cidade, se tome a medida que possa segurar a salvação da provincia. Palacio do governo do Bahia, aos 18 de fevereiro de 1822. — *Vianna*, presidente. — *Campos*, secretario — *Guimarães* — *Albuquerque* — *Cunha* — *Mello*. »

(26) « Illustrissimo senado da camara. — Os habitantes desta cidade abaixo assinados, e por meio destes os habitantes de toda a provincia, cujos sentimentos patrioticos tem sido sobejamente declarados na presente época, tomando por base delles a sagrada causa da constituição, e firmissima união do reino unido de Portugal, Brazil, e Algarves, em nma só familia, julgão do seo dever levar á V. S. o seguinte. De ninguem forão desconhecidos os denodados esforços do muito digno senhor brigadeiro Manoel Pedro de Freitas Guimarães, no memorando dia 10 de fevereiro, devendo-se-lhe com justiça attribuir, e inteiramente, a regeneração desta provincia, da qual como que dependéo a das outras do re'no do Brazil, á ponto de o premiar o povo com a patente que tem, conferindo-lhe ao mesmo tempo o governo das armas desta provincia. De ninguem são pelo mesmo modo desconhecidas as virtudes militares, e civis deste homem extraordinario: pelo que certos nós de que do commando das armas depende em grande parte o goso da liberdade civil, ou a escravidão, segundo forem liberaes, ou despoticas as intenções daquelle, a quem elle fôr confiado, principalmente havendo-se estabelecido no decreto do 1.^o de outubro do anno passado, que o governador das armas só seria responsavel ás cortes e a el-rei, ficando por isso mesmo senhor absoluto em suas deliberações: não duvidamos, amparados com o art. 14.^o das bases juradas, reclamar e pedir a V. S. haja de não conferir por ora a posse do governo das armas ao brigadeiro Ignacio Luiz Madeira de Mello, e sim fazer patente este negocio a todas as camaras da provincia, a fim de que estas, conformando se com o parecer e vontade dos povos, dêem os seus accordos, os quaes V. S. levará ao conhecimento do soberano congresso, para que novamente, tomando em sua alta e profunda consideração, delibere o que fôr melhor. E offerecem esta por embargos, como fica ponderado, para serem decididos pelas soberanas côrtes, e receberão mercè. — Bernardino Alves de Araujo, *coronel graduado, e interino commandante de artilharia*; Manoel Gomes Barreto, *capitão*; Joaquim Antonio da Silva, *major*; Luiz Corrêa de Moraes, *major graduado*; Ignacio José de Macedo, *ajudante*; Bernabé de Uzeda e Luna, *capitão*; João Simões Lisboa, *tenente*; José Pedro d'Alcantara, *capitão de artilharia*; Ignacio Corrêa de Vasconcellos, *major graduado*; Francisco Romeiro da Silva e Azevedo, *cadete de artilharia*; Daniel Gomes de Freitas, *cadete de artilharia*; Luiz An-

soas de todas as classes, exigindo pelo direito de petição, e garantido nas bases da constituição jurada, que se suspendesse a posse do novo governador, e lembrando fosse ou-

tonio d'Oliveira, *cadete de artilharia*; José Antonio da Silva e Azevedo, *cadete de artilharia*; João Primo, *cadete de artilharia*; José Vicente de Amorim Bizzerra, *cadete de artilharia*; Manoel Rocha Lima, *cadete de artilharia*; Joaquim Pinheiro de Lemos, *cadete de artilharia*; José Pinheiro de Lemos, 1.^o *cadete*; Candido Maximiano, 1.^o *sargento de Mineiros*; José Locatelli Dorea, 1.^o *tenente graduado*; Manoel Joaquim Xavier, 1.^o *tenente graduado*; Antonio Marcellino Dorea, 1.^o *tenente graduado*; Vicente José de Araujo Lobo, *sargento da 3.^a*; João da Silva e Azevedo, *capitão*; Joaquim Pinheiro de Lemos, *major reformado*; Francisco Zeferino Franco da Silva, *major*; João Antonio de Souza Portugal, *major*; Francisco José da Silva, *alferes da legião*; Ignacio da Fonseca Carvalho, *capitão*; Manoel Felis Muniz Barretto, *capitão*; Antonio Joaquim Franco Velasco, *capitão*; Francisco de Paula de Araujo, *ajudante*; João da Cunha Barboza, *alferes*; João Gomes de Carvalho, *ajudante*; Cypriano Justino de Siqueira, *capitão graduado*; Bernardo José de Noronha, 2.^o *tenente*; Gregorio dos Santos Nogueira, 1.^o *tenente graduado*; José Alvares da Silva, *capitão graduado*; Joaquim Satyro da Cunha, *major graduado*; Joaquim Procopio Pinto Chichorro da Gama, 1.^o *tenente graduado*; Manoel do Carmo Corrêa, 1.^o *sargento*; José Rodrigues de Oliveira, *capitão de ordenanças*; Dionisio Vieira de Pimes, *capitão*; Antonio João da Costa Carneiro, *tenente do 5.^o regimento*; Manoel da Rocha Souza e Lima, *tenente coronel reformado*; Francisco Rodrigues Nunes, *cirurgião-mór aggregado*; Marcellino Vieira Machado, *tenente coronel*; Vicente Ferreira de Jesus Coutinho; Genesio Xavier de Castro; Antonio Martins de Souza, *escrivão do almoxarifado*; Antonio Theodorio Mendes, *official da contadoria da Bahia*; Jacinto Alvares de Sá, *ajudante do escrivão de novos direitos*; Clemente Antonio de Siqueira; Manoel José do Sacramento; Ignacio Borges Fernandes, *furriel*; Manoel Joaquim da Silva, *cadete de artilharia*; Antonio Joaquim de Abreo Contreiras, *cadete de artilharia*; Luiz Paulino Gomes Lisboa, *cadete de artilharia*; Francisco José de Almeida Corte Real, *soldado particular de artilharia*; José Maria Servulo Sampaio, *cadete de artilharia*; João José Ferreira Lisboa; Luiz José de Mattos; Firmino Mendes de Amorim, 2.^o *cadete de artilharia*; Ignacio Rodrigues Gomes; Francisco Marcellino Gesteira; Manoel Joaquim Ferraz; Manoel José Bahia, *cirurgião-mór*; Alexandre Gomes de Argolo, *ajudante*; Luiz Antonio de Oliveira; Manoel Nunes de Araujo Sudré; José Antonio Marinho, *cadete*; Victor Manoel de Abreo; Antonio Joaquim Soares; Luiz de Souza Lima; Raimundo José dos Santos; Francisco Lopes de Carvalho; João Francisco de Andrade; Antonio Luiz de Carvalho; Manoel Joaquim do Nascimento; João Antonio Barboza; Candido Maximiano; Francisco de Paula da Silva Pimentel; João Baptista dos Passos; Marcellino José de Santa Anna; Ignacio João de Moraes, *capitão*; Pedro Barboza Leal, *alferes*; Gaspar Lopes Villas-bóas, *alferes*; Antonio Barboza de Oliveira, *port-bandeira*; Francisco de Faria Dultra, *alferes*; João Pereira Lisboa, *cadete*; José Au-

vido previamente o parecer das camaras da provincia, e a junta provisoria em seguimento ordenou ao juiz de fóra Antonio Augusto da Silva, reunisse extraordinariamente a

tonio da Silva Castro; Victor da Silva Torres; Manoel Francisco do Nascimento Vianna; Vicente José Teixeira; João Pedro Monteiro de Abreo; Manoel Ferraz Borges Queirós; Manoel Fortunato Pereira; Claudino Alvares Pontes; Silvestre Ferreira de Mesquita; Raimundo Nunes; João Rodrigues Pereira; Lino Pereira d'Almeida Pires; José de Araujo Lima; João da Cunha Matta; José Borges Fernandes; Gregorio Mattos da Cunha; Jacinto Lopes da Silva; Manoel José das Neves Jourdan; Quintino Alvares Ferreira; Luiz Antonio; Antonio Barboza de Oliveira; Claudino José Ramos; José Mendes da Costa; Manoel Francisco de Castro Leite; Manoel de Mello e Albuquerque Pitta; Manoel da Cruz de Santa Ignez; Manoel José Raimundo; Felis da Silva Guerreiro; José Gonçalves dos Santos; José Joaquim; o *padre* José Gonçalves da Silva; Antonio Thomaz de Aquino; Pedro da Porciuncula e Mattos; Francisco de Araujo Lima Barroso; Manoel do Nascimento de Jesus; Gonçalo Lopes de Leão; Antonio Francisco Xavier; Policarpo André Caetano de Barros; Joaquim de Santo Elias e Oliveira; Bento José da Silva Rufino; Francisco Ribeiro Pessoa; José Rodrigues Nunes; Paulo José Machado de Oliveira Barros; Theodozio Thomé de Santa Anna; João José de Queirós, *tenente*; José Firmo dos Anjos; Gonçalo de Jesus Bahia; Luiz Gonzaga de Souza; André Estacio de Souza, *alfares*; José Roberto de Santa Anna, *capitão*; Luiz da Costa Silva; Faustino Rodrigues das Chagas; Francisco Barboza do Carmo; José de Araujo Lima; Antonio Elias de Souza, *sargento*; Ignacio de Araujo Pimentel; Ignacio José da Costa; Manoel José da Costa; Antonio Victorino Moreira da Silva; José Manoel da Silva; José Pires Alvares de Miranda, 1.^o *cadete*; João Antonio Freire; João de Deos Castilho de Albuquerque; João da Cruz de Araujo; Firmiano José Rodrigues; Felis Perfeito dos Santos Maia; Fortunato José de Souza; Gonçalo José Soares; Feliciano Pereira da Silva Castilho; José da Cunha da Silveira; Antonio Joaquim Moreira; Ignacio Ferreira da Silva Constancio; José Antonio da Costa; José da Foneeca Brandrão; Fr. Joaquim das Mercês; Manoel Estanisláo; Francisco Gomes da Silva; Francisco de Paula Lisboa; Luiz de Sá Souza Muniz Barreto; Manoel Francisco de Siqueira; Joaquim José de Mello; Francisco José de Assis; Antonio Rodrigues Barboza; João Paulo Ramos; Fortunato José Carneiro; Antonio Moreira de Carvalho; Balduino Gonçalves da Rocha; Joaquim Antonio Moutinho; José João Muniz; José Theodoro Pereira; Luiz Gonçalves de Oliveira; José Maria de Aguiar; José Caetano de Aquino; José Antonio Lisboa; Feliciano Venancio; Antonio Ferreira Fagundes; Manoel Ambrosio Fernandes de Castro; Joaquim Bernardo Pinto; Antonio Pereira Rebouças; Manoel Luciano de Souza; João Antonio de Albuquerque; Manoel Rodrigues da Silva; Domingos Rodrigues da Silva; José Bernardino de Figueredo; José do Sacramento; Francisco Rodrigues Freire; Bernabé Alves dos Santos; Jeronimo da Rocha; José Gonçalves Monção; Lauriano Borges do Espirito Santo; Manoel Domingues da Costa; Manoel do Carmo; Caetano dos Santos Barboza; João Nunes Pereira; João Nunes Pereira Junior; José Antonio Vergne; Joaquim Marinho Cavalcante; José de Santa Anna;

mesma camara nesse dia 18, sendo substituído na respectiva presidencia, no caso de impedimento, pelo juiz do crime Luiz Paulo de Araujo Bastos.

Vicente José Ferreira; João Gomes do Espirito Santo; Constancio José da Silva; Agostinho de Bittencourt Cezar; José dos Santos Bonati; Manoel David Pires da Rocha Pita; Antonio Fernandes Coelho, Vicente José Ribeiro; Antonio Netto Cavalcante; Lourenço Justiniano Cordeiro; Luiz Gonzaga dos Santos; Ubaldo da Rocha Torres; Faustino José de Mello; Manoel Marques Falcão; Joaquim José de Santa Anna; Antonio Fernandes Ribeiro; José Bernardino da Rocha; José João Teixeira; Lucio José da Costa; Theodoro Salustiano; Manoel Lourenço Geraldo; Marcello Barboza de Araujo, *furriel*; Joaquim Antonio de Murcia; Maximo José de Souza; Luiz Antonio da Fonceca Machado; Ignacio Fernandes Souto; Antonio Baptista da Lapa; Rafael Nolasco Ferreira; Manoel Caetano de Souza; José Placido Barboza; Roque Manoel da Rocha; João José Rufino; Luiz Alves Borges; Manoel Alves Borges; João Francisco de Oliveira; Francisco da Silva Neves; José Ferreira de Santa Anna; Antonio Gomes Ferreira; Caetano Lopes de Macedo; Joaquim Gomes Moreira do Rio; Antonio Tavares da Silveira; Miguel Barboza Cabral; Manoel Pereira Ribeiro; Joaquim Pereira dos Passos; Manoel Gomes da Silva; Manoel Gonçalves da Rocha; Manoel Agostinho; Manoel dos Passos; André Vaz Lordella, João Francisco de Assis Reges; Joaquim Ferreira Lisboa; João Miquilino Pestana da Camara; Luiz Alvares Paderne Caldas; o *padre* Manoel Joaquim d'Almeida; José da Cruz Portugal; Manoel Luiz de Azevedo; Vicente Ferreira de Andrade; José Jacinto Vergne; Claudino Domingues; Adriano da Costa Carvalho; Christovão Pessoa da Silva Filho; Alvaro Corrêa de Moraes, *alferes*; o *padre* José Saraiva Salomão; Manoel José de Magalhães, *cadete*; João José Gomes, *tenente*; José Coelho de Sampaio, *alferes*; Anacleto de Abreo Contreiras, *cadete*; José de Abreo Carvalho Contreiras, *cadete*; José Joaquim d'Almeida Galião, *alferes*; José Porfirio Gomes de Souza, *escrivão dos orfãos*; Francisco Felis Soeiro Daltro, *capitão do 2.º regimento de milicias*; Antonio Joaquim Botelho; Marcellino Pereira da Trindade; Florencio José de Miranda; Joaquim José de Miranda; Joaquim José de Oliveira; João da Paixão, *sargento*; Francisco Vicente Vianna; Antonio Ribeiro de Mello, *sargento*; Manoel Affonso dos Santos Pouzinho; Antonio Marcellino Guedes; José Ferreira Pires; Felipe José Alberto Duarte de Brito e Camara, *sargento do 4.º*; Francisco de Paula Lisboa, *alferes*; Marcos José Rozario, *furriel*; José Jacome Ferreira; João Lopes de Leão; o *commendador* Francisco José de Mattos; José Joaquim da Costa Amado; Faustino José de Barros; Francisco Malheiros de Mello; Caetano Mauricio Machado Lobão, *capitão*; José Vicente de Bastos Varella; Francisco Sabino Alves da Rocha Vieira; Manoel Alves Mendes de Amorim; Herculano Nunes dos Reis; João Joaquim da Silva Guimarães; Lourenço da Silva Magalhães Cardozo, *vigario de S. Pedro*; Galdino Justiniano da Silva Pimentel; Manoel José de Souza Cardoso; Manoel Lourenço de Jesus Silveira; José Victorino dos Santos Lima; João da Silva Guimarães; Paulo Maria Nabuco de Araujo, *capitão*; Francisco da Cunha de Mattos, *alferes*; Constantino José Teixeira; Antonio José Portugal; José Joaquim Leite; Antonio

Comparecerão na casa da corporação municipal aquelle juiz do crime, o vereador mais novo, e o procurador, e tratava-se de preencher os lugares que faltavão com os vereadores transactos, quando foi recebido o alvará da meza do desembargo do paço, contendo a nomeação dos vereadores desse anno (27), os quaes sendo chamados prestarão

Manoel de Sousa Argolo; Pedro Jacome de Menezes Dorea; Rodrigo Xavier de Figueredo; Felisberto Ferreira Borges; Francisco de Assis Moreira do Rio; Joaquim Antonio da Fonseca; José Thomaz Cupertino da Silva; Francisco José da Rocha; Joaquim Gomes Moreira do Rio; Lazaro Vieira do Amaral; José Joaquim Ribeiro Moreira; Manoel Pereira Heiter de Macedo, *escrivão da matrícula da gente do mar*; Joaquim José Rodrigues, *major graduado*; José Moreira da Silva, *capitão graduado*; Domingos Jacome Ferreira, *tenente*; José Antonio de Menezes Dorea, *alferes*; Luiz de Brito Clafate; Jacinto Pereira de Sousa; João da Silva e Oliveira; João José da Silva; Francisco de Paula da Encarnação; Luiz Gonzaga da Rocha; João Baptista de Salles; Bernardino José de Moura; Manoel do Carmo Lima; Marcello Manoel da Cruz; José Ricardo; Manoel Domingues Pires de Argolo; José Floriano Gonçalves Junqueira; Francisco Xavier da Transfiguração; José Gomes de Santa Rita; Simião de Oliveira Brandão; João Evangelista; Manoel de Jesus Maria; Domingos Antonio Gonçalves Marques; Antonio Felis dos Santos; Manoel Francisco Serapião, José Joaquim de Sousa; João Mendes; Ignacio Gomes de Sá Barboza Porto; Francisco de Sousa Ferreira; Manoel Francisco Lisboa; João Duarte Vianna; Sisnando Joaquim do Carmo; Francisco José da Silva; Francisco Maria da Silva Couto; Joaquim de Santa Anna e Almeida; João de Freitas Baptista; Joaquim Primo de Siqueira; José Francisco da Costa; Manoel Jacinto Gomes, *alferes*; José de Siqueira Torres; Francisco da Conceição Alcovia; Antonio Borges de Barros; Hermenegildo Sinfronio de Albuquerque; João Licio Rodrigues Banha, *alferes*; Gregorio da Silveira Menezes; Euzebio da Assumpção Alves; Joaquim de Santa Anna Freitas; Antonio Joaquim de Aragão e Sousa; Manoel Pereira de Azevedo; José Francisco Coelho; Domiciano Ferreira da Silva; José Tavares de Oliveira; Felis dos Santos Lisboa, *tenente*; Manoel José de Sousa Cardoso; Francisco Barboza do Carmo; Custodio Francisco Nunes; Francisco Antonio das Neves; Luiz Esmerio da Trindade; Pedro Rodrigues Gomes; Antonio José da Soledade; Eleuterio José de Mello Coelho; Vicente Francisco Ferreira da Matta; Felipe Pinto de Sant-Iago; João Ferreira da Silva; Manoel Fernandes Nabuco; José Joaquim de Sousa Leite; José Galdino Ribeiro Sanches; Manoel José Antunes Pimentel; Manoel Joaquim Ferreira; Francisco de Paula de Ataíde Seixas; Manoel Coelho d'Almeida Sande; José Caetano de Aquino; Ezequiel José de Aquino; Joaquim Ignacio da Silva Pereira; João José da Cruz e Nogueira; Manoel da Silva de Menezes Dorea, *capitão*; José de Serqueira de Lencastre; José Joaquim de Cerqueira; Francisco Antonio da Costa Dorea, *cadete*; Joaquim Manoel de Freitas, *tenente*; Joaquim José de Santa Anna Gomes, *ajudante*; Joaquim Barboza Porto; Antonio de Paiva Pereira da Silva.

(27) Antonio Ferreira França, Francisco Antonio de Sousa Uzel; Francisco

juramento pelas 2 horas da tarde, faltando apenas o procurador, que foi substituído pelo do anno anterior, e encontrando-se no exame de tal diploma irregularidades, que excluíam a obrigação do seu cumprimento, depois de varios debates, passou a camara, como lhe fôra ordenado a palacio, onde teve então lugar a resolução do conselho, constante da acta que se segue —

« Aos 18 dias do mez de fevereiro do anno do nascimento de nosso senhor Jesus Christo de 1822, nesta cidade de S. Salvador da Bahia de todos os Santos, e sala do palacio do governo, estando presentes a junta provisoria do governo desta provincia, o Ex^{mo}. brigadeiro governador das armas da mesma provincia Ignacio Luiz Madeira de Mello, com alguns officiaes superiores, commandantes de corpos de Portugal, aqui estacionados, o corpo da camara, magistrados territoriaes, membros do cabido, vigarios das parochias, junta da fazenda nacional, meza de inspecção, provedores d'alfandega, casa da moeda, dos seguros, e da saúde; negociantes, directores da caixa dos descontos, e casas de seguros, delegado do fisico mor, membros do collegio medico-cirurgico, intendente da marinha, capitão de mar e guerra commandante da força maritima, ajudante de ordens do governo, bachareis formados, e outros cidadãos de distincção e probidade: perante todos foi dito pela junta provisoria, pela voz do seu secretario, que achando-se no governo interino das armas, o excellentissimo brigadeiro Manoel Pedro de Freitas Guimarães (o qual sendo chamado para este acto, não appareceu) apresentou o Ex^{mo}. brigadeiro Ignacio Luiz Madeira de Mello, uma carta regia á dita junta no dia 15 do corrente, pela qual fôra nomeado governador desta provincia, sem que a mesma junta tivesse a esse respeito participação alguma: e agradecendo-se-lhe este acto de sua urbanidade, fez a junta ao mesmo Ex^{mo}. brigadeiro todas as protestações

Gomes Brandão Montezuma, e procurador Domingos José d'Almeida Lima; este ultimo porém, dando sua demissão, foi substituído por Francisco José Lisboa.

de cordial amizade, e lhe constou depois, que nesse mesmo dia, o dito Ex^{mo.} governador das armas nomeado, apresentára também a mesma regia carta ao Ex^{mo.} governador interino.

» No dia seguinte dirigio o dito Ex^{mo.} brigadeiro governador nomeado, um officio á junta provisoria, depois das 4 horas da tarde, dizendo que não havia ainda feito insinuar o seo diploma, por não ter havido sessão da camara, por impedimento de molestia do presidente della; pedindo que a junta declarasse os seos sentimentos sobre a legitimidade da sua nomeação, e cooperação que elle esperava, para apertar os laços de união, e estabelecer a tranquillidade da provincia.

» A este officio respondeo a junta com outro na mesma tarde, no qual annunciou participar á camara para se congregar na primeira occasião extraordinariamente, afim de se effectuar a dita insinuação, que a junta á vista da carta regia, que lhe havia sido apresentada, não podia deixar de reconhecer a legitimidade da sua nomeação, e que logo que S. Ex^{a.} estivesse no exercicio de suas attribuições, poderia contar com a cooperação da junta, para tudo quanto tendesse á tranquillidade, unidade politica do reino, e socego da provincia. Dissolvida a junta já depois de anoitecer, e recolhidos ás suas casas os seos membros, souberão que havia divisão de opiniões e partidos acerca da curialidade do diploma, e subsequente posse do novo governador das armas: pelo que, reunidos os ditos membros no palacio das sessões no seguinte dia 17 do corrente, não obstante ser domingo, ahi conferenciárão com cada um dos ditos Ex^{mos.} brigadeiros, e protestando o Ex^{mo.} Manoel Pedro de Freitas Guimarães, que primeiro se apresentou, toda a resignação ás ordens superiores, prometteo que elle largaria o governo das armas, logo que o seo successor se achasse com o seo diploma insinuado, e competentemente impossado; e fazendo-lhe a dita junta toda a sorte de representações e instancias, para que não houvesse o minimo desagrado e dissensão, que compromettesse a tranquillidade da provincia, se offereceo a tomar todas as

medidas, para conter em estreita disciplina os corpos ás suas ordens, indicando até, que elle deixaria de apparecer em publico, na occasião da posse, para evitar qualquer effusão de entusiasmo e sympathia, que a sua presença podesse occasionar na parte do povo, que se lhe mostrava affeiçãoado depois do feito da proclamação da constituição, que a elle principalmente se devia.

» O Ex^{mo}. brigadeiro governador das armas nomeado, tratando depois com a junta, que fez as mesmas representações e instancias, acerca dos corpos, que lhe obedecem, protestou tambem dar todas as providencias para a conservação do socego publico; queixou-se amargamente das intrigas que se armavão contra elle, urdindo representações com assinaturas mendigadas, para serem levadas á camara, e estorvarem a insinuação do seo diploma, mas que apesar de todas as contradicções, elle seria constante em sustentar seo direito, e trataria de fazer realisar a mercê regia, que lhe fôra outorgada, por todos os meios ao seo alcance. Tranquillisou-se a junta, em consequencia daquellas conferencias, e suppoz que se restabeleceria perfeitamente o sócego da cidade, alterado pelos motivos expostos, que se persuadio serem de pouca monta: vio porém com muita magoa amanhecer o dia de hoje toldado de negros receios, nascidos de contos temerosos, que se esperavão realisados pelo apparato ameaçador, que apresentavão as tropas, como dispondo-se para o combate, e reunindo-se a ellas cidadãos paizanos em grande numero, como constantemente era presenciado por todas as pessoas, muitas das quaes se retiravão assombradas para os suburbios, havendo uma grandissima probabilidade de apparecerem os horrores da guerra civil, originando-se toda esta indisposição principalmente da funesta rivalidade entre naturaes e Europeos, que, desgraçadamente plantada por alguns espiritos malevolos, tem prodigiosamente crescido, ameaçando a total ruina deste paiz.

» A junta, conhecendo então a crise perigosissima em

que se achava a provincia, e cidade, reunida com a maior brevidade, principiou os seos trabalhos, officiado á camara, para que, no caso que se apresentasse qualquer representação ou duvida, contra a insinuação do diploma, e posse, a camara immediatamente passasse a reunir-se a esta junta, para, de commum accordo com ella, e com todas as autoridades, e corporações da cidade, as quaes a mesma junta convocava, tomar-se uma deliberação conveniente ao publico socego, e segurança da provincia. Officiou depois a mesma junta ao Ex^{mo}. brigadeiro nomeado governador, expondo-lhe os justos reccios, que lhe inspiravão as disposições hostis, e boatos, que se espalhavão, pelo que conhecia não se haver conseguido o fim a que se proposera, nas conferencias com elle brigadeiro, e o governador das armas interino: que a junta requeria em nome do soberano congresso da nação e de el-rei, que elle houvesse de dar as mais serias, e promptas providencias, para que os corpos, que lhe obedecião, se contivessem nos limites da mais rigorosa disciplina, respeitando quanto cumpria aos cidadãos pacificos; e que no caso de encontrar qualquer difficuldade na insinuação do diploma, como elle mesmo Ex^{mo}. brigadeiro havia annuciado á junta, se apresentasse na mesma junta, para se tomar a deliberação capaz de salvar a provincia dos horrores, que a ameaçavão. Da mesma maneira, e por iguaes expressões, officiou tambem ao Ex^{mo}. governador interino, conjurando a ambos, que, no caso de obrarem o contrario, ficarião responsaveis ao soberano congresso, e a el-rei pelas desgraças, e funestos resultados que sobreviessem á provincia.

» Responderão ambos por seos officios, e de absoluta conformidade com os da junta. Apresentou-se então a camara perante a junta provisoria, offerecendo a duvida, que lhe occorrêra, por falta do registro da carta regia na contadoria geral da côrte, como era ordenado no regimento dos governadores das armas, e apresentando uma representação, que recebêra antes da insinuação, firmada com quatrocen-

tas e tantas assignaturas, a qual reclamava contra a posse, a fim de que esta se não effeituasse, sem que as camaras da provincia fossem ouvidas, e se levasse este negocio á presença do soberano congresso. Pelo que, achando-se já juntas as autoridades, corporações, e cidadãos acima declarados, a quem a junta provisoria julgou necessaria consultar em objectos de tanta transcendencia, e ponderação, principiou-se a deliberar sobre as duvidas offerecidas, e principalmente sobre o imminente perigo da anarchia e guerra civil, que ameaçava a provincia á vista dos partidos tão evidentemente declarados, a não se tomar quanto antes uma providencia prompta, e efficaz: e passando-se a votar, foi unanimemente acordado, que todos reconhecião o Ex^{mo}. brigadeiro Ignacio Luiz Madeira de Mello por governador das armas, legitimamente nomeado por S. M. como depositario do poder executivo; mas que ainda julgando-se de pequena monta a falta de solemnidade do registro prescripto pelo regimento, e mesmo o objecto da representação, á vista do numero de suas assignaturas em uma cidade tão populosa, não se poderia de maneira alguma julgar indifferente o receio da guerra civil, que a todos parecia muito provavel, como se colligia do apparatus e disposição hostil, acima mencionada, e dos mesmos elogios feitos ao governador interino, das armas na dita representação, o que tudo poderia trazer á ruina da provincia; pelo que era preciso escolher uma medida, que seguramente a salvasse.

» E passando-se a votar sobre esta medida, se assentou quasi uniformemente, que se estabelecesse, ou criasse uma junta militar, composta de 7 membros; a saber — do Ex^{mo}. brigadeiro governador das armas nomeado, como presidente; de dous membros por elle eleitos; do Ex^{mo}. governador interino, como membro; de mais dous membros por elle eleitos, e que o setimo fosse decidido á sorte, e que esta junta, independente da junta provisoria de governo, como é o governador das armas, governasse interinamente as armas da provincia, até que el-rei e as côrtes, a cuja presença deverá

ser levado este negocio com toda a urgencia, o decidaõ definitivamente. Neste mesmo acto protestou o Ex^{mo}. brigadeiro Ignacio Luiz Madeira de Mello, que era necessario que fossem ainda ouvidos todos os officiaes da guarnição desta cidade, afim de que declarassem a sua vontade, e sentimentos a esse respeito, o que faria logo no seguinte dia; e no caso que alguns não compareção por impossibilidade, poderá o seo commandante, ou official graduado, trazer a sua opinião por escripto; mas que este protesto todavia fazia sómente para melhor e mais exuberante conservação de seo direito, guarda de sua honra, e brio militar, perante as côrtes e el-rei; e que entretanto a tudo cedia, a bem da salvação da provincia, e restabelecimento da publica tranquillidade, *conservando-se todavia os seus vencimentos, denominação de governador das armas, e presidente da junta interina, honras, e prerogativas, salvo o exercicio da jurisdicção, em quanto pende a decisão do congresso e d'el-rei; por que o exercitará collectivamente com os mais membros della, á excepção daquelles actos, que privativamente lhe pertencerem como chefe da mesma junta, e por si só os deve executar sem quebra do direito dos outros vogaes: com mais declaração de que toda a vez que nesta provincia apparecerem actos hostis para destruir a constituição, frustrar o juramento a ella prestado, de uma maneira positiva e indubitavel, elle governador das armas reassumirá a plena jurisdicção, que lhe dá a carta da sua nomeação.*

» E por esta forma se houve por finda esta acta, acrescentando-se por deliberação de toda a junta, corporações, e mais pessoas que estavam presentes, que no caso de impedimento do Ex^{mo}. brigadeiro Manoel Pedro de Freitas Guimarães, para comparecer pessoalmente, e fazer a nomeação que lhe compete, poderá fazer a dita nomeação por escripto. E para que tenha seo pleno comprimento, se fez este termo, escripto pelo secretario da junta provisoria, e assinado pelas pessoas deliberantes. — *Francisco Vicente Vianna*, presidente; *Francisco Carneiro de Campos*, secre-

tario; *Francisco Martins da Costa Guimarães; Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque; Manoel Ignacio da Cunha e Menezes; José Cardozo Pereira de Mello.* — Ignacio Luiz Madeira de Mello; Luiz Paulo de Araujo Bastos, *presidente da camara*; Antonio Ferreira França, *vereador*; Francisco Antonio de Souza Uzel, *vereador*; Francisco Gomes Brandão Montezuma, *vereador*; Joaquim José da Silva Maia, *procurador*; Joaquim Antonio de Ataíde Seixas, *escrivão do senado*; José Joaquim Nabuco de Araujo, *chancellor da relação*; José Venancio de Seixas, *presidente da junta da fazenda nacional*; Vicente Tomaz de Aquino; Lourenço da Silva Magalhães Cardozo; Venancio José de Azevedo Bello; Bento da França Pinto de Oliveira, *coronel ajulante d'ordens*; João de Gouvêa Ozorio, *coronel commandante da legião constitucional Luzitana*; Manoel José de Mello, *thesoureiro geral*; Salvador José Maciel, *coronel engenheiro*; João Joaquim de Freitas Henriques, *coronel*; José Antonio do Passo, *briga-deiro graduado*; Tristão Pio dos Santos, *commandante da força maritima*; José Antonio de Matos, *coronel graduado*; Matias Antonio de Azevedo Coutinho de Montaury, *sargento mór effectivo*; Joaquim Borges de Figueirôa Nabuco e Araujo, *sargento mór graduado*; João Ramos de Araujo, *delegado do fisico mór do reino*; Rodrigo de Argolo Vargas Cirne de Menezes, *tenente coronel*; José Feliciano da Silva Costa, *capitão do corpo de engenheiros, annexo á legião constitucional Luzitana*; Joaquim José de Groot Pombo, *capitão do corpo de engenheiros, annexo á legião constitucional Luzitana*; o *desembargador* José Gonçalves Marques; o *desembargador* Luiz José de Oliveira; o *desembargador* Francisco José de Freitas; o *desembargador* Francisco Machado de Faria Maia; o *desembargador ouvidor da comarca* Antonio José Duarte de Araujo Gondim; Francisco José Pacheco, *juiz de fora dos orfãos*; Innocencio Moreira do Rio; João José de Freitas, *sargento mór*; José Antonio do Valle; José Joaquim Vieira, *capitão mandante*; João Martiniano Barata, *bacharel formado em leis*; Pedro Ignacio da Porciuncula e Silva, *tenente coro-*

nel; Antonio Augusto da Silva, *provedor d'alfandega*; José Alves do Amaral, *lente do collegio medico-cirurgico*; João Antonio Rodrigues de Carvalho; Domingos José de Almeida Lima; Pedro Ferreira Bandeira; Antonio Ferreira Coelho; Luiz Antonio Vianna; Antonio Vaz de Carvalho; Antonio Fructuoso de Menezes Dorêa, *coronel effectivo ajudante d'ordens*; José Antonio Ribeiro de Oliveira. *

Já antes de reunido este conselho apresentava a cidade uma attitude bellica, e bem depressa offereceo o quadro de um arraial de campanha, pois que diversas sentinellas, guardas avançadas, e vedetas occupavão as ruas: ás tres horas da tarde sahirão da fortaleza de S. Pedro, e quartel da legião de caçadores, em S^{to}. Antonio da Mouraria, grandes piquetes que se postarão nas immedições do quartel do batalhão n^o. 42, em S. Bento, e, para obstar a qualquer acto hostil dos mesmos piquetes, determinou o governador Madeira, que marchassem outros daquelle quartel de S. Bento, conservando-se fronteiras as sentinellas avançadas de ambos: nesta occasião um dos piquetes da fortaleza S. Pedro disparou do ustiros, que forão correspondidos por outros tantos do batalhão 42, mas cessou o tiroteio inceptado com a chegada do tenente coronel Pereira, que acabava de collocar as suas avançadas.

Partio logo o capitão d'engenheiros José Feliciano da Silva Costa, de ordem do general Madeira, a scientificar á junta provisoria do que acabava de ter lugar, bem como a assegurar-lhe tambem, que elle Madeira protestava não responder por qualquer accidente que sobreviesse; e tornando o sobredito Costa com um officio daquelle junta, em o qual o mesmo Madeira e seos officiaes erão convidados a reunirem-se em palacio, elle bem longe de annuir de prompto a tal convite, seguiu precedido de numerosa turba de marujos, e outras pessoas da baixa classe, e acompanhado de seos ajudantes d'ordens, e uma guarda do esquadrão de cavallaria, a visitar os quarteis dos corpos que lhe obedecião, dando diferentes vivas pelas ruas por onde transitava, com os quaes excitou aquella turba a romper, quando passava pela praça

de palacio, em palavras insultantes contra os que suppunhão agentes da demora da sua posse no governo das armas, gritando na mesma praça — *sôra á camara ! morra Manoel Pedro !*

Reunio-se com tudo o brigadeiro Madeira ao referido conselho depois das 6 horas da tarde, e, como se ainda não bastassem os piquetes que já entupião as ruas da capital, por duas vezes sahirão outros de soldados da legião constitucional Luzitana, e do esquadrão de cavallaria, constando todos de 240 praças, em reforço das guardas avançadas, augmentando o assombro, e a anxiedade publica a tardança da decisão daquelle conselho, que só terminou ás 4 horas e meia da manhã do dia seguinte 19.

As 6 horas $\frac{1}{2}$ da manhã do mesmo dia 19, se ouvirão diversos tiros de fuzil para o lado da rua de João Pereira: formotuse logo o batalhão 12, e successivamente um cabo de esquadra, do piquete postado na praça da Piedade, chegar a participar, que as avançadas do regimento d'artilharia havião rompido o fogo, e que pela mesma rua seguia quantidade de tropa com peças. Marchou em continente para a mencionada praça o tenente coronel Pereira, com parte daquelle batalhão, e ouvindo á saída do quartel dous tiros de peça, recebeu terceiro de metralha, e varios de fuzilaria quando chegou á Piedade; com tudo, depois de uma descarga, carregou com baioneta sobre a pequena força, que lhe fizera fogo, e conseguindo apoderar-se de duas peças, que se achavão postadas, uma defronte da igreja do Rozario, e outra em frente do convento das Mercês, aqui fez alto, entretendo o fogo de fuzil, para obrigar os contrarios a recolherem-se á fortaleza de S. Pedro, em cuja proximidade se achavão outras duas peças, guarnecidas por alguma tropa.

Pouco tempo porém se demorou naquelle ponto, em consequencia do vivo fogo de mosquetaria, e artilharia, que, postada no trem dos *Afflictos*, o batia pelo flanco, e receoso de ser obrigado a manobrar pela frente, mandou avançar uma peça que tinha protegido os seus primeiros movimentos

contra a sobredita força, quando se recolheu á fortaleza, continuando a fazer fogo de mosquetaria pelo lado do passeio publico, e deixando duas peças no mesmo lugar do trem. Ordenou consecutivamente o brigadeiro Madeira ao coronel João de Govêa Ozorio, pozesse em movimento a legião constitucional Luzitana, a pretexto de obstar a outras tentativas da tropa recolhida na fortaleza de S. Pedro, quando o verdadeiro fim era apoderar-se do aquartelamento dos corpos Brasileiros que não lhe obedecião, e, por virtude de semelhante ordem, marchou para a Piedade o 4.º batalhão, commandado pelo seu tenente coronel Joaquim Antonio de Almeida, reunindo-se igualmente grande força de artilharia, e sendo reforçadas as guarnições dos fortes de S.º Antonio, e Barbalho, cujas posições forão confiadas ao capitão Leão, de artilharia daquella legião.

Scientificada porém destes movimentos a legião de caçadores, sahio pressurosamente do seu quartel, em auxilio dos seus camaradas reunidos na fortaleza de S. Pedro, e encontrando no caminho uma companhia da sobredita legião Luzitana, e grande parte do esquadrão de cavallaria, que no largo da Polvora pretendião disputar-lhe o transito, engajou-se de ambas as partes uma renhida opposição, na qual ficou ferido o capitão Pereira da cavallaria. Marchou logo o 1.º batalhão para aquelle lugar, e quando chegava ao quartel da mencionada legião de caçadores, uma parte desta que allí se conservava, commandada pelo tenente José Joaquim Leite, lhe fez tão viva resistencia, que obrigou ao tenente coronel Almeida a mandar-lhe propôr, que houvesse de cessar o fogo; mas desattendido o seu mensageiro, atacou o mesmo quartel, onde pequena força existia, conseguindo por isso occupal-o, e prender aquelle Leite, e mais praças que não poderão evadir-se.

Havia tambem o 1.º regimento, na manhã do dia 19, marchado do seu quartel, ao commando do tenente coronel Rodrigo de Argolo Vargas Cirne de Menezes, a incorporar-se á força contraria ao brigadeiro Madeira, mas desamparado no largo

da Polvora pelo mesmo tenente coronel, reunio-se a maior parte dos seus soldados aos que se achavão na fortaleza de S. Pedro, seguindo unicamente para o respectivo quartel 32 praças, as quaes, postando sentinellas avançadas nas immediações do sobredito largo, mantiverão um activo fogo contra os do 2.º batalhão Portuguez, recolhendo-se apenas áquelle quartel, depois que contra elles marchou grande força do mesmo batalhão: com tudo, havendo fechado o portão, ainda sustentárão a resistencia com extraordinario denodo, até que succumbindo á força superior, lhes foi tomado o mesmo quartel, pagando porém caro a ousadia os que pretendião ser os primeiros em occupal-o, por isso que contra esses se empregárão os tiros que aquelles soldados disparárão de baixo das tarimas, onde para isso se havião occultado.

Entregou-se então a soldadesca Portugueza a todos os excessos; roubarão o cofre daquelle 4.º regimento, romperão os livros mestres, e as proprias bandeiras forão despedaçadas: o seo arrojo se estendeo ás casas particulares; muitas familias forão insultadas, e, violada a clausura do convento das religiosas da Lapa, depois de as cobrirem de improperios, assassinarão desapiadadamente com uma baionetada a respectiva abbadeça Joanna Angelica, ao tempo em que lhes abria a porta, que elles pretendião arrombar, não poupando até ao idoso e respeitavel capellão desse convento, Daniel da Silva Lisboa, que a couces de espingardas o deixarão por morto; e aterradas com taes violencias as mesmas religiosas, receando ainda a continuação de outras, sahirão do seo convento, e se forão recolher ao do Desterro.

Distinguiu-se nesses actos de crueldade, com o capcioso pretexto de haverem soffrido tiros das casas violadas, o esquadrão de cavallaria, pela maior parte composto de Brazileiros, e a maruja armada de ordem do general Madeira, o qual na manhã do mesmo dia 19 havia assegurado em uma proclamação (28) a inviolabilidade do asilo, e a segu-

(28) « Habitantes da Bahia! A desordem ante-hontem desgraçadamente entre nós, e os meus esforços e sacrificios, não forão sufficientes para embaraçar uma tão

rança dos habitantes, e logo de tarde, ordenando a reunião toda a força que lhe obedecia na praça da Piedade, mandou intimar aos da fortaleza de S. Pedro, que se rendessem; mas, não sendo terminante a resposta que recebo, resolveo bombardear a mesma fortaleza no dia seguinte e batel-a com grossa artilharia, para o que determinou ao capitão José Feliciano da Silva Costa, engenheiro da legião Luzitana, tratasse dos preparativos necessários. Oppoz-se a junta (29) a tal

grande mal: vós tendes patenteado a vossa moderação, eu vo-lo agradeço em nome da nação e do rei; e eu devo assegurar-vos, que vão tomar-se todas as medidas para restabelecer o socego publico. Entes malvados vos intimidão com a idéa de um saque nas casas dos cidadãos; porém eu vos certifico da parte da patria e do rei, que a casa do cidadão será um lugar inviolavel. Conservai-vos em vossas casas; não ateeis mais os males da patria, não vos intromettais nos negocios publicos, e vós gosareis de vossa segurança e propriedade. Quartel general da Bahia, 19 de fevereiro de 1822. — *Ignacio Luiz Madeira de Mello*, general das armas.

(29) • Ill.^{mo}. e Ex.^{mo}. Sr. — Havendo a junta provisoria do governo empregado todas as diligencias e disvellos, que estavam ao seo alcance, para prevenir os funestissimos effeitos da commoção e partidos, que se havião annunciado por occasião da posse de V. Ex., e os horrores da guerra civil, que erão a sua natural consequencia, e havendo para esse fim convidado a V. Ex., o Ex.^{mo}. brigadeiro Manoel Pedro de Freitas Guimarães com a sua respectiva officialidade, e congregado, além da camara, que se achava neste palacio, todas as corporações, autoridades constituídas, chefes das differentes repartições, e muitos cidadãos conspicuos por sua probidade e intelligencia, tomando-se finalmente o accordo do estabelecimento da junta militar de sete membros para governar as armas, como unico meio de salvar a provincia, frustrárão-se, como V. Ex. não ignora, e é dolorosamente notorio, todas aquellas medidas conciliatorias e salvadoras da paz publica; tem-se visto com a maior magoa o rompimento do fogo, a carnagem, o assombro dos cidadãos, e desamparo de suas casas, a licença de soldados debandados, de que tem sido victimas muitas pessoas, como consta da representação inclusa, e até da familia de um membro deste governo, do que V. Ex. já deve estar sciente; e finalmente a reunião de marujos, que apparecem em grande numero armados, apezar das ordens expressas dadas ao tenente coronel encarregado da guarda da policia, e como não ha ainda esperanza que este estado deploravel mude de face, antes cresce o pavor da desolação á vista do ataque e resistencia da fortaleza de S. Pedro, e males incalculaveis, a que o desespero dos sitiados possa reduzir a cidade: esta junta, que não perdeo ainda de todo a esperanza de que se salve a provincia da sua ultima ruina, e que considera que aquella resistencia pôde nascer talvez de erro de opinião, julgando a officialidade da guarnição daquella fortaleza, como tem officiado a esta junta, que ella dita guarnição deve estar adstricta á deliberação da criação da nova junta mili-

resolução em differentes officios, mas o general Madeira, inabalavel no seo projecto, e nada temendo de um tal governo, despresou toda a responsabilidade que se lhe impôz, assentindo unicamente á requisição das religiosas do convento das Mercês, que lhe pedirão as deixasse sair, por isso que não só este edificio, como outros mais daquella posição serião arrazados pelo bombardamento (29).

Amanheceo porém o dia 20 e outra intimação foi endereçada á referida fortaleza, para que se rendesse, em cujo sentido tambem officiou o general Madeira ao brigadeiro Manoel Pedro (30), de quem exigia resposta no espaço de

tar, que V. Ex. declaron verbalmente perante esta junta, que não podia já ser exequivel, quando os verdadeiros principios da razão persuadem, que em crise tão extrema se fação quaesquer sacrificios, reservando-se a discussão e decisão de direitos para o tempo de tranquillidade, e perante as côrtes e el-rei, cuja autoridade absolutamente todos reconhecem, vai a mesma junta representar a V. Ex., que ella tem declarado por officio, debaixo de toda a responsabilidade, á guarnição da mesma fortaleza, que se renda, como o unico meio de salvar a cidade e provincia, mas no caso que ella persista por tenacidade, o que se não espera, e pareça a V. Ex. que deve, antes de sujeitar-se á medida conciliatoria, que perante esta junta e mais autoridades constituídas se havia tomado, para a tranquillidade da provincia, proseguir nas hostilidades, até a ultima extremidade de se arrazar a cidade com bombas e balas ardentes, exterminação de seus habitantes, e soffrimento dos derradeiros excessos da soldadesca desenfreada, o que jamais pôde acreditar-se, que seja das pias e paternaes intenções de S. M., e da illuminada politica, que dirige o congresso nacional, que não tem em vista senão apertar laços entre pães e filhos, como em muitas occasiões tem patenteado; protesta esta junta a V. Ex., debaixo de toda a responsabilidade para com o mesmo soberano congresso e el-rei, que não tome jamais essa ultima, e funebre resolução, sem que conferencêe de novo com esta junta, e até com as demais corporações e cidadãos respeitaveis da cidade. Deos guarde a V. Ex. Palacio do governo da Bahia, aos 20 de fevereiro de 1822.— *Francisco Vicente Vianna*, presidente.— *Francisco Carneiro de Campos*, secretario.— *Francisco Martins da Costa Guimarães*.— *Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque*.— *Manoel Ignacio da Cunha e Menezes*.— *José Cardoso Pereira de Mello*. »

(29) Cumpre notar que todos os acontecimentos, até aqui praticados pelo partido da opposição ao general Madeira, tinhão sido acetalos, pois com quanto vagamente se assacasse ao brigadeiro Manoel Pedro a qualidade de fautor e chefe de tal opposição, todavia, é certo que foi apenas na manhã do dia 19 que elle se reunio á fortaleza de S. Pedro.

(30) A junta do governo tambem dirigio ao mesmo brigadeiro Manoel Pedro, e ao commandante d'artilharia os seguintes ofúcios: —

« Ill.^{mo} e Ex.^{mo}. Sr. — Havendo esta junta offúciado a V. Ex. para que compa-

duas horas. Voltou o tenente ajudante *Doutel*, portador de tal officio, dizendo que o mesmo Manoel Pedro declarára não poder responder com a exigida brevidade, pois que a elle é que

recesse perante ella, a fim de concorrer com o excellentissimo governador das armas, a camara, as corporações, e cidadãos respeitaveis, e deliberar-se entre todos a medida capaz de salvar a provincia dos desastres a que presentemente está entregue; e não havendo V. Ex. comparecido, nem mandado algum official, que por V. Ex. representasse e lhe participasse a deliberação, e tendo-se dificultado muito as communicações, por se haver V. Ex. retirado para lugar incerto para esta junta, aconteceu, que havendo-se demorado a sessão deliberativa até quasi ao amanhecer do dia seguinte, e sendo a acta muito extensa, por comprehender, como convinha, todas as circumstancias de um negocio tão ponderoso, não foi a dita deliberação, e acta transmittida a V. Ex. antes que principiasse, como desgraçadamente principiou, o fogo, que deu o primeiro impulso aos horrores a que se acha exposta a cidade. O excellentissimo brigadeiro governador das armas, apparecendo perante esta junta, logo depois do dito rompimento, disse que o fogo havia principiado pelas avançadas de artilharia, e que elle se vira obrigado a obrar, reassumindo á si a autoridade que lhe conferia a carta regia, ficando consequentemente sem effeito a deliberação tomada acerca da nova junta, destinada a governar interinamente as armas da provincia. O dito general tornou a apresentar-se hoje a esta junta, protestando que lhe é summamente doloroso recorrer á medidas extremas; que elle tem desejado que os paizanos, que se tem recolhido ao forte espavoridos, se retirem, e que para isso tem de alguma sorte franqueadas as passagens, a fim de que elles não sejam victimas do assalto, no caso que este infelizmente se realise; que elle tem intimado a V. Ex., e á guarnição, para que se renda, e que esperando resposta em duas horas, ella não tem vindo; que elle vai principiar as obras para bater a fortaleza, e que no caso que ella se não renda, ficarão todos sujeitos á perecer no assalto, e, rendendo-se ella, á excepção dos soldados e officiaes inferiores, que elle considera essencialmente obedientes, e por isso sem responsabilidade, toda a mais officialidade passará por um conselho de guerra pelos actos já praticados. Esta junta vai por tanto representar a V. Ex., que no estado extremo, em que se achão as cousas, e na impossibilidade que ha de obstar de outra maneira ás hostilidades, e ultima ruina da cidade e provincia, cumpre que V. Ex. reconheça o excellentissimo brigadeiro, que tem reassumido o exercicio do governo das armas, rendendo-se V. Ex. com a guarnição, que se acha no forte, e reservando-se a discussão do direito que julgar competir-lhe, para ser decidido pelas soberanas côrtes e el-rei: e em nome do mesmo soberano congresso, e d'el-rei, torna-se V. Ex. responsavel pela anarquia, e ulteriores desastres, que poderão sobrevir á provincia no caso que se verifique o assalto, que esta junta tanto e tanto deseja prevenir. Deos guarde a V. Ex. Palacio do governo da Bahia, aos 20 de fevereiro de 1822. (Assignados os membros da junta.) »

« Ill^m Sr. — A junta provisoria de governo desta provincia accusa a recepção do seu officio, e participa a V. S., que não pôde fazer exequivel a deliberação tomada no ajuntamento das corporações, que hontem se terminou, pois que não,

cumpria marcar o prazo para a sua resposta, e no entanto augmentou-se o terror dos animos da cidade ao atravessarem pelo seo seio as religiosas das Mercês, que, em acto de commuidade, ião refugiar-se no convento da Soledade: mas a noticia de que a força recolhida na fortaleza, tratava de evadir-se pelo baluarte maritimo, susteve o ataque destinado, e Madeira, não só para impedir a continuação daquella sortida, como tambem receoso de que alguma parte da mesma força manobrasse sobre suas posições, mandou que o 2º. batalhão da legião constitucional Luzitana marchasse logo pela estrada das Brotas, em direcção ao sitio do Bomgosto. Todavia ainda não tinha chegado este batalhão ao meio do caminho, quando as suas avançadas receberam uma forte descarga, da qual resultou o ficar morto um soldado, e ferido outro de cavallaria, succumbindo por fim ao maior numero os soldados da opposição.

Taes forão em resumo os desastrosos successos daquelle dia caliginoso, e apenas anoiteceo, apresentou-se ao brigadeiro Madeira o tenente coronel commandante do regimento de artilharia, Bernardino Alvares de Araujo, a tratar com elle sobre a entrega da fortaleza, a qual, amanhecendo aberta no dia 21, foi logo occupada pelas tropas Portuguezas, achando-se nella sómente o brigadeiro Manoel Pedro, o mencionado

obstante o excellentissimo brigadeiro governador das armas Ignacio Luiz Madeira de Mello, ter reassumido o commando das tropas, por se dizer atacado pelas avançadas desse regimento de artilharia; e em tão extremas circumstancias não se apresenta á junta outro meio de salvar a provincia de sua total ruina senão a entrega da guarnição do forte, na fórma referida em officio, que agora mesmo dirige ao excellentissimo brigadeiro Manoel Pedro de Freitas Guimarães, e bem longe de tomar a junta responsabilidades sobre actos, em que não tem parte a mesma junta, torna responsavel V. S. e sua guarnição para com as côrtes, e el rei, de todos os males, que se originarem de uma imprudente resistencia. Deos guarde a V. S. Palacio do governo da Bahia, aos 20 de fevereiro de 1822. (Seguião-se as assignaturas.)

P. S. — Esta junta, não obstante o que fica dito, offerece a sua mediação, e ainda a da camara, e mais corporações, para que se não chegue nunca á ultima extremidade, ou se termine este negocio debaixo das condições as mais favoráveis, e capazes de conciliar a tranquillidade publica. Bahia. era ut supra. »

tenente coronel Bernardino, o capitão Ignacio Corrêa, o capitão quartel mestre João Simões Onovo, e varios cadetes, os quaes todos, com excepção dos mesmos cadetes, ficarão presos com sentinellas á vista (31), sendo as bandeiras que ali existião do regimento de artilharia, conduzidas como em triunfo pelas ruas da cidade, e publicada pelo governo das armas a seguinte proclamação.

» Habitantes da Bahia — O capricho de algumas pessoas oppoz-se á vontade do rei; o exercicio da autoridade que S. M. me confiara, foi-me disputado debaixo de frivolas razões; as facções empenharão-se para operar uma rebellião, e a diversidade de opiniões lançou os habitantes da Bahia em um caos horroroso. A Ex^{ma}. junta provisional vio que podia atear-se a guerra civil, e juntou no palacio do governo, durante a noite do dia 18 as autoridades, e muitas pessoas conspicuas desta cidade, afim de se tratar da salvação da patria, em uma assembléa tão respeitavel. Ali fui eu obrigado, pelos clamores de muitos cidadãos virtuosos, a desistir da maior parte da minha autoridade: eu não desejava senão o bem deste paiz, e, a despeito da minha dignidade militar, e até da das minhas tropas, eu procurei por meio dos meos sacrificios não alterar a paz dos cidadãos; porém tudo foi baldado, tudo foi inutil, e quando na madrugada do fatal dia 19, as minhas tropas repousavão nos seus quartéis, forão os nossos postos avançados atacados por tropa com artilharia, que saíra do forte de S. Pedro. Então foi preciso recorrer ás armas, para conservar a nossa integridade; o sangue Portuguez foi derramado infelizmente, e os habitantes desta desgraçada cidade forão lançados no mais lastimoso estado. Milhares de cidadãos abandonarão as suas casas

(31) O governo de Lisboa mandou que os sobreditos officiaes, presos por estes acontecimentos fossem processados e punidos na capital da provincia, mas por portaria da secretaria d'estado dos negocios do imperio, expedida ao general Labatut em 26 de maio de 1823, e publicada pelo coronel José Joaquim de Lima e Silva, em bando de 26 de junho desse anno, determinou o imperador, que serião responsaveis os que fulminassem e executassem qualquer sentença nos mesmos officiaes.

para irem vagar pelos campos, e as ruas tornarão-se em um lugubre deserto : taes são sempre os tristes resultados dos desvários politicos! taes são, queridos concidadãos, as funestas consequencias da desobediencia, e do capricho de quem attenta contra a ordem estabelecida, e só busca sustentar opiniões, que ainda sem serem de tal transcendencia, serão odiosas ao coração do homem de bem ! Desviemos porém da nossa vista tão lastimosos quadros ; não sirvão elles senão para nos ensinar a caminhar sempre debaixo de sãos principios, e para nos fazer aborrecer toda a idéa de attentar contra a patria, contra o rei, e contra vós mesmos. Eu habito entre vós desde longo tempo, e vós não podeis duvidar que as minhas vistas nunca tenderão senão para o bem. A minha moderação tem-se patenteado bem solemnemente em todas as convulsões politicas, de que esta cidade tem sido testemunha ; eu prézo os cidadãos honrados, eu lamento, e me horroriso ao ver os males de que elles são flagellados ; o meo coração geme ao triste espectáculo das lagrimas de suas desoladas familias, e eu protesto em nome da nação e del-rei, de lhes prestar todos os auxilios, que estiverem ao meo alcance, e de empregar todas as minhas forças, para vos assegurar a tranquillidade de que tanto precisamos. Vinde, queridos e desgraçados compatriotas, vinde descansar dos vossos trabalhos nas vossas mesmas abandonadas moradas ; vinde continuar a entreter as relações sociaes, sem as quaes não pode um povo existir : nenhum malvado attentará contra a vossa segurança e prosperidade, sem experimentar depois o rigor das leis. Tem-se dado, e continuão a dar-se todas as providencias, tendentes ao socego de todos nós. Eu desejo que a harmonia torne a estabelecer-se entre tantos milhares de cidadãos de uma mesma nação, subditos de um mesmo rei, e que só devem considerar-se entre si como irmãos. Desviemos para longe de nós toda a idéa de discordia ; nós faremos á patria um grande serviço, e seremos felizes.

» E vós, soldados, que a allucinação, ou não sei que fa-

talidade tem desviado dos seus deveres, e que vagaes pelos desertos, vinde apresentar-vos em vossos proprios quartéis: vós achareis aqui a vossa subsistencia, e não sereis pesados aos pacificos habitantes do campo. Vinde reunir-vos nos vossos quartéis, eu vos prometto toda a protecção: não façaes violencias nos campos; os seus habitantes não tem culpa dos males, que temos soffrido, e elles não devem ser victimas das vossas precisões e da vossa desesperação. Vinde ser cidadãos honrados, alias vós merecereis o odio de vossos compatriotas.

» Habitantes da Bahia! a minha linguagem é franca, e meo coração; o amor da patria e da ordem é quem a dicta, e vós deveis acreditar-me: nós precisamos da paz, e ella não poderá conseguir-se, em quanto não estiverem todos convencidos de que a maior gloria, a que pode aspirar o cidadão honrado, é marchar pelo caminho da honra. Quartel general da Bahia, 21 de fevereiro de 1822. — Ignacio Luiz Madeira de Mello. »

Activo então o general Madeira, com o funesto triumpho que acabava de obter, expedio a 22 do mesmo mez uma extensa ordem do dia (29), que toda se dirigia a elogiar aquelles que

(29) « Quartel general da Bahia 22 de fevereiro de 1822. — Ordem do dia. — Nada ha para mim mais penoso do que ter de fallar sobre os desastrosos acontecimentos do dia 19; os esforços que eu fiz para sustentar o socego publico são uma prova assás clara desta verdade: entretanto os facciosos rompêrão a hostilidade, e foi preciso recorrer ás armas, para conservarmos a nossa integridade, e a ordem estabelecida. É triste a gloria que se alcança nas guerras civis; porém não é justo que se entreguem ao silencio os serviços daquelles que arriscarão a sua vida, para sustentar o systema constitucional. Eu julgo por tanto do meo dever publicar o exemplar comportamento das tropas que commandei, e significar-lhes a minha satisfação pelo seu valor e humanidade.

» O batalhão numero 12 patenteou no fogo aquelle mesmo brio, de que tantas vezes fui testemunha na guerra peninsular, e, á vista do seu honroso comportamento, não pude deixar de recordar-me da sua antiga gloria.

» O senhor tenente coronel Francisco José Ferreira deve convencer-se de que os seus serviços são da maior importancia, que eu considero um dever agradecer-lhos, e elle dará aos seus honrados officiaes, officiaes inferiores, e soldados os meos agradecimentos. A legião constitucional Luzitana, patenteando uma coragem e firmeza digna de todo o louvor, tornou-se nesta occasião recommendavel pela

se havião distinguido nos massacres, e, arrogando direitos magestáticos, publicou no dia 25, a toque de caixa pelas

sua conducta marcial, e mostrou quanto a sua denominação lhe convém, fazendo ver que os descendentes dos antigos Luzitanos são dignos de tal nome, e que a patria tem nella um firme apoio ao systema que abraçára. Eu faltaria ao meo dever se deixasse de declarar a minha satisfação, pela heroica conducta do illustrissimo senhor coronel João de Govêa Ozorio, commandante deste corpo, e dos mesmos sentimentos estou possuido relativamente aos senhores tenentes coroneis Victorino José de Almeida Serrão, e Joaquim Antonio de Almeida, commandantes dos batalhões, os quaes darão da minha parte os meos agradecimentos aos 2.^{os} tenentes Carvalho, e Oliveira, pela sua bravura, e a todos os mais individuos do mesmo corpo. Eu deixaria de ser justo se não expressasse a minha satisfação pelos distinctos serviços do capitão José Feliciano da Silva Costa, commandante dos engenheiros da legião constitucional Luzitana; eu lhe agradeço a cooperação que me tem prestado, e o perfeito cumprimento de quanto lhe confiei, e igualmente ao capitão do mesmo corpo Joaquim José de Groot Pombo.

» A cavallaria é digna da inveja do seo paiz pela sua fidelidade, e constancia no meio de uma convulsão politica de tal ordem. O illustrissimo senhor coronel Francisco de Paula e Oliveira, deve receber os meos agradecimentos pela disciplina que tem feito observar no seo corpo, tornando-o capaz de prestar tão assinalados serviços á sua patria, e elle fará constar ao senhor major Santa Barbara e a todos os seus fiéis, e illustres companheiros d'armas, que eu sei fazer-lhes a justiça devida. Por esta occasião devo fazer os bem merecidos elogios ao senhor major João Nepomuceno, que, estando reformado, se reuniu ao corpo de cavallaria para ser util á sua patria. Não devo deixar de publicar, que o illustrissimo senhor coronel do corpo de engenheiros Salvador José Maciel, se me apresentou, e foi empregado no meo estado maior.

» Seria preciso nomear cada official para fazer a devida justiça; porém eu lhes rogo de ficarem persuadidos, de que muito sei apreciar os seus serviços, e que eu farei presente a S. M. quanto são relevantes, não só pelo valor com que repellirão os ataques, mas pela moderação, e humanidade que fizerão conservar aos seus soldados, para com os prisioneiros. É mui recommendavel a guarda da legião de caçadores, que se achava no arsenal, commandada pelo tenente Baptista, e a guarda da casa do commercio, e da Misericordia, as quaes mui honrosa, e fielmente conservarão os seus postos. São mui dignos de louvor o capitão do 1.^o regimento José Maria Falcão, e o alferes da legião de caçadores Manoel José de Carvalho, os quaes não só não tiveram parte no levantamento de seus corpos, mas até se apresentarão á mim para serem empregados. Tenho a maior satisfação em ter visto, que os commandantes de alguns navios mercantes desembarcarão com as suas tripulações, para sustentar a causa publica, e que muitos individuos dos regimentos de milicias se portarão com muito zelo.

» No meio de tão desgraçados successos resta-me a consolação de poder dizer, que ninguem foi offendido senão no calor dos combates; que se tem tratado os feridos com todo o cuidado, e que no meio das desgraças reinou sempre o amor da humanidade. — *Ignácio Luiz Madeira de Mello*, brigadeiro governador das armas. »

ruas, um perdão a todos os soldados desertores, pelos acontecimentos que haviam tido lugar, marcando o prazo de 15 dias para a apresentação a seus corpos dos residentes na cidade e seu termo, e o de 30 aos que divagassem pela provincia, estendendo o mesmo perdão aos paizanos, que naquelle prazo entregassem as armas da nação que haviam recebido (30): suspendeo a promoção que tinha acabado de fazer o brigadeiro Manoel Pedro, pela qual elevára no dia 10 á graduação do posto immediato os officiaes da guarnição; abólio a inspecção das tropas, unindo-a ao governo das armas, e, alterando despejadamente a realidade dos acontecimentos, dirigio ao governo de Lisboa a participação official, cuja integra se segue.

« Senhor — Não conheço dever algum mais triste, do que ter de penalisar o paternal coração de V. M., com a relação dos desastrosos acontecimentos, que tem tido lugar nesta cidade (31). Logo que no dia 11 do corrente se divulgou aqui a noticia de que V. M. houvera por bem no-

(30) « Ignacio Luiz Madeira de Mello, brigadeiro effectivo dos exercitos nacionaes e reaes, e governador das armas desta provincia por S. M. o senhor D. João VI, etc. — Querendo dar um publico testemunho de humanidade a todos os nossos irmãos d'armas, que pelo infausto successo do desastroso dia 19 do corrente, se achão ausentes dos seus respectivos corpos, é do mais sagrado dever da minha sensibilidade declarar perdão dos crimes de desobediencia, e deserção a todos os individuos das graduações de sargento até soldados, inclusivamente, dos corpos de primeira e segunda linha, que se achão incursos por se acharem infelizes, e inconsideradamente precipitados nelles, apresentando-se nos seus respectivos regimentos dentro do prazo de 15 dias, contados da data deste, os que residirem dentro da cidade, e seu termo, e de 30 os que vagarem pela provincia. É outro sim de minha maior obrigação recommendar, e declarar a todos os paizanos, que pegárão em armas da nação naquelle dia, as devem restituir no prazo assignado, ficando igualmente livres, e perdoados, debaixo da pena de que não o fazendo, se procederá contra elles na conformidade das leis a este respeito. E para que chegue á noticia de todos, este se publicará á som de caixas pelas ruas, e praças publicas desta cidade. — *Faustino José Estrella*, o fez na Bahia em 25 de fevereiro de 1822. — *José Botelho de Araujo*, official maior da secretaria do governo das armas, o fez escrever. — *Ignacio Luiz Madeira de Mello*, brigadeiro governador das armas. »

(31) Este officio foi lido na sessão 358, de 30 de abril, das côrtes de Lisboa, e a sua leitura produziu a discussão que se copia de um dos jornaes daquelle tempo.

mear-me para governador das armas desta provincia, principiou o partido revolucionario a laborar contra a real vonta-

» O senhor *Guerreiro* disse, que este negocio é da maior monta, e que é toda da competencia do governo, a quem está encarregada a segurança da nação, que é por tanto de parecer, que esta representação se lhe remetta, para com toda a actividade, e energia tomar todas as providencias, que julgue necessarias, a fim de se castigarem os facciosos, e de se restabelecer a paz, e o socego.

» O senhor *Lino Coutinho* tendo exposto, que tencionára não dizer uma palavra sobre este assumpto, se levantava todavia para fazer algumas observações, contra a opinião do illustre preopinante, em quanto ao querer, que aquella representação se remetesse ao governo; passou então a discorrer sobre a origem, e causas daquelles acontecimentos, sustentando o quanto foi extemporanea a nomeação do brigadeiro *Madeira* para governador das armas daquella provincia, cujos habitantes ainda estavam resentidos dos seus procedimentos, quando levantarão a voz para proclamar a constituição; que elle então se unira ao conde de *Palma*, e a outros de iguaes sentimentos, para transtornarem o andamento da causa da liberdade, e que neste dia se apresentou á testa de toda a tropa constitucional o brigadeiro *Manoel Pedro*, que foi depois feito governador; que este era o mimo de toda a provincia, em quanto o outro attraia sobre si a execração de todos aquelles povos; observou todavia que este brigadeiro *Madeira* é um homem muito honrado, e limpo de mãos; mas que em quanto a militar nada é, o que assás tem mostrado, porque indispoz *Portuguezes* contra *Portuguezes*, e promoveo talvez toda aquella desordem; que elle a tinha previsto, quando o governo o nomeou, e que mesmo então profetisára o que agora succede: continuou o illustre deputado, fazendo muitas outras reflexões sobre o character dos *Bahianos*, sobre o quanto elles se tem distinguido, e interessado pela causa constitucional, e o quanto são dignos de toda a attenção por seus heroicos sentimentos, e concluiu defendendo, que a representação não deve de sorte alguma passar ao governo, mas que ao congresso pertence tomar as medidas necessarias.

» O senhor *Ribeiro de Andrade* disse, que, por descargo de sua consciencia, passava a fazer algumas reflexões sobre o objecto em questão: começou apoiando as reflexões do illustre preopinante sobre a origem dos successos da *Bahia*, e sobre o character do brigadeiro *Madeira*, certificando, que a elle sem duvida forão devidos todos aquelles successos extraordinarios, não porque elle não seja um homem honrado, e probo, como se acabára de affirmar, mas porque a sua ignorancia e credulidade o obrigão a fazer sem consideração tudo quanto, ou lhe aconselhão, ou lhe sobe á cabeça: que foi por estes motivos, que, fallando-se na commissão dos negocios politicos do *Brasil* a este respeito, tinha defendido, que a escolha não só não fôra boa, mas que tambem havia de produzir funestas consequencias, accrescendo a elles o ter todo o conhecimento deste homem, por se achar na *Bahia*, quando ali se proclamou a constituição, e ter observado tudo quanto então ali se fez: continuou a discorrer sobre a materia, e terminou fallando a respeito do destino, que se deve dar ao officio, sendo de parecer que não se tome deliberação alguma, por não ser justo o punirem-se as victimas, sem primeiro serem ouvidas, e só pela simples conta que offerece o seu oppressor.

» Foi da mesma opinião o senhor *Dorges de Barros*, que, coincidindo com as idéas

de de V. M., e conseguiu fazer na opinião publica um abalo tão grande, que abertamente se dizia que o governo das

dos illustres deputados, que o haviam precedido: observou que aquelle officio não era mais do que um boletim das acções, que aquelle governador empreendeu e effectuou contra os povos da sua provincia, e que é extravagante, e exotica a lembrança, que elle tem de pedir mais tropas; que por ora de sorte alguma se lhe devem mandar, assim como tambem aquelle officio não deve passar ao governo; mas que ao soberano congresso é que pertence, por ser este negocio privativamente da nação, e que por isso é elle quem deve tomar todas as medidas, que julgar necessarias.

» O senhor *Pinto de França* seguiu tambem a opinião, de que passasse á uma commissão, e que se esperassem posteriores noticias, fundamentando porém as suas razões com diferentes argumentos.

» Em sentido contrario opinou o senhor *Moura*, combatendo as ponderadas opiniões, e defendendo que o officio deve passar ao governo, porque estando este responsavel pela segurança da nação, é só a elle que toca tomar as medidas, que julgar convenientes para o poder manter, e sustentar; que é certo que não se atrevia a formar um juizo a este respeito, porque acabava de ouvir chamar ao brigadeiro *Manoel Pedro* o mimo da provincia, e attribuir a culpa de todos aquelles successos ao brigadeiro *Madeira*, e que hoje mesmo tinha visto cartas da *Bahia* datadas de 22 de fevereiro, que dizem o contrario, isto é, que de todos os males, que soffre presentemente a provincia é causa *Guimarães*, e não *Madeira*, mas que, sem fazer cargo de cousa alguma destas, e suppondo que tanto um como outro nada influirão para aquelles desastrosos acontecimentos, jámais poderá deixar de se sustentar, que é indisculpavel o procedimento de todos aquelles que se oppozerão ao cumprimento dos decretos das côrtes e do governo, e que taes facciosos são credores do mais exemplar castigo: outras observações fez sobre o destino do officio, sustentando, como dissera, que ao governo pertence o conhecer daquelle caso, e providenciar-o com energia, mas que tambem seria conveniente, que a respectiva commissão tomasse d'elle conhecimento, e terminou que hoje de sorte alguma devia continuar a discussão.

» Interpóz n'um breve discurso o seo voto o sr. *Brito*, insistindo em que a resolução deste negocio é da competencia do governo, e logo o sr. presidente disse, que os srs. deputados que pretendessem fallar, se limitassem a opinar sobre o destino, que se deve dar áquelle officio, deixando as suas reflexões sobre os acontecimentos para tempo opportuno.

» O sr. *Freire* tendo asseverado que sómente fallaria sobre o destino que se deve dar ao officio, sustentou que não combinava com os honrados membros que tinham opinado, que o officio não passasse ao governo, por ser este negocio privativo da nação: Pois então de quem é o governo, perguntou, não é da nação? Não é elle responsavel pela sua segurança? Não é por ventura de suppôr que sem precipitação, e com toda a tranquillidade tome as necessarias medidas, para tranquillisar aquella provincia, e castigar os facciosos? Eu não digo que sejam boas, ou más as providencias que o brigadeiro *Madeira* aponta no seo officio, porém é de crer que o governo as adopte, sem primeiro meditar sobre ellas, e se julgar que não são uteis, que as tome, só por serem por elle expostas? Não por certos

armas não me seria entregue; que o brigadeiro *Manoel Pedro de Freitas Guimarães*, que então governava as armas continuaria no seu exercício, e esta desobediencia era sempre acompanhada de grandes protestos de adesão a V. M. e ao soberano congresso.

» Esta disposição tinha por objecto não entregar o commando das forças a um cidadão fiel, que havia jurado de todo o seu coração a constituição da monarchia, e que por algumas vezes tinha já evitado a desordem nesta cidade, para o fazer existir nas mãos de um dos principaes chefes do partido da independencia.

» Logo que recebi no dia 15 a carta regia de 9 de dezem-

o governo caminhará neste negocio com a circumspecção que costuma: a sua decisão é das suas principaes attribuições, e nos não devemos usurpar-lhas, porque temos decretado a divisibilidade dos poderes, e a sua independencia, nem tão pouco reduzil-o ao estado de exigir deste soberano congresso, que tome sobre si a responsabilidade de semelhantes objectos: concluo pois, que se lhe remetta, e que estejamos certos, que os amigos de *Madeira* louvãõ os seus procedimentos, e que os seus inimigos asseverãõ, que os de *Guimarães* são excellentes, e magnificos; e que, em summa, os culpados de tudo são aquelles habitantes da *Bahia*, que se oppozerãõ a execução do decreto das côrtes.

O sr. *Lino Coatinho* fez novas observações, dirigindo principalmente os seus argumentos a combater os do Sr. *Moura*, e manifestando, que elle entendêra as suas expressões n'um sentido contrario áquelle em que as tinha enunciado.

O sr. *Trigoso* foi de parecer, que se mandasse ao governo, porque a commissão nada podia avançar a este respeito, e que dous de seus illustres membros os srs. *Ribeiro de Andrade*, e *Pinto da França*, em uma conferencia que a mesma teve com dous ministros d'estado, tinhãõ assás manifestado a sua opinião, acerca do quanto julgãõ desacertada a nomeação daquelle governador, e que, posto que nenhum daquelles ministros era da competente repartição, todavia se persuadia de que elles hão de ter informado aos outros da opinião da commissão; que era por tanto excusado voltar a ella este negocio, e que seu voto era que fosse ao governo, para deliberar como julgasse conveniente.

O sr. *Villela* seguiu a opinião contraria, fundamentando os seus argumentos, em que o governo era suspeito, porque fôra elle quem fez a nomeação, no que tinha obrado muito mal, e tanto mais quando tinha ouvido as razões, que os dous illustres membros da commissão haviãõ exposto.

O sr. *Trigoso* disse, que o governo pela nomeação que fizera, não pôde ter a menor increpação, porque os ministros de que fallára, tinhãõ sabido aquellas informações haverá tres semanas, o que é muito posterior ao despacho do governador *Madeira*.

Julgou-se discutido, e se resolveo, que o officio fosse restituído ao governo, mandando-se por copia para a commissão dos negocios politicos do *Brazil*.

bro do anno passado, a communiquei ao governo provisório, ao general interino e á camara. O governo mostrou-se indifferente ao principio neste negocio; o general disse-me que duvidava de entregar-me o commando, por que V. M. não lhe havia participado a escolha que de mim fizera, e a camara não se reunio, como devia no dia 16, em que lhe mandei apresentar a carta regia para a trasladar, e registrar nos seos competentes livros, segundo manda o regulamento de 1678. Conhecendo que as delongas podião influir na determinação de V. M., e que o systema constitucional podia ser atacado, uma vez que a força, e todos os meios militares continuassem a ser dirigidos pelo partido revolucionario, officiei á junta do governo provisório no mesmo dia 16, a perguntar-lhe se me reconhecia por general da provincia, e se podia contar com a sua cooperação a bem da causa publica, e ao mesmo tempo lhe requeri, que mandasse convocar a camara extraordinariamente para registrar a carta regia. Na noite do mesmo dia 16 juntei em minha casa os commandantes dos corpos de 1.^a e 2.^a linha, a quem já tinha participado que V. M. me nomeára para general da provincia, e lhes perguntei se me reconhecião por tal, o que fizerão, e assinarão um termo para não moverem os seos corpos, sem mo participarem primeiro. Neste ajuntamento deixou de comparecer o commandante do regimento de artilharia *Bernardino Alves de Araujo*. O governo respondeo ao meo officio, que não podia deixar de reconhecer-me por governador das armas, legitimamente nomeado por V. M., e que, logo que entrasse no exercicio da minha autoridade, me prestaria todo o auxilio, e por uma portaria mandou convocar a camara no dia 18.

» No dia 17 chamou-me o governo, pediu-me que conservasse a boa ordem nas tropas do meo commando, e disse-me que outro tanto lhe promettera o brigadeiro *Manoel Pedro de Freitas Guimarães*. A camara reunio-se finalmente no dia 18, e recebeu uma representação assinada por mais de 400 pessoas, para que fosse conservado no governo das

armas o brigadeiro *Manoel Pedro de Freitas Guimarães*, em attenção aos seus serviços no dia 10 de fevereiro de 1821. Esta representação, que nunca devia tomar-se em consideração para paralisar as regias determinações de V. M., foi apresentada pela camara ao governo, o qual lhe tinha ordenado, que se na occasião de lhe ser apresentada a carta regia, apparecesse qualquer embaraço á sua execução, recorresse a elle para dar as providencias. A camara propoz tambem ao governo a frivola difficuldade para a execução da carta regia, de que ella não fôra registrada em Lisboa na contadoria geral. O governo, não querendo decidir por seu motu proprio, e sabendo já anteriormente das difficuldades que se oppunhão, tinha já convocado as autoridades, corporações, e alguns cidadãos. Nesta assembléa, depois de largo debate, se decidio pela maioria, que para evitar a guerra civil, o governo militar fosse entregue a uma junta, composta de sete membros, de que eu fosse presidente, conservando as minhas honras e interesses, e que dous membros da junta fossem por mim nomeados, dous pelo brigadeiro *Manoel Pedro de Freitas Guimarães*, que na assembléa foi nomeado membro da junta militar, e um pela sorte, e que assim se conservasse o governo das armas até a decisão de V. M. e do soberano congresso. Alguns cidadãos, entre os quaes se compreendem todos os officiaes do exercito de Portugal, que estavam presentes, combaterão esta opinião, demonstrando a illegalidade da representação contra a carta regia, e sustentando que sómente ao soberano congresso competia alterar as leis, e que a que regula a organização dos governos do Brazil, fôra até feita pelo congresso á pouco tempo; porém eu cedi á maioria da assembléa, e julguei que estando imminente a guerra civil, eu faria a V. M. e á nação um serviço maior em a evitar, cedendo da autoridade que V. M. me confiára, do que usando da força para fazer executar a carta regia de V. M. Porém os meos sacrificios, e os bons desejos de conservar em paz esta cidade para nada servirão.

» Tendo-me retirado do palacio do governo pelas 5 horas da manhã, com a satisfação de ter empregado da minha parte tudo o que estava ao meo alcance para conservar o sossego publico, eu fui repousar tranquillamente, e mandei retirar para o quartel uma parte do batalhão de infantaria n.º 12, que na tarde do dia 18 mandára estabelecer em algumas ruas de suas immedições, em consequencia da aproximação de piquetes dos facciosos do forte S. Pedro, que embaraçavão o transito a muitas pessoas, e até atirarão alguns tiros sobre os piquetes que mandei postar na sua frente, e naquella mesma tarde mandei ao governo o capitão do corpos de engenheiros, *José Feliciano da Silva Costa*, protestarem meo nome, que eu não era responsavel pelo mal que se seguisse, se tornasse a fazer-se fogo sobre as tropas do meo commando.

» Na manhã do dia 19 sómente ficárão no campo os piquetes, que julguei necessarios para vigiarem na segurança do quartel, e esses mesmos tinhão ordem para se recolherem, logo que se retirassem os que lhe estavam fronteiros. Às 6 horas e meia da manhã, uma grande porção de tropa de linha, milicianos dos regimentos dos pardos e pretos, e até paesanos, sahirão do forte de S. Pedro, e vierão atacar os postos do batalhão n.º 12, com duas peças de artilharia, que dispararão por algumas vezes. O tenente coronel *Francisco José Pereira* reunio logo o batalhão, e foi repellir os levantados, fazendo-lhes fogo com uma peça, e os seguiu para os fazer retirar para o forte, deixando elles as duas peças. Quando chegou á entrada de uma rua que conduz para o trem, que está situado nas immedições do forte, as tropas facciosas, que se achavão no trem com 3 peças de artilharia, fizeram um terrivel fogo; o tenente coronel atacou então o trem, conseguiu desalojar quem o defendia, e ficárão em seo poder as 3 peças, retirando-se para o forte o resto dos facciosos.

» Em quanto isto acontecia, mandei a legião constitucional Luzitana occupar diferentes posições, para embaraçar que o regimento de infantaria da Bahia, e o regimento de caça-

dores podessem reunir-se no forte de S. Pedro ao regimento de artilharia, ou bater-nos pela retaguarda, se se empenhasse um novo combate com as tropas do forte. Aquelles dous corpos levantarão-se, e fizerão fogo sobre a legião constitucional Luzitana; foi por consequencia preciso repellil-os, e tomar os seos quartéis. Parte destes dous corpos pôde evadir-se, e foi reunir-se ao forte de S. Pedro; outra parte ficou em poder da legião constitucional Luzitana, e depois foi posta em segurança.

» Na tarde do dia 19 intimei ao forte, para que se rendesse, porém nada ficou decidido, e como as respostas, que deo o commandante do regimento de artilharia, forão mui incoerentes, ordenei que no dia seguinte se tratasse de bloquear o forte. Na manhã do dia 20 mandei-lhe outra vez intimar para se render, e pouco depois soube que a guarnição se ia évadindo; mandei então o 2.º batalhão da legião constitucional Luzitana tornear o forte; porém a guarnição já tinha fugido, quando o batalhão chegou á sua posição. No caminho foi atacado por uma partida desta guarnição, e ainda pôde aprisionar oitenta e tantos homens. N'esta mesma noite veio o commandante do regimento de artilharia, tratar connigo sobre a sua rendição, e na manhã seguinte entrárão no forte as tropas constitucionaes, não encontrando senão o brigadeiro *Manoel Pedro de Freitas Guimarães*, o commandante do regimento de artilharia, um capitão, um quartel mestre, e alguns cadetes.

» Proclamei immediatamente aos habitantes, para que tornassem a restituir-se as suas moradas, e o mesmo fiz aos soldados dispersos, exortando-os a reunirem-se aos seos quartéis, para não v xarem os habitantes do campo. Todos os que estão reunidos, tem continuado a ser fornecidos dos seos vencimentos, e estão desarmados nos seos quartéis. Muitos officiaes fugirão, e outros estão prezos.

» Tenho dado todas as providencias para restabelecer o socego publico, e os habitantes tem-se recolhido á suas casas.

» Tal é, senhor, em resumo a serie dos acontecimentos

que tem flagellado esta desgraçada cidade, e que eu me apresse a communicar á V. M. por um navio estrangeiro, que vai para Gibraltar, reservando para daqui a poucos dias uma carta mui circunstanciada, acompanhada de todos os documentos, que a falta de tempo, e de socego não tem permitido ainda colher e arranjar. Entretanto, senhor, collocado neste lugar, que V. M. houve por bem confiar-me, é o meo primeiro dever dizer a V. M. toda a verdade, para conservar a integridade na monarchia e segurança nossa. Todas as desordens, que nos flagellão, são obra do partido da independencia, o qual é tão implacavel, como incançavel, e os odios devem ter-se exacerbado com os ultimos acontecimentos. A derrota em que ficarão as tropas revolucionarias, nos poem em estado de podermos sustentar-nos até recebermos as providencias que V. M. julgar conveniente dar; porém as nossas tropas são mui poucas, faltão 303 homens para o estado completo; temos nos hospitaes 149 doentes, e nunca menos; precisa-se empregar uma porção para conter em respeito as tropas derrotadas; vão-se deffecando continuamente as nossas, e eu me vejo por consequencia na situação de não poder acudir a qualquer parte do Reconcavo da provincia, para apagar qualquer levantamento, que os revolucionarios não deixarão de empreender.

• Se V. M. quer conservar esta parte da monarchia, precisão-se mais tropas, devendo vir, além de um grande reforço de infantaria, 50 homens de cavallaria, e outros tantos artilheiros. A nossa situação, relativa aos lugares donde podem incommodar-nos, faz ser de primeira necessidade que existão aqui sempre algumas embarcações de guerra, commandadas por officiaes constitucionaes e habeis. Mediante taes providencias, eu terei a felicidade de conservar nesta parte do mundo a indivisibilidade da monarchia Portugueza. — Deos guarde a V. M. por muitos annos, como todos havemos mister. Bahia 23 de fevereiro de 1822 — *Ignacio Luiz Madeira de Mello*, brigadeiro governador das armas. •

Notou-se que a junta provisoria, bem longe de empregar

para com o brigadeiro Madeira aquella linguagem franca e energica, tão necessaria nas crises arriscadas, proclamou ao povo de uma maneira (32) diversa da realidade do acontecido, dirigindo todavia circulares a todas as camaras, e capitães mores da provincia, communicando-lhes a posse

(32) « Habitantes da Bahia. A junta provisoria do governo, que trabalhou sempre por suas assiduas conferencias e mediação, para prevenir e atalhar os tristissimos efeitos dos partidos, violentamente manifestados por occasião da posse do Ex.^{mo}. governador das armas, e que, não confiando só nas luzes de seus membros, se quiz rolear de tudo quanto ha de mais eminente, por sua gradação, intelligencia e probidade, para o fim de garantir-vos as docuras da paz, e a segurança de vossas pessoas, e propriedades; vio, com magoa a mais dolorosa, frustrar-se a medida mais conciliatoria e salvadora da publica tranquillidade, proposta e acordada pela maioria, ou quasi unanimidade de votos da reunião mais respeitavel da provincia. O governador das armas julgou necessario entrar no seu exercicio, por se ver abertamente atacado, como elle declarou a esta junta: a imprudencia vertiginosa, e o espirito de funestas antipatias, acendendo entre nós o facho da discordia, fez correr infelizmente o sangue de nossos irmãos, e esta populosa cidade, que fôra depois da expulsão dos Batavos a verdadeira imagem do Eden, o asilo da paz a mais serena e imperturbavel, se vio por dous dias entregue ás convulsões e horrores da guerra civil. Mas o mal é passado, o general annuncia o restabelecimento da ordem, e promete cooperar de commun accordo com a junta, para pôr de uma vez termo ás suas funestas consequencias. Cumpre portanto, que recobrados do assombro, que tão justamente vos fez desamparar vossas casas, e vossos trabalhos, torneis ás vossas habitações e empregos: confiai na vigilante solicitude da junta; ella, socorrida pelos vossos mesmos conselhos, de que não prescindê, e que lhe serão seguramente transmittidos pelo veiculo da liberdade da imprensa, e direito de petição, sancionados nas bases constitucionaes, levará á presença das soberanas côrtes, e d'el-rei o senhor D. João VI, a fiel exposição destes acontecimentos, e supplicará um remedio prompto e efficaç, para prevenir no futuro a reproducção de scenas tão lamentaveis, e verdadeiramente monstruosas entre Portuguezes, em cujas veias gira o mesmo sangue, e que, apezar da extensão do Atlantico, tem além das antigas, e não interrompidas recordações de fraternidade, novos vinculos de união e simpatia em uma constituição, protectora de nossos foros e liberdades communs. Repousai na energia, luzes, e patriotismo de nossos representantes, que não deixarão de metter hombros vigorosos, para apoiar o peso de nossas supplicas, e esperando tudo da sabedoria do soberano congresso, e das pias e paternaes intenções d'el-rei, abraçai-vos desde já como irmãos e amigos, que sempre fostes, e procurando lançar o balsamo saudavel do esquecimento sobre o passado, sõe por toda a parte o grito geral da reconciliação. Viva a religião! Viva a constituição! Vivão as côrtes! Viva el-rei o senhor D. João VI, e sua augusta dinastia! Viva a união dos tres reinos! Palacio do governo da Bahia aos 21 de fevereiro de 1822. — (Seguião-se as assignaturas.) »

daquelle brigadeiro, e recommendando a manutenção da tranquillidade em seos districtos. Por portaria de 26 ordenou a mesma junta se procedesse pelo juizo do crime a um summario de indeterminado numero de testemunhas, cujo fim principal (33) seria conhecer a pessoa ou pessoas, que fizeram o rompimento o primeiro fogo, que deo impulso aos subsequentes estragos, e bem assim dos excessos e crimes, que, segundo constava, havião sido commettidos, já por paizanos ou marujos, que apparecerão armados, a despeito das terminantes ordens da policia, já por soldados debandados contra cidadãos pacificos, que de nenhuma sorte se ingerirão na contenda, determinando igualmente que o ouvidor do crime procedesse a devassa, sobre os arrombamentos de casas, mortes, violação de clausuras, e outros attentados praticados naquelles dias, para cujo fim serviria de escrivão o desembargador Francisco José de Freitas.

Terrificou aos commandantes dos corpos fautores da catastrophe acontecida, o resultado que aguardavão do summario criminal, e dirigirão logo ao general Madeira uma

(33) « Sendo necessario que os desastrosos acontecimentos, que enlutárão esta cidade nos dias 19 e 20 do corrente, cheguem ao conhecimento das soberanas côrtes, e d'el-rei o senhor D. João VI, em toda a sua evidencia; ordena a junta provisoria do governo, que o doutor juiz de fora do crime, como o competente ministro territorial, com o seo respectivo escrivão proceda immediatamente a um summario, perguntando sem numero determinado de testemunhas, as que parecerem bastantes para estabelecer a certeza do facto principal: a saber, o rompimento do primeiro fogo, que deo impulso aos subsequentes estragos, e a pessoa, ou pessoas que o motivárão, e bem assim a de alguns excessos e crimes, que, segundo consta forão commettidos já por paizanos, ou marujos, que apparecerão armados, apesar das strictas ordens da policia, já por soldados debandados contra cidadãos pacificos, que de nenhuma sorte se ingerião na contenda. E para que tudo conste de uma maneira legal, estabelecendo-se a verdade dos factos transcutes, por via dos depoimentos, proceda sobre os que forem permanentes, ou de que ainda existão vestigios, a exame, e inspecção ocular; e executando esta deligencia com toda a brevidade, a fim de que possa servir de base a informação, que deve dar esta junta pela primeira embarcação, que se destina á côrte, remetta o mesmo juiz a esta junta o summario original, deixando ficar traslado no respectivo cartorio. Palacio do governo da Bahia aos 25 de fevereiro de 1822. — Vianna, presidente. — Campos, secretario. — Guimarães — Albuquerque — Cunha — Mello. »

representação (34), pela qual protestavão contra tal procedimento, representação essa que o mesmo general exigio

(34) « Ill^{mo}. e Ex^{mo}. Sr. — Sendo tão publico, como sedicioso, o rompimento das hostilidades feito pelas tropas do regimento de artilharia, 1.^o de infantaria, e legião de caçadores, a que se aggregarão muitos milicianos naturaes do paiz, e paizanos, principiando por piquetes, e sentinellas avançadas, a atacar alguns Europeos, e fazendo fogo sobre alguns piquetes das tropas, que temes a honra de commandar, os quaes V. Ex. tinha mandado estabelecer em consequencia daquelle máo comportamento; e não podendo por tanto admittir questão, que da parte daquelles corpos se principiou o fogo contra os nossos, que tranquillos se conservavão para manutenção da ordem, e rebaterem os insultos, com que fossem atacados: agora nos chega á noticia, que a excellentissima junta provisoria do governo desta provincia expedio uma portaria ao doutor juiz de fóra do crime, a fim de proceder a um summario por testemunhas, que bem lhe parecesse, para se vir no conhecimento de quem forão os primeiros que romperão o fogo, que deo impulso aos subsequentes estragos nos desastrosos acontecimentos, que enlutarão esta cidade nos dias 19 e 20 do corrente.

» Quando, excellentissimo senhor, vemos que de um facto por todos tão conhecido, e até descripto em folhas publicas, vai a sua veracidade depender de um summario de averiguação particular, sem numero de testemunhas, e estas ao arbitrio de um tal juiz informante, não deixa de vir ás nossas lembranças, que o espirito da facção possa influir muito nesse acto, principalmente quando os facciosos pretendem colorear o seo sedicioso procedimento, maculando as nossas tropas, como as primeiras no rompimento do fogo; vindo por tanto esse meio, que parece lembrado á bem de conhecimento mais autentico da verdade, a ser o mais apto para esta ser suffocada, ou quando menos fazer balançar a realidade do facto, como passamos a demonstrar.

» Ninguém ignora, e até consta pelas portarias da excellentissima junta do governo, e pela acta da sessão, que esta, por causa das objeções suscitadas contra a execução da carta regia, por onde foi V. Ex. nomeado para general das armas desta provincia, fez vir á sua presença a camara, as corporações desta cidade, além de outras pessoas; e sendo por todos reconhecida por legal a mesma carta regia, restando por consequencia o fazer-se registrar, e em seo cumprimento ficar V. Ex. empossado no governo das armas, assim não aconteeo, antes apparecendo em questão os objectos, que impedião a effectiva execução daquella, foi o mesmo doutor juiz de fóra do crime, que então servia de presidente da camara, o primeiro que offereceo duas duvidas para obstar ao seo cumprimento, fundando a primeira (a que chamou de direito) em se não achar na mesma carta o registro, como era ordenado no regimento dos governadores das armas do 1.^o de junho de 1678, quando á vista do § 1.^o do dito regimento se vê que é muito mal applicada a duvida; por quanto, quando no mesmo § se exige este registro na forma do estilo, é só das patentes, mas não de uma carta particular d'el-rei, como a de V. Ex.; pela qual o mesmo senhor houve por bem de o encarregar do governo das armas; pois que sendo esta fechada, e positivamente dirigida a V. Ex., jámais podia admittir tal registro naquella contadoria, restando tão só-

em 2 de março fosse incorporado áquelle summario, e elle, dominado não menos de igual receio por sua parte, tratou

mente na conformidade do mesmo § 1.º o insinuar ao juiz, e officiaes da camara aquelle diploma, para que lhe venha á noticia a sua jurisdicção, e depois fazel-o trasladar nos livros da mesma camara e da vedoria, o que V. Ex. cumprio da sua parte, e assim o exigio, sendo impugnado com manifesta desobediencia á autoridade d'el-rei.

» A segunda duvida (a que denominou de segurança, ou de utilidade) que apresentou contra a execução da carta, foi fundada em uma representação assinada por 425 cidadãos, que reclamavão contra a posse de V. Ex., a fim de que esta se não effectuasse, sem que as camaras da provincia fossem ouvidas, e se levasse este negocio á presença do soberano congresso; e sendo sustentada esta opinião pelo dito ministro, veio consequentemente a apoiar um procedimento dirigido a infringir a ordem regular, que o soberano congresso tem restabelecido, sobre a forma, e quando o povo reassume o seo poder, ao qual é vedado oppôr-se ás determinações do mesmo soberano congresso, e d'el-rei, sendo-lhe unicamente permittido, depois da execução das mesmas determinações, dirigir as suas petições ás côrtes, e a el-rei; vindo de mais o dito ministro, por esse meio, dar azo, a que não possa vigorar o imperio da lei, ficando a execução desta sujeita ao livre arbitrio de um punhado de facciosos, que lhe resistão. Temos por tanto, que a devassa summaria, ou informação testemunhal tirada por tal ministro, vem a ser suspeitosa, visto ter-se mostrado o mesmo ministro de systema anti-constitucional, por se ter declarado apoiador daquelles sediciosos, comprehendidos nos casos dos §§ 2.º, e 4.º da ord., liv. 5.º, tit. 6.º, por se oppôrem ao especial mandado d'el-rei, e livre exercicio do seo real poder. Além de que, se esse caso primeiro, sobre que se manda se proceda ao summario, está comprehendido na ord., liv. 1.º, tit. 65, § 31, e mais leis especiaes, melhor seria, que sendo, como foi, acontecido nesta cidade, e de que não podia haver ignorancia, proceder-se ex-officio á uma devassa dentro de dous dias, na conformidade da mesma lei; e desta forma irião depôr testemunhas, que a verdade declarassem, sem ficar por esta forma ao arbitrio do juiz o chamamento destas, como fica naquelle summario particular, onde podem ser chamados para testemunhas corréos do mesmo delicto.

» Como por tanto deste procedimento se pôde seguir contradicção da verdade em grave offensa á nossa honra, e comportamento militar, e constitucional, além de podermos ficar arguidos da falta de observancia da ordem, que de V. Ex. recebemos, de não atacarmos sem sermos atacados; e sendo por tanto legitimas partes, para podermos oppor-nos áquelles actos, que podem vir a ser-nos prejudiciaes, e como o meio de suspeição ao juiz, em tal caso nos é vedado pela ord., liv. 3.º, tit. 2.º, § 3.º; sendo-nos porém permittido o podermos protestar contra a invalidade dos mesmos actos, segundo se vê na nota — limit. 3 — debaixo da letra — suspeição — do repertorio das ordenações, impressão de Coimbra, pag. 721, assim o fazemos, e por via do presente por nós assinado, declaramos, e protestamos contra o resultado de tal summario, na parte em que nos possa prejudicar. E para que o presente protesto tenha o seo devido effeito, rogamos e pedimos a V. Ex.,

de munir-se de documentos graciosos, cuja aquisição o en-
sejo lhe facilitava: tal foi a carta de agradecimento das religiosas
do convento das Mercês, datada de 26 de fevereiro, pelo aco-
lhimento, que dizião lhes havia prestado, e a do hypocrita
deão *José Fernandes da Silva Freire*, de 7 de março, louvan-
do-lhe a attenção com que se portára para com os templos
e religiosas, que tinham sahido em communitade para os
conventos do Desterro, e Soledade.

Não se atrevia porém o general Madeira a remetter prezo
para Lisboa o brigadeiro Manoel Pedro, receoso talvez da
censura de parcial, e para cohonestal-a fomentou logo uma
representação a elle dirigida para esse fim, por uma quan-
tidade de militares de sua facção, e outra dos Portuguezes (35)

que haja por bem deprecar por seo officio á excellentissima junta provisional do
governo desta provincia, a fim de mandar incorporar este nos autos do dito
suminario, a que mandou proceder, e que o escrivão nos dê certidão de o ter
assim praticado, e receberemos mercê. — *João de Gouvêa Ozorio*, coronel com-
mandante da L. C. L. — *Francisco de Paula e Oliveira*, coronel commandante da
legião de caçadores. — *Francisco José Pereira*, tenente coronel commandante do
batalhão 12. — *Victorino José Serrão*, tenente coronel commandante do 1.º bata-
lhão da L. C. L. — *Joaquim Antonio de Almeida*, tenente coronel commandante do
2.º batalhão da L. C. L. — *Antonio José da Silva Leão*, capitão commandante da
companhia de artilharia da L. C. L. — *José Feliciano da Silva Costa*, capitão com-
mandante de engenheiros da L. C. L. »

(35) « Ill.º e Ex.º Sr. — Depois de havermos feito todos os esforços, e sa-
crificios, para conservarmos nesta provincia a tranquillidade publica, fomos ata-
cados pelos inimigos da patria, e da ordem estabelecida, e á custa do sangue Por-
tuguez, que infelizmente foi derramado, temos alcançado o bem de restabelecer
o perdido socego: porém não bastão sómente os nossos sacrificios até agora prati-
cados, são necessarias outras medidas. O brigadeiro Manoel Pedro de Freitas
Guimarães recnsou entregar a V. Ex. a autoridade, que S. M. confiára a V. Ex.
por sua carta regia de 9 de dezembro de 1821, constituindo-se por este modo em
chefe de rebellião: muitos facciosos seguirão o seo partido; reunirão-se no forte
de S. Pedro grandes forças de milicianos do paiz, que ali forão municidados, bem
como muitos paisanos, que ali receberão armas, e munições, tendo anteceden-
temente o mesmo brigadeiro dado ordem para se reunirem no forte de S. Pedro al-
guns regimentos de milicias, dando-lhes por motivo de tal reunião, que os cor-
pos Europeos tinham atacado as tropas do paiz, arrombando e saqueando o seo
quartel general. Os procedimentos do dito brigadeiro, e as suas ultimas ordens,
usando de taes falsidades para indispôr os animos dos cidadãos pacificos contra
os seus irmãos da Europa, nos fazem ver, que elle foi o principal motor de tantas

em virtude das quaes o fez embarcar a bordo do navio *S. Gualter*: mas, para que naquella cidade não se apresentasse só contra elle a representação dos que pedirão á camara, sobres-tasse na sua posse ao governo das armas, conseguiu por seos asseclas, que em sentido contrario fosse dirigida ao governo de Portugal a seguinte: —

« Senhor — Os abaixo assinados negociantes, proprietarios, militares, e mais cidadãos de que se compoem esta populosa cidade da Bahia, cheios do mais profundo acatamento representão ao soberano congresso da nação, e ao muito poderoso rei constitucional o senhor D. João VI, as ponderosas razões seguintes.

» Constou aos representantes que na sessão extraordinaria da camara, celebrada no dia 18 do corrente mez de fevereiro, apparecêra um requerimento com 425 assinaturas, a maior parte pessoas desconhecidas, vaidosamente intitulado-se *o povo desta cidade*, no qual ousavão requerer á mesma camara, não insinuasse a carta regia, pela qual el-rei o senhor D. João VI, houve por bem conferir o governo das armas desta provincia ao probó, e honrado briga-

desgraças, e que a sua presença nesta cidade é mui perigosa, porque alenta as esperanças do partido faccioso, com evidente receio da tranquillidade de todos, e da causa que jurámos defender. A' vista do exposto, rogamos a V. Ex., quanto antes faça enviar para Lisboa o sobredito brigadeiro, para responder perante el-rei pela conducta sediciosa, e responsabilidade, em que se acha, pelo sangue derramado de nossos irmãos, e amigos, e depois os mais que se forem descobrindo cabeças. * (*Assinados os militares*)

« Ill^{mo}. e Ex^{mo}. Sr. — Nós abaixo assinados, reconhecendo quanto pode ser prejudicial á causa que abraçámos, e ao socego publico, o conservar-se nesta cidade o brigadeiro Manoel Pedro de Freitas Guimarães, que foi o autor e principal chefe dos desastrosos acontecimentos do dia 19 do corrente, por ter não só desobedecido ás ordens de S. M., não querendo entregar o governo das armas, mas até mesmo por ter mandado reunir no forte de S. Pedro a maior parte do 3.^o e 4.^o regimentos de milicias, e expedindo ordens para igual reunião no mesmo forte ás milicias de fora, chegando ao excesso de mandar atacar os nossos irmãos de armas de Portugal aqui destacados; rogamos a V. Ex., que quanto antes o faça enviar para Portugal, para ali responder perante el-rei, pela insubordinada conducta e responsabilidade em que seacha, do sangue que fez verter entre irmãos e amigos. * (*Seguiu-se as assinaturas.*)

deiro Ignacio Luiz Madeira de Mello; pretextando aquelles individuos, que, estando de posse do governo das armas o brigadeiro Manoel Pedro de Freitas Guimarães, receavão se suscitassem partidos, que promovessem a guerra civil pelo feito, que este brigadeiro produzira no memoravel dia 10 de fevereiro, pedião ao mesmo tempo, que se convocassem as camaras de toda a provincia, para deliberarem a este respeito, e, em quanto levavão ao conhecimento do soberano congresso o seo requerimento, se sustasse o cumprimento do regio diploma.

» Tudo isto, senhor, talvez tendia ao sinistro fim de ganharem tempo aquelles facciosos, e executarem seos nefandos projectos; e, abusando do respeitavel nome do principe real, unirem-se á côrte do Rio de Janeiro, e por virtude de tão repreensivel ciláda, tornar-nos perjuros aos solemnes juramentos do dia 10 de fevereiro, e 25 de maio do anno proximo passado, e deste modo conseguirem fazer a mais escandalosa scisão entre o Brazil e Portugal, separando-nos dos nossos caros irmãos da Europa e ilhas, o que certamente lhes obstava, existindo o commando das armas nas mãos do brigadeiro Ignacio Luiz Madeira de Mello, do qual a firmeza do seo character, e cordial adesão á santa causa constitucional, é dos facciosos o maior dos receios.

» Os representantes, senhor, gravemente offendidos, de que em nome do povo desta cidade, de que elles fazem a mais brilhante parte, apparecesse um tal requerimento, que atacava directamente os direitos do soberano congresso nacional, e da realza, oppondo-se ao exacto cumprimento de seos decretos, declarão solemnemente á face do mundo inteiro, por meio da presente representação, que elles não forão sabedores, e muito menos consentidores, de que aquelle faccioso requerimento se apresentasse á camara, mas antes ora, em nome de todo o povo em geral desta provincia, cordialmente agradecem ao soberano congresso da nação, e ao muito poderoso rei constitucional, o senhor D. João VI, a perfeita escolha do brigadeiro Ignacio Luiz Madeira de

Mello, para governador das armas desta provincia, a quem de longa experiencia propria conhecem honrado, e probo militar, puro e decidido constitucional, por qual relevancia delle confião a tranquillidade publica, segurança de suas pessoas, e fortunas. — Deos guarde a V. M. como é mister. Bahia 22 de fevereiro de 1822 (36). »

Achava-se pois o general Madeira investido de facto no governo das armas da provincia, por não ter ainda preenchido aquellas formalidades, exigidas pela legislação então vigente, mas, apresentada de novo á camara, no dia 27 de fevereiro, a carta regia de sua nomeação, com quanto houvessem vereadores, que sustentárão não dever dar-se-lhe cumprimento, por subsistirem os principios, que assim o havião dictado em 18 do mesmo mez, todavia o receio de novas commoções fez decidir o contrario, e officiando-se-lhe successivamente, convidando-o a ir prestar naquella sessão o juramento do estylo, elle recusou-se a isto, declarando oralmente, que pelo regimento do 1.º de junho de 1678, não era obrigado a tal juramento: com tudo, instado para que houvesse de responder por escripto, enviou á camara o seo ajudante d'ordens Joaquim José Groot Pombo, a pedir tempo para deliberar.

Estava porém reunida a mesma camara no dia 2 de março, quando se lhe apresentou outro ajudante d'ordens do mencionado general, a saber se este podia ser naquelle dia admittido ao juramento, e o vereador Francisco Gomes Brandão Montezuma, suscitando novos argumentos em opposição ao cumprimento do diploma do mesmo general, concluiu protestando contra qualquer deliberação relativa á insinuação de tal diploma; mas presidia á vereação o juiz de orfãos Francisco José Pacheco, que, votado ao partido da cabala militar, fez

(36) Seguião-se 848 assinaturas, reconhecidas pelo testemunho de Joaquim José da Silva Maia, Antonio de Souza Vieira, Francisco de Souza Carvalho, e Manoel José de Almeida. A junta provisoria, e a camara da capital dirigirão tambem ao governo de Lisboa a circunstanciada exposição de quanto occorreo, pela posse do brigadeiro Madeira, e os respectivos officios, dignos de maior credito, irão por appendice no fim deste volume.

com que logo se verificasse a formalidade exigida (37).

Não foi com tudo tamanha a influencia do general Madeira, para conseguir que a devassa ordenada pela junta provisoria, se tornasse favoravel ao seo partido, pois que a imparcialidade do juiz, e a intrepidez das testemunhas fizeram com que o mesmo Madeira, e muitos de seos sectarios fossem pronunciados, sendo o processo original remettido ao governo em Lisboa, acompanhado de um officio daquelle junta, no qual se exprimia desta maneira: —

* A junta provisoria do governo da provincia da Bahia envia á V. Ex., para fazer subir á presença de S. M. el-rei o senhor D. João VI, e das soberanas côrtes da nação, a devassa original, a que a junta mandou proceder, pelos desastrosos acontecimentos dos dias 19 e 20 de fevereiro do corrente anno.

» Della se patenteão os horrores, a que esteve entregue esta populosa cidade naquelles infaustos dias, que marcarão no futuro uma época de luto, tanto mais dolorosa, quanto ella mancha grandemente a brilhante gloria das armas Portuguezas, que jamais se poderão honrar dos louros, com que descorrerão as nossas ruas, salpicadas de sangue de scos irmãos.

» O espirito publico da provincia está sempre agitado, pelas suggestões de alguns desorganizadores, que obrão já de viva

(37) O general Madeira, sciencificado das contestações suscitadas novamente em camara, acerca do cumprimento do seo diploma, dirigio á mesma camara o officio que se segue —

Ill^{mas}. Srs. — Tendo apresentado a Vv. Ss. o aviso, que acompanhou a carta regia, porque fui nomeado governador das armas desta provincia, para ser registrado nos livros da camara, rogo-lhes mo queirão mandar. E constando-me, que antes de prestar o juramento, se fez um protesto contra elle, que se me não declarou naquelle acto, para eu o contraprotestar, donde se colhe a pouca sinceridade que para commigo obrão; agora o contraprotesto, e assim requieiro se me declare no auto de vereação, a que vão proceder, aonde igualmente peço se faça expressa menção deste officio, e se me dê certidão do juramento que prestei, e de todas as actas de vereação, feita desde o dia dezeseite do preterito fevereiro, até o de hoje inclusive. Quartel general da Bahia 9 de março de 1822. — Ill^{mas}. Srs. do senado da camara. *Ignacio Luiz Madeira de Mello.*

voz, já cobertos com a amplitude da lei da liberdade da imprensa, e, contando por ventura mal a proposito com a protecção da força, procurão deprimir a autoridade desta junta.

» A junta ligada á determinação das soberanas côrtes, communicada pela portaria da secretaria de estado dos negocios da marinha e ultramar, de 21 de julho do anno passado, não tem até aqui cumprido as ordens de S. A. o príncipe real; mas ella não pode dissimular, que, afóra uma fracção, só numerosa na classe mercantil desta cidade, a *maioria da provincia sem duvida* deseja reunir-se áquelle augusto centro da familia Brazileira. »

Não se pôde exactamente conhecer o numero de mortos, durante o furor dos massacres, por haver sido occultado; mas, pelos dados mais aproximados, avalia-se exceder a perda de ambos os partidos a duzentos homens, inclusive os feridos, e a noticia de tão luctuosos acontecimentos, sensibilizando sobremaneira os Bahianos residentes na capital do Rio de Janeiro, obrigou-os a que por espontanea subscripção fizessem, pelas almas das victimas daquelles massacres, sumptuosas e solemnes exequias no magnifico templo de S. Francisco de Paula, assistindo a esse acto religioso as principaes pessoas da mesma capital (38).

Gosava esta cidade daquella apparente tranquillidade, que de ordinario succede ás grandes convulsões politicas: não acontecia assim pelo interior da provincia, pois que os soldados que havião desertado, depois das lugubres scenas que ficão men-

(38) Teve isto lugar em o dia 21 de junho, e divisava-se no templo a mais apparatusa pompa funebre, que se pôde imaginar. O mausoléo, que se elevava a uma grande altura, tinha na frente um bello quadro, onde allegoricamente se representava o genio do Brazil, na figura de um mancebo vestido de armas brancas, tendo no braço esquerdo um escudo, com a cabeça de Meduza, com o qual repellia os tres monstros, a *anarquia*, a *discordia*, e a *intriga*, que, precipitados uns sobre os outros, ião caindo por terra. Na mão direita tinha uma espada, e a este lado lhe ficava a Bahia, symbolisada com uma dama gentil, abraçada com o templo da paz, onde se lia a epigrafe — *União*. — achando-se gravadas no mesmo quadro as inscripções seguintes —

cionadas, derramando-se por differentes pontos, praticarão não pequenas violencias com os naturaes de Portugal, que residião nos lugares por onde passavão, e forão mais excessivas essas violencias com os que existião na povoação de Itapoan, cooperando para isto a imprudencia de um piquete de cavallaria

O regente do Brasil sabeis quem é,
Que firme, resolute, e aguerrido,
A discordia supplanta da *Bahia*,
Restituindo a provincia ao reino unido.

Se victimas fomos, genio amado,
Vingança não pedimos, só piedade,
Evitai, sim, que a discordia continue
A exercer o furor da iniquidade.

Nas outras faces do mausoléo se lião inscripções allusivas áquella piedosa acção, e eterna memoria das victimas por quem se orava, concebidas assim —

*Thus, lacrimasque tibi vovet Brasilia mater,
O' mestæ patriæ libera sacra cohors.
Sidera dum pulsas incensa illius amore,
Criminis actor acer mergitur ille luto.
Luce æterni vos sancta requiescite, manes;
Vindictam metuit dura caterva ferox.*

O Brazil te dedica incenso, e pranto,
O' sagrada porção da patria afflicta.
Por amor della em quanto aos astros sobes,
No immundo lodo se mergulha o crime.
Gozai, ó manes, do descanso eterno,
Que exposto aos odios se amedronta o monstro.

*In perpetuum vivere intelligentur,
Qui pro patria ceciderunt.*

Eterna gloria tem,
Quem á patria o sangue deo.

Será completa a fabula na terra,
Da serpente Cadmea entre os passados,
Quando dos mortos para nova guerra,
Renascião de novo outros soldados?
Será: que tão atroz iniquidade
Póde fazer de um sonho uma verdade.

Oh! tu, que passas, pára, e excogita,
Se encontras pelo orbe universal,
Já na moderna, já na antiga escripta,
Tão estranha perfidia, ou erime igual!
Podes do mundo á infancia recorrer
Quando o sangue de Abel se vio correr.

commandado pelo tenente Tourinho, o qual, sem que tivesse ordem alguma superior, ou ao menos fosse de qualquer forma provocado, acommetteo no 1.º de março ao destacamento, que se achava naquella povoação, composto de praças do paiz, bem como a alguns habitantes, os quaes, irritados de semelhante ousadia, repellirão-na denodamente, matando parte dos soldados daquelle piquete, e pondo os outros em completa ruina, auxiliados nisto por alguns dos mencionados disertores, que ali se achavão: com tudo muitos destes tornarão para a cidade, aproveitando-se do indulto do general Madeira, não praticando de igual maneira os officiaes, que permanecerão em differentes lugares do Reconcavo, onde posteriormente forão empregados.

Continuava porém a emigração de muitas pessoas da capital, que, antevendo um futuro desastroso da irritação dos animos, pelos acontecimentos que havião tido lugar, fugião ao prospecto de outros males, e o principe regente, para obviar o progresso de taes males, expedio ao general Madeira, e á junta provisoria as cartas regias que se seguem, bem como a proclamação, dirigida aos povos desta provincia. « Ignacio Luiz Madeira de Mello, governador das armas da Bahia, eu o prin-

Salve, oh! victimas santas, e primarias,
 Pela gloria da patria, e do Brazil
 Que entre mãos succumbistes. Ah! falsarios!
 Com fogo e peito mais que varonil,
 Morrestes pela patria, e a vossa sorte
 Vai vos fazer viver além da morte.
 Manes illustres, que giraes vagando
 Sobre o funereo altar, que alçou Mavorte,
 Se ainda ouvis os que a vida estão gosando,
 Não vos pene o azar da cruel sorte;
 Porque da patria a liberdade exangue,
 É maior animante o proprio sangue.

Servio de orador nesta cerimonia religiosa o celebre Fr. *Francisco de Sampaio*, e, apesar da immensa chuva desde que amanheceo, encheo-se o templo das pessoas mais gradas de todas as classes, sendo os primeiros a comparecerem o principe regente, e a princeza Leopoldina. Concluiu-se a mesma cerimonia perto das 3 horas da tarde, e poucas funcções funebres no Rio de Janeiro havião igualado na magnificencia, e sumptuosidade á que fica mencionada.

cipe regente vos envio muito saudar. Os desastrosos acontecimentos, que cobrirão de luto essa cidade nos infaustos dias 19, 20, e 21 de fevereiro, magoárão profundamente o meo coração. Verteo-se o sangue de meos filhos, que eu amo como os que me deo a natureza, e não podendo restabelecer-se a paz, o bem, e alegria dos habitantes dessa provincia, nem a minha propria alegria, em quanto não se praticar na Bahia o mesmo, que felizmente se executou nesta côrte, e em Pernambuco; sendo até necessario para a tranquillidade de todas as provincias, e para se apartarem de novo os relaxados vinculos de amizade entre os dous reinos, que o Brazil fique só entregue ao amor e fidelidade dos seus naturaes defensores: por tão ponderosos motivos ordeno-vos, como principe regente deste reino, do qual jurei ser defensor perpetuo, e depois de ouvir o meo conselho d'estado, que, logo que receberdes esta, embarqueis para Portugal com a tropa, que tão impoliticamente dali foi mandada, na certeza de que fico responsavel a meo augusto pai, pela falta das suas reaes ordens, as quaes elle certamente vos teria dirigido, se pudesse ver de tão longe, e no meio das escuras nuvens, que rodeão o seo trono, a urgente e absoluta necessidade desta providencia. Espero que assim o executeis; e á junta provisoria desse governo escrevo tambem, para que aprompte embarcações, e tudo o que for necessario para o immediato e commodo regresso, quando não, ficareis responsavel a Deos, a el-rei, a mim, e ao antigo e novo mundo, pelos deploraveis resultados, e funestissimas consequencias da vossa desobediencia. Escripita no palacio do Rio de Janeiro em 25 de junho de 1822. — *Principe regente.* »

« Presidente e deputados da junta provisoria do governo da Bahia, amigos, eu o principe regente vos envio muito saudar. Desejando pôr a salvo os habitantes dessa provincia dos gravissimos males que tem soffrido, e que hão de soffrer em quanto ahi existirem os que delles forão causa; dirijo agora ao brigadeiro Ignacio Luiz Madeira de Mello a carta regia inclusa por copia, para que immediatamente se reco-

lha á Portugal com a tropa que dali veio, tomando eu sobre mim a responsabilidade desta urgentissima e indispensavel providencia. Recommendo-vos que empregueis o maior zelo, e patriotismo no fiel cumprimento desta minha real ordem, apromptando sem demora tudo o que fôr necessario, para o commodo regresso da tropa; tomando todas as medidas para que não haja alguma reacção dos diversos partidos, que trabalhareis por conciliar, e reprimir, e fazendo constar a toda essa provincia o muito que me magoárão as suas desgraças, bem como os ardentissimos desejos, que tenho de remedial-as, e de cooperar com todas as minhas forças, para que este tão rico, tão grande, e abençoado reino do Brazil (conhecido só nas cartas geographicas por alguns que sobre elle legislárão!) venha a ser em breve tempo um dos reinos constitucionaes mais felizes do mundo. Escripta no palacio do Rio de Janeiro, em 15 de junho de 1822. — *Principe regente.* »

Proclamação. — Amigos Bahianos! O meo amor ao Brazil, e desejo de vos felicitar, me chamão, e a vós convidão a seguirdes o mesmo trilho de vossos irmãos Brasileiros.

» Os sacrificios por mim de bom grado feitos, em honra do grande Brazil, e a verdade que rege o meo coração, me instão a dizer-vos — Bahianos é tempo..... sim, é tempo de seguir entre vós a honra, (divisa do Brazil) desterrar o medo, e fazer apparecer o valor, e intrepidez dos invictos, e immortaes Camarões. Vós sois doceis, candidos, e francos; a prova é terdes-vos entregado nas mãos de facciosos, sectarios de outros, no dia 10 de fevereiro de 1821, em que os estragos, e insultos, que hoje soffreis, começárão: (lancemos sobre isto um véo, todos somos enganados) Nós já conhecemos o erro, e nos emendamos; vós o conheceis agora; cumpre, para não serdes traidores á patria, fazer o mesmo. Vós vedes a marcha gloriosa das provincias colligadas; vós que-reis tomar parte nella, mas estaes aterrados pelos invasores: recobrai animo. Sabei que as tropas commandadas pelo infame Madeira, são susceptiveis de igual terror: haja coragem, haja valor.

» Os honrados Brasileiros preferem a morte á escravidão; vós não sois menos; tambem o deveis fazer, para com-nosco entoardes vivas á independencia moderada do Brazil; ao nosso bom e amavel monarca, el-rei o Sr. D. João VI, e á nossa assembléa geral constituinte e legislativa do reino do Brazil. Rio de Janeiro, 17 de junho de 1822. — *Principe regente.* »

Esta revolução, e suas sequellas fizeram com que os primeiros actos da nova junta, sómente apresentassem de interessante á provincia a ordem expedida em 11 de março á camara de Porto-seguro, sobre requerimento de Antonio Ribeiro Barboza, para se abrir entre aquella villa, e o rio Jequitinhonha, uma estrada para Minas-geraes; mas se os principios da administração publica da mesma junta, forão marcados com revoluções seguidas, o seu fim o foi da mesma maneira.

Já se achavão summamente adiantados os elementos da independencia nas provincias do sul, e a emigração dos habitantes desta capital era conhecida das primeiras autoridades, as quaes, não podendo vedal-a, contentavão-se com suprir o vacuo com baionetas: havia sido expulsa do Rio de Janeiro a divisão de tropas Portuguezas, commandada pelo tenente general Jorge de Aviliez, e, a pretexto de arribada forçada, entrou neste porto o brigadeiro Francisco Joaquim Carreti, com parte daquellas tropas, a bordo do navio *S. José Americano.*

Com effeito: não tardou a ser apresentada á junta provisoria uma representação, assinada por 219 individuos da classe do commercio, pedindo o desembarque da sobredita tropa, que dizião ser muito necessaria, pelo critico estado politico das provincias visinhas, e a quasi formal obediencia da mesma junta ao general Madeira, fez com que lhe commettesse a respectiva decisão, disendo-lhe ser da sua competencia, o graduar a força precisa á segurança publica. Foi, como se esperava, permittido, com excepção dos officiaes superiores, e de

estado maior, o desembarque da referida tropa (39), o que teve lugar em a noite de 27 de março, sendo acompanhada

(39) Os officios que precederão a tal respeito, forão os seguintes —

Sendo apresentada á junta provisoria do governo a inclusa representação de grande parte dos negociantes desta praça, em a qual se requer, que fique destacada nesta cidade a tropa, embarcada a bordo do navio *S. José Americano*, que, vindo do *Rio de Janeiro*, arribára a este porto por falta de mantimentos, para continuar a sua viagem até Lisboa, aonde se destinava por ordem de S. Alteza o principe real; e não se julgando a mesma junta autorizada a annuir áquella pretensão, porque, sendo o seo objecto da maior importancia e consequencia, tanto pelo que toca á grave despesa a cargo da provincia, (aliás nesta parte assás sobrecarregada,) como pelo que pertence á influencia, que a dita admissão possa exercer no futuro sobre a mesma tranquillidade dos povos, que presentemente ja parecem pacíficos; considera a junta, que para uma tão extraordinaria medida, em que se contrarião ordens do governo de outras provincias, cujos motivos não são patentes á junta, e sobre os quaes lhe não compete decidir, não acha a mesma junta uma base solida para a sua deliberação, nem na lei da criação dos novos governos, que a liga á stricta observancia e cumprimento das ordens existentes, nem na vontade bem explicita de todos os povos da provincia, que se não annuncia sufficientemente pelo simples orgão das pessoas que requerem: transmite por tanto a mesma junta a V. Ex. a sobredita representação, a fim de que V. Ex., a quem propriamente pertence graduar a quantidade de força armada, precisa para seguridade da provincia, no caso de reconhecer a necessidade da medida exigida, que a junta não comprehende com evidencia, e de querer tomar sobre si as responsabilidades, que della possão resultar, assim o haja de declarar por seo officio a esta junta, para que ella possa deferir de uma maneira legal, e convenientemente aos interesses bem entendidos da provincia. Deos guarde a V. Ex. Palacio do governo da Bahia, 22 de março de 1822. — *Francisco Vicente Vianna, P.* — *Francisco Carneiro de Campos, S.* — *Francisco Elessbão Pires de Carvalho e Albuquerque.* — *Manoel Ignacio da Cunha e Menezes.* — *José Cardoso Pereira de Mello.* — *Antonio da Silva Telles.*

Illustrissimos e Excellentissimos senhores — Accuso a recepeção do officio que vossas excellencias me dirigirão no dia 23, com a representação do corpo do commercio, acerca da necessidade de ficar nesta cidade a tropa arribada no navio *S. José Americano*. Sobre as observações que vossas excellencias fazem a este respeito, occorrem-me as seguintes. As côrtes, e sua magestade determinão, que existisse na provincia da Bahia, certa força de tropas do exercito de Portugal; porém esta foi-se diminuindo por diversos modos, e a provincia tem pago, por consequencia, a uma força menor do que a determinada; logo tem ainda poupado uma parte das despesas, que tinha de fazer, e sendo a tropa arribada a este porto, menor do que a necessaria para supprir o deficit, que ha nos corpos destacados, segue-se que a provincia não vem a fazer despesa alguma extraordinaria, devendo tambem notar-se, que se trata de conservar só as

por muitos partidarios da facção anti-Brazilica, que desde o caes a levárão entre archotes accezos, até os quartelamentos de S. Bento, e fortaleza de S. Pedro, incommodando a cidade, com insultantes vivas, e dicterios aos naturaes do paiz.

companhias de infantaria, e conductores, e não os officiaes superiores, e os do estado maior, que devem continuar a sua viagem.

» Em quanto á influencia que esta pequena força poderá ter sobre o espirito do povo, estou persuadido de que será nulla, logo que veja não ser uma força extraordinaria, nem ainda bastante para substituir á que falta nos corpos, e julgo que Vv. Ex^{as}. mesmos conviráõ, em que as pessoas bem intencionadas não podem levar a mal uma medida, que servirá para aliviar do serviço as tropas da segunda linha, e para consolidar mais o socego publico; sendo indubitavel, que elle pôde ser alterado a cada passo por pessoas mal intencionadas, que sempre estão dispostas a promover a desordem. — Estou persuadido que não atacamos em cousa alguma os direitos do governo do Rio de Janeiro, com a admissão da tropa; porque não pôde aquelle governo influir sobre ella, depois que sahio do seo districto, e que está exposta á inconstancia dos elementos, e até ás precisões, que a obrigárão a arribar. Além disto, ella sahio do Rio de Janeiro antes de chegar a que lha rendel-a, e sem ordem das côrtes, e d' el-rei, unicas autoridades a quem Vv. Ex^{as}., que constituem a junta do governo politico desta provincia, e eu, na qualidade de governador das armas, somos responsaveis, e consequentemente obrigados a obedecer; logo, admittindo a tropa, em nada attentamos contra os seus mandados. — Tratando da observação, que vossas excellencias fazem, a respeito de não se enunciar a vontade dos povos da provincia, pelo orgão das pessoas que representão; devo dizer, que a medida de que se trata não é extraordinaria, porque consiste rigorosamente em supprir uma parte da falta, que ha nos corpos destacados na provincia, os quaes estão aqui por vontade dos povos, pois forão mandados pelas côrtes, e el-rei, a cujas determinações elles jurárão obedecer. Ainda mesmo que fosse extraordinaria a medida, não seria de estranhar, que della se lançasse mão, porque é precisa, e por ser muito conveniente attender, quando são justas, as petições de um corpo respeitavel, que tem muito que perder, e de quem o estado tira grandes vantagens, sendo a sua representação muito mais attendivel, do que outra, onde somente se desenvolve espirito de desordem, e desobediencia a el-rei, a qual foi todavia tomada em consideração, adoptando-se depois medidas tão extraordinarias, que por meio dellas, se deixou de cumprir uma ordem d'el-rei, e se alterou uma lei do soberano congresso. — Pelo deficit para o estado completo dos corpos de Portugal, já vossas excellencias podem vêr a precisão de conservar aqui a tropa arribada, e tanto mais se faz vêr esta precisão, quando é necessario empregar diariamente uma grande parte da força existente, para assegurar o socego publico, sem o que não posso preencher os desejos de vossas excellencias, patenteados a este respeito no seo primeiro officio do dia 23.

» Esta precisão se conhece ainda mais evidentemente, se nos lembrarmos que existe na cidade uma força do exercito de Portugal, muito menor do que foi determinada pelo soberano congresso, quando os espiritos revoltosos, não se ha-

Progressivamente porém se ia despovoando a cidade, pois que receosos os seus habitantes do prospecto de novas vinganças dos Portuguezes, e da fome recrescente, procuravão abrigo nos contornos da mesma cidade, e no Reconcavo: o germen da intriga, e da rivalidade de nascimento, estava assás augmentado, e forão successivamente publicadas duas proclamações, uma do general Madeira, e outra do governo, convidando o povo a regressar a seus lares (40):

vião ainda desenvolvido tão fortemente, nem feito apparecer as suas consequencias, como desgraçadamente temos visto nos ultimos tempos. Por consequencia em conhecer a precisão do reforço, estou coerente com a necessidade de aliviar as tropas do seu pezado serviço, e com a vontade do soberano congresso. Fundado em taes principios, nenhuma duvida tenho em responder ás côrtes, e a el-rei por uma medida militar, que tem por objecto poder conservar mui fielmente a tranquillidade publica; porém como ha malvados, que só tratão de perturbar tal tranquillidade, e illudir o povo, apresentando-lhe como oppositas aos seus interesses, as medidas que tem por fim o seu bem, declaro, que eu não me considero responsabilizado pelos attentados que elles commetterem, pois estão sempre promptos a causar disturbios, qualquer que seja o comportamento das autoridades constituídas, e vossas excellencias, que assim como eu, tem de responder ás côrtes, e a el-rei pela segurança desta provincia, e pela sua união com o reino de Portugal, que todos juramos manter, são responsaveis pelas providencias que deixarem de dar para sustentar tão importantes fins. Queirão vossas excellencias persuadir-se dos bons desejos, que me animão a favor da causa da nação, e dos habitantes desta provincia. Devolvo a vossas excellencias a representação do corpo do commercio, que acompanhava o seu officio do dia 23.—Deos guarde a Vv. Ex^{as}. — Quartel general da Bahia, 25 de março de 1822.— Ill^{mas}. e Ex^{os}. Srs. presidente, e mais membros da junta provisional do governo desta provincia. — *Ignacio Luiz Madeira de Mello.*

Em virtude do officio de V. Ex^a, em data de hontem, no qual, conformando-se com a representação feita a esta junta por muitos negociantes desta praça, protesta a necessidade do desembarque da tropa, que do *Rio de Janeiro* arribára a este porto em o navio *S. José Americano*, á excepção dos officiaes superiores e do estado maior: tem a junta provisoria do governo, cedendo á sobredita necessidade, deliberado deferir áquella representação, e permittir o desembarque da tropa nos termos acima ditos, convidando nisso os referidos officiaes superiores, e do estado maior, e participa a V. Ex^a, que para esse fim se expediráo pelo arsenal da marinha as ordens necessarias, logo que por V. Ex^a. forem exigidas. Deos guarde a V. Ex^a. Palacio do governo da Bahia, 26 de março de 1822.

(40) « Habitantes da Bahia! Os inimigos da patria esforço-se para derramar entre nós a discordia; elles abusão da vossa credulidade, apresentando-vos as mais atterradoras idéas, e vos abandonaes inconsideradamente os vossos lares,

mas, espalhada, como se achava, a desconfiança, nada aproveitavão as instancias de taes autoridades, e foi disto que procedeo o insulto feito, no dia 19 do mesmo mez de março, aos que

para evitar males, que não existem, e que só a imaginação dos malvados pode conceber, para ser perturbada a vossa tranquillidade. Como as tropas Europeas oppõem uma barreira inacessivel a seos sinistros intentos, elles buscão os modos de fazel-as odiosas, attribuindo-lhes tudo quanto pôde concorrer para tal fim, até a vil qualidade de perjuras, esse crime que o homem de bem não pôde encerrar sem horror! — Dizem-vos que ellas vão dissolver a actual junta do governo, para lhe substituirem outra ao seo alvedrio.

* Ah! não sei que fatalidade vos impelle a acreditar uma tal calumnia! — Parece impossivel que entre vós possa existir uma tal disposição, para crer em quantas falsidades se imputão ás tropas Europeas, que sómente se movem á voz do seo general: eu jurei obedecer ás côrtes, e a el-rei; eu o cumprirei até aos ultimos instantes da minha existencia, e taes são os votos das tropas, que vos apresentam como perjuras. Nós sustentamos no governo a antiga junta, porque tendo sido reconhecida pelas côrtes e el-rei, estava legalmente constituída. Nós sustentaremos no governo a junta actual, porque foi legitimamente nomeada pela sua provincia, em consequencia de uma lei do soberano congresso. A honra é para nós mais interessante do que a vida, e assim como estamos dispostos a morrer, proferindo a sagrada palavra — *constituição* — sustentaremos o que jurámos, não consentindo que malvado algum attente impunemente contra as autoridades constituídas. A Ex^{ma}. junta está intimamente convencida da sua segurança, e de que eu farei os ultimos sacrificios, para preencher os deveres a que estamos ligados.

* Cidadãos! — Vós tendes presenciado os horrores da guerra civil; ainda os seos estragos se apresentam á nossa vista para nos consternarem, e a memoria das victimas roubadas á patria, arranca ainda hoje as nossas lagrimas. Evitai a repetição de scenas horrorosas. Os entes despreziveis, que preparão os vossos infortunios, quando chega o momento do perigo, cuidão só na sua conservação, para perpetrar novos crimes; elles são indifferentes ás vossas desgraças: o seo interesse, e o seo capricho são o movel das suas acções, e vós não sois mais do que victimas sacrificadas á sua maldade! Se a patria vos é cara, e se a vida de vossos concidadãos, parentes, e amigos tem para vós alguma preciosidade, não ouçais as vozes de quem desconhece estes principios, sem os quaes não pôde existir a sociedade. Attendei sómente ao que vos disserem as autoridades, a quem a nação e o rei confiou o governo desta provincia. Observai o seo comportamento a vosso respeito, e vereis que a vossa segurança faz um dos principaes objectos das suas fadigas.

* Habitantes da Bahia! Recobrai o vosso socego; vós achareis a segurança em vossas proprias casas; ellas serão respeitadas, e vossas pessoas resguardadas de qualquer insulto. O intento dos perversos é fazer-vos desconfiar da estabilidade daquelles sagrados direitos, e debaixo deste principio, attrair partido, para organisarem o plano de desmunição, em que trabalham: fingem-se possuidos de medo, para se retirarem da cidade, dando-vos o exemplo, para que os imiteis: quando

acompanhavam a procissão de S. José, que, por voto de graças, do qual já dei noticia no 1.^o volume, annualmente sáe da capella do Corpo Santo, na freguezia da Conceição da praia.

Uma partida não pequena de moleques, havia com antecedencia reunido consideravel quantidade de pedras em diversos lugares, por onde devia passar a sobredita procissão, e;

elles só tem em seos corações a perversidade, que pretendem fazer grassar nos povos do Recôncavo. Eu só desejo a vossa ventura, e não sei fallar-vos senão a verdade: evitai as revoluções: em toda a parte são ellas perigosas; porém muito mais neste paiz. Oxalá que a experiencia não venha um dia convencer-vos desta verdade. Quartel general da Bahia, 31 de março de 1822. — 2

« Habitantes da Bahia! A junta provisoria de governo tem ouvido, com o sentimento da mais profunda magoa, os annuncios infaustos e ameaçadores, que pessoas indiscretas, ou mal intencionadas, tem semeado em meio de vós, para desunir-vós, aterrar-vos, e conseguir por esse geito o barbaro prazer de turbar o vosso repouso, ou os occultos fins de sua perversidade. Aquelles mesmos, que deverão talvez ser o órgão da confraternidade, e conciliação dos partidos, dirigindo o espirito publico, de uma maneira propria a fazer esquecer todos os resentimentos, nem sempre se tem sinceramente applicado a cicatrizar as chagas abertas pelas calamidades publicas. Tem-se recorrido até a cartas anónimas, nada se tem poupado para espalhar a desconfiança, e assombrar os espiritos fracos, com a funebre pintura de males impendentes, mudanças subversivas da ordem publica, depressão das autoridades constituídas, chegando a inconsideração ou temeridade ao ponto de marcar o dia assinalado, para a consumação de attentados, cuja idéa se associa com todos os horrores da anarquia. A junta provisoria, que, elevada pelo voto liberrimo da provincia, havia até agora esperado pela sua assidua applicação aos negocios, pelo respeito religioso á lei, e pela força de seo exemplo e moderação, confundir os planos dos indiscretos ou turbulentos, e impôr silencio ás suas funestas suggestões: ella se vê hoje na necessidade de levantar a sua voz, para annunciar-vos, que, entregando os primeiros autores de semelhantes boatos á execração publica, que tão justamente merecem, deveis considerar taes noticias com o mais soberano desprezo; na certeza de que as autoridades civis, e militares da provincia, achando-se de perfeito accordo sobre os principios constitucionaes, que temos jurado, e que nos ligão á exacta obediencia aos decretos das córtes e d'el-rei, estão dispostas a sustentar, com todos os meios ao seo alcance, a sua mutua dignidade e decero. Tranquilisai-vos, cidadãos sinceros e pacificos, que, tomados de um terror panico, pretendeis espavoridos buscar um asilo distante: a junta nada teme, e vos segura, que aquelles rumores, aliás muito injuriosos a ambas as autoridades, não podem ter fundamento solido; confiai na sua solitudine; confiai na honra do chefe depositario da força armada, que, fiel a seo juramento, protesta manter a disciplina, e desconcertar quaesquer projectos de desorganisação; voltai a vossos domicilios e occupações ordinarias, assim providenciareis a vossos interesses, e concorrereis, quanto em vos cabe, para o restabelecimento da ordem, e confiança publica.

fazendo o seo principal ponto de apoio no largo do teatro, ao momento em que saia neste lugar a mesma procissão, que, pela maior parte, era composta de Portuguezes, e acompanhada de uma guarda da legião constitucional Luzitana, descarregarão sobre estes innumeras pedradas, com as quaes quebrarão as imagens, e em poucos momentos debandarão essa procissão, que sómente proseguio no seo giro, depois que um novo auxilio militar veio pôr freio a taes excessos, sem que antes disto os contivessem alguns tiros de mosquetaria, dados pelos soldados da mesma guarda: com tudo ainda ao recolher-se esta a seo quartel, subindo pela ladeira do Taboão, soffreo outro igual ataque, do qual lhe resultou algum damno, continuando nos dias seguintes os mesmos desatinos, em varios pontos, sendo mais notaveis os praticados em o dia 21, na Baixa dos sapateiros, onde até chegarão a impedir o transito publico (41).

As idéas de união ao Rio de Janeiro formavão em verda-

da qual tanto depende a prosperidade da provincia. Palacio do governo da Bahia 1.^o de abril de 1822.

(41) O general Madeira assim o communicou á junta em officio de 23 desse mez.
 « Ill.^{mas} e Ex.^{as}. Srs. — Tenho presente o officio de Vv. Ex.^{as}. datado de hon-tem, de cujo conteudo conclao, que Vv. Ex.^{as}. sómente tem sido informados dos excessos commettidos por alguns soldados, e não das causas, que a isto derão lugar. Informarei por tanto eu mesmo a Vv. Ex.^{as}. dos disturbios, que tem apparecido ultimamente nesta cidade. Depois dos desastrosos successos do mez de fevereiro, havia-se restabelecido o socego publico, como Vv. Ex.^{as}. virão; tinha eu dado, e os commandantes dos corpos, todas as providencias tendentes a conservar os soldados em boa ordem, e elles observáráo a maior disciplina, até que appareceu o segundo dia 19. Então vio-se nesta cidade, reunir-se uma multidão de negros, e fazer depositos de pedras em alguns lugares muito publicos, como o largo do teatro, e ruas adjacentes; tomárão suas posições, e logo que appareceu uma procissão, que era feita por naturaes da *Europa*, atirárão sobre ella uma immensidade de pedradas, ferindo algumas pessoas, e quebrando algumas das imagens, que vinhão nos andores. Os offendidos procurarão a sua defesa, e nunca ella foi mais justa. Assim vimos em uma cidade habitada por christãos, atacar-se abertamente um acto religioso, com escandalo, e risco de muitas pessoas, e não me consta que se tenha tomado procedimento algum a respeito de um tão vergonhoso facto, o qual não posso attribuir a simples resolução dos negros; e quando me lembro das differentes desordens, que temos presenciado, tanto mais se rectifica esta minha opinião, não podendo deixar de atri-

de o desejo dos naturaes desta provincia, porém, aterrados com a força dominante, nada mais podião conseguir dentro da cidade. Já se havia publicado em diversas folhas a felicitação apresentada ao principe regente D. Pedro, pelos Bahianos residentes naquella côrte, em 15 de janeiro do anno de que se trata (42), e o periodico *Constitucional*, então redigido por Francisco Gê Acaiaba Montesuma, e Francisco José Côr-

buir a alguns malvados destituídos de todos, os sentimentos de honra, e da dignidade, que deve ser propria a um cidadão, os factos que naquelle dia desgraçadamente se testemunharão. Não pararão porém os insultos neste acontecimento, em que os soldados se houverão com muita ordem, e moderação.

» Chegada a noite, reunirão-se grandes magotes em differentes sitios, e apedrejarão todos os soldados, e mais pessoas que virão ser *Europeos*, chegando os insultos ao ponto de atirarem de uma casa na ladeira do *Taboão* sobre a guarda da procissão, que se recolhia tranquillamente para o seo quartel, ficando contuso em um hombro o capitão da legião constitucional *Luzitana Francisco Xavier Ferreira*, como consta das copias juntas, o qual nada obrou contra quem o offendeo. Vv. Ex^{as}. fazendo a devida justiça a este official, e á sua guarda, não poderão deixar de admirar a sua moderação, e destes mesmos soldados, a quem se tem attribuido toda a sorte de maldades. Continuarão nos dias seguintes os mesmos insultos aos officiaes e soldados, e ainda antes de hontem foi tal a reunião de malvados na *Baixa dos sapateiros*, que algumas pessoas, caminhando para ali tranquillamente, se virão na precisão de retroceder, para não serem apedrejadas. Deste modo tem sido insultados os soldados, seos officiaes, e outras pessoas nas ruas desta cidade, e não sei que de modo algum se procedesse contra os perturbadores.

» Depois de taes factos, não admira que alguns soldados menos socegados procurassem despicar-se: aspirar a que todos sejam virtuosos no meio dos malvados, e tranquillos recebedores dos seos insultos, seria querer um impossivel. Tenho dado todas as providencias para se conservar a mais rigorosa disciplina, e o meo comportamento a este respeito, ha quasi cinco annos, deve ter posto a Vv. Ex^{as}. ao facto dos meos bons desejos. Dignem-se Vv. Ex^{as}. pois de empregar da sua parte, todos os modos que lhe parecerem convenientes para evitar, que tornem a repetir-se semelhantes insultos, pois que tal repetição me porá nas circumstancias de usar contra os perturbadores do socego publico, de meios violentos, que sempre me forão odiosos. Deos guarde a Vv. Ex^{as}. Quartel general da Bahia, 23 de março de 1822.»

(42) « Senhor — Os naturaes da provincia da Bahia residentes nesta côrte, cheios do mais profundo respeito, vem hoje de sua parte manifestar na augusta presença de V. A. R. os sentimentos da mais pura, sincera, e cordial gratidão pelo incomparavel beneficio que de V. A. R. acabão de receber, resolvendo por ora demorar sua residencia neste vasto, e rico continente. E será possivel que os filhos da patria, antevendo a serie incalculavel de males, que ião inundar o Brazil pelo regresso de V. A. R. á antiga sede da monarchia, deixassem de

te Imperial, entrava com mais franqueza na polemica da opposição.

Até então os negocios do Rio de Janeiro servião sómente de objecto á discussões secretas, ellas porém se tornarão geraes com a chegada de uma carta dos deputados desta provincia, datada de 22 de março em Lisboa, exigindo, entre

considerar este rasgo de profunda politica, e sabedoria da parte de V. A. R., como o maior beneficio concedido aos seus desejos, e como o unico e verdadeiro meio da sua salvação e futura prosperidade! . . .

Sim, augusto senhor, V. A. R., por esta resolução, verdadeiramente heroica, salvou a patria dos horrores da anarquia, destruindo o germen das facções; tornou indissoluveis os laços, que unem um ao outro hemisferio Portuguez; e lançou os fundamentos de um imperio, que será em pouco tempo o assombro da Europa inteira.

« Entretanto, senhor, que o soberano congresso, em cujas luzes, e virtudes sobrejamente confião, se occupa da nossa regeneração politica, organisando uma constituição sabia, que realise tão altos destinos da nação Portugueza; os abaixo assinados rogão a V. A. R. se digne de aceitar em testemunho da sua gratidão, zelo, e fidelidade, a offerta que francamente fazem das suas pessoas, e bens a favor da causa, que V. A. R. tem adoptado. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1822. Domingos Alves Branco Muniz Barreto, Pedro Nolasco Pereira da Cunha, Manoel Carneiro de Campos, Marcellino Antonio de Souza, José do O'Freire, Antonio Alves Branco Muniz Barreto, João Pereira de Andrade, Alexandre Moreira de Souza Requião, Francisco Manoel da Cunha, José Ignacio Pinto Bulhões, Francisco Pinto Ribeiro de Souza, Caetano José Barbosa do Canto Brum da Silveira Corte Real, João Pinto de Lacerda, Manoel Rodrigues dos Reis, João Carneiro de Campos, Joaquim Antonio Nunes Cardozo, Candido Caldeira de Souza, o padre Mancel Alves de Menezes, Antonio Martins da Costa, Pedro Alfouso de Carvalho, José Tavares França, José da Silva Lisboa, Anselmo Alves Branco Muniz Barreto, João Pedro Ladislão de Figueredo Lobo, Fr. Pedro Nolasco da Sacra Familia, Fr. Rodrigo de S. José, Francisco Carvalho dos Passos, Manoel Maria Cabral, João Baptista de Carvalho, José Maria de Carvalho, Manoel Pacheco da Silva, José de Souza Coelho, Theofilo de Mello, interprete da commissão mixta, e curador dos libertos Minas; Francisco Joaquim Alves Branco Muniz Barreto, Domingos Cardozo Marques, Clemente Ferreira França, desembargador do paço honorario, e ajudante do procurador da corôa e fazenda nacional; Carlos Carneiro de Campos, Lopo José de Albuquerque Maranhão, Manoel Ferreira de Araujo Guimarães, Luiz Antonio de Freitas, Manoel José Tavares Pereira Portugal, João Egidio Calmon, o capitão Francisco Cardozo Pereira de Mello; Vicente Porfirio Soares Serpa Nogueira, Euzébio Gomes Carreiros, o desembargador do paço Antonio Luiz Pereira da Cunha, o conego Alexandre de Gusmão Sodré, José Bernardino Ribeiro Diniz, nomeado secretario do governo geral das ilhas do Principe e S. Thomé, José Felis, José Joaquim Carneiro de Campos, Luiz José de Carvalho Mello.»

outras cousas, que a camara da capital (43) ouvisse as demais camaras de toda a provincia, sobre a conveniencia, ou desconveniencia de uma delegação do poder executivo no Brazil. Essa carta foi remettida á diversas camaras pela junta provisoria, que outra quasi igual recebêra daquelles deputados, e anticipárão-se em patentear a sua opinião as villas de S.^o Amaro, e S. Francisco, pedindo á camara da capital lhes designasse o dia, para convocarem os seus eleitores de parochia, a fim de procederem á nomeação dos procuradores geraes, na forma do decreto do principe de 16 de fevereiro do mesmo anno de 1822, e a da Cachoeira, que em a noite de 8 de maio desenvolveo todas as demonstrações de jubilo por tal noticia.

Foi a mesma villa da Cachoeira o primeiro lugar desta provincia, onde teve principio o impulso á causa da independencia, mediante a previa aclamação do governo do principe D. Pedro como regente do Brazil: precederão para isso diversas

(43) » Se bem que nesta occasião exigissemos da junta provisoria do governo dessa provincia, que, ouvindo as camaras dessa provincia, e pelo menos dessa comarca, nos transmittisse os seus votos, acerca dos importantes objectos que ora nos occupão; todavia resolvemo-nos a escrever directamente sobre o mesmo assumpto a esse nobre senado, por não militar a seu respeito a razão da quasi impossibilidade, em que nos achamos, de escrever particularmente a cada uma camara. Desejosos de sermos verdadeiros órgãos de nossos constituintes, muito nos interessa saber qual seja a opinião dos habitantes dessa cidade á respeito do seguinte :

» 1.^o. Se convém á provincia do Bahia, que haja no Brazil uma delegação do poder executivo, para facilitar o recurso necessario aos povos desse reino. 2.^o. Se lhe convém que hajão duas delegações em differentes pontos do Brazil para o mesmo fim. 3.^o. Se lhe convém que o poder executivo resida só em el-rei, delegando este a cada uma junta governativa de cada provincia a parte do mesmo poder, que necessaria fôr para a prompta execução das leis, e recurso dos povos, como acontecia antigamente com os capitães generaes. 4.^o. Finalmente, não convindo os tres precedentes arbitrios, qual seja aquelle que julga a provincia mais conveniente, ou util ao seu bom regimen, e administração.

» Esperamos do zelo e patriotismo de Vv. Ss. que nos transmitão, consultando aos cidadãos mais circunspectos, o seu voto, que muito nos interessa. Deos guarde a Vv. Ss. muitos annos. Lisboa, 22 de março de 1822. — Srs. presidente e vereadores do senado da camara da cidade da Bahia. — *Alexandre Gomes Ferrão* — *Domingos Borges de Barros* — *Marcos Antonio de Souza* — *Pedro Rodrigues Bandeira* — *Luiz Paulino de Oliveira Pinto da França* — *José Lino Coiáinho* — *Francisco Agostinho Gomes* — *Cypriano José Barata de Almeida*,

reuniões das pessoas mais votadas a tal systema, e no ajuntamento de 21 de junho havia-se assentado, que se conhecesse exactamente o numero existente das praças, e armas dos corpos milicianos; que se arrecadasse a polvora e chumbo, expostos á venda nas differentes villas; que se examinasse o estado das peças de artilharia empregadas no *vaivem* dos engenhos, e que sómente no dia 27, em presença desses dados, se tomasse uma resolução definitiva: porém uma noticia falsa, que se espalhou, e que, acreditada por dous envolvidos na revolução, foi transmittida a um terceiro, produziu prematuramente o rompimento, de sorte que a primeira cousa de que se tratou, foi fazer apparecer a mesma scena em todas as mais villas do Reconcavo, pois que todas nutrião identicos sentimentos.

No dia 24 de junho (44) postarão-se no sitio de Belém o coronel effectivo do regimento de cavallaria de milicias da Ca-

(44) O visconde de Cayrú refere esta revolução, no tomo 4 cap. 9 da *Hist. dos principaes successos do Brazil*, da seguinte maneira. »

» A villa da Cachoeira teve a fortuna de ser a que não só fez publico acto de reconhecimento da regencia do principe real, mas tambem a que o confirmou com a valente e feliz destruição do bloqueio, com que o regulo *Madeira* imaginava poder obstar á qualquer movimento contra a sua prolongada oppressão. Considerando elle a importancia daquella villa, o emporio e transito dos generos do tabaco e algodão, tinha mandado estacionar uma barca canhoneira no seo porto, a fim de inspectar o embarque e desembarque, e impedir suspeitas communicações com a cidade, e mais villas do Reconcavo. Estava bem certo que os habitantes da provincia só ansiavão ter momento favoravel á declaração de seus reaes sentimentos, de sustentar a causa do Brazil: os preparativos militares, bandos, e proclamações com que pôz em alarma os cidadãos da Bahia acabrunhados, e que os impellira a se refugiarem no Reconcavo, incitirão a dous distinctos proprietarios do districto da Cachoeira, a romper o ignominioso silencio, com que soffrião o insolente oppressor.

» O coronel effectivo do regimento de cavallaria miliciana da villa, *José Garcia Pacheco*, e o coronel aggregado do mesmo corpo, *Rodrigo Antonio Pação*, ostentirão a resolução magnanima de emprenderem o arduo projecto de libertarem a seo paiz, e renderem a devida homenagem ao lugar-tenente de S. M. F.

» Em 24 de junho, tendo attraído perto de cem homens armados, se postarão no sitio de Belém, e no dia 25 pela manhã avançarão á villa, e officiarão ás autoridades, annunciando a sua resolução de acclamarem ao senhor D. Pedro de Alcantara, regente e defensor perpetuo do Brazil. Dirigirão igual officio ao commandante da dita escuna. As autoridades forão de accordo; e este comman-

choeira, José Garcia Pacheco, e o coronel aggregado ao mesmo corpo, Rodrigo Antonio Falcão Brandão, com perto de 100 homens em armas, e na madrugada do dia seguinte avançou aquelle coronel Garcia para a mesma villa, communicando logo ás respectivas autoridades, bem como ao com-

dante deo sua palavra de honra de não fazer opposição. Todas as classes de pessoas com enthusiasmo concorrerão a reunir-se ao corpo militar.

» Pelas 9 horas do mesmo dia se congregarão na sala da camara da villa o juiz de fóra seo presidente, e mais membros do conselho, o capitão mor do terço das ordenanças, os chefes, e officiaes superiores, militares, o vigario com todo o clero, os empregados publicos, e grande concurso do povo.

» Unanime foi a aclamação proposta. Em consequencia immediatamente se lavrou a *acta*, em que o senhor D. Pedro de Alcantara, príncipe real do reino unido de Portugal, Brasil, e Algarves, foi acclamado regente constitucional, e defensor perpetuo do reino do Brazil, assim, e da mesma maneira que o fóra na corte do Rio de Janeiro. A camara, tropa, autoridades, e todas as classes do povo, procederão logo a dar graças ao supremo regedor das monarquias na igreja matriz, com solemne celebração de missa e *Te-Deum*.

» Successo infausto aconteceu no mesmo dia, depois do tranquillo acto civil e religioso. Retirando-se os militares e cidadãos para suas casas pelas 5 da tarde, na principal rua direita, se dispararão tiros de fusilaria da casa do Lusitano *Manoel Machado Nunes*; e da escuna canhoneira se fez descarga de tres peças de artilharia, que faria horrorosa carnagem na multidão de pessoas que passavão, se, por estar o rio de maré baixa, as ballas não se empregassem no cáes. No mesmo dia depois de 8 horas da noite, aquella escuna deo outras descargas de artilharia, em diversas direcções da villa, e do porto de S. Felis, que fez grandes estragos nos edificios. No seguinte dia 26 se dispararão tiros de casas de Lusitanos contra as patrulhas, que rondavão, e contra as canoas do rio.

» Estes ataques, tão insidiosos e inesperados, infundindo terror, e excitando commoção no povo, impellirão os referidos coroneis *Pacheco e Falcão* a convocar justamente os empregados, e os cidadãos mais conspicuos e intelligentes, para se consultar sobre as medidas de prevenção dos males imminentes, de que o publico estava ameaçado. O juiz de fóra, e o capitão mor não se prestarão a este expediente, reclamado por imperiosa occurrencia, allegando incommodos pessoas: porém, recrescendo, e sendo incompressivel, o ardor popular, de que podia resultar anarquia, as pessoas que se reunirão, entenderão ser congruente estabelecer uma corporação de patriotas de confiança publica, destinada unicamente a conciliar os animos, e ajudar as autoridades a restabelecer a tranquillidade da villa e districto. Effectivamente se procedeo á eleição de tal corporação, á que se deo a denominação de *junta conciliatoria de defesa*.

» Esta junta, cujo presidente foi o capitão de milicias *Antonio Teixeira de Freitas Barbosa*, se installou pelas 5 horas da tarde do mesmo dia, e se declarou em sessão permanente, até que cessassem as causas que necessitirão a sua installação. Requereo logo ao commandante da escuna que desistisse de seo procedimento hostile. Proclamou ao povo para o reciproco auxilio, e sacrificio, a

mandante da escuna de guerra, que por ordem do governo se achava estacionada no porto, pretender acclamar regente do Brazil ao principe D. Pedro, para que ou se prestassem á tal resolução, ou, no caso de a reprovarem, assim lho communicassem, para não comprometter a força que o seguia, e continuar na sua marcha até onde achasse apoio. Uma declaração tão franca exacerbou acicamente o espirito de alguns Portuguezes, estabelecidos na sobredita villa, e na povoação fronteira de S. Felis, que protestavão oppor-se á semelhante systema; mas, divulgada esta noticia, immediatamente se reunirão ao coronel José Garcia Pacheco perto de quatrocentos homens armados, assegurando estarem promptos a garantil-o de qualquer violencia, bem como a secundar os seus intentos; e ou fosse o receio do máo resultado de qualquer opposição, á vista de taes principios abertamente propalados, ou porque a convicção dirigisse os animos a annuirem á pretendida acclamação, o que se sabe, é que o mencionado commandante da escuna, duas vezes assegurou, debaixo de palavra de honra, que de sua parte nenhuma objecção faria, de cujo sentimento tambem forão as autoridades do lugar, e em consequencia avançou o coronel Brandão para a villa, com toda força, sendo expectaculo tocante e maravilhoso o ver-se, que individuos de todas as classes, ainda mesmo aquelles que, por sua avançada idade, pouco podião prestar no emprego das armas, se apresentassem unidos aos robustos, offerecendo-se a terminarem com elles a existencia a bem da patria.

fim da salvação da patria: fez todos os esforços de conciliação e harmonia para resistencia ás maquinações dos inimigos da causa do Brazil.

Continuando porém as hostilidades da parte da escuna, o seu commandante teve o arrojo de ameaçar o arrazamento da villa, em officio que dirigio ao capitão mor na tarde do dia 28. Então foi impossivel reter-se o furor do povo irritado, que foi atacar a mesma escuna. O combate começou ás 8 horas da noite, e só findou a meia noite, rendendo-se á discreção o commandante com a tripulação de 26 pessoas, ficando elle tambem ferido. Forão todos prezos á ordem do principe regente, e tratados com humanidade e decencia. A referida junta se dissolveo, logo que cessou o perigo por este prospero resultado do valor patriotico »

A's 9 horas da manhã se reunirão nos paços do conselho o corpo municipal da villa, presidido pelo respectivo juiz de fora Antonio de Cerqueira Lima, o capitão mór de ordenanças José Antonio Fiúza, os chefes militares, officiaes superiores, clero, empregados publicos, e numeroso concurso das pessoas mais distinctas, e, consultada solemne-mente das janellas da casa da camara, donde pendia o respectivo estandarte, a vontade do povo, que enchia a praça e janellas dos edificios, que a circulão, foi acclamado, de- baixo do maior entusiasmo, que a imaginação pode conceber, regente constitucional, e defensor perpetuo do Brasil, o principe real D. Pedro de Alcantara, assim e da mesma forma, que o havia sido na cidade do Rio de Janeiro, e findas, pelas 3 horas da tarde as assinaturas da acta a respeito exarada, se dirigirão todos á igreja matriz, onde teve lugar a acção religiosa, em agradecimento ao arbitro dos imperios, por um solemne *Te-Deum*, em que orou o vigario Francisco Gomes dos Santos e Almeida, o qual, tomando por tema as palavras do evangelho — *Tu es Petrus, et super*, etc. — desenvolveo sublimemente os principios da arte, que exornava aquelle digno ecclesiastico, cuja morte hoje lamenta a Bahia.

Foi porém interrompido o jubilo deste dia pelo genio do mal: na marcha que a tropa e povo fazião para suas casas, depois de terminado aquelle acto religioso, ao descerem á rua principal, soffrerão alguns tiros de fusilaria, disparados da casa do Portuguez Manoel Machado Nunes, um dos quaes varou a barretina do major Joaquim José de Bacellar e Castro, e da referida escuna de guerra se descarregarão tres peças com metralha, cujo resultado, a não ser o refluxo da maré, causaria infallivelmente a mais horrivel carnificina, empregando-se a maior parte da mesma metralha no caes, contra o qual a baixa mar fez dirigir as pontarias das peças, que estavam em formal direcção offensiva á villa: outros tiros em maior numero disparou aquella escuna depois das 8 horas da noite, em varias di-

recções da villa e povoação de S. Felis, occasionando grandes estragos em diversos edificios, e com especialidade na casa, que servia de residencia do juiz de fóra, cujas luminarias havião sido pouco antes apagadas por uma partida de marujos da mesma escuna, a qual logo pela manhã do dia seguinte 26, rompeo o fogo, que foi igualmente repetido de terra das casas dos Portuguezes Antonio Pinto de Lemos Bastos, e Manoel Machado Nunes, contra as patrulhas, que policiavão a villa, e contra as canoas que descião, ou atravessavão o rio Paraguassú. Este procedimento irritou excessivamente aos habitantes de Cachoeira, e a commoção ia-se tornando assás prejudicial aos mesmos Portuguezes, a não ser immediatamente convocada uma assembléa, composta das pessoas principaes da villa, a fim de tomar-se aquella medida de providencia, que as circumstancias urgião, para arredar os males, que a todos ameaçavão.

Reunida esta assembléa, e observando-se por uma parte a falta de cooperação para semelhante objecto, no juiz de fóra e capitão mór que allegavão incommodos pessoaes, e por outra a effervescencia nos espiritos, pelas hostilidades começadas, receando-se por isso proxima anarquia, assentou-se na installação de uma junta de cinco pessoas, que reunissem a confiança publica, a qual, debaixo da denominação de *junta conciliatoria de defesa*, ajudasse aquellas autoridades no restabelecimento da tranquillidade publica, destruindo o germen da discordia, que já então reinava, e facilitasse todos os meios de repellir as hostilidades, sem quebra alguma das leis existentes. Nomeou-se consecutivamente essa junta, que foi composta de Antonio Teixeira de Freitas Barboza, como presidente; Antonio Pereira Rebouças, como secretario; José Paes Cardoso da Silva, o padre Manoel José de Freitas (ora Manoel Dendê Bus) e de Antonio José Alves Bastos.

Esta junta, assim installada pelas 5 horas da mesma tarde, constituiu-se logo em sessão permanente, até cessarem as causas, que havião exigido a sua criação, e por principio

de seos trabalhos, dirigio-se officialmente ao commandante da escuna, para que não progredisse em actos de hostilidade, e proclamou por vezes aos habitantes do districto, e á força armada, cuja manutenção e augmento promoveo, com a criação de uma caixa militar, solidamente organizada; chamou em seo auxilio a quantos podião concorrer para a estabilidade dos seos trabalhos, e finalmente nada poupou no desenvolvimento das funcções que lhe erão confiadas: tudo isto porém não conteve os genios dissidentes da causa do Brazil, e nos dias 27, e 28 aquella escuna redobrou as hostilidades, ameaçando o seo commandante de officio na tarde desse ultimo dia, que arrazaria a villa. Esta ameaça bastou a esgotar o soffrimento do povo, cujo furor jámais foi possível conter; bateo-se logo a escuna agressora, e começando o fogo pelas 8 horas e meia da noite de 28, depois de fortissima resistencia da mesma escuna, sem com tudo offender a pessoa alguma dos atacantes, rendeo-se perto da meia noite, com 28 pessoas que se achavão a seo bordo, tendo sido feridos 6, inclusive o commandante, os quacs todos forão prezos á ordem do principe regente.

Uma espontanea illuminação brilhou immediatamente na maior parte dos edificios, e as doces sensações do prazer occuparão o lugar do resentimento e da odiosidade: muitos Portuguezes porém fizeram honroso contraste, com os autores dos movimentos hostis que ficão referidos; não poucos se incorporarão aos Brazileiros no ataque á escuna; outros se havião unido aos que instavão, para que a camara sollicitasse do governo, fizesse remover a mesma escuna daquelle porto para o da capital, e a confiança nestes depositada foi tal, que á sua guarda se entregou todo o dinheiro da nova caixa militar, para cujo augmento tambem generosamente concorrerão.

A camara da villa dirigio então ao principe regente a seguinte participação:

• Senhor — O leal, e brioso povo do districto da Cachoeira, de quem temos a honra de sermos orgão, acaba de procla-

mar e reconhecer a V. A. R. como regente constitucional, e defensor perpetuo do reino do Brazil. Debalde o verdugo da Bahia, o oppressor Madeira, quiz renovar nesta villa as sanguinosas catastrophes do dia 19 de fevereiro, e seguintes da capital da provincia. Debalde tentou ainda augmental-as, destacando neste rio uma escuna artilhada, para bombardear, como com effeito bombardeou, por alguns dias com balas e metralha, não só os honrados Cachoeirenses (cujo crime todo consistia em quererem ser Brasileiros, e subditos de V. A. R.) mas até seos innocentes edificios. Similhante affronta, senhor, foi dignamente repellida pelo denodo e patriotismo deste povo; e o commandante da referida escuna, com mais vinte seis pessoas, que se achavão a bordo, ficão prezos á ordem de V. A. R., tendo-se rendido á discrição na noite do dia 28 de junho, depois de um renhido combate de tres horas.

» Altamente penetrado da mais viva gratidão para com V. A. R., este povo brioso almejava por repetir o grito regenerador dos mais felices Fluminenses, Paulistas, Mineiros, Continentistas, e Pernambucanos; almejava por apagar a feia nodoa do schisma, que á seo bel prazer sete homens levantarão entre esta, e as mais provincias Brazilienses.

Mas, senhor, os Cachoeirenses são Bahianos; elles não querião roubar a seos irmãos da capital uma gloria, que lhes tocava com tanta maior justiça, quanta é a intima convicção, que em todos reina, da perfeita igualdade de sentimentos, que os liga. Cresceo o tempo; crescerão os grilhões e algemas, que cada vez sepeavão mais a soberania inaufereveis de seos illustres habitantes. E aquelles mesmos, senhor, que outr'ora com denodado esforço arrancárão da poderosa França, e da terrivel Hollanda as provincias Brazilienses, hoje não podem unir a sua á essas, que defendeirão!!!

» Os Cachoeirenses, senhor, não poderão mais contemporar: porção a mais brilhante da illustre descendencia da primogenita do Brazil, elles fizerão repercutir em todos os

pontos do globo o valente grito de oitenta mil Brasileiros, proclamando sua liberdade, e gritarão de improviso os generosos povos das villas de Inhambupe, Santo Amaro, Sergipe do Conde, e Maragogipe; e, attentos á voz da patria, lavrãrão, como nós, o augusto titulo de sua verdadeira regeneração. Perto está o feliz momento de ser V. A. R. proclamado em todos os pontos do solo Bahiano: assim podessem nossas forças inferiores esmagar as do tyranno, com o massiço ariete do nosso patriotismo.

» V. A. R. é nosso defensor perpetuo. Nós somos opprimidos, e soffremos crueis hostilidades. Cada dia augmenta mais o tyranno suas forças: cada dia maneja novas armas. Do torpe charco de venaes jornalistas surgem, á voz do infame, execraveis monstros de tyrannias: e, ora enxovalhando o respeito devido á junta do governo, e ao senado da camara da capital, ora espalhando falsas noticias aterradoras, fazendo-nos pelo tyranno a mais incarniçada guerra, reduzindo á inteira nullidade aquellas principaes autoridades da provincia. — »

Havendo pois cessado o motivo principal da existencia da junta conciliatoria de defeza, foi ella logo dissolvida em outra reunião da assembléa que a installára, convocada pelos referidos coroneis José Garcia Pacheco e Rodrigo Antonio Falcão, continuando todavia os seus membros a formarem a commissão, encarregada da administração da já mencionada caixa militar, cuja necessidade se reputou indispensavel em quanto a aclamação do principe regente, não fosse effectuada na capital, afim de perfeitamente tranquillisar todos os povos: foi porém substituído, pelo bacharel Joaquim José da Silva e Azevedo, o capitão José Paes Cardozo da Silva, que no impedimento do capitão mór das ordenanças, assumio o respectivo commando.

No dia 29 teve com effeito lugar na villa de S^{to}. Amaro e na de S. Francisco de Sergipe do Conde, o juramento de adesão á regencia do principe D. Pedro: nesta ultima villa, logo ao romper da aurora, se virão as estradas cheias de

grande concurso de povo e tropa miliciana, e em poucos momentos os dous regimentos de cavallaria e infantaria, bem como grande parte das ordenanças, se achavão reunidos, esquaes todos, ás 2 para ás 3 horas da tarde, convocarão a camara, que de prompto se juntou ao toque de sino da cadêa, fazendo-lhe constar por uma deputação, que os fins da sua junção, erão os mesmos que acabavão de ter lugar na Cachoeira: annuo immediatamente a mesma camara á pretendida acclamação, e, entre innumeraveis demonstrações de prazer e enthusiasmo, teve lugar na igreja do convento dos franciscanos, na tarde do mesmo dia, um solemne *Te Deum* em acção de graças, em cujo acto improvisou um brilhante discurso o insigne orador Fr. Francisco Xaxier de Santa Rita Bastos, religioso daquella ordem, tomando por base o mesmo tema, adoptado em igual acto naquella villa da Cachoeira, havendo-se antes exarado a acta, cujo transcripto se segue.

» Aos 29 dias do mez de junho de 1822, nesta villa de S. Francisco da barra de Sergipe do Conde, e casas da camara d'ella, em meza de vereação, sendo presentes o doutor juiz de fora Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos, e os vereadores o professor Pedro Antão Neto Cavalcante, e os do anno preterito, o capitão Antonio José Ferreira, o capitão Manoel Atanazio de Azevedo, o procurador actual Antonio Felis Henriques de Menezes, commigo escrivão da camara, para effeito de proceder-se a sessão extraordinaria, a requerimento da tropa de cavallaria, e infantaria miliciana, ordenanças, e de mais cidadãos, que todos se achavão presentes e reunidos na praça, sendo ahi, foi offerecida por parte de todos a seguinte representação — A tropa e cidadãos desta villa e seo districto, desejando, no deploravel estado de fermentação, em que se acha tanto a cidade, como o Reconcavo da Bahia, prevenir, que algum espirito mal intencionado mova o povo a romper em excessos anarchicos, ou a desviar-se do systema monarchico constitucional, que temos jurado manter, cujo perigo em verdade é im-

nimente, sendo como estão convencidos, de que nenhum outro meio ha mais efficaz para tranquillisar o espirito publico, do que seja satisfazer ao voto geral, que tem por fim reverter a regencia de S. A. R., e annuir á causa abraçada pela maioria das provincias do sul, e norte do Brazil, como ja pela camara e cidadãos desta villa, foi declarado, na sessão extraordinaria de 20 do corrente mez, em resposta aos quesitos dos nossos illustres deputados; requerem a este nobre senado, que declare, para a todo tempo constar —

- 1.º que esta villa, e seo districto se considera desde já unida á causa adoptada pelas provincias colligadas do Brazil.
- 2.º que os seos habitantes reconhecem a S. A. R. o senhor D. Pedro de Alcantara, principe real do reino unido, como regente constitucional do Brazil, por seo augusto pai el-rei o senhor D. João VI., e o acclamão seo perpetuo defensor. —

» Á vista do que o doutor juiz de fora presidente, mandou ler pelo procurador deste senado os dous precedentes artigos ao povo e tropa, que presente era, e saber se era aquella expressão da sua vontade: responderão todos unanimemente que sim, e repetirão com grande entusiasmo os seguintes vivas: *viva a nossa santa religião, vivão as côrtes geraes da nação, viva el-rei o senhor D. João VI. rei do reino unido de Portugal, Brazil e Algarves, viva o principe real o senhor D. Pedro de Alcantara, regente constitucional protector, e defensor perpetuo do reino do Brazil, viva a união dos tres reinos unidos de Portugal, Brazil e Algarves, vivão os nossos irmãos de Portugal e do Brazil.* E para que isto conste, concordarão todos que se fizesse a presente acta, e requerão, que della se transmittisse uma copia autentica á junta provisional do governo da provincia, para o fim de lhe constar, que os cidadãos desta villa, e seo termo não alterão o regimen actual, e administração desta provincia, e que dêão sómente este passo, para manifestar de um modo geral e solemne a sua vontade; de sorte que esperão, que esta sua resolução, em vez de ser desapprovada, seja o

contrario digna de louvor, não só porque tem por base a opinião publica do Brazil, e o voto unanime deste districto e da provincia, já de sobejo pronunciada e reconhecida pela mesma junta, mas tambem porque foi tomada, afim de acalmar a effervescencia e confusão, que agitava o Recon-cavo. »

Taes forão os principios da revolução da independencia nesta provincia, sem que para a sustentar houvesse a menor defesa, á excepção do puro patriotismo: não havia uma só peça de artilharia montada; as que existião do serviço dos engenhos erão velhas, e carcomidas; faltava o armamento e munições, e superabundava apenas o desejo de livrar a patria do jugo colonial, que se lhe preparava de novo. Estendeo-se a criação de caixas militares a quasi todas as villas, por deliberação tomada no ajuntamento do dia 27 na Cachoeira; levantarão-se trincheiras em differentes pontos, e aquellas mesmas peças, quasi desfogonadas, forão montadas em carretas mal construidas, porque se carecia de director habil para taes operações, ao passo em que a defesa se tornava urgente, por isso que a capital tomava uma attitude ameaçadora (45).

(45) Por occasião desta revolução, o general Madeira entreteve com a junta provisoria a correspondencia que se transcreve —

« Ill.^{mo}. e Ex.^{mo}. Sr. — A junta provisoria de governo transmite a V. Ex. as copias inclusas, das partes que acaba de receber, contendo a relação dos acontecimentos, que tiverão lugar na villa da Cachoeira no dia 25 do corrente, á vista da qual parece, que os ditos acontecimentos forão obra de tropa daquelle districto, e alguma porção do povo: a junta desde já protesta, que ella não reconhece a installada junta interina; não pretende com ella entreter correspondencia, nem approva aquelles actos, que julga precipitados, illegaes, e incompativeis com a obediencia immediata, em que se acha esta provincia, das soberanas côrtes e d'el-rei, de cuja decisão se acha pendente o grande negocio da delegação do poder executivo, e de tudo passa quanto antes a dar conta ao governo do reino, e ás mesmas côrtes. A junta persuade-se, que taes successos não tem consistencia solida, nem podem ter effeitos permanentes: todavia qualquer que seja a sorte daquelle districto, a junta não pôde deixar de offerecer á consideração de V. Ex., que nas providencias, que julgar necessario dar em crise tão delicada á bem da pacificação daquelle povo, a commissão haja de recair em pessoas de consumada prudencia, e com instrucções as mais strictas, afim de que tentem as vias de

Em verdade o general Madeira havia assumido uma total preponderancia em todos os negocios politicos da mesma capital, e entre os seus despropositos, que assás irrita-

conciliação, e jámais as de rigor, e hostilidades, que talvez aggravem o mal. e o fação propagar com grande compromettimento da tranquillidade de toda a provincia. Deos guarde a V. Ex. Palacio do governo da Bahia 28 de junho de 1822. — Ill^{mos.} e Ex^{mas.} Sr. brigadeiro governador das armas desta provincia: — Francisco Vicente Vianna, *presidente*; Francisco Carneiro de Campos, *secretario*; Manoel Ignacio da Cunha Menezes; José Cardozo Pereira de Mello; Antonio da Silva Telles. »

« Ill^{mos.} e Ex^{mas.} Srs. — Accuso a recepção do officio de vossas excellencias, datado de 28 do corrente, em que me fôrão transmittidas as copias das participações, sobre os sediciosos acontecimentos na villa da Cachoeira, os quaes protestão vossas excellencias não apoiar por forma alguma, nem o contrario era de esperar de vossas excellencias, em quem, bem como em mim, está depositado o regimen desta provincia, o socego dos seus cidadãos, e adesão daquella á Portugal, e governo ali installado. Pela inclusa copia do officio, que me remetterão da villa de S. Francisco o coronel Bento de Araujo Lopes Villas-boas, e o tenente coronel Manoel Diogo de Sá Barreto e Aragão, verão vossas excellencias, que já o espirito da sedicção fez proclamar naquella villa o mesmo que na Cachoeira se obrou. Ninguém poderia usar, mais do que eu tenho usado, das armas da moderação para sustentar a tranquillidade dos povos, e o systema regenerador; mas tudo tem sido baldado; e com bastante magoa vejo, que me é necessario recorrer ás da força, a fim de poder conservar-se illeso o juramento, que á constituição prestámos. Os perversos querem ver derramar o sangue Portuguez, mas elles conhecerão, que o respeito devido ao soberano congresso, e a el-rei o senhor D. João VI, ha de ser conservado nesta provincia á custa de todos os sacrificios, já que, deprezando os meios da moderação, se tem conspirado contra o proprio governo, que jurarão manter, e contra seus proprios irmãos. Deos guarde á vossas excellencias. Quartel general da Bahia 30 de junho de 1822. — Ill^{mos.} e Ex^{mas.} Srs. da junta provisoria do governo da Bahia. — Ignacio Luiz Madeira de Mello. »

« Ill^{mas.} e Ex^{mas.} Sr. — A junta provisoria do governo accusa a recepção do officio de V. Ex. em data de hontem, no qual declara que para o fim de conservar illeso o juramento, que á constituição prestámos, etendo ja baldadamente usado das armas da moderação, vai recorrer ás da força contra as villas da Cachoeira, e S. Francisco, que tem proclamado a regencia de S. A. R. Ninguém mais do que a junta lamenta e desaprova a allucinação, com que aquelles povos se precipitarão em actos tão arbitrarios e illegaes, erigindo-se em juizes definitivos de uma questão, sobre que apenas cumpria darem pelas camaras o seu voto, como lhes fôra requerido pelos deputados desta provincia, e esperar a decisão do soberano congresso, e del-rei, a quem no dia 10 de fevereiro se jurára obediencia, e de cuja immediata dependencia ficára a mesma provincia, ainda depois de estabelecida por el-rei a regencia do Brazil, peia resolução das cortes de 18 de julho do anno passado, communicada por portaria do governo do reino do mesmo mez. »

rão foi em o dia 15 de junho, mandando postar na praça de palacio um piquete de infantaria, e outros de cavallaria, além dos que vagueavão desde o terreiro de Jesus até a pra-

ta indicára em seo officio de 28 do corrente, como os primeiros, e sempre preferíveis em crises de uma tal magnitude, constando aliás á vista das communicações feitas pelo intendente da marinha, que se vão pôr em movimento os mais apparatusos meios de hostilidades: a mesma junta, ulcerada pela recordação dos funebres dias 19 e 20 de fevereiro, não pode deixar de levar á consideração de V. Ex., não só a sua palavra, dada em conferencia com a junta, de não obrar offensivamente em quanto aquelles povos o não viessem incommodar, mas sobretudo quanto impolitica, e tremenda seria, para a segurança de toda esta provincia, a tentativa de fazer o Reconcavo, recheado de castas perigosissimas, teatro de uma guerra exterminadora, e de reclamar por tanto, debaixo de toda a responsabilidade, em nome das mesmas cortes e d'el-rei o senhor D. João VI., a quem a mesma junta passa immediatamente a dar conta destes acontecimentos, contra semelhantes medidas, que, não podendo fazer com que já não existão actos, que passárão, terião por fim somente alagar de sangue, e assombrar a provincia com horror de fratricidios, tão repugnantes á sabedoria e liberalidade dos planos do soberano congresso, e ás paternaes entranhas de S. M. a quem, em todas as grandes convulções do estado, nenhum sacrificio tem parecido grande, quando se trata de poupar o sangue Portuguez; e de conjurar a V. Ex. para que confira com a junta sobre a pratica do mais adequado meio conciliatorio, a fim de que aquelles povos tornem á seo dever, e se atalhem assim as ultimas calamidades e ruina da provincia, ou para que haja de communicar á esta junta as ordens expressas que tem dos superiores, para poder obrar hostilmente, e com tanto compromettimento de todos os habitantes, para que a junta possa sem responsabilidade, cooperar para a sua execução com os meios que della dependem. Deus guarde a V. Ex. Palacio do governo da Bahia, 1.º de julho de 1822. — (Seguião-se as assignaturas da junta.)

Ill.^{mas}. e Ex.^{mas}. senhores. — Accuso a recepção do officio de vossas excellencias da data de hontem, e pelo mesmo vejo a efficacia de vossas excellencias, para se não pôrem em movimento medidas de força contra os sediciosos, que, perjuros aos seus juramentos, e complices no crime de lesa nação, tem erigido nas principaes villas do Reconcavo uma nova forma de governo contra o que se acha installado e jurámos obedecer, exigindo vossas excellencias de mim, com responsabilidade ao soberano congresso, e a el-rei, medidas de moderação, e conciliativas a respeito desses revolucionarios; recordando-se para este fim os funestos acontecimentos dos dias 19 e 20 de fevereiro passado, e juntamente a palavra que á vossas excellencias dei de não usar dos meios da dita força, sem primeiramente ser incommodado por aquelles povos, julgando até como impoliticas, e tremendas semelhantes medidas de hostilidade, attento estar o Reconcavo recheado de castas perigosissimas, vindo por tanto a resultar de tal tentativa o fazer-se aquelle o teatro de uma guerra exterminadora, tendo por fim o alagar-se de sangue, e assombrar a provincia com o horror de fratricidios, sendo repugnantes taes principios á sabedoria, e liberalidade dos planos do so-

ça do teatro, commandados pelos capitães Antonio José Pereira, e José Teofilo de Sá, com o tenente Sebastião Betamio, achando-se toda a mais tropa debaixo de armas nos

berano congresso, e paternaes entranhas de S. M. conjurando-me finalmente para conferir com V. Ex.^{as}. sobre a pratica do mais adequado meio conciliatorio, a fim de tornarem aquelles povos ao seo dever, atalhando-se as ultimas calamidades e ruina da provincia, ou alias que lhes haja de communicar as ordens superiores para poder obrar hostilmente, e com compromettimento dos habitantes, a fim de V. Ex.^{as}. poderem então cooperar para a sua execução: a que respondo.

• Que sendo tão patentes, e, agora mais que nunca, isentas de sofismas as tramas dos facciosos, para conseguirem os fins do attentado contra o legitimo governo, que jurámos manter, quanto tem sido os meios de moderação, de que tenho lançado mão para os rebater, já por via de indulgencia, já por via de circulares ás autoridades de toda a provincia com a data de 29 de março preterito, já por proclamação aos povos, qual a da data de 31 do dito mez, em que lhes fazia ver os males que lhes resultavão da pretensão desses perversos, segue se que não são provenientes de rigores, nem de falta de conhecimento, mas sim de positiva deliberação sediciosa, os factos que tem acontecido nas villas do Reconcavo.

• Disse a V. Ex.^{as}. que não usaria da força, sem primeiramente ser incommodado por esses mesmos perversos; mas ainda não havião as noticias do physico rompimento: além do que não terei ja sido eu mais que incommodado, quando pelos officios a mim dirigidos, até por vossas excellencias, vejo as principaes das villas do Reconcavo em rebellião, e nellas proclamada com as armas na mão uma nova forma de governo, com installação de uma junta ao arbitrio dos sediciosos, que até já tem postado e reconduzido peças d'artilharia, fazendo-se fortes, e atacantes.

• Dizem V. Ex.^{as}. que as medidas de força ja não podem fazer que deixem de existir os actos que passarão; mas acaso não continhão elles nos seus attentados com passos gigantesco? Que lhes falta? O deixarmo-los entrar por esta cidade, e nella proclamarem o triumpho da sua sedição!!

• E seria eu responsavel perante a nação e el-rei por obstar ao progresso de tão nefando arrojio? Para que foi em nossas mãos depositado o governo desta provincia? Seria para a deixar á descripção dos facciosos? Não são vossas excellencias os mesmos, que pelo seo officio de 28 do passado protestão não reconhecer, e nem communicar com aquelles? Como reparão por tanto vossas excellencias, que eu tome medidas hostis contra semelhantes procedimentos? Acaso não são declarados por inimigos, os que com mão armada se rebellão contra o governo da nação, contra nossas pessoas, e nossos bens? E como poderemos tra trar por irmãos aquelles que contra nos se conspirão? A frente dessa rebellião não andão esses mesmos, que em suas proprias casas tem o instrumento da desgraça, que vossas excellencias premeditão? Elles o conhecem, e eu já lho fiz ver: mas se elles o não temem, nós é que o devemos respeitar, esquecendo-nos que da falta de punição dos senhores, em tal caso mais se augmentará a immo-

seos quartéis, com o fim de obstar á reunião da camara, por se haver d'vulgado, que ella tencionava nesse dia convocar o povo ao toque do sino da cidade, para o consultar

ralidade dos escravos, seguindo-se a rebelião destes, que será a que então reduzirá a provincia a teatro da mais sanguinolenta, e horrorosa scena? Quem mais do que eu tem usado das armas da moderação, fazendo os maiores excessos para se não derramar sangue? Nos dias 18, 19, e 20 de fevereiro passado não offereci bastantes exemplos? Muitos desses mesmos cujas vidas então salvei; não estão hoje com as armas na mão no numero dos rebeldes? Estes são os effeitos que tem produzido a commiseração! Acaba o soberano congresso de perdoar aos réos dos acontecimentos do dia 3 de novembro, e este piedoso exemplo, que devia desafiar em todos a maior adesão áquelle, é retribuido com lhe quererem tirar a sua soberana autoridade: não são com suaves providencias que tenho querido atalhar o fomento de tal sedicção? Digão-o vossas excellencias, e digão-o esses mesmos perversos, se é que de todo se lhes não apagou a luz moral. Logo em tal caso, que providencias de moderação deverei eu tomar? Creião vossas excellencias que nada me é mais penoso, do que lançar mão das armas. Se por tanto ao alcance de vossas excellencias estão algumas medidas, com que se evite o derramar sangue, revertendo tudo ao seo primeiro dever sem compromettimento meo, e da honra da nação, eu os conjuro, a bem do serviço nacional e real, que vossas excellencias m'as communicuem, que eu estou prompto a dar-lhes todo o apoio, porque do contrario eu vou usar das da força, com que conservarei até a ultima extremidade o respeito devido ao soberano congresso, e a el-rei o senhor D. João VI, e para o que igualmente exijo de vossas excellencias toda a cooperação. Deos guarde a vossas excellencias. Quartel general da Bahia 2 de julho de 1822. — *Ignacio Luiz Madeira de Mello.* »

« Ill.^o. e Ex.^o. senhor — A junta provisoria do governo, não sendo jamais da sua intenção favorecer perturbadores da ordem publica, mas não podendo deixar de interessar-se muito sinceramente pelos numerosos innocentes que podem ser envolvidos em desgraças, e cumprindo-lhe, assim como a vossa excellencia, não poupar meio algum que possa salvar a provincia de sua total ruina, e anniquillamento, envia a copia do arbitrio que lhe occorre para diminuir a intensidade do mal existente, e prevenir que elle chegue á ultima extremidade. Se vossa excellencia annuir ao mencionado arbitrio, roga a junta, que o haja logo de assinar, e o remetta para esta o firmar igualmente; e quando ache nelle qualquer incoerencia, que exija reforma, ou queira nomear mais algumas pessoas, o participará quanto antes á mesma junta, para que se obre de perfeita conformidade. Qualquer que seja o successo desta medida, terá a junta e vossa excellencia de consolar-se com a idéa de haverem satisfeito ao seo dever o mais importante, o de evitar, quanto em suas forças cabia, a effusão do sangue Portuguez, e por mãos Portuguezas. Deos guarde a vossa excellencia. Palacio do governo da Bahia 4 de julho de 1822. — Illustrissimo e excellentissimo senhor brigadeiro governador das armas desta provincia. *Francisco Vicente Vianna*, presidente; *Francisco Carneiro de Campos*, secretario; *Manoel Ignacio da Cunha Menezes*; *José Cardozo Pereira de Mello*; *Antonio da Silva Telles.* »

cerca da incorporação da provincia ao governo do principe D. Pedro: motivou esta desconfiança o ter a mesma camara, em o 1.º de junho, exarado o *cumpra-se* na portaria de

Arbitrio que acompanhava o officio antecedente.

A junta provisoria de governo, e o governador das armas, igualmente encarregados do socego e tranquillidade desta provincia, e de fazer observar nella, com toda a pontualidade, os prestados juramentos de adhesão e fidelidade ás bases da constituição, á mesma futura constituição, ás côrtes da nação, que a estão organisando, e a el-rei o senhor D. João VI. em cuja immediata obediencia ficára a mesma provincia, em virtude da determinação das soberanas côrtes da nação, em data de 18 de julho do anno, communicada pela portaria do governo do reino de 21 do mesmo mez e anno, não obstante a regencia do Brazil estabelecida por el rei, não podem deixar de declarar precipitadas, tumultuarias, e illegaes as proclamações da mesma regencia, feitas pelas villas da Cachoeira, S. Francisco, Santo Amaro, e Maragogipe, chegando a Cachoeira até ao excesso de installar um novo governo, com inteira desligação das autoridades da capital da provincia, por não ser licito áquelles povos romper em actos ostensivos de insubordinação, e desobediencia contra aquelles solemnes juramentos, e obrigações por estes contraídas, mas sómente dirigir suas petições ás côrtes e a el-rei, como lhes é outorgado pelo art. 14 das bases da constituição: porém considerando por uma parte, que sendo talvez muito facil reduzir aquelles povos ao seo dever, pelo emprego de consideraveis forças de mar e terra á disposição das ditas autoridades, não se poderia isso realisar sem grave compromettimento de todos os habitantes, e risco da ruina total da provincia, como fôra ponderado no officio da junta provisoria em data do 1.º do corrente, e por outra parte, que em tempos de grande effervescencia, e no meio das violentas animosidades, que agitação os espiritos, não é facil combinar sempre com a devida madureza, e exactidão os principios de direito publico, que estabelecem as bases da sociedade, e obediencia dos povos, de maneira que poucos perturbadores os podem ás vezes conduzir a excessos lamentaveis: tem as mesmas autoridades, de commun e perfeito accordo, determinado o seguinte: 1.º. que se envie á Cachoeira, e mais villas acima referidas, uma deputação, composta dos cidadãos o desembargador Luiz José de Oliveira, chanceller interino da relação, o coronel engenheiro Salvador José Maciel, o doutor João Antonio Rodrigues de Carvalho, o provedor dos seguros Manoel Thomaz Peixoto: 2.º. que esta deputação seja autorisada a convocar as camaras e povos das ditas villas, e que fazendo-lhes ver, que o passo que derão fôra precipitado e illegal, pelas razões expostas no preambulo, consigão, que os ditos povos assim o reconheção, obrigando-se a encaminhar directamente as suas supplicas ao soberano congresso, e a el-rei sobre a adhesão, que tem manifestado á regencia de S. A. R. como lhes é permittido pelas bases constitucionaes, conservada a obediencia ás autoridades da provincia: 3.º. que em consequencia se dissolva desde logo a junta que se installou na Cachoeira, com denominação de junta interina conciliatoria, e de defesa: 4.º. que os milicianos e paizanos se retirem ás suas occupações ordinarias, entrando tudo na mesma ordem em que estava antes do

40 de maio, que, de ordem daquelle principe, lhe fora dirigida pela secretaria d'estado dos negocios do interior, pela qual, accusando a recepção de um seo officio de 17 de abril,

do dia 25 de junho proximo passado: 5.º que a dita deputação declare mui solemnemente aos povos, que a junta provisoria de governo, pelo que pertence ao civil, e o governador das armas, na parte militar, se obrigão a dar-lhes garantias em nome d'el-rei, e das soberanas côrtes nacionaes, de que não entrarão em exame de procedimento algum contra as pessoas, que possão ter influido; ou concorrido para aquelles actos, nem praticarão offensa ou hostilidade alguma contra elles, ficando todas aquellas irregularidades em perfeito esquecimento: 6.º que por parte do governador das armas, especialmente, se promette perdão da deserção aos soldados que se achão naquelles districtos, recolhendo-se estes aos seus respectivos corpos dentro de 15 dias, apresentando-se no mesmo praso perante as autoridades civis ou militares, no caso de se acharem em lugares remotos: 7.º que de tudo acima referido se lavre uma acta com as declarações necessaria. Palacio do governo da Bahia 4 de julho de 1822.

Ill^{mos.} e Ex^{mas.} senhores — Accuso a recepção do officio de vossas excellencias datado de 4 do corrente, em que, depois de manifestarem o não ser das intenções de vossas excellencias favorecerem a perturbadores da ordem publica com tudo, attendendo, a não dever-se poupar meio algum em attenção ao sincero desejo, que tem pelos innumeraveis innocentes, que podem ser envolvidos em desgraças, e de salvar a provincia da sua total ruina, e anniquillamento, me envião a copia do arbitrio, que lhes occorre para diminuir a intensidade do ma presente, e que chegue á ultima extremidade, exigindo, caso eu annua ao mencionado arbitrio, que o haja log.º de assinar, ou alias, que encontrando nella qual quer incoerência, que exija reforma, ou queira nomear mais algumas pessoas, que as contempladas por vossas excellencias naquelle, lho participe quanto antes: a cujo respeito, tendo em vista os 7 artigos do sobredito arbitrio, confesso á vossas excellencias, que jamais no decurso de minha vida tive occasião de maldizer a sorte do meo destino, como na presente: os sentimentos da humanidade, bradando ao meo coração, me inclinavão á clemencia, mas o dever annexo ao cargo que occupo, me representava a falta de poderes, para em taes casos exercitar aquella. Instado porém pelos primeiros principios, entrando em nova indagação dos factos, a ver se poderia unir as minhas ás intenções de vossas excellencias, apresentão se-me esses facciosos, a favor de quem recae o arbitrio, incursos no crime de perjuros, e de sublevadores contra a constituição jurada pela nação, e contra o poder dos representantes desta e d'el-rei, proclamando, e erigindo uma nova forma de governo, ao por elles mesmos jurada, atacando com mão armada as forças defensivas da mesma nação, as vidas, e fazendas dos fieis e verdadeiros cidadãos desta provincia, e não só apoiando, mas até induzindo a deserção dos militares, afim de se apartar do trilhão do dever, e da honra, para seguirem o da perfidia: na analyse destes procedimentos, eu vejo os seus autores, e adjuntos incursos, entre outros muitos, no crime de lesa nação: a lei n.º 124, sendo em tal caso a balisa, a que posso recorrer para me guiar no meo procedimento, ella me remette ao regimento do 1.º de junho de 1678,

e agradecendo as expressões em que era concebido, recommendava-lhe, que promovesse, por todos os meios ao seu alcance, a união da provincia á regencia do mesmo prin-

para por este me regular em tudo o que por leis posteriores, se não achasse alterado, e no § 5º. daquelle eu vejo a rigorosa obrigação, de fazer punir semelhantes delinquentes; e por tanto não encontrando lei alguma, que ao meu alcance esteja, que me autorise a offerer perdão aos sublevados das villas da Cachoeira, S. Francisco, S^{to}. Amaro, e Maragogipe, e de outras quaesquer, que em tal attentado estejam, ou hajão de estar incursos, suffocados vejo portanto os effeitos da clemencia pelo imperio da lei, que me não autorisa a annuir aos artigos, que vossas excellencias me propoem, muito principalmente quando dos effeitos d'aquelles se segue uma amnistia, cuja concessão só está reservada á soberana autoridade, resultando de minha assinatura o declarar me corréo do mesmo crime, que se deve punir, na usurpação dos poderes que são delegados. Além de que se reflexiono, pondo de parte o principio supra estabelecido, sobre o bem geral dos povos, eu me julgo convencido, de que o resultado desse mesmo arbitrio, por vossas excellencias proposto, seria prejudicial, não só aos desta provincia, como aos de todo o reino; porque, talvez julgando por fraqueza o que não era senão effeito de commiseração, a que auge não elevarião o seu entusiasmo? não annuindo elles farião mais victimas do seu proprio crime; e caso mesmo cedessem, elles estarião promptos por qual quer minimo principio, que se oppozesse á sua vontade, a fazerem novos attentados, novas sublevações; e que exemplo pernicioso a todas mais provincias? A conservação dos bens provenientes dos principios da sociedade, consiste na punição dos delictos, porque sem esta não pode ser conservado o direito pessoal, nem o da propriedade, cuja guarda é recommendada no primeiro e trigessimo sexto artigo das bases da nossa constituição; e que seria desses habitantes pacificos, sujeitos todos os dias aos rigores de novas sublevações, como se tem infelizmente experimentado a nossos olhos? Além de que se se consente na desobediencia formal á soberania, atacado fica igualmente o primeiro dos interesses publicos, qual o de conservar-se a constituição; e então se seguiria a corrupção publica, veneno que arruinaria toda esta provincia. Um unico meio me resta de consolidar a disposição da lei, com a clemencia de apasignar a provincia, e ainda abrir um caminho, o qual possa utilisar aos réos: proclamar-lhes que deponhão as armas e se entreguem á prisão os envolvidos no attentado ás autoridades, tanto civis como militares, de alferes para cima, onde se conservarão até que venha o resultado das supplicas, que dirigirão ao soberano congresso. Estas são as minhas reflexões; se porém vossas excellencias, como instruidos em principios de direito patrio, e publico, isentos da minha profissão, virem, que ellas em parte, ou em todo se oppoem áquelles, ou que sem offensa da lei, se podem tomar as medidas por vossas excellencias lembradas no mencionado arbitrio, ou quaesquer outras, com que se não derrame sangue, ficando intacto o respeito devido ao soberano congresso, e a el-rei o senhor D. João VI, queirão vossas excellencias communicar-mas, porque serei prompto em cooperar para o bom exito das mesmas, continuando eu no entanto nos meios de fazer reeditar os sagrados di-

cipe, dando execução ao decreto de 17 de fevereiro deste anno, que lhe havia sido remettido, por cujo facto ja anteriormente tinha o general Madeira solicitado, que fosse ella processada como revolucionaria, e bem assim o redactor do *Constitucional*, por haver dado publicidade a esse e outros papeis, que tendião a propagar as idéas de união ao systema desenvolvido no Rio de Janeiro.

Este inopinado movimento militar incutio geralmente o terror, e o porteiro da camara, não se considerando seguro, fechou logo a casa das sessões, e retirou-se tão preocupado de medo, que, a pezar de ser chamado de novo por

reitos, a que estamos comprehendidos. Deos guarde a vossas excellencias. Quartel general da Bahia 6 de julho de 1822. — Illustrissimos e excellentissimos senhor da junta provisoria do governo desta provincia. — *Ignacio Luiz Madeira de Mello.* »

« Ill^{mo.} e Ex^{mo.} senhor — A junta provisoria do governo accusa a recepção do officio de vossa excellencia datado em 6 de corrente, e convindo absolutamente nos principios, que vossa excellencia expende, não pode deixar de fazer brevisimas reflexões sobre a applicação delles na desastrosa crise em que nos achamos. Não foi nunca, nem é da intenção da junta conjurar a clemencia de vossa excellencia a favor dos habitantes da provincia, que se tem apartado do systema estabelecido, e que esta junta, não menos que vossa excellencia, deseja conservar até a decisão das soberanas côrtes, e d'el-rei o senhor D. João VI: ella sabe que a clemencia e o direito de agraciar, é attribuição da soberania, e que não pertence ás duas autoridades principaes da provincia, mas persuadiu-se que males extraordinarios exigem remedios extraordinarios, e que se poderia propor aquella medida em nome das mesmas côrtes e d'el-rei, a quem se daria conta para a approvar, não lhe occorrendo outro meio de restabelecer a ordem, e poupar o sangue de grande parte da povoação.

» Se a impunidade, como V. Ex^{a.} pondera, anima a perpetração dos delictos, tambem a sua extensão suspende ás vezes o golpe da lei, e os recentes exemplos de amnistias concedidas aos habitantes de Pernambuco, e mesmo desta cidade, mostrão quanto seja compassivo nesta parte o systema do soberano congresso, e d'el-rei, de inteira conformidade com a politica, a qual aconselha a moderação da pena, que se não pôde bem executar sem exterminio, para que a sociedade se não componha de cadaveres, e o soberano não reine em desertos, consequencia necessaria da incarnicada guerra civil.

» V. Ex^{a.} seguirá o que lhe parecer mais acertado, para obter os mesmos fins da paz, e da concordia, e a junta, propugnando ainda uma vez por cumprir a obrigação que lhe impõe a confiança e sagrado deposito, de que está encarregada, não pôde deixar de requerer a V. Ex^{a.} da mesma parte das côrtes e d'el-rei, que haja de poupar, quanto fór possivel, o sangue Portuguez. Deos guarde a V. Ex. Palacio do governo da Bahia 9 de julho de 1822, etc. »

parte do respectivo procurador Francisco José Lisboa, apenas lhe mandou as chaves daquella casa: aberta porém outra vez a mesma casa, somente compareceo o vereador mais velho, Antonio Ferreira França, o qual, esperando em vão, com o sobredito procurador, até o meio dia, pelos mais membros se retirou, retirando-se tambem depois disto a tropa existente na praça.

Com tudo, já quasi todas as villas do Reconcavo tinham seguido o exemplo da Cachoeira, S. Francisco, e S^{ta}. Amaro; os aprestos militares da cidade fazião diariamente engrossar, pela emigração, o numero dos dissidentes do Reconcavo, e a 12 de julho, a junta dirigio uma proclamação ao povo (46) querendo persuadir, que aquelles aprestos crão de mera defeza á capital, publicando igualmente o general Madeira a que se segue. —

• Habitantes da Bahia! quem é que vos move a desamparar as vossas casas, saindo do seio de vossas familias? quem é que vos fascina as idéas, para apartar-vos desta ci-

(46) « Habitantes da cidade da Bahia! A junta provisoria do governo com voz quebrantada pelo peso das calamidades publicas, e já cansada de exortar-vos em vão á tranquillidade, torna ainda hoje a dirigir-vos a palavra. Os aprestos militares, que ha tempos se tem posto em movimento, longe de inspirar-vos terror e espanto, devem tornar-vos firmes e seguros. Elles são medidas de prevenção e cautella, necessarias para salvar a cidade, e prevenir qualquer aggressão, e hostilidade; são prudentemente calculadas, e serão empregadas com toda a intelligencia, com o destino de deffender a causa da constituição, e proteger efficazmente vossas pessoas, propriedades, e familias. O chefe da força armada promete mui positivamente, em suas communicações officiaes, toda a segurança aos que, fieis a seos juramentos, se conservarem em suas habitações e empregos: e a policia civil cooperará com toda a vigilancia, para evitar os disturbios e malfeitorias. Voltai, cidadãos espavoridos, não desampareis vossas casas, não queiraes, fugindo a um perigo imaginario, envolver-vos nos factos criminosos dos que obrão contra a ordem estabelecida, e principios do systema constitucional, arrojando-se a erigir um governo independente do desta capital, e pretendendo decidir e estabelecer, o que só devêrão requerer, e esperar da soberania nacional; deixai de encher de amargura e de angustia as autoridades encarregadas do vosso socego, antes dai exemplo de firmeza e de constancia, unicas virtudes capazes de superar os trabalhos da vida, e de affiançar presentemente a vossa prosperidade. Palacio do governo da Bahia, 12 de julho de 1822. — Francisco Vicente Vianna, presidente; Francisco Carneiro de Campos, secretario; Manoel Ignacio da Cunha e Menezes; José Cardozo Pereira de Mello; Antonio da Silva Telles. »

dade? quereis unir-vos aos perversos, que, já desgraçados pelos seus crimes, pretendem augmentar o numero das victimas? que temeis? será acaso o verdes as forças do meo commando em movimento? Sabei que as medidas, que tomo, são dirigidas a guardar vossas pessoas, e bens da perversidade dos maquinadores da anarquia, que, sublevados contra as ordens do soberano congresso, e el-rei, querem roubar a gloria a esta provincia de sempre blasonar de fiel. Bahianos! ficai socegados em vossas casas: eu, em nome do mesmo congresso, e d'el-rei o senhor D. João VI, vos affianço a vossa segurança. Já mais d'uma vez vos disse, que as tropas Europeas, em vez de serem, como representam os inimigos da ordem, instrumentos das vossas desgraças, ellas são e serão sempre o da vossa guarda: o movimento daquellas será dirigido pelo orgão da minha voz, nada tendes por tanto a recear. Se porém as minhas expressões vos não merecem credito, e continuaes no abandono de vossas casas, eu então não vos affianço a segurança do que dentro nellas ficar; na supposição de serem escondrijo dos inimigos da ordem, ellas poderão ser arrombadas, e tambem para servirem d'aquartelamento de soldados, nas partes em que a necessidade o exigir, a fim de se evitar o incommodo, dos que estiverem habitando as suas. Bahianos! ainda outra vez vos digo, deixai de ir misturarvos no numero dos proscriptos, que trabalham em fazer desgraçada a vossa patria: sede fieis, permanecci tranquillos, e crêde que a minha maior gloria consiste na vossa ventura. Quartel general da Bahia 12 de julho de 1822. *

Trepidava a junta provisoria (47), cançando-se em publicar repetidas proclamações, que de nada servião, por isso que os Brasileiros quasi nenhuma confiança nella tinham, e convém transcrever aqui a de 25 de julho, dirigida aos habitantes do Reconcavo, nestes termos —

(47) Era tamanho o susto da mesma junta, que até em portaria do 1.º de abril prohibio a queima, ou estrangulamento dos *Judas* na cidade e seo termo, nos saberes d'alleluia, a fim, dizia, de não haver ajuntamentos populares! 1

« Habitantes do Reconcavo! É possível que esquecidos do juramento solemne, que haveis prestado á constituição, que estão formando os representantes da nação; que insensíveis ao exemplo desta junta, em todos os actos de sua administração, e surdos á voz de suas proclamações, que todas sellão, e inculcão sempre os sagrados principios de obediencia ás soberanas côrtes, e a el-rei o senhor D. João VI, vos tenhaes precipitado em rompimentos inconstitucionaes, e sediciosos, arvorando o pendão da discordia, e da guerra civil, origem fecundissima de horrores e de crimes! Victimas de funestas illusões, da suggestão de alguns fanaticos seductores, que nada querem senão sacrificar-vos á projectos anarquicos, vós tendes compromettido a vossa tranquillidade, a ventura de vossos filhos, de vossas esposas, e a segurança de toda a provincia, abalada e convulsa por tão criminosa insurreição. Vós Bahianós, vós Portuguezes, cujo timbre foi sempre a lealdade, a submissão á lei, e a el-rei, o respeito e veneração pelas autoridades constituidas, a concordia, e a união, de que dimanou a nossa felicidade, grandeza nacional, agora vos apresentaes com as armas nas mãos, faltando á fé dos juramentos dados á pouco mais de um anno, e passaes a formar novos votos, não sanccionados pela soberania da nação, negando até obediencia aos governos legitimos da capital, estabelecidos pela livre eleição de vossos mesmos procuradores, ou pela nomeação d'el-rei, para a prestardes a uma junta revolucionaria, e illegitima; abandonaes vossas familias, lavouras, commercio, e honestos exercicios de cidadãos pacificos, para vos tornardes guerreiros, não contra os inimigos estranhos, mas contra vossos irmãos, parentes, e amigos! Pretendeis esfomear a capital, interceptando os gados que vem alimentar seos habitantes; e contaes por ventura que elles com taes privações, e ainda com o ameaço do exterminio se apartaráo da linha de conducta fiel, e constitucional que se tem proposto seguir?

« Quando vos enganaes; elles deplorão a vossa cegueira,

e o erro dos vossos planes : senhores de grandes meios, e de todos os recursos, que fizeram a força da provincia desde tempo immemorial, elles os terião já posto em movimento, para reduzir-vos á vossos deveres, se um principio compassivo não presidisse sempre ás operações da capital, e se as suas autoridades civis e militares não entretivessem ainda a idéa consoladora, de que a melhor parte de vós é capaz de acordar de um tão frenetico delirio, e de ver o abismo que se vos cava, para engelir grande parte da povoação.

» Reflecti quanto são absurdas as pretensões dos perversos amotinadores que vos illudem : elles vos lisongeião para que exerciteis actos sediciosos, e revolucionarios debaixo de apparencia, e pretextos de melhoramentos ; quando todos sabem, que no systema representativo os povos só devem obrar pelo orgão de seos deputados, e que tendo os desta provincia já seo assento no soberano congresso, não pode a mesma provincia, quanto mais uma pequena fracção della, uma povoação, uma villa, arrogar-se o direito de deliberar, e decidir definitivamente os seos mais importantes interesses: não é por taes caminhos, Bahianos, que nos pôde vir o bem; a felicidade solida é sómente adquirida pela estrada da honra, e da virtude.

» Detestai o crime, abraçai vossos irmãos ; tomai o exemplo das outras comarcas da provincia, desta capital, e das villas de Jaguaripe, e outras ; vêde como ellas, firmes nos principios constitucionaes, que havemos professado, se conservão inalteraveis em seos deveres, e colhem os fructos da paz, quando vós experimentaes as vicissitudes da anarquia. Abandonai os seductores, que vos abismão, e reuni-vos de uma vez á roda das autoridades protectoras da provincia, até que as soberanas côrtes, e el-rei decidão os nossos destinos. Palacio do governo da Bahia em 24 de julho de 1822. »

Ensoberbeceo-se de novo o partido anti-Brazilico, no dia 3 de agosto, com a chegada do brigue *Imperador Americano*, vindo de Lisboa com 51 dias de viagem, trazendo a

noticia de haverem dali partido para esta cidade 600 homens de infantaria, 400 de cavallaria, e 50 de artilharia, e esta noticia foi recebida com grande prazer pelos entusiastas da facção dominante, que, inteiramente hospedes em dinamica politica, attendião apenas á especie de victoria, conseguida contra os deputados do Brazil, que no congresso se havião opposto a semelhante expedição.

Já porém na famosa ilha de Itaparica fermentava consideravelmente o espirito de adesão ao systema Brasileiro, e era na botica de *Francisco José Baptista Massa*, que se reunião os dissidentes do partido recolonizador, entre os quaes se distinguia *Antonio de Souza Lima*: com tudo desconfiavão do governador da mesma ilha, o coronel Manoel da Silva Dalro, por este não ter querido votar-se aos principios que elles professavão, e, pensando com madureza ser absurdo emprender aquillo, cujo resultado opposto se aguarda, lançarão suas vistas para o continente do Reconcavo. Em consequencia disto partio no 4.º de julho o referido Lima para a Cachoeira, com José Marcellino dos Santos, que se havia evadido da capital; mas já a esse tempo se achava interceptada a communição com aquella villa, por uma barca canhoneira, que, de ordem do general Madeira, estacionou-se na foz do Paraguassù, sem todavia ousar subir, receosa talvez de sorte igual á que soffrêra a escuna de que antecedentemente se tratou, e por esse motivo, saltando ambos no porto de S. Domingos da Saubára, passárão daqui por terra para a mesma villa, donde no dia immediato enviárão a Itaparica o sargento Manoel Martins, conduzindo diversas proclamações da junta conciliatoria de defeza, pelas quaes erão convidados os habitantes a unirem-se á causa commum.

Aproveitou o plano, mas, quando começava a emigração, o general Madeira, conscio do que se passava, mandou á referida ilha o capitão da legião Luzitana, Joaquim José Teixeira, por antonomasia o *trinta diabos*, com 80 homens

de tropa regular, e varias barcas canhoneiras: effectuou este capitão o seo desembarque, na madrugada do dia 10 de julho, ao som do canhão das barcas, que incessantemente atiravão contra a ilha, com quanto não houvesse soffrido a mais leve aggressão, e, continuando a fazer em terra activo fogo sobre quantos encontrava, matou a um soldado dos que então rondavão, bem como ao que servia de sentinella no portão da fortaleza de S. Lourenço, ferio, e espancou a outros muitos, e, não satisfeito ainda com isto, entrou com os seus soldados naquella fortaleza, onde insultou o tenente Antonio Francisco de Barros Taparica, que nella se achava de guarda, encravou toda artilharia, estassalhou o respectivo carretame, quebrou a palamenta, depois do que, retirou-se ufano para a cidade. Estas hostilidades porém fizerão engrossar o partido do Reconcavo, e no mesmo dia 10 de julho partirão para a Cachoeira aquelles mais indigitados pela facção Luzitana, como seus contrarios.

Marchava acceleradamente a revolução no interior, e já se achavão começados 4 reductos na villa de S. Francisco, para os quaes patrioticamente se prestarão os religiosos do convento da mesma villa, ajudando a conduzir os necessarios materiaes; bem como uma bateria na ilha fronteira, denominada *Cajaiba*, duas no rio de S^o. Amaro, cruzando do porto da Abbadia das Brotas para o engenho do *Conde*, e 7 em diversos pontos da costa da Saubára, fortificações estas que tomárão um aspecto mais importante, depois que da sua promptificação se encarregou o coronel Felisberto Gomes Caldeira, chegado áquella villa em a noite de 5 de julho, e este progresso estimulou extraordinariamente os animos dos facciosos da capital, á cujas instancias o general Madeira fez sair no dia 1^o. de agosto uma divisão, composta das curvetas Dez de fevereiro, Regeneração, e Conceição, e dos bergantins Audaz, e Promptidão, a cruzar desde o Morro de S. Paulo, até a altura da Torre de Garcia d'Avila, não só para impedir a entrada das tropas, que do Rio de Janeiro esperavão os

do Reconcavo, como tambem para auxiliar ás que viessem de Portugal, em reforço da cidade.

Havia-se decidido na sessão das côrtes de 22 de maio desse anno, que ao poder executivo competia mandar para o Brazil a força militar, que achasse necessaria, e no ministerio de Lisboa tinha Madeira todo apoio, para se lhe enviar quanta elle exigisse. Encontrou-se, no dia 6 de agosto a sobredita divisão Portugueza, com a pequena expedição, que do Rio de Janeiro conduzia (48) a primeira tropa

(48) Constava a divisão do Rio de Janeiro da fragata *União*, das curvetas *Maria da Gloria*, *Liberal*, e do bergantim *Reino-unido*, e o encontro de ambas foi publicado pelo commandante da divisão Portugueza desta maneira —

« Reunindo todos os objectos que resumidamente formárão as differentes participações, que tive a honra de dirigir a V. S. desde o dia 1.^o de agosto, em que saí desta Bahia para a minha recente commissão, tenho a dizer, que não se tendo podido concluir a promptificação do gurupés da curveta do meo commando senão em o dia 31 de julho por noite, só pôde no dia 1.^o de agosto pelas 7 horas da manhã verificar a sahida da esquadra encarregada ao meo commando, composta das curvetas *Dez de fevereiro*, do meo commando; da *Regeneração*, do commando do capitão de fragata João Ignacio Silveira da Mota; da *Restauração*, do commando do 1.^o tenente ad honorem Ignacio José Nunes; da *Conceição*, do commando do 2.^o tenente ad honorem Felippe José Vieira, e dos bergantins *Audaz*, do commando do capitão tenente João da Costa Carvalho, do *Promptidão*, do commando do capitão tenente José Candido Corrêa: immediatamente depois busquei a posição em que melhor observasse as embarcações, que se dirigissem para a Bahia; e a pôde conservar até o dia 4 de agosto, em que pelas 4 horas da tarde derão os gageiros parte de 4 navios ao rumo do S. E.: a esquadra do meo commando achava-se 15 milhas ao S. E. do forte de S.^o Antonio; fiz força de véla, e os avistei ainda de dia, em distancia de me persuadir, que era a esperada expedição do Rio de Janeiro. Conformando-me ás minhas instrucções, eu devia fazer uma intimação ao respectivo commandante, e nomeei o capitão de fragata Miguel Gil de Noronha, meo major d'esquadra, para ir no bergantim *Audaz* a esta commissão, dando-lhe instrucções, cuja copia, junta á da intimação, eu havia já remittido a V. S.: o tempo até as 9 horas da noite foi d'aguaeeiros com vento bonança, e variavel; a esta hora o vento se declarou pelo S. E. a noite com o luar tornou-se clara, e vi que a expedição navegava com vento largo, pelo meo travez de sotavento, dirigindo-se para a Bahia: a esquadra do meo commando a seguiu com força de véla. A's 3 horas da noite a expedição mudou de projecto, e virou no bordo do sul; a esquadra virou tambem no mesmo bordo. Amanheceu o dia 5; a expedição navegava com vento largo em retirada, na distancia de 4 a 5 milhas, a meo sotavento: a sua força compunha-se d'uma fragata, duas curvetas, e um bergantim; a fragata ia com força de vela, as duas curvetas, e o bergantim a seguiu em linha, e, como mais veleiras, regulavão o

em socorro dos Cachocirenses, mas entre ambas conseguirão entrar a seo salvo, e sem o menor incommodo, os navios que de Lisboa transportavão o batalhão n.º 1, o qual no dia seguin-

seo andar pelo da fragata: a esquadra menos veleira a seguia tambem em linha, excepto o bergantim Audaz, que, tendo forcejado por cumprir a sua commissão, se achava a menos de meia distancia das duas esquadras ao bergantim da expedição, com bandeira nacional larga, e bandeira branca no tope da prôa: as duas esquadras largarão as suas bandeiras: ambas erão Portuguezas! a fragata largou o pavilhão do chefe.

A's 7 horas vendo eu que a missão do bergantim Audaz, era desprezada, fiz-lhe sinal para se retirar: ás 11 horas o tempo mudou, sobrevierão aguaceiros, e bonanças variaveis: reunio-se o bergantim Audaz; recolheo-se o major da esquadra, e veio unir-se á sumaca Conceição armada em guerra, do commando do 1.º tenente ad honorem Joaquim Francisco Flores, ao qual eu havia encarregado de observar e registrar as embarcações, que viessem pelo N. E. demandar a Bahia, e segui a expedição, que continuou no bordo do sul, com vento S. E. até ao pôr do sol, achando-se esta hora aterrada nas costas de Camamú, e a esquadra aterrada nas costas ao sul do Morro de S. Paulo. Depois de anoitecer virei no bordo do N.; nesta noite partio-se a verga da gavea na curveta do meo commando, a qual foi immediatamente substituída. Amanheceo o dia 5, tempo claro, vento S. E. avistei a expedição em distancia de 3 milhas a barlavento no bordo do N. formei a esquadra immediatamente em linha de batalha; ella estava decidida a obstar a qualquer indevido intento, a que a expedição se resolvesse; as guarnições de toda esquadra tinhão excellente disposição. Eu passei a boca da Bahia entre a terra, e o través da expedição: ás 7 horas avistou-se uma galera a barlavento, que passou perto do ultimo navio da expedição, e na qual nenhum movimento houve para a registrar: era o navio S. Domingos Eucás, que se dirigia para a Bahia. A's 10 horas derão parte os gageiros de 6 navios a barlavento, demandando a terra; eu suppuz com fundamento, que era a esperada expedição de Lisboa, e ordenei ao commandante da sumaca Conceição que os fosse registrar, e que, no caso de o ser, prevenisse o commandante da curveta Calypso de tudo quanto se passava, e lhe dissesse que seria muito conveniente se reunisse á esquadra, logo depois de ter posto o comboi em segurança. Ao meio dia achava-se a expedição bastantemente distanciada pela prôa; o vento estava bonança, e se esta esquadra continuasse no mesmo bordo, aterrava-se na Itapoan: virei no bordo do sul, nesta tarde e noite seguinte houverão bonanças e salseiros. Amanheceo o dia 7, reconbeci a curveta Calypso, e a sumaca Conceição: o tempo até as 9 horas esteve de aguaceiros, com vento variavel e fresco; a esta hora acalmou o tempo, e avistei a expedição em grande distancia a barlavento: ás 11 horas estavam unidas á esquadra a Calypso, e a sumaca; eu soube então com certeza, que estava preenchido o principal objecto da minha commissão, o comboi de Lisboa havia passado na vespôra á vista das duas esquadras, e estava fundeado na Bahia: o plano da expedição parecia ter sido transtornado; qualquer que elle fosse teria sido de grande influencia se se verificasse. A's 4 horas da tarde era o vento S. E.; a expedição

te desembarcou nesta capital, sendo acompanhado para o quartel, que se lhe destinou, por um grande numero de

virou no bordo do N.; logo depois virou a esquadra no mesmo bordo, e o conservou até amanhecer o dia 3; nesta manhã destaquei a sumaca Conceição com officios para V. S.; nesta tarde reuniu-se a curveta S. Domingos Enéas, do commando do capitão tenente Bento José Cardozo. Erão 3 horas quando avistei a expedição a barlavento no bordo do sul; esta esquadra seguiu até á noite o bordo do N. a buscar o seo través, e perdeu-a de vista quando anoiteceu; nesta noite houverão bouanças. Amanheceu o dia 9, a expedição não se avistava, eu a não vi mais. As costas desta provincia, offerecendo mais de 140 legoas de extensão, e não podendo eu dividir a esquadra, era impraticavel cobrir uma parte, sem descobrir inteiramente as outras; em taes circumstancias determinei-me a fazer o cruzeiro entre a Torre de Garcia d'Avila, e costas do S. do Morro de S. Paulo, cobrindo assim a boca da Bahia, e os pontos mais commodos, para a expedição realizar qualquer desembarque. O cruzeiro continuou nesta posição até 16 do dito, e neste dia tendo sido prevenido pelo officio de V. S. da data de 14 do dito mez, de que na cidade se dizia que, a expedição estava fundeada em Rio Real, deixei a sumaca Conceição de observação na boca da Bahia, aproveitei o vento sul fresco, que então havia, e cheguei no dia 17 á altura de cabo Color: o tempo ameaçava travessia do S. E., eu não sabia onde a expedição se achava; a boca da Bahia estava inteiramente descoberta, a travessia podia realizar-se, virei para o sul, e no dia 18 por noite estava a esquadra no seo antecedente cruzeiro: nesta noite desarvorou o bergantim Audaz do mastaréo do velacho, o tempo era de aguaceiros fortes: entrou na Bahia a reparar-se. Na tarde do dia 22 reuniu-se a curveta S. Gualter, seo commandante Manoel de Jesus dos Santos; e, em consequencia das ordens que recebi no mesmo dia, vierão a fundear na Bahia a curveta Calypso, e o bergantim Promptidão. No dia 4 de setembro reuniu-se o bergantim Audaz. No dia 8 mandei a curveta Conceição, que se achava sem agua, e sem os sobrecellentes, rebocar para a Bahia o navio Mercurio, que vinha arribado sem leme, e com agua aberta. O cruzeiro continuou na mesma posição até o dia 9, sem circumstancia digna de notar-se: neste dia pelas 10 horas da manhã recebi as ordens de V. S., transmittidas pela sumaca Conceição, em observancia das quaes deixei o bergantim Audaz fora em observação, e vim fundear com a esquadra na bahia.

» É do meo dever o mencionar, que se d'alguma utilidade ha servido o cruzeiro, que esta esquadra acaba de fazer, ella é devida aos officiaes, e mais equipagens que a guarnecem, especialmente ao meo major d'esquadra, e a todos os commandantes dos navios que a tem composto; a sua cooperação foi sempre a maior que se podia esperar, e sendo esta igual em todos, torna-se mais recommendavel naquelles commandantes, que não são da marinha de guerra, porém que muito dignos se tem feito de lhe pertencerem.

» Deos guarde a V. S. Bordo da curveta Dez de fevereiro, surta na Bahia, 10 de setembro de 1822. — Illustrissimo senhor José Joaquim Alves, commandante da força e defeza maritima na Bahia. — *Joaquim Maria Bruno de Moraes*, capitão de fragata, encarregado do commando da esquadra na Bahia. »

corypheos da facção anti-Brazilica, entre o estrepito de fogos de alegria, e de applausos, ornando muitos de colchas de seda as janellas das casas, por onde elle então devia passar; e cresceo o rigosijo dos mesmos entusiastas com a noticia da proxima vinda de maior numero de praças, que ficavão á partir, escoltadas pela náu D. João VI, em consequencia de já se haver recebido em Lisboa a participação official dos movimentos do Reconcavo.

A chegada desse batalhão foi de novo incentivo aos asseclas do partido da capital para insufflarem a necessidade do emprego da força contra os insurgentes do interior, e auxiliava taes proposições a classe do commercio, que, apresentando um singular contraste com a de outros paizes, se havia, salvas pequenas excepções, arrogado a qualidade de directora da maior, e mais transcendente parte dos negocios politicos: com effeito, nunca se notou naquella classe tamanha liberalidade, como quando se tratava do augmento da força Portugueza nesta capital, e estendião até a mais longe essa liberalidade, prestando não pequenas sommas para o suprimimento da divisão existente em Montevideó (48); ou-

(48) Já se disse na introdução do 1.º tomo, que estas memorias não tendião por nenhuma maneira a despertar a idéa de erros passados; é só a necessidade historica quem obriga a inserção da exposição dirigida pelo general Madeira ao corpo do commercio, e a resposta deste, cujas peças, sendo apresentadas em uma das sessões das côrtes de Lisboa pelo deputado Gyrão, merecerão ser ouvidas com agrado, e mandadas publicar no Diario do governo. —

« Sendo por mim tão conhecidos, quanto são publicos os patrióticos sentimentos do muito distincto, quanto honrado corpo do commercio da praça desta cidade, que, não olhando á qualidade alguma de sacrificios, tem dado as mais evidentes provas de adesão ao nosso systema jurado; muito me lisonjeio de que até os nossos irmãos, ao longe oppressos pelos inimigos daquelle mesmo systema, reconhecão nesta tão distincta corporação um apoio nas tristes circumstancias em que se achão, como passo a demonstrar na seguinte exposição, extraída de um officio, que me foi dirigido em data de 18 de setembro proximo passado, pelo conselho militar da divisão dos voluntarios reaes d'el-rei, que occupão a banda oriental do Rio da Prata, sobre os pontos da qual eu peço aos illustres senhores que se achão presentes, para que, como membros de tão honrosa corporação, me queirão dar o seu voto por escripto. para pelo mesmo, na parte que lhe é relativa, eu poder regular-me na resposta, que tenho a dar ao mesmo congresso, e a el-rei o senhor D. João VI.

iros espontaneamente offerecião ao general Madeira os seus caixeiros, para serem alistados na expedição desejada contra o Reconcavo, e, a despeito de estagnação total do com-

» Officia-me o dito conselho militar, que tendo o Barão de Laguna (que se achava a oito legoas de distancia de Montevideo, onde estavam algumas tropas Brasileiras) mandado uma ordem ao ajudante general, para este fazer pôr em execução o decreto do príncipe real de 14 de agosto, no qual se determinava a extinção do dito conselho, e baixas a inferiores, e soldados, que as quizessem, tomára o mesmo conselho a medida, apesar de reconhecer a incompetencia de tal mandato, de ouvir o voto da tropa, ali existente, que consiste em dous regimentos de cavallaria, dous de infantaria, e um corpo de artilharia, a qual declarára, que rejeitava todas as proposições, não consentindo de nenhuma maneira, que se dissolvesse aquelle conselho, e que estavam promptos a mostrar que erão verdadeiros Portuguezes, e que sabião manter o credito da nação.

» Que á vista de tão honroso, e louvavel procedimento estavam expostas ao risco de soffrerem as maiores privações, e apuros, e que por isso me rogavão que lhes houvesse eu de declarar se poderião, no caso das circumstancias urgirem (o que era de esperar), contar com os seguintes recursos.

» Dinheiro para pagamento do prêt, e soldos sacados pelo commandante das forças sobre alguns negociantes desta praça, a quantia com que mensalmente podem contar, e sobre quem.

» Uma embarcação de guerra para que, unida á fragata Thetis, que se acha surta naquelle porto, os possa garantir de um bloqueio, quando tal projecte o Rio de Janeiro.

» Se em caso de apuro, exaustos os recursos (o que pôde acontecer), podem contar com transportes sufficientes, para conduzir aquellas tropas a esta cidade, se as circumstancias antes os não obrigarem a aceitar as que lhes estão prometidas do Rio de Janeiro.

» Estes são os tres pontos principaes sobre que pede o conselho uma declaração prompta, e decisiva, além de fazer eu sciente ao soberano congresso, e a el-rei, a situação em que se achão; e para eu poder satisfazer a um objecto em que tanto interessa o bem da nossa causa, e de nossos tão fieis como valorosos irmãos, o offereço á consideração de Vv. Ss., devendo com tudo terem em vista as circumstancias em que aqui nos achámos, em termos de nos faltarem os socorros da tesouraria geral desta provincia para o pagamento de soldos, e mais despesas indispensaveis, como por vezes já me tem sido patente pela junta da fazenda. Quartel general da Bahia, 18 de outubro de 1812.—*Ignacio Luiz Madeira de Mello* »

« Ill^{mo}. e Ex^{ma}. Sr.— O corpo do commercio desta praça teve a honra de receber a proposta de V. Ex. datada em 18 de outubro passado, em que lhe forão presentes os quesitos propostos a V. Ex. pelo conselho militar de Montevideo em officio de 18 de setembro ultimo, em que expõem as criticas circumstancias, em que se acha a divisão de voluntarios reaes ali estacionada, exigindo de V. Ex. saber se podem contar:

mercio, não havia sacrificios a que se poupassem, uma vez que isso tendesse a enervar a marcha da revolução desenvolvida no interior: até os frades do convento de S^{ta}. Te-

» 1^o. Com dinheiro para pagamento do prêt, e soldos sacados pelos commandantes das forças, a quantia com que podem contar, e sobre quem.

» 2^o. Se se lhe pôde fornecer uma embarcação de guerra, para que, unida á fragata Thetis lá fundeada, os possa garantir de um bloqueio, quando tal tente o Rio de Janeiro.

» 3^o. Se em caso de apuro, exaustos todos os recursos, podem contar com transportes sufficientes para conducção daquella tropa á esta cidade, se as circumstancias os não obrigarem a aceitar as que estão promettidas do Rio de Janeiro.

» Além disto, pondera V. Ex., o corpo do commercio deve ter em vista as circumstancias, em que se acha esta provincia, proxima a faltarem-lhe os socorros da tesouraria geral, para pagamento dos soldos e mais despezas indispensaveis.

» O corpo do commercio, animado dos mais vivos sentimentos de patriotismo e adesão á causa constitucional, de que tem dado evidentes provas, ponderando outro sim as criticas circumstancias e total apatia, em que se achão as suas operações commerciaes, pela interrupção da maior parte das autoridades, que ali tem obrigado os povos a negar a jurada obediencia ásoberanas cõrtes, e a el-rei, o que tem inteiramente paralisado o seo giro interno, e externo, pela falta de seos productos exportaveis, e da circulação do numerario, por serem credores de quasi todos os seos capitaes aos lavradores, e senhores de engenhos, vendo-se por conseguinte muitos dos seos membros (que se julgão abastados) privados até dos meios de subsistencia, e muito mais de pagarem a seos credores; comparando tão infelizes circumstancias, com os cordiaes desejos de socorrer aquelles nossos irmãos, para obter tão interessante como patriotico fim, julgou dever eleger uma commissão composta de sete dos seos membros.

» Esta commissão, assim instaurada, julgou não dever em tão ponderosos casos tomar sobre si interpretar a opinião geral, por não estar ao seo alcance ajuizar dos meios, e até da vontade de cada um em particular.

» Consequentemente propoz em 22 de outubro, por via de uma circular a todos os commerciantes, e alguns proprietarios existentes na cidade, em numero de 200, os citados quesitos, para á vista das suas respostas poder-se colher a pluralidade de votos.

» Das respostas recebidas, em numero de 127, resultou convocar-se novamente o corpo do commercio para o dia de hoje, o que assim verificado, opinou quanto ao 1^o. quesito: que o commandante das forças militares estacionadas em Montevidéo, deve sacar precisamente sobre o tesouro nacional desta provincia, sómente o deficit na quantia que lhe fôr absolutamente indispensavel para pagamento do prêt, e soldos, a que não possa acudir pelos recursos daquella provincia. Por este modo os commerciantes abaixo assinados, a que se limitão os 111 subscriptores do emprestimo, que com esta sobe á presença de V. Ex. na somma de 49:800\$000 rs., não tem duvida garantir por honra da nação aos portadores

reza, depondo o character religioso, engrossavão o numero da facção recolonisadora, praticando actos assás execraveis ao seo estado, que só as circumstancias poderião tolerar.

de taes saques a quantia de 11:700-5000 rs. mensaes por espaço de 4 mezes, tempo que lhes pareceo sufficiente, para aquelle conselho militar se regular pelas instrucções das soberanas côrtes, e d'el-rei, visto que no soberano congresso já se discute sobre a conservação, ou evacuação da tropa estacionada naquella provincia.

» Por consequencia estes saques deverão ser feitos nos pontos marcados na subscrição, e mapa juntos, sobre o tesouro da provincia, auzentes os mesmos subscriptores, e logo que assim forem apresentados á junta da fazenda desta provincia, serão infallivelmente aceitos por ella, ou pelo seo tesoureiro geral, por conta da nação; e se no dia do seo vencimento não houver dinheiro nos cofres publicos, para occorrer á sua solução no todo, ou em parte, nesse caso reverterão com o competente protesto sobre as auzencias, que nelles deverão vir logo inseridas por ordem, ou em conformidade dos nomes dos subscriptores, a fim de serem por elles resgatados, ficando desde logo os rendimentos desta provincia obrigados á remissão do seo principal e juros, e na sua falta o tesouro geral da nação em Lisboa, visto que á nação pertence pagar aos soldados, que chama ás armas para defendê-la.

» Quanto ao 2º. quesito o corpo do commercio é de parecer, que se mande bloquear quanto antes o porto do Rio de Janeiro (e se for possivel o das Alagoas e Pernambuco) de cuja saudavel medida resultarão grandes vantagens á causa constitucional, como sejão: 1º. embaraçar a sahida do bloqueio para Montevideo: interceptar essa nuvem de corsarios, com que ameação arruinar de todo o nosso commercio: diminuir o daquelle porto, cortando-lhe os grandes meios (principalmente os da provincia do Rio Grande) com que nos podem fazer a guerra: abastecer esta cidade toda de mantimentos, que para ali possão concorrer, e finalmente para dar alento ao partido constitucional, que sem duvida geme occulto debaixo da tyrannia Fluminense.

» Caso porém que a nossa esquadra chegue ao Rio de Janeiro, á tempo que o bloqueio ja tenha sahido para Montevideo, em tal caso, o deverá seguir immediatamente, a fim de retribuir-lhes a guerra, que S. A. R. ordena por seo decreto do 1º. de agosto se faça aos soldados Europeos.

» Havendo pois o corpo do commercio já respondido pelo que fica expendido a V. Ex. á maior parte do 3º. quesito, porque, postas em pratica as providencias aqui requeridas á respeito do bloqueio, parece não dever-se temer que as tropas Portuguezas de Montevideo se vejam obrigadas pela força, ou pela necessidade a abandonar aquelle ponto importante, com tudo, como isto é possivel acontecer, por razões imperiosas, deve-se procurar por todos os meios intercepta-las, ou subtrai-las das garras Fluminenses, fazendo-as desembarcar na ilha de Santa Catharina; donde podem continuar os saques na forma expressada, conservando-se aquella valorosa tropa fiel (como é de esperar da sua conhecida honra e patriotismo) aos mandatos das soberanas côrtes, e d'el-rei constitucional o senhor D. João VI.

Com tudo interceptada totalmente a communicacão com o Reconcavo, cada vez mais sensivel se fazia na capital a penuria dos generos de primeira necessidade: exigia a politica, que em tal estado de cousas se permittisse a sahida para o interior das bocas inuteis, mas aconteceu o contrario; redrobarão-se as ordens relativas a tal proibiçãõ, e alguns, que se encontrãõ emigrando, soffrerão diuturna prizão. Deve-se porém render aqui ao coronel Antonio José Soares, o devido reconhecimento de gratidão, pois com quanto houvesse nascido em Portugal, e servisse ás ordens do governo civil, e do militar da mesma capital, como commandante de policia, com tudo facilitou a sortida de muitos que pretendião evadir-se, concorrendo até com socorros pecuniarios para com alguns que mais os precisavão.

Já se achava reunida na villa da Cachoeira uma força respeitavel, que se incorporava de differentes partes a sustentar a causa proclamada, mas os commandantes dessa força, tirados em geral da classe pacifica da lavoura, não erãõ os mais habéis para o ensejo, e ao tirocinio de muitos na arte militar, era incrente uma certa altivez insuportavel, que delles se transmittio aos subordinados: as villas colligadas erãõ autocephalas, e passando a independencia destas áquelles commandantes, bem depressa se desenvolveo a licença entre os soldados, da qual bastantemente soffrerão os habitantes da Cachoeira, villa de S. Francisco, costas da Saubára, Pirajuia, e algumas villas da comarca dos Ilhéos, á ponto de temer-se o total desenvolvimento de uma statocracia anarquica, que estava sobranceira; mas no meio de taes excessos, a que tambem davão motivo as seductoras idéas da liberdade, não perfectamente entendida por todos, não era esquecida a causa

» São incalculaveis as vantagens que nos podem resultar da sua estada naquella ilha, não só por ser este ponto a chave do Brazil por aquelle lado, se não por estar mui proximo ao Rio de Janeiro, aonde podem acudir no momento em que ali se presinta qualquer reacção, favoravel á sagrada causa em que nos achamos empenhados.

» É quanto occorre ao corpo do commercio levar á consideração de V.Ex. em materia tão grave e espinhosa. » (Seguião-se as assignaturas.)

commum, e, logo que era necessario sustenta-la, tornavão-se homogeneos os animos.

Um novo batalhão se havia organizado na Cachoeira, da qual posteriormente tomou o nome, cujo commando foi dado ao major do regimento de Itaparica, José Joaquim Sallustiano Ferreira, que tinha conseguido evadir-se da capital para a villa de S^{to}. Amaro, e, não obstante as difficuldades, que se encontravão para obter o necessario armamento, elle em poucos tempos de criação se achava prompto, de sorte que em 10 de agosto lhe passou, como tal, revista o coronel Felisberto Gomes Caldeira, que servia de inspector das tropas (48), concorrendo muito para isto o zelo infatigavel de Antonio de Souza Lima, o qual, á despeito de todos os riscos, pôde conduzir para aquella villa sufficiente porção de armamento, tirado no silencio da noite, de diferentes casas da ilha de Itaparica, onde sabia que existia, e foi em uma dessas conduções que elle projectou, e pôz em pratica outro acto de temeridade, que felizmente teve um resultado não esperado.

Divulgou-se que o capitão mór da povoação de Nazaret pretendia remetter para a capital, debaixo de prizão, a varias pessoas daquella povoação, que nutrião sentimentos de adesão á causa do Brazil, e o sobredito Lima, resolveo immediatamente apoderar-se desses prezos, tomando-os aos seus conductores no lugar denominado *Funil* (49), por onde necessariamente devião passar, e para isto estacionou no mesmo lugar um pequeno numero de pessoas: todavia este li-

(48) Ommitti mencionar aqui diversas particularidades occorridas nesta luta, em consequencia de já se haver publicado em 1827 uma interessante noticia a respeito, no importante opusculo intitulado *Memorias historicas sobre as victorias alcançadas pelos Itaparicanos, durante a campanha da independencia*, por Bernardino Ferreira Nobrega, a quem segui em alguns factos mais essenciaes, tendo attenção á veracidade e imparcialidade historica.

(49) Chama-se assim a uma parte do canal formado pelo lado occidental da ilha de Itaparica, e terra do lado opposto, 17 milhas distante da ponta septentrional da mesma ilha, e tomou essa denominação da figura que descreve, começando com assás largura, e acabando summamente estreita, pelas ilhotas intermedias de S. Gonçalo, e S. José.

geiro presidio foi reputado como grande bloqueio na sobredita povoação; sustou-se logo a sahida dos barcos que dali partião semanariamente para a capital, com generos de primeira necessidade, e a falta destes não só augmentou a que já se experimentava, mas até exacerbou os animos dos que já anteriormente clamavão contra as autoridades, por havarem deixado chegar á tamanho auge a marcha da revolução do interior.

Ordenou pois o general Madeira, que o capitão Taborda sahisse com 80 praças, em duas barcas canhoneiras a romper o supposito bloqueio do Funil, e na madrugada de 29 de julho appareceo ali aquella expedição, ao momento em que 42 homens sómente, destituídos do municiamiento necessario a qualquer opposição duradoura, fazião toda a guarnição; mas estes, sem attenderem á desproporção das forças, romperão o fogo contra as referidas barcas, que, impugnadas tambem pelo vento contrario, não poderão accommetter a entrada. O estrondo da artilharia das barcas attraio ao lugar da contenda á muitas pessoas, votadas á defeza commum, mas já o pouco cartuxame que existia achava-se acabado, e, quando a maré facilitava a impugnada subida, chegou da Cachoeira João Baptista Massa, com o provimento desejado, pelo que, instaurando-se a opposição mais opiniativamente de ambas as partes, depois de algumas horas de fogo, cederão as barcas á força maior, recolhendo-se com perda para a capital, onde a sua chegada causou a maior sensação, servindo alias á causa do Reconcavo este triumpho, de mais um consideravel progresso, por isso que no mesmo dia foi acclamado regente do Brazil o principe D. Pedro, na villa de Jaguaripe, e na povoação de Nazaret, constituindo-se depois disto mais defensavel o ponto do Funil, de cujo commando ficou encarregado o alferes Joaquim Gonçalves de Abreo.

Com tudo alguns dias depois chegou á sobredita povoação de Nazaret, o capitão José Antonio da Silva Castro, que havia sahido da Cachoeira, com a companhia que tinha organisado nesta villa, para fazer ali desenvolver o mesmo

systema, e apesar de que já o achasse proclamado, não foi isto bastante para que os seus soldados deixassem de praticar excessos summamente terriveis na mesma povoação, sem que os contivesse a severidade da disciplina do mesmo Castro, o qual, retirando-se depois para a referida villa, e aportando na povoação de S^o. Amaro do Catú em Itaparica, fez com que este lugar, no dia 14 de agosto, fosse de toda a ilha o primeiro a proclamar a causa Brazílica, para o que tambem concorrerão muito o coronel José Antonio Miralles, e o vigário Antonio Faustino da Costa.

Em quanto porém com tamanha celeridade progredia a marcha dos negocios do Reconcavo, occupavão-se as folhas publicas da capital em nutrir a zisania, mantendo acre polemica com o periodico Constitucional, unico que ousava corajosamente publicar algumas peças officiaes, mais transcendentas a promover o entusiasmo contra o systema recolonizador; mas bem depressa desapareceo essa publicação, por isso que vendo os corifêos do mesmo systema, que não impedia a circulação de tal periodico o grande numero de folhas, que de proposito compravão, recorrerão á violencia; e, depois de frustradas todas as diligencias para empregarem vias de facto contra o respectivo redactor, passou o tenente coronel Victorino José de Almeida Serrão, por antonomasia o *Ruívo*, com ridicula bravata á typographia, onde estassalhou os prélos, em que se achava composto o numero em que cessou aquella folha, ficando assim livre o campo aos redactores da Idade d'Ouro, e do Semanario Civico, aos quaes em grande parte se devem os effeitos da funesta rivalidade de nascimento, que, além de impolitica, tantos prejuizos tem causado ao Brazil inteiro.

Todavia crescião os receios do interior com os preparativos hostis da capital, abundante em todos os recursos, necessarios para preparar qualquer expedição, ao passo em que ali, como ficou dito, se carecia de tudo quanto era necessario para uma opposição: não havia armamento, e era extraordinaria a falta de polvora, por isso que não poucas pessoas,

cujo patriotismo sómente consiste em aproveitar as urgencias publicas para lucrarem, monopolisavão com este genero, e foi dia de geral regosijo na Cachoeira o em que a esta villa chegou Antonio de Souza Lima, conduzindo 100 barris de polvora, adquirida por suas diligencias em diferentes partes.

Os aprestos militares da cidade fizerão, com que em o dia 13 de agosto partisse da Cachoeira o batalhão *Cachoeirense* a guarnecer a importante posição de S. Roque, na margem oriental do rio Paraguassú, acompanhando-o 100 praças da 2.^a linha; mas julgando mais necessaria a defeza do sitio denominado *Encarnação*, se dirigirão para este lugar, concorrendo tambem para isto a noticia de haver o general Madeira, recebido novos socorros de Portugal, e foi consecutivamente occupada grande parte da ilha de Itaparica, estabelecendo-se presidios nos pontos da barra do Garcez, Mutá, e Aratuba, passando o major Ferreira, com o restante da força do seo commando, a fortificar o ponto do Funil. Esta medida, já anteriormente lembrada na Cachoeira, e reputada impraticavel á falta de meios, servio de assegurar a posse das principaes posições de Itaparica, e de conseguir não poucos objectos de guerra, extraídos da fortaleza da mesma ilha por Antonio de Souza Lima, e Francisco Xavier de Barros Galvão em a noite de 23 do referido mez, á travez de todos os perigos, por acharem-se surtas defronte daquella fortaleza algumas barcas canhoneiras da capital, cujos soldados, e marujos divagavão ás vezes pela povoação.

Não afrouxava porém o partido Luzitano da capital, com quanto já toda a provincia fizesse causa commum com as villas confederadas do Reconcavo, cujas guerrilhas muitas vezes chegarão até as trincheiras das immediações da Soledade, continuando pelo contrario a sustentar com mais altivez uma luta caprichosa, que apenas servio de exacerbar o odio contra os Portuguezes em geral; mas de pouca vantagem era aos negocios do Brazil o estado estacionario da revolução, em consequencia de faltar um centro de poder naquellas villas que a dirigisse, visto que a junta do governo

da cidade se havia recusado ao convite que a respeito recebera por parte dos povos do mesmo Reconcavo (50), e, reconhecida geralmente essa falta, foi a villa de S. Francisco

(50) A junta provisoria com quanto houvesse deixado de assentir ao convite do Reconcavo, todavia não evitava o baldão de favorecer os movimentos que ali tinham lugar, o que motivou apresentar-se-lhe o seguinte requerimento, que ella deferio, mandando que o desembargador ouvidor geral do civil tomasse o protesto no mesmo requerimento exigido.

« Ill.^{mos} e Ex.^{mos}. Srs. da junta provisoria. — Dizem os abaixo assinados por si, e em nome de outros muitos cujas desgraças não lhes permitem estar presentes, para tambem o assinarem, todos moradores e estabelecidos nas villas do Reconcavo desta cidade; e igualmente os negociantes desta praça, credores daquelles, de avultadas sommas, que elles supplicantes, para conservação do seu direito querem protestar, e de facto protestão, suas perdas presentes, contra as autoridades civis e militares, que as occasionarão, pela sedição, e tumulto que despejadamente promoverão nas ditas villas, e Reconcavo, e mesmo contra a nação, que os investio, e conserva nos ditos empregos, e geralmente contra todas e quaesquer pessoas, que a todo o tempo se demonstre tenham cooperado directa ou indirectamente para a dita sedição e tumulto, donde provém as desgraças e insultos, perdas, e damnos, que os supplicantes tem soffrido, e estão soffrendo em suas pessoas, e bens, para de tudo serem indemnizados pelas propriedades daquelles sediciosos amotinadores, ou pelas de quem em via de direito haja de recair esta responsabilidade.

Por quanto, sendo os supplicantes naturaes de Portugal, e achando-se á annos estabelecidos com seus negocios, e propriedades naquellas villas, e seus districtos, respeitanto cegamente tanto as leis, como as ordens dos seus superiores, e seguindo á risca o systema constitucional, adoptado pela nação inteira, e jurado pelo nosso bom rei o senhor D. João VI, aconteeo, que nos ultimos dias do mez de junho proximo passado, (contra o que toda esta provincia jurou nos mezes de fevereiro, e maio do anno passado, e contra as deliberações do soberano congresso, que sancionarão os ditos juramentos) se levantou nas mesmas villas, e em todo o Reconcavo, um tumultuoso partido, agitado pelas autoridades locais, proclamando á força de armas o principe real, o sr. D. Pedro de Alcantara, como regente, e defensor perpetuo do Brazil, e fazendo disso lavrar terminos em vereações das camaras, cujos termos fizeram assignar, até por alguns incautos cidadãos, a quem chamarão, e a quem o eminente perigo obrigou á ceder á vontade dos sediciosos, contra talvez os leaes sentimentos, de que se achavão possuidos, sendo reconhecidamente chefes desta sedição, e tumulto, nas villas da Cachoeira, e Maragogipe, os coroneis Rodrigo Antonio Brandão, e José Garcia Pacheco; os capitães Antonio Teixeira de Freitas Barbosa, e Manoel Teixeira de Freitas, Francisco Fernandes Pereira, José Moreira Guimarães, e filho, o major José Joaquim Arnizau, Miguel Barbosa Cabral, o boticario Manoel Joaquim, Domingos Lapidario, os sceleratos José Antonio de Castro, e irmão, Ignacio Joaquim Ferreira Lisboa, Manoel Eleuterio, Roberto Barboza Saldanha, os Macarios, e o capitão-mór Manoel de Souza Silva Coim-

a primeira em reclamar a installação de um governo, que regendo todas as villas, estreitasse mais os laços de união á causa geral, requisição esta que foi attendida, segundo mais

bra; e nas villas de Santo Amaro, e S. Francisco, o tenente coronel Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, o capitão-mór Joaquim Ignacio de Siqueira Bulcão, e seos filhos, o corregedor Antonio José Duarte de Araujo Gondim, o actual juiz de fóra Joaquim José Pinheiro, o coronel Bento de Araujo Lopes Villas-boas, Manoel Diogo de Sá Barreto, Luiz Manoel de Oliveira Mendes, João Primo, e outros mais, seguindo-se a todo o recontado uma manifesta, e assoladora perseguição a todos os pacíficos Europeos ali estabelecidos, maltratando-os, física e moralmente, roubando-os nos seos téres, e expulsando-os deshumanamente de suas habitações, forçando-os a abandonarem suas caras familias, para não perderem as vidas nas mãos daquelles sediciosos, que reduzirão o Reconcavo a uma formosa, e completa anarquia, da qual se tem desenvolvido inveterados odios contra todos os que são naturaes de Portugal, de cujos odios já alguns tem sido victimas, e dos quaes fugindo os supplicantes vierão procurar asilo, e segurança pessoal nesta cidade, onde se achão no estado de mendigos, e onde assentárão praça de soldados, nos corpos de primeira linha, tanto porque a patria assim o exigia, como tambem para não perecerem de fome, visto que forão violentamente privados de todos os seos bens, que havião adquirido com o suor de seo rosto.

• E porque aquelles chefes de sedição tem abertamente propagado, que assim obrão por approvação, e anteriores mandatos da junta provisoria do governo d'esta provincia, de que Vv. Ex^{as}. são membros, e isto corre, e é acreditado ao menos por todo o Reconcavo, como os supplicantes presenciárão: estes com toda a submissão, e respeito querem tambem protestar, e de facto protestão contra vossas excellencias; seja que com effeito se verifique a dita approvação e mandatos, ou ainda insinuações particulares, seja mesmo que a sedição só tivesse lugar por falta de energicas providencias de vossas excellencias, á quem com muita anticipação constava dos partidos, que se estavão formando em diferentes pontos do Reconcavo, sem com tudo darem as providencias, que o caso exigia, e que lhes erão impostas para o fiel desempenho dos altos cargos que estão exercendo.

• E como tambem he notorio, que os sediciosos tem sinistras correspondencias com alguns dos deputados desta provincia, reunidos no congresso nacional, e que estes lhes tem ministrado dados para a mesma sedição, querem os supplicantes tambem protestar, e com effeito protestão, contra qualquer dos ditos deputados, que por qualquer modo, ou maneira possão ter collaborado na referida sedição: e finalmente os supplicantes protestão em geral, contra todo o individuo que della tenha feito, ou possa fazer, parte, e que para ella tenha concorrido.

• Portanto os supplicantes recorrem, e pedem á vossas excellencias hajão por bem nomear-lhe autoridade, perante a qual possão significar o seo protesto, citando-se os supplicados por editos, visto terem cortado a communicação, ou aliás ordenando vossas excellencias por seo immediato despacho, que se tome

explicitamente o demonstra a integra da acta da sessão da camara da villa da Cachoeira, que importa transcrever-se.

« Aos 21 dias do mez de agosto de 1822 annos, nesta villa de Nossa Senhora do Rozario do porto da Cachoeira, em os paços do conselho della, e meza de vereação, onde se achárão presentes o doutor juiz de fóra presidente Antonio de Cerqueira Lima, os vereadores actuaes o tenente coronel Jeronimo José Albernaz, e capitão Antonio de Castro Lima, e, por auzencia do outro vereador Francisco José da Silva e Almeida, o do anno transacto, Joaquim Pedreira do Couto, com o procurador actual, o capitão Manoel Teixeira de Freitas, e sendo ali todos juntos, despachárão papeis em beneficio commum do povo; e por que em consequencia de um officio, que o doutor juiz de fora presidente havia recebido do coronel de cavallaria, José Garcia Pacheco, commandante da força armada estacionada nesta villa, para fazer convidar e chamar todos os cidadãos, lavradores e proprietarios conspicuos, para no dia de hoje se acharem nos paços do conselho á hora certa, para se tratar do interesse, e bem da villa, e ainda da provincia; com effeito se achavão juntas e reunidas as pessoas da nobreza, e mais cidadãos conspicuos, e lavradores, todos proprietarios desta villa e seo termo, que poderão comparecer a este acto, porque alguns deixarão de vir por causa de molestias, como fizerão saber por suas cartas, logo nesta vereação relatou o mesmo doutor juiz de fóra presidente, que elle havia recebido um officio, que leo, o qual é do teor seguinte: —

« Em consequencia da carta, que recebemos dos patriotas de Santo Amaro, e S. Francisco, e representação, que a acompanhava, o que tudo remetto por copia a V. S., requieiro se sirva mandar convocar, quanto antes, os vere-

aos supplicantes o seo protesto na forma expendida. — E receberão mercê. — (Se-
guião-se 233 assinaturas.)

Despacho. — O desembargador ouvidor geral do civil, faça tomar aos supplicantes o protesto requerido. Bahia, 8 de agosto de 1822. — *Vianna*, presidente.
— *Campos*, secretario. — *Cunha*. — *Mello*. — *Telles*.

dores, e procurador do senado, assim como tambem todos os cidadãos proprietarios, e mais pessoas boas do districto, para se proceder nos termos da dita carta e representação. Deos guarde a V. S. Quartel da villa, 17 de agosto de 1822. — José Garcia Pacheco de Moura Pimentel e Aragão, *coronel commandante da força armada.* » — Em o qual vinha incluída por copia a seguinte carta: — Illustrissimos senhores — É chegada a occasião, em que julgamos indispensavel á defesa da nossa causa, o estabelecimento de um governo geral, não só para o Reconcavo, e comarca da Bahia, mas tambem para toda a provincia, pois que a acclamação de Jacobina e Valença, em differentes comarcas, exige que se faça extensivo o dito governo. A chegada de novas tropas Europeas, o final desengano da junta provisoria, que recusando aceitar um nosso officio, deo-nos a ultima prova de sua natural fraqueza, e a presença até hoje infructuosa do bloqueio do Rio, chegado ha seis dias, e que se acha em frente da esquadra do Madeira; tudo isto nos obriga a tomar desde já esta medida, que nunca deixamos de reconhecer necessaria, e que só apenas desejavamos espaçar. Incluso offerecemos o plano em que acordámos, que sendo o mesmo adoptado por Vv. Ss., não duvidámos que seja immediatamente posto em pratica. Para haver a maior celeridade possivel na reunião dos deputados das villas, nós nos encarregamos de convidar, e transmittir este plano a Abrantes, Itapicurú, Inhambupe, e Agua-fria; e Vv. Ss. queirão encarregar-se de fazer o mesmo a Maragogipe, Jaguaripe, Pedra-branca, e Valença.

» Tencionavamos fazer a sessão extraordinaria para sancionar-se o dito plano no dia 21 do corrente, e no seguinte faremos a eleição dos deputados destas duas villas, os quaes logo que forem eleitos partirão para essa, afim de se reunirem com os que se elegerem ahí, bem como em Maragogipe, e Jaguaripe, e se possivel fôr, começarem logo a exercer suas funcções. Por isso esperamos que Vv. Ss. fação a predita sessão, e a sua eleição nos mesmos dias que inli-

camos; assim como, que preparem decentemente a casa do hospital para as sessões, e sede do conselho. Deos guarde a Vv. Ss. Amigos fieis, e criados — *Bento de Araujo Lopes Villas-boas, Joaquim Ignacio de Siqueira Bulcão, Felisbergomes Caldeira, Manoel de Vasconcellos Soza Bahiana, Antonio Maria da Silva Torres, Luiz Lopes Villas-boas, José de Aragão Bulcão, Ignacio José Aprigio da Fonseca e Galvão, Luiz Manoel de Oliveira Mendes, Francisco Maria Sodré Pereira, Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos, Miguel Calmon du Pin e Almeida, Antonio José Duarte de Araujo Gondim, Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.*

» Em consequencia do que, elle doutor juiz de fóra presidente, mandára fazer as competentes participações para a presente vereação; e sendo ahí reunidos todos abaixo assignados, foi dito pelo mencionado coronel, José Garcia Pacheco de Moura Pimentel Aragão, que, achando-se reconhecido pelo povo e tropa desta villa, commandante da força armada desta mesma villa, requeria antes de tudo, prestar na camara, e nas mãos do seo presidente, o juramento de estilo; o que sendo ouvido pelo ministro presidente, vereadores, e procurador da camara, e não constando da acta lavrada no dia 25 de junho, em que se celebrou nesta villa a aclamação da regencia de S. A. R., a nomeação e reconhecimento do chefe da força armada, visto que pelo mencionado termo de vereação, todas as autoridades civis e militares do districto forão reconhecidas, exercendo as suas funções, e attribuições, como até aquelle referido dia; e sendo proposto pelo dito coronel, que os cidadãos presentes declarassem, se o reconhecião, ou não, como chefe da força armada, responderão affirmativamente: em consequencia do que passando elle dito coronel ao lado direito do doutor juiz de fóra presidente, lhe foi por este deferido o juramento de obediência á S. A. R., regente constitucional do Brazil o senhor D. Pedro de Alcantara, de fidelidade á causa do Brazil, e de observar exactamente a disciplina do seo corpo

conforme os regulamentos militares, o que feito passou o mesmo coronei a lèr ahi a representação seguinte :

» Senhores. — As principaes villas do Reconcavo, e hoje de quasi toda a provincia tem acclamado, como é notorio, regente constitucional e defensor perpetuo do Brasil ao herdeiro do trono Portuguez, o serenissimo senhor principe D. Pedro de Alcantara, annuindo deste modo á vontade geral dos habitantes deste reino, que se desejão unir a um centro governativo, em seo territorio, afim de conservar sua dignidade e categoria. Todos sabem, senhores, que esta acclamação foi por nós feita, e pelos nossos concidadãos sem alteração do regimen e administração da provincia, por isso que descancavamos na bem fundada esperança, de que não seríamos contestados, nem pelo governo civil, nem pelo militar: aquelle, porque havia já affirmado em seos officios a el-rei, e a S. A. R., que tal era o voto geral dos Bahianos; este, porque não podia moralmente oppor-se em nome da constituição á opinião publica deste reino, assás pronunciada pelos dous terços das suas provincias.

» Porém, senhores, já nos não é estranho, quanto nossa esperança ha sido illudida ! Em verdade, apenas soou em nossa capital o grito da salvação do Brazil, ou a acclamação que fizemos da regencia do nosso augusto principe, logo por um lado o pretense conquistador Madeira, rodeado de insubordinada tropa de Portugal, maculou-nos em suas proclamações e ordens, com o epiteto de *sediciosos e rebeldes*, e, passando immediatamente a obrar, esquipou canhoneiras, que tem hostilizado as ilhas de S^o. Antonio, e de Maré, a costa da Saubára, e barra do Paraguassù; mandou metralhar Itaparica, encravar a artilharia de sua fortaleza, interceptar a nossa communicação com a cidade, apriionando, e roubando as embarcações que fazião o nosso commercio interior, e, proibindo a importação de mercadorias e viveres para o Reconcavo, fez mandar tropa Luzitana, e barcas de guerra para atacar e occupar a rica povoação de Nazaret: finalmente preparou-se com estrepito,

e terror para accommetter-nos, e obstar á entrada da esquadra, que vem da côrte do Brazil em nosso socorro : por outro lado a junta provisoria do governo, alias composta de sabios e honrados Brasileiros, de quem a patria esperava tudo, ou por coacção, ou por natural fraqueza, não respondeo á participação do acto da aclamação de S. A. R., feita pelas camaras e autoridades, tem-se abtido de toda a correspondencia comnosco, e finalmente pelas suas proclamações de 12, e 23 de julho proximo passado, se declarou contra nós, arguindo-nos de rebeldes, e facciosos, e forçando com tão inauditos procedimentos a nossa involuntaria subtracção á sua autoridade. Deixemos, senhores, de observar miudamente, quanto seja irrisorio, que o oppressor da Bahia appellide fiel a uma assás pequena fracção da provincia, e rebelde a toda ella; constitucional á minguada caterva de soldados, e illudidos Europeos da Bahia, e facciosa á numerosa povoação da provincia inteira; e bem assim não analisemos a escandalosa inconsequencia da junta do governo, que, havendo reconhecido á pouco como facção, só numerosa na classe mercantil, aquella porção de homens, que se oppunha, e ainda se oppoem ao reconhecimento da regencia de S. A. R., reconhece agora como facciosa toda a provincia, porque esta tem feito aquelle mesmo reconhecimento. A esta não pensada opposição, que os governos da Bahia fazem á nossa vontade declarada, e á vontade de todo o Brazil, acresce agora a nunca esperada opposição do ministerio, e côrtes de Lisboa, no que respeita aos officios da camara e junta provisoria desta provincia, relativos á catastrophe de fevereiro deste anno; e por despacho ás supplicas, que pelo orgão dessas autoridades lhe fazia o invilecido e desgraçado povo da Bahia, acabão de remetter para esta cidade um batalhão de soldados, precursor de outros batalhões, com que nos pretendem recolonisar em nome da constituição.

• A' face do exposto, senhores, é tão evidente, que se desvanece de todo a esperanza, que tinhamos, de que o

governo desta provincia cooperasse connosco, e de que nos viesse de Lisboa o remedio de nossos males, quanto é urgente a necessidade de recorrermos, em nosso actual estado, aos meios, que nos dão a natureza, para garantirmos a nossa segurança pessoal, e real, ora ameaçada, e para sustentarmos a justa causa, em que briosamente nos empenhamos. E sendo de eterna verdade que a acefalia repugna á boa existencia de um povo civilizado, e que de um centro commum de autoridade depende a força moral e fisica de uma sociedade qualquer; parece que o meio unico, a que podemos recorrer em nosso actual estado, é o estabelecimento de um governo geral, que administre esta provincia em nome de S. A. R. o serenissimo principe senhor D. Pedro de Alcantara, regente e defensor do Brazil, segundo as regras do governo representativo, já proclamado no Rio de Janeiro, e que nos defenda das aggressões, que intenta contra nós o pretenso conquistador desta provincia.

» Que o Reconcavo tem esperado pela cooperação da sua capital, que elle não tem querido alterar o regimen da provincia, é já bastante prova o não haver installado á 50 dias uma autoridade superior e geral, cuja falta combinada com a boa ordem, que se ha guardado no Reconcavo, é outra prova mais bastante ainda da unidade, e generalidade dos votos dos seus habitantes, á favor da causa da regencia do nosso augusto principe. Cumpre portanto, senhores, que cuidemos desde já na eleição dos ministros, que devem formar o governo proposto. Esta eleição convém absolutamente que seja feita pelo modo, não só o mais legal, como mais facil de executar-se com promptidão, attento o apurado estado em que nos achamos. Por um de dous modos podemos faze-lo: a saber, ou pela assembléa dos eleitores de parochia, ou pelas camaras das villas colligadas. E como o primeiro nos pareça impraticavel, ou porque actualmente se não possa reunir aquella assembléa, ou porque a sua reunião, necessariamente morosa, não caiba no tempo, que urge á cada momento, e ao contrario o segundo, além de

ser o mais analogo aos principios populares e constitucionaes, seja ao nosso ver o mais facil e prompto, por esta razão em verdade, grave e imperiosa, requeremos em nome da tropa, e cidadãos desta villa, o seguinte —

» 1º. Que se installe um conselho interino do governo desta provincia, composto de deputados eleitos á pluralidade absoluta de votos pelas camaras, e homens bons das villas colligadas, ou que actualmente tem acclamado a regencia constitucional de S. A. R., na razão de um deputado por cada uma das ditas villas.

» 2º. E por quanto é assás notoria a urgente necessidade de estabelecer-se desde já o dito conselho, e não caiba na estreiteza do tempo reunirem-se para isso todos os deputados, que o sobredito conselho interino do governo se repute installado, e entre no exercicio de suas funcções, logo que se reunirem cinco deputados. O local para esta reunião, e residencia do conselho, será a villa da Cachoeira, ficando todavia ao mesmo conselho a faculdade de mudar em caso de necessidade. O presidente e secretario do conselho serão nomeados dentro si pelos deputados.

» 3º. O conselho interino tem por fim governar esta provincia em nome de S. A. R. o senhor D. Pedro de Alcantara, principeregente constitucional, e defensor perpetuo do Brazil, observando a legislação existente, que S. A. R. ha mandado observar, e sustentar a regencia do mesmo augusto principe, segundo os principios do governo representativo, já proclamados na côrte do Brazil, obedecendo e executando, e fazendo executar as suas ordens reaes e decretos já publicados, e que se publicarem. Todas as autoridades civis e militares, sem excepção alguma, ficarão subordinados a este conselho.

» 4º. Que as camaras dêem aos seus respectivos deputados uma procuração concebida no espirito do artigo precedente, e que cada um deputado preste nas mãos do presidente das suas respectivas camaras o juramento de obediencia ao serenissimo principe regente constitucional, e defensor

perpetuo do Brazil, o senhor D. Pedro de Alcantara, e bem assim de cumprir fielmente o que lhe incumbir a sua dita procuração. Uma copia da presente acta será tambem dada a cada um deputado, para sua intelligencia e execução.

» 5°. Que o conselho interino, logo que seja installado, faça tomar a todas as autoridades, e a todos os cidadãos das villas e lugares, que já tem acclamado, e que pelo futuro acclamarem á S. A. R., o juramento de fidelidade e obediencia á regencia constitucional do serenissimo principe, o senhor D. Pedro de Alcantara, e ao conselho interino do governo, em seo real nome. E que outro sim se estabeleça uma commissão de junta de fazenda, para dirigir as finanças, e nomêe um commandante em chefe interino da força armada da provincia, até que chegue o immediatamente nomeado por S. A. R., o qual commandante em chefe proporá ao conselho os commandantes superiores dos differentes pontos de defeza, que hão de ficar inteiramente subordinados ao dito commandante em chefe.

» 6°. Que este conselho interino se dissolva, e cessem todas as suas funcções, logo que a capital desta provincia tiver acclamado e reconhecido a regencia de S. A. R., e logo que da mesma capital se tenha evadido a tropa de Portugal: devendo com tudo, antes da sua dissolução, promover a installação de um governo provincial, igual aos que se acharem installados nas provincias, que tem aderido á causa da integridade e regencia do Brazil; mas isto no caso do serenissimo principe regente, não haver até então provido a esse respeito, segundo os principios constitucionaes. — O coronel commandante da força armada, *José Garcia Pacheco de Moura Pimentel e Aragão*; *D. Braz Baltazar da Silveira*, coronel de infantaria; o tenente coronel de cavallaria *Jeronimo José Albernaz*; *José Joaquim de Almeida Arnisau*, sargento-mór de cavallaria; *Joaquim José Bacellar e Castro*, sargento-mór de infantaria miliciana; *José de Araujo Bacellar e Castro*, sargento-mór; *Manoel José de Freitas*.

» E procedendo-se neste mesmo acto á votação para a

eleição do deputado, que com o das outras villas devião formar o conselho interino do governo da provincia, em conformidade dos artigos approvados acima, sahio eleito pela maioria de votos, o bacharel formado Francisco Gomes Brandão Montezuma, ao qual por se achar auzente, foi accordado escrever uma carta de participação da sua nomeação, para vir prestar o juramento na conformidade do artigo 4.º do plano e representação acima transcripta. E de tudo mandárão fazer este termo (51), em que assinou o doutor juiz de

(51) O visconde de Cayrú refere a installação deste governo da seguinte maneira —

« Estando sem autoridade alguma o governo provisorio da Bahia, e não só sem acção ou possibilidade de proteger os Bahianos, mas tambem como simples ajudante de ordens de *Madeira* em oppressão dos habitantes, os valorosos Cachoeirenses procederão á solemne accordo, tomado em 6 de setembro, na sua villa da Cachoeira, sendo ali congregados, no salão do hospital de S. João, os deputados das villas, que havião reconhecido a regencia do principe real, a fim de se installar um governo provisorio, em quanto o da capital da provincia estivesse sob o jugo do despota Lusitano.

« Entre as providencias do imperador para concentrar a força militar, necessaria ao installado governo da Cachoeira, é o seguinte aviso de 5 de dezembro de 1822 á camara da villa de Santa Anna de Caetité, cujo districto é famoso pela grande colheita do algodão:—

« Convindo muito que nas provincias deste imperio, se estabeleça e conserve um só centro de união, e de força para se manter a uniformidade do governo nos differentes ramos d'administração publica: manda S. M. o imperador pela secretaria d'estado dos negocios do imperio, que a Villa nova do Principe, de Santa Anna de Caetité, e as outras da comarca de Jacobina, se unão, quanto antes, ao governo estabelecido na villa da Cachoeira, em quanto o mesmo augusto senhor sobre este objecto não ordenar o contrario. E ha por bem S. M. I. agradecer e louvar a camara da mesma villa de Caetité, e as outras que aderirão á sagrada causa do imperio Brazílico, e que mandárão seos enviados offerecer seos puros votos de fidelidade, obediencia, amor, e patriotismo, etc. »

« Os Bahianos, opprimidos por *Madeira* não poderão manifestar o seo desejo de corresponder heroicamente ao convite honorifico do principe regente, constante da proclamação transcripta no cap. XXXVII da secção II pag. 186; mas os habitantes do interior da provincia ouvirão, e executarão a sua voz e ordem, ao norte e ao sul, em todas as estancias ainda maritimas, e expostas á immediatos ataques daquelle proconsul das côrtes. As suas guerrilhas e patrullhas chegarão até ao suburbio da cidade, e fizerão consideraveis hostilidades ás tropas de *Madeira*, com especialidade os corpos dos Indios, que as accomettião, e dispersavão com valentia e destreza, tendo sempre o inimigo em alarme.

« Os commandantes milicianos das villas do Reconavo se unirão, e organisá-

fôra presidente, e mais membros da camara, com as pessoas presentes. E eu Jacinto Lopes da Silva escrivão da camara, o escrevi. — *Lima — Albernaz — Castro — Pedreira — Teixeira.* — José Garcia Pacheco de Moura Pimentel e Aragão, coronel commandante da força armada; D. Braz Baltazar da Silveira, coronel commandante da infantaria; José de Araujo Bacellar e Castro, sargento-mór; Joaquim José Bacellar e Castro, major de infantaria; o vigario Francisco Gomes dos Santos e Almeida; o padre vigario Alexandre Ferreira Coelho; Fr. José de S. Jacinto Mavignier, pregador regio effectivo, e examinador das tres ordens militares; o capitão Antonio de Cerqueira Pinto; o tenente Clemente Jorge Martins Milagres; o capitão Manoel da Paixão Bacellar e Castro; José Garcia Cavalcante Albuquerque, alferes; o capitão José Fernandes de Almeida; o conego Anselmo Dias Rocha; Domingos da Silva Guimarães, capitão de milicias; Francisco da Cunha Nabuco de Araujo, nomeado secretario da provincia do Espirito-Santo; o padre Antonio José Lopes de Carvalho Portugal; o padre José Martins Malheiro de Mello; Francisco

rão numerosos corpos milicianos dos respectivos districtos, com direcção central na villa da Cachoeira. Distinguiu-se o tenente coronel *Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque*, commandante do districto da Torre d'Avila. O seo espirito fiel e patriotico se vê na seguinte proclamação: —

« Habitantes da Bahia! — Os males de que tendes sido victimas, não nos são extranhos: o nosso governo não os póde remediar: as provisões de boca estão cortadas, e não sei qual seja a vossa demora nessa malfadada cidade: fugi para o seio de vossos irmãos, que de braços abertos vos esperão: vinde com elles vencer ou morrer pelo nosso adorado principe, por el-rei, e pelas côrtes, que não autorisão tyrannos para nos flagellarem. Habitantes da Bahia! A demora é prejudicial: confiai em meo patriotismo, e crede-me que, no estado da defesa em que me acho, não me atemorizão esses vandalos que nos opprimem. Quartel da Feira, 18 de julho de 1822. »

» Esta proclamação ferio ao vivo o orgulho dos Luzitanos; e por isso *Madeira* enviou a junta da Bahia um officio em data de 22 do mesmo mez, participando que aquelle commandante lhe dirigira tal proclamação, e ahí diz: — Levo a presença de vossas excellencias o *palavreado* da mesma: como é possível, que quem respeita, como nella se diz, o poder das côrtes e d'el-rei, se subleve contra os seus decretos? eis o como esse e outros principaes cabeças da facção seduzem os miseraveis *povos rusticos*, para engrossarem o seo partido, dirigido á uma formal independencia, etc. »

Caetano da Silveira e Souza; Francisco Gomes Moncorvo; *o alferes de milicias* João Borges Ferraz; João Moreira Guimarães Junior; João Machado da Silva; Antonio Lopes Ferreira e Souza; José Ferreira Sarmiento; José Paes Cardoso da Silva, *capitão commandante*; Antonio Pereira Rebouças; João Pedreira do Couto; Luiz Ferreira da Rocha; José da Silva Pinto, *capitão ajudante*; Bento José de Almeida; *o padre* Vicente Ferreira Gomes; *o padre* Joaquim Marinho Falcão; Manoel Eleuterio Alvares de Araujo; João Antonio Monteiro Chaves; Manoel Pinto de Azevedo; Joaquim José de Araujo Lima; José Antonio Mourão; Francisco Machado da Silva; Florentino Rodrigues da Silva; *o capitão* Francisco Rodrigues da Costa Veiga; Carlos Joaquim de Magalhães; Manoel Joaquim de S^{ta}. Anna; Manoel Teixeira de S^{ta}. Anna; Antonio de Souza Galvão; Manoel José da Silva Lemos; Miguel Barboza Cabral; Agostinho José dos Santos; Francisco José da Costa de Faria; José Joaquim de S^{ta}. Anna Cerqueira; Antonio Martins da Silva Reis; Domingos José Fernandes; José Francisco do Nascimento Vianna; Antonio José de Oliveira, *alferes*; José Alves dos Santos Souza; Antonio Maria de Moura; Francisco de Assiz Rozario; Anecleto Pinheiro Barreto; José Zacarias de Oliveira; Joaquim Antonio Moutinho; Manoel Luiz de Azevedo; Antonio Telles de Souza Estrella, *capitão*; Fr. Antonio de S. José Gomes; *pelo reverendissimo senhor vigario*, José da Costa Moreira; José Antonio de Souza Lopes; *o padre* Manoel Alves Moreira da Fonceca; Manoel dos Santos Mauris, *alferes*; Joaquim de S^{ta}. Anna Borges; José Ricardo Rodrigues da Silva; Domingos Francisco de Souza; Manoel Ignacio da Silva; Antonio José Alves Bastos; Manoel Joaquim Ricaldo Pereira de Souza e Castro; Manoel José Ferreira de Oliveira; *alferes* Miguel Branco da Silva Chaves; José Vieira Tosta; José Silverio de Almeida; Manoel Pereira de S. Paio; Manoel Borges Falcão; José de Oliveira Lopes; Bernardo Miguel da Cunha Soares, *alferes*; Francisco da Silva Pinto, *alferes*; José Joaquim de Almeida e Arnisau, *sargento-mór de caval-*

laria; Francisco Macario Leopoldo; Teotonio José Machado de Barros e Oliveira; Francisco Paes Cardoso da Silva; José Leonardo Muniz Barreto; José Peregrino da Gama; Joaquim José Ribeiro Guimarães; Manoel Ferraz da Motta Pedreira; Manoel José Rodrigues da Silva; Manoel Francisco do Nascimento Vianna; Manoel Mauricio Pereira Rebouças; Manoel José Pereira; Manoel Gonçalves da Silva; Manoel José de Freitas; Luiz Antonio dos Santos; Feliciano Pereira da Silva Castilho. »

O conselho do governo assim installado deo principio ás suas funcções em o dia 22 de setembro, no salão do hospital de S. João de Deos, com os membros reunidos, que forão o capitão-mór Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque, em quem recaio a presidencia, deputado pela villa de S^o. Amaro; o já mencionado Montezuma, que foi eleito secretario; o desembargador corregedor da comarca, Antonio José Duarte de Araujo Gondin, deputado pela villa de S. Francisco; o capitão-mór Manoel da Silva e Souza Coimbra, por Maragogipe; o capitão Manoel Gonçalves Maia Bitencourt, por Jaguaripe; e o padre Manoel Dendê Bus, pela villa de Pedra-branca. Este conselho, ao qual posteriormente se encorporarão os membros que ião chegando, foi em verdade quem deo o impulso regular á marcha da revolução, até ali acéfala (52). As commissões de caixas militares, criadas nas differentes villas, forão o primeiro objecto de seos cuidados, reformando-as, e tirando-lhes as

(52) A' exigencia do mesmo governo se expedio o seguinte decreto, concernente a administração da justiça.

» Representando-me o conselho interino do governo da provincia da Bahia o embaraço, e estagnação em que se achão os negocios da justiça daquella provincia, pela falta de recursos para a relação do districto, em consequencia da occupação da cidade pelas tropas de Portugal: hei por bem, que, durante o referido impedimento, as appellações, e agravos, e outros quaesquer recursos judiciaes, que deverião interpor-se para aquella relação, sejam interpostos immediatamente para a casa da supplicação desta côrte, aonde serão decididos. O conde regedor da mesma casa, e o sobredito conselho interino o tenham assim entendido, e fação executar. Paço em 29 de novembro de 1822. — Com a rubrica de S. M. I. — Caetano Pinto de Miranda Montenegro. »

atribuições governativas que ellas se tinham arrogado, de sorte que ficarão reduzidas á meros commissariados de guerra; estabeleceu um correio terrestre desde a villa de S. Francisco de Sergipe do Conde, até a de S. Jorge dos Ilhéos, para facilitar as communicações, e em 28 do mesmo mez assumio o commando da força militar, a fim de obstar aos progressos da insubordinação escandalosa, que sem o menor pejo desenvolvia a soldadesca (53).

(53) Pelo seguinte officio communicou este governo ao principe D. Pedro a sua installação e trabalhos que havia começado.

« Senhor. — Os habitantes do Reconcavo, e interior da provincia da *Bahia*, tão Brazileiros como os das briosas provincias do sul, e Pernambuco, reconhecerão, como elles os ferros, que ainda hoje lhes roxeavão os pulsos e se proclamárão livres. Sentindo o que é de fragil o meio de reclamação, petição e queixa, quando tyrannica a autoridade a quem se recorre; lançárão mãos das armas para com ellas sustentarem seos votos, a aclamação de V. A. R., regente constitucional deste reino, e seo perpetuo defensor, e protector; como a esta ora ja terá chegado ao alto conhecimento de V. A. R. por participação das primeiras camaras que o fizerão.

• Tão nobres sentimentos, senhor, em tudo consentaneos ao caracter Portuguez de todas as eras, a liberdade e a fidelidade, erão de sobejo para fazer entrar em seos deveres o infame chefe da coôrte de janizaros, sem lei, sem patria, e sem religião, que blasonão de recolonisar-nos. Porém em vez de assim acontecer, ao contrario elles mais lhe irritárão a sanha; e protestando defender as injustas e tyrannicas deliberações do peor dos centumviratos; o congresso Lishonense, começou logo, de aparelhar-se para uma guerra exterminadora.

• Não fraquejou com isto, senhor, o valoroso espirito dos outr'ora vencedores dos Batavos; antes soprando mais e mais a lava patriotica, primeiro rebentada nesta briosa villa da Cachoeira, a tem levado hoje ás 15 villas da comarca da Bahia, ás 10 da de Ilhéos, ás 5 da da Jacobina, á cidade de Sergipe d'El-rei, e maioria das villas de sua comarca, faltando sómente desta provincia a comarca de Porto-seguro, sobre cujo estado póde V. A. R. ajuizar dos officios, que remettemos, apreendidos em uma embarcação, que daquella comarca se dirigia á cidade da Bahia.

• E finalmente conhecendo as villas colligadas, que o estado acéfalo, em que as retinha o receio de aventurar nos povos a instabilidade do governo, era incompativel com a sua segurança, e com a multiplicidade de medidas, e providencias do momento, accordárão a criação de um corpo moral, que dirigisse com prudente, mas corajosa mão, o leme publico, por quanto a junta provisoria de governo residente na cidade, aterrada pelo furor do novo vandalo só existia, e existe para ser o orgão de seos furores conquistadores.

Daqui tomou origem o projecto, que por copia temos a honra de apresentar a V. A. R., pelo qual concordárão as villas colligadas em constituir um gover-

Com tudo não satisfez esta medida, e o mal subiria a extraordinario auge, se não fosse a noticia da breve chegada do brigadeiro Pedro Labatut, enviado do Rio de Janeiro

no com o titulo de — Conselho interino de governo desta provincia da Bahia — composto de um procurador de cada uma das ditas villas, e com as attribuições constantes do mesmo projecto, e termo de vereação copia n.º. 1.

» E sendo um dos artigos que o conselho entraria em suas funcções, logo que se reunissem cinco dos seus membros, teve lugar sua installação no dia 6 do passado setembro, com a presença dos procuradores das villas da Cachoeira, o bacharel formado Francisco Gomes Brandão Montezuma; da de S. Francisco de Sergipe do Conde, o desembargador corregedor da comarca, Antonio José Duarte de Araujo Gondim; da de Jaguaripe, o capitão Manoel Gonçalves Maia Biten-court; da de Maragogipe o capitão-mór Manoel da Silva Souza Coimbra; da de S.º. Amaro da Purificação, o coronel Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque, membro da junta provisoria da cidade da Bahia, constando porém hoje dos procuradores abaixo assignados.

» O conselho nenhum dever reconheceo mais sagrado ao entrar em suas funcções, do que o de immediatamente dirigir-se a V. A. R. em reconhecimento da obediencia, que por obrigação e timbre presta ao augusto regente constitucional da grande nação Brazileira. Dever este que para mais dignamente desempenhar nomeou, entre os membros do conselho, ao bacharel formado Francisco Gomes Brandão Montezuma, secretario do mesmo conselho, e procurador por esta villa da Cachoeira, e ao procurador pela villa de Inhambupe Simão Gomes Ferreira Velloso, nomeação que só agora pôde ter lugar pela concurrencia de maior numero de membros. O conselho, senhor, tem dado aos referidos deputados instrucções, segundo as quaes devem de representar a V. A. R. as precisões da provincia.

» Digne-se pois V. A. R. receber benignamente os protestos de gratidão, e obediencia deste conselho, o qual tão sómente abrazado pelo amor da patria, e adhesão á augusta pessoa de V. A. R. passará por todos os sacrificios, sendo elles de mister ao remate do magestoso edificio da nossa regeneração politica.

» Resta agora, senhor, dar fiel conta das providencias, que tem dado o conselho, para que não padeça o presente systema. Entre ellas tem o primeiro lugar a eriação de uma commissão de tesouro nacional pelos motivos exarados na portaria de 21 de setembro da copia n.º. 2. Igualmente tem o conselho cuidado, quanto em si cabe, em adiantar a disciplina e organização da força, que deve bem cedo cingir os louros da victoria, e dar mais á posteridade um exemplo do quanto pôde um povo, que pugna pelos direitos sacrosantos, que a todos os homens assinalou a natureza, e sobre os quaes não corre trastempo. Não nomeou porém o conselho um general em chefe do exercito da provincia, como o urgião já a necessidade de um centro militar, que mantivesse a maior unidade nos movimentos dos corpos, já um dos artigos do projecto, que fundamentou a sua organização, e installação, por isso que immediatamente que fora installado, soube da chegada em Maceió do general Labatut, nomeado por V. A. R. commandante das tropas desta provincia, como elle mesmo se exprimio em a sua proclama-

pelo príncipe regente, para assumir o commando da força que devia livrar esta provincia da oppressão do systema re-colonizador, segundo a carta regia que por tal occasião se expedio ao governo, assim concebida —

ção, que com data de 21 de agosto passado, e daquelle lugar enviou a esta provincia. E finalmente já teriamos batido ás portas da cidade, e expulsado o inimigo, se não esperassemos a cooperação do sobredito general, que já officialmente sabe este conselho se acha em a povoação de Laranjeiras, distante desta villa 55 legoas, pouco mais ou menos. E tendo-se muito augmentado as despezas com a sustentação do exercito, e mais misteres da guerra; e por outro lado reconhecendo o conselho, como seo primeiro dever, a religiosa observancia da primeira lei dos estados, a salvação publica, tão explicitamente sancionada no aureo decreto de V. A. R. do 1.º de agosto deste anno; acordou o conselho por portaria de 19 do corrente, cuja copia tem a honra de apresentar a V. A. R., abrir nesta villa a casa de moeda da provincia, inutilisada na cidade com o mesmo cunho; medida esta que tanto mais tem lugar, quanto da cidade tem já evadido para o Reconavo quasi todos os officiaes desta repartição, e a esta provincia é dado cunhar moeda; na bem entendida esperanza de que se digne V. A. R. de conceder-lhe a sua approvação. Deos guarde a muito alta e poderosa pessoa de V. A. R., como hemos de mister. Salla das sessões na villa da Cachoeira em 21 de outubro de 1822.

INSTRUÇÕES A QUE SE REFERE O OFFICIO ACIMA.

* 1.º. Requerer a S. A. R. armamento, e todo o genero de munições, assint como officiaes habéis, que commandem os corpos, providencias estas que são sobremaneira urgentes, e devem ser promptamente dadas. — 2.º. Sobre a oriação de correios de communicação pela costa entre a côrte, e a provincia da Bahia. — 3.º. Sobre a eleição de uma junta, que fique governando a provincia, até se verificar o metodo de governo para todas as provincias do Brazil, determinado na constituição, que fizer a assembléa geral legislativa, e constituinte do mesmo reino, providencia que urge ser dada quanto antes, porque o conselho interino de governo não pôde subsistir facilmente, attenta a multiplicidade de seus membros. — 4.º. Sobre a competente insinuação regia ao bispo de S. Paulo, como diocesano mais antigo, para que este institúa um vigario capitular, por não haver, durante a occupação da cidade, recurso algum eclesiastico na provincia. — 5.º. Sobre o metodo da eleição, e numero dos procuradores da provincia, segundo o decreto de 16 de fevereiro passado, e bem assim sobre o numero dos deputados á assembléa geral legislativa, e constituinte que devem ser eleitos por esta provincia, quando se sancione a desmembração da comarca de Sergipe, que se considera actualmente como provincia a parte. — 6.º. Qual deve ser a conducta do governo desta provincia, acerca dos que se achão presos por motivos politicos. — 7.º. Providencias sobre recursos judiciaes, vista a occupação da cidade, onde existem os tribunaes superiores. — 8.º. Iguaes providencias sobre as tropas, que devem guarnecer a cidade e provincia, depois da evacuação das tropas de Portugal. E determinando-se se entregue uma copia destas instrucções aos ditos senhores deputados, se mandou lavrar a presente acta para constar, nella assi-

« Presidente e mais deputados da junta provisoria do governo da provincia da Bahia: amigos, eu o principe regente vos envio muito saudar. Não consentindo a minha paternal

nando o senhor presidente, comigo secretario e mais senhores deputados. E eu Francisco Gomes Brandão Montezuma, secretario do mesmo conselho a fiz, e assinei: *Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque*, presidente; *Francisco Gomes Brandão Montezuma*, secretario; *Antonio José Duarte de Araújo Gondim*; *Manoel da Silva Coimbra*; *Manoel Gonçalves Maya Bitencourt*; *Manoel José de Freitas*; *Theodozio Dias de Castro*; *José de Mello Varjão*; *Francisco José de Miranda*; *Manoel dos Santos Silva*; *Miguel Calmon du Pin e Almeida*. »

FELICITAÇÃO DOS DEPUTADOS DO GOVERNO INTERINO PERANTE S. M. I.

Senhor — Defendendo V. M. I. os imprescritiveis direitos do povo Brasileiro, levando-o ao gozo de sua politica e civil liberdade contra as arrogantes tentativas de Portugal, e por fim constituindo o Brazil nação independente, tem V. M. I. levantado um monumento de gloria, que será constantemente respeitado nas gerações futuras, sem que até hoje tenha apparecido igual na historia antiga ou moderna. Tão altos e nunca igualados feitos ha muito que anhelão os Bahienses vir agradecer a V. M. I.; ha muito que elles tem jurado em seus corações dar a vida por um principe cidadão, que soube quebrar-lhes os ferros Portuguezes, e salvar-os do horroroso cahos da vil anarquia.

• A' tudo lhes obstou a traição de uma junta tumultuaria, escrava do partido anti-Brazilico, em consequencia da qual bayonetas Luzitanas, cobertas com o manto de constitucional protecção, se apoderão da capital da provincia; plano traçado no centvirato Lisbonense, para levar ao cabo o horroroso projecto de recolonisar a parte mais feliz da America, a mais rica e fertil, o vasto imperio do Brazil. É porém o *Americano* homem livre: decretou assim a natureza ao criar o universo. . Os Bahianos, senhor, os vencedores dos Batavos já estão livres. Preso o inimigo em suas trincheiras, não ousa avançar um passo, sem que reciba das armas Bahianas a punição do seo tresloucado arrojo. Vem perto o momento da sua total ruina. Nossos pulsos já não roxeão grilhões infames, proprios só de outra classe de entes. Nos corações de entes, nos corações Bahienses não cala, nem calou nunca o monstruoso scisma da divisão das provincias. É base das suas intenções a fraternidade, o respeito, a obediencia, e fidelidade ao augusto chefe da nação Brasileira, ao primeiro dos imperadores do mundo, o pai da patria, o defensor do Brazil.

• O sempre memoravel dia 25 de junho deste anno foi o destinado pelo Supremo Arbitro dos imperios para marcar a feliz época da politica regeneração da provincia, á que temos a honra de pertencer, e cujo orgão somos. Foi aquelle dia o em que a patriótica villa da Cachoeira levantou o pendão da liberdade, e proclamou o paternal governo de V. M. I. Então com a ligeireza do raio toda a comarca se viu livre, e pela mesma forma toda a provincia. E urgindo a politica a maior unidade nos movimentos, um centro de governança, donde emanassem, dirigidas por uma só mão, a actividade, e a força, ao passo que a junta residente na Bahia, e installada a 2 de fevereiro, acobardada pelo vandalo não só não quiz sair-se á causa da provincia, mais até proclamou contra ella.

sollicitude, e verdadeiro amor do Brazil, que essa provincia continue a soffrer a presença das tropas de Portugal, para se não repetirem os desgraçados successos já occorridos, e

» Para evitar os danos da confusão, acordou a provincia, como primeira medida de defesa, criar um governo, que regulasse os negocios do momento, até que V. M. I. outra cousa se dignasse deliberar.

» Foi assim que nomeando cada uma das villas colligadas o seu procurador, se organisou o conselho de governo interino da provincia da Bahia, o qual, julgando do seu primeiro e mais sagrado dever o dirigir a V. M. I. seus protestos de obediencia e respeito, escolheu para isso dous dos seus membros, que são os que tem agora a honra de fallar a V. M. I.

» Em todas as eras grandes, reiterados tem sido os esforços dos sabios e politicos para convencerem as nações, de que é sempre efemera a grandesa e prosperidade, que provém de canaes alheios, e não do essencial de riqueza publica, a agricultura, e industria propria. Esta verdade eterna, e já sancionada pela experiencia de nações antigas e modernas, foi ainda postergada pela Europa, e no fim do seculo 15 appareceu a moda de possuir colonias. Quanto porém não tem custado caro ás nações, que assim o entenderão! A Inglaterra, potencia da primeira ordem, vio por vezes manchada a sua gloria, principalmente nos dias de Delaware, na questão com os Estados-unidos, e por fim recoubece o erro, abateo o orgulho: são demasiado publicos os acontecimentos da America do sul, para que delles façamos aqui menção. Povos pequenos tem obrigado grandes nações a entrarem em os seus limites naturaes. A Alemanha chora ainda hoje o sangue Alemão inutilmente derramado, para firmar-se no Rheno. A Hespanha, o primeiro dos estados daquelle tempo, não pôde vencer o denodo Hollandez, e ao depois o do Portuguez, quando em 1640 uma segunda vez se constituiu nação independente.

» Appareça mais na historia publica das nações o exemplo do valor Brasileiro, proclamando a sua independencia. E quanto não distão della ao de mais na perfeição dos meios de que lançamos mão para a conseguir? Quanto não distão della nos principios, que adoptamos, e que certo farão a base do nosso futuro código politico? Nem nos perturbará a demagogia, ambição, e instabilidade das republicas, nem nos desfinhará a tyranhia e prepotencia das monarchias absolutas. Uma prudente e bem equilibrada divisão dos poderes publicos, guardada a inviolabilidade, e mais direitos proprios da magestade, e defendido o sacrosanto do cidadão, constituirá para sempre a prosperidade, grandesa, e segurança do rico imperio do Brazil.

» Com quanta satisfação o dizemos! Não dessolárão os nossos campos, nossas povoações, e cidades os partidos ingenitos das commoções publicas! Não vimos a fome succeder á abundancia, a peste devorar nossos filhos, nossos amigos, nossos concidadãos!... Povos da terra, aprendei a vindicar vossos direitos, respeitar nossos instituições, respeitai o primeiro imperador Braziliense, e, se quereis ser felizes, vinde obedecer-lhe. Mil graças, senhor, vos damos pela nossa provincia, mil graças vos sejam dadas pelas gerações futuras pelo incalculavel bem, que haveis feito ao povo Brasileiro. A' vós, senhor, tudo se deve: fostes

em consequencia dos quaes expedi a carta regia de 15 de junho ultimo ao brigadeiro Ignacio Luiz Madeira de Mello, e da qual vos enviei copia, mandei aprestar no porto desta capital a expedição, que se acha á sair para o dessa provincia, afim de apressar a execução daquella minha real ordem, e que é commandada pelo brigadeiro Pedro Labatut, que se me offereceo, afim de mostrar ao Brazil o seo reconhecimento, por haver sido recebido no seo serviço. Os talentos e prestimo militar deste general, já provado nas campanhas da Europa, bem como as outras suas qualidades me fazem esperar o melhor exito, e confio de vosso conhecimento, brio, lealdade, e pundonor, o habilitareis para o cabal desempenho de tão justa empresa, fornecendo-lhe, além dos precisos socorros de mantimentos, e outros meios ao vosso alcance, exactas noções do estado do paiz, e mais circumstancias que julgardes convenientes ao conhecimento do general, para á vista dellas formar a sua linha de operações. O mesmo general leva particular recommendação para em tudo obrar de acordo com vosco, ou já as tropas de Portugal se tenham embarcado, o que para mim será da mais viva satisfação, ou sejam a isso obrigadas, e mesmo depois da saída dellas. A vossa leal cooperação, o patriotismo dos fieis e honrados habitantes dessa provincia, a prudencia e habilidade do general me dão fundada esperança de saber mui brevemente que entre vós já reina a paz e concordia, e a tranquillidade. Escripta no palacio do Rio de Janeiro aos 9 dias de junho de 1822. — Principe regente — Luiz Pereira da Nobrega de Souza Coutinho. — Para o presidente e mais deputados da junta provisoria do governo da provincia da Bahia. — Antonio Pimentel do Vabo. »

Sahio o sobredito Labatut do Rio de Janeiro em o dia 14

a primeiro movel da nossa independencia politica, e da nossa prosperidade. Continuai a ser o nosso defensor: rematai a grande e magestosa obra, que tão heroicamente haveis começado; e prasa ao céu que gozeis por longos annos, em par á augusta, e sagrada pessoa da imperatriz, vossa condigua esposa, um imperio, que terá por base o amor, e a gratidão dos povos. — *Francisco Gomes Brandão Montezuma — Simão Gomes Ferreira Velloso.*

de julho com uma pequena divisão, composta da fragata União, curvetas Maria da Gloria, e Liberal, e do brigadeiro Reino Unido, commandada pelo chefe de divisão Rodrigo Antonio de Lamare, transportando 200 praças do batalhão de milicias da côrte, e 40 de caçadores do 2.º batalhão, ao commando do major Francisco das Chagas Catête, e capitão Guilherme José Lisboa, além de 34 officiaes, que dêvião ser empregados na organização do exercito, e uma conspiração, que tinha por fim privar-o do commando antes de entrar em effectivo exercicio, parece ter sido o preludio da sorte que o aguardava: seja o que for, o certo é que Labatut designava como chefe desse plano ao tenente coronel Antonio Martins da Costa, e major Carlos Augusto Taunay, bem como aos capitães Joaquim Satyro da Cunha, e Ignacio Gabriel Monteiro de Barros, que por isso forão presos, constando de um seo officio ao ministro da guerra com data de 18 de setembro, que essa conspiração havia sido traçada no Rio de Janeiro, e que para ella igualmente concorrião os officiaes emigrados d'artilharia da Bahia, que ali se achavão, os quaes, antes do seo embarque havião pedido ao brigadeiro Domingos Alves Branco, que os acompanhasse, pois que o substituirião no commando do exercito (54), logo que chegassem á esta provincia: com tudo, o respeito de que já gosava o mesmo Labatut por suas campanhas na Europa, e serviços prestados á prol da liberdade dos povos da America do sul (55), e a consideração de ter sido elle escolhido para tão importante commissão pelo principe D. Pedro, que então era o idolo do Brazil, foi mais que sufficiente a asse-

(54) Em outro officio de 28 de outubro, queixou-se o mesmo Labatut dos entraves que encontrou nos officiaes de marinha Portuguezes das embarcações em que veio do Rio de Janeiro, especialmente do chefe *Rodrigo Antonio de Lamare*, que recusára ter communicações com a Torre, fugindo até a um brigadeiro parlamentar que para elle se dirigia da esquadra Portugueza, e buscando pretextos para protelar a viagem.

(55) Veja-se a *Esquisse de la révolution de l'Amérique Espagnole*, impressa em 1817, onde, entre algumas censuras a Labatut, se apontão delle importantes feitos.

gurar-lhe as atenções, que em geral encontrou nos povos do Reconcavo. Pretendeo effectuar o seo desembarque na Torre de Garcia d'Avila, mas impugnada essa resolução pelo chefe de divisão Rodrigo Antonio da Lamare, e não a podendo tambem verificar na Itapoã, onde surgio, por causa de achar-se á vista da esquadra Portugueza, saída desta capital, proseguio para Maceió, tendo antes enviado para terra diversos exemplares de proclamações (56), pelas quaes

(56) * Em nome de S. A. R. o príncipe regente constitucional protector e defensor perpetuo do reino do Brazil; o general Labatut, commandante em chefe das tropas da Bahía.

Habitantes da Bahía! chegando ás vossas praias, a primeira necessidade, que experimento, é fazer-vos conhecer os motivos, que á ellas me trouxerão. S. A. R. o príncipe regente do Brazil, não me enviou senão para ajudar-vos a reconquistar a paz, e tranquillidade que infelizmente haveis perdido, e porque suspiraes depois dos males, que ainda soffreis, e que tem profundamente magoado seo coração paternal.

* Habitantes da Bahía! estai tranquiles; eu vos asseguro em nome do grande príncipe, que nos rege, que empregarei todos os cuidados, e disvelos, para que nem vossas pessoas, nem vossas propriedades, soffrão detrimento algum; e estai juntamente certos de que ninguem será incommodado, nem perseguido quaesquer que tenham sido suas opiniões politicas, ou sua maneira de pensar; assim como tambem espero que todo o espirito de partido, que todo o odio particular, desaparecerá dentre vós, a fim de que se restabeleça a harmonia, e tranquillidade, de que tanta necessidade tendes nas circumstancias em que vos achais.

* Valorosos Bahianos! quando o grito da liberdade solto no Douro, e Tejo, ressoou nas vossas plagas, vós não tardastes a reconhecer os direitos, que são a partilha dos povos livres. Vinde tambem hoje unir-vos á mim, a fim de ajudar-me a pôr-vos na posse dos vossos mais caros direitos desconhecidos, e violados; e mostrai assim ao mundo, que sois dignos de entrar na lista dos herões, que tem combatido pela liberdade da patria.

* Viva a religião, viva o sr. D. João VI., viva o príncipe regente constitucional do Brazil, viva a assembléa geral constituinte e legislativa do reino do Brazil. 3o de julho de 1812. — *Labatut.*

O general Labatut, commandante em chefe das tropas da Bahía.

Soldados! vós não fostes vencidos; vós fostes traídos, e abandonados. Sim, a traição, e a cobardia d'alguns dos vossos commandantes, daquelles mesmos á quem a honra e a gratidão para com a patria impunha a mais dura obrigação de manter seos direitos, e a vossa gloria, forão a causa do desar em que vos védes! Soldados! quanto me custa recordar-vos o vosso triste estado? Mas estai contentes: o mundo inteiro vos admira, e faz justiça ao vosso patriotismo. Embora vos pretendão anniquillar; os seos esforços não servirão, senão de fazer bilhar ainda mais, se é possível, vossas virtudes heroicas; e aquelles mesmos, que, a pouco orgulhosos com successos, de que não são devedores, senão á trai-

convidava o povo e tropa da mesma capital á unirem-se á causa commum.

Desembarcou em Maceió a 21 de agosto, e, depois de haver expedido para a cidade capital das Alagôas um destacamento de 41 praças, e outro de 80 para a villa do Penedo, á obstar ás tentativas dos dissidentes de Sergipe, que, reunidos na margem opposta do rio de S. Francisco, apresentavam uma attitude ameaçadora, seguiu por terra para Pernambuco, onde chegou a 27 do mesmo mez, a solicitar do respectivo governo a promptificação de reforços; e voltando dali á Alagôas no dia 4 de setembro, fez logo partir, sob o commando do capitão Guilherme José Lisboa, para a sobredita villa do Penedo, o restante da pequena força que o acompanhára do Rio de Janeiro. Praticavão-se então na mesma provincia de Alagôas excessos de barbaridade, e crueza contra os nascidos em Portugal, e estes procedimentos, que tanto se oppõem á humanidade e á civilisação, não podião deixar de ser reprovados pelo general Labatut, muito especialmente vendo, que a maioria dos membros do governo dessa provincia era quem mais influia para taes excessos; mas cansado de lutar com a opposição que encontrou nesse governo, seguiu para a villa do Penedo, á qual chegou na manhã de 28 do mesmo mez de setembro.

Dominava ainda porém em Sergipe o systema Portuguez, sustentado pelo brigadeiro Pedro Vieira, sectario do general Madeira, que ali conservava um forte destacamento de praças de sua confiança, e as desordens de Alagôas tinham feito com que grande numero dos dissidentes da causa Brazilica

ção, vos insultavão, virão bem depressa reclamar vossa clemencia, e confiar-se á vossa generosidade. Que outro partido lhes resta? Suas communicações cortadas com Portugal, e opprimidos de todos estados, como se sustentarão elles em uma tal posição!..

„ Soldados! já eu vos espero para entregar-vos as armas, com que deveis vingar a patria, e a vossa honra; e quando a victoria, coroando vossos magnanimos esforços, fizer-vos entrar em seo seio cobertos de louros, o reconhecimento dos vossos concidadãos vos encherá de beneficios, e vos honrará com o nome glorioso de seus libertadores. Bordo da fragata União 30 de julho de 1822.

se reunissem em Villa-nova, assentada na margem austral do rio de S. Francisco, onde pretendião disputar o transitto ao general Labatut, e já se preparávão á opposição, quando um seo parlamentario chegou a essa villa no dia 29, a tratar com o capitão-mór Bento de Mello Pereira, que dirigia toda a força naquelle ponto estacionada, sobre o reconhecimento da regencia do Principe D. Pedro; mas ao tempo em que tornava o mesmo parlamentario com a resposta, de que tal proposição ia a ser submittida ao mencionado brigadeiro Pedro Vieira, antes que chegasse a decisão deste, rompeo o povo na pretendida acclamação pelas 10 horas da manhã do dia 2 de outubro, e, livre assim a passagem, proseguio Labatut para Larangeiras, e daqui para a cidade de S. Christovão, da qual passou á povoação, hoje villa, da Feira de Santa Anna, onde chegou em 28 do mesmo mez, deixando toda a provincia do Sergipe obediente ao governo do Rio de Janeiro.

Labatut, depois de communicar, no referido dia 28, a sua chegada ao governo interino, passou a estabelecer o seo quartel general no *Engenho-novo*, donde prociou outra vez ao povo da provincia, dirigindo no dia immediato ao general Madeira a seguinte intimação (57). — General: che-

(57) Igualmente dirigio-se no mesmo dia á camara da capital, e homens do commercio desta maneira:

* III^{ma}. senado. — Depois de haver conciliado os animos dos habitantes de Pernambuco, Alagôas, e Sergipe, cheguei aqui, onde me acho com a tropa, e armamento, que o principe regente perpetuo defensor deste reino, me confiou para libertar a oppressa cidade da Bahia, de cujo brioso e honrado povo V. S. é o digno representante: já intimei ao general Madeira a vontade soberana de S. A. R., e das provincias colligadas, e dos povos deste Reconcavo; ponderei-lhe a inutilidade da resistencia, e que, cedendo, mostraria obediencia ao herdeiro do trono Portuguez, e Brasileiro, e pouparia derramar-se mais o precioso sangue destes povos, irmãos em tudo, e que qualquer procedimento hostile de sua parte seria o fatal sinal de uma eterna desmembração do Brazil com Portugal; por tanto, mando em nome do principe regente, que V. S. por editaes publique ao povo dessa malfadada capital, que serão respeitadas, e protegidos pelas leis todos aquelles que cederem á minha intimação, na certeza de um eterno esquecimento do passado, e que se respeitará o sagrado direito de propriedade; igualmente V. S. lhe affiance que eu aqui estou á testa de 20,000 homens Brasileiros promptos a morrer, ou libertar a Bahia; desempenhando deste modo a perigosa commissão, que S. A. R. me confiou.

gado a este lugar, com toda a tropa, e armamento que S. A. R. me confiou, para pacificar esta provincia; não posso deixar, sem faltar ao meo dever, de commun'car-vos o fim para que o principe regente, e perpetuo defensor deste vasto e rico imperio me enviou. Oxalá que a mais prompta execução da vossa parte, e da tropa que commandaes em chefe, faça conhecer ao herdeiro do trono Luso-Brazileiro aquella Portugueza e alta excellencia de lealdade, e obediencia, com que sempre se mostrarão famosos os bons Portuguezes em todos os tempos, e evitar derramar-se mais o precioso sangue dos Brazileiros, e Portuguezes, seos dignos irmãos! General, não é pela força que nós Brazileiros desejamos evitar a escravidão, que as côrtes de Portugal nos preparão, debaixo de apocrifas reciprocidades; não é pela força, que S. A. R., regente e perpetuo defensor deste bello paiz, deseja que vos retireis á Portugal com a tropa do vosso commando; mas sim por meio da persuasão, e da brandura, o que se deixa vêr pelos sentimentos do seo real coração, expendidos no decreto do 1.º de agosto deste anno, e, ainda mais, no nunca assás louvado manifesto aos Brazileiros do mesmo dia, e na carta regia que vos enviou. Por tanto eu seria temerario se houvesse de accrescentar mais razões, e argumentos a estas tres importantes peças, que, apenas lidas, convencem, e persuadem: sómente vos direi, que trouxe plenos poderes para tratar com vosco

« Illustres negociantes da Bahia. — Em nome do augusto principe regente, e perpetuo defensor deste reino, eu vos rogo, que vos conserveis unidos e tranquilllos. Não abandoneis a cidade da Bahia, quaesquer que tenham sido vossas opiniões politicas, e o meio que tenhaes empregado contra o systema pelo Brazil adoptado. Illustre corpo do commercio, cidadãos necessarios para a grandeza deste magestoso imperio, ouvi as amigaveis promessas, que o nosso regente por mim vos faz — eterno esquecimento do passado; garantia das leis; liberdade de communicar como antes; perdão geral a todos aquelles que manifestamente se tenham mostrão inimigos da santa causa Braziliense, quer por obras, quer por palavras, menos o infame redactor do Semanario Civico. — Por tanto, certos de proteccão do regente e perpetuo defensor, tranquillisai-vos. Aqui estou prompto a libertar a Bahia, ou morrer á testa dos guerreiros, que promptos obedecem á voz do principe, e da patria. »

á cerca da vossa retirada, e da tropa, com permissão de prestar-vos todo o necessario para a boa commodidade do transporte, segurando da parte do principe regente a propriedade de todos os habitantes da Bahia, e a garantia das leis, ainda mesmo a favor daquelles, que de qualquer sorte, e maneira se tenham mostrado inimigos do actual systema que o Brazil adoptou, e igualmente perdão geral e esquecimento total do passado, fraternizando Europeos Portuguezes com seos irmãos Brasileiros, em cuja reconciliação tanto tenho trabalhado, já nas provincias de Pernambuco e Alagôas, como tambem na comarca de Sergipe, que prompta cedêo á intimação, que lhe fiz, de sujeitar-se ás armas do principe regente, e á opinião das provincias colligadas do sul, e do Reconcavo desta, cujos povos, em massa com as armas nas mãos, promettem morrer ou ser livres; e eu, constante executor da vontade geral do Brazil, por ordem do seo perpetuo defensor, prometto tambem desempenhar a melindrosa commissão, que me confiárão. Desejo por tanto, general, que me communiqueis que resolução tomais na crise actual da vossa não invejada situação.

» General, como militar, e filantropo eu deploro vossa sorte: sim, vós achai-vos a mais de 2,000 legoas distante de Portugal, donde vos podião socorrer, e eu á testa de um povo vingador dos seos direitos, e habitantes deste vasto continente, que em n.º de 20,000, (contando os que occupão já differentes pontos da provincia) desejão mostrar pelo seo valor o nobre patriotismo, de que se achão possuidos. Um tiro de fuzil da vossa tropa contra qualquer Brasileiro será o sinal da nossa eterna divisão, quero dizer, de nunca mais o Brazil se unir a Portugal, do que vos torno responsavel, e vos afianço em nome do principe, e de todo o reino do Brasil. Permitta o céo, que tomo por testemunha dos anciosos e puros desejos do meo coração, que a lembrança de uma inutil resistencia, que encheria de luto Portugal e o Brazil, decida promptamente caprichosos timbres

de guerreiros dignos de melhor sorte, e de se empregarem sómente na defesa da patria, e da liberdade! Portanto, á vista do allegado, respondei-me categoricamente, ou me esperai, para combater-vos. »

Esta intimação causou não pequeno abalo na capital, e a sensação ainda se tornou maior, por isso que, achando-se totalmente vedada a communição do interior, quasi todos os dias apparecião affixadas nos quartéis diversas proclamações do Reconhevo, convidando os soldados á desertarem, reconhecendo-se então, que ainda na mesma capital existião bastantes sectarios do systema dissidente, não obstante a grande emigração anterior: com effeito existião muitos, que, supposto permanecessem na cidade (57), coadjuvavão assás a causa Brazilica, não só remettendo para o interior, a través de todos os riscos, differentes objectos, que ali se tornavão de maior necessidade, mas até communicando por cartas, e, durante a noite, por meio de um postigrafo de luzes, combinado com os de Itaparica, todos os movimentos do general Madeira, e do governo.

Lutava porém o brigadeiro Labatut com os maiores entraves na organização do exercito, que intitulou *pacificador*, por lhe faltarem todos os meios necessarios; mas ao passo em que, para occorrer de prompto a taes precisões, se lhe difficultava a aquisição dos fundos de uma caixa militar, para cujo fim reccorrêra frustradamente a certa especie de contribuição (58), descobrio-se nos engenhos denominados

(57) Cumpre declarar que nem todos quantos emigrarão para o interior, tñhão unicamente por alvo o bem da patria: muitos ao contrario levãrão apenas em vista o seo interesse particular, fugindo tambem á fome que diariamente recrescia, sem que se empregassem em o nobre exercito das armas, naquella occasião, em que tanto se carecia de braços, sendo por isso tratados nos acampamentos com o justo donaire de *patriotas de barriga*: com tudo conhecem-se destes não poucos, que hoje impoem de grandes serviços então prestados, reproduzindo em si o viajante da fabula, que, depois de passado o perigo, ostentava desmarcado valor.

(58) « Achando-se o exercito sem caixa militar para pagamento do etape, e soldo, ordeno a V. S. queira entrar d'emprestimo com a quantia de rs.... cuja

Passagem, e Cachoeirinha, uma consideravel quantidade de dinheiro, que se tornou pelo tempo adiante o pomo de discordia entre elle, e seos adversarios (59): todavia foi de vital impulso ao progresso dos negocios do interior, o achado desse dinheiro, e extincta já então, pelo rigor da disciplina que introduzio, a licença dos soldados que tão fatal havia sido antes de sua chegada, tratou logo de augmentar a força do mesmo exercito, que em breves tempos apresentou uma attitude respeitavel, distinguindo-se entre essa força a tropa expedicionaria de Pernambuco, e villa do Pe-

quantia será indemnizada, logo que cessem as actuaes circumstancias, esperando, que promptamente o faça, pois não admitto escusas, e frivolos pretextos. Deos guarde a V. S. Quartel general no Engenho novo 3o de outubro de 1822. — *Labatut*, general — III^o. Sr. coronel Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque Cavalcante d'Avila Pereira. »

De igual teor e data se dirigirão ás seguintes pessoas: capitães Manoel Alvares da Costa, José Pereira, José Pestana de Paiva, José Maria Pina e Mello, sargento-mór Luiz Rodrigues Dultra, capitão Joaquim Bernardino de Argôlo, tenente coronel Manoel Diogo de Sá Barreto, coronel Gaspar d'Araujo e Sá, José Rodrigues de Figueredo, Antonio Teixeira de Freitas, José Fernandes de Almeida, o padre Anselmo Dias Rocha, Domingos da Silva Guimarães, João José de Azevedo, Antonio Alves Bastos, Gaspar Fernandes, alferes João Bento, D. Maria Jeronima, D. Luiza Zeferina de Mello, Luiz Manoel de Oliveira Mendes, Antonio Moniz Barreto, D. Joaquina Felicidade Perpetua Garcez, D. Maria Pires de Aragão, padre Manoel Vaz, major Joaquim José Bacellar, capitão Manoel Lopes Rabello, major Custodio Pinheiro, Diogo José Ferreira, Pedro Ferreira Bandeira, Francisco dos Santos, Antonio dos Santos de Araujo Goes, capitão-mór Domingos Ferreira Velloso, padre Joaquim Cavalcante de Mello, João da Silva Palmeira, capitão Salvador Borges de Barros, e D. Leonor Calmon de Aragão. »

(59) Pertencem aquelles engenhos a João Teixeira Barbosa, e Manoel José Teixeira Barbosa, que havendo-se abrigado á capital com o dinheiro que poderão conduzir, occultarão o que se encontrou debaixo da terra, onde foi descoberto em principios do mez de outubro por um pardo dos mesmos engenhos, ameaçado de ser fusilado, como se acabava de fazer a um espiã do general Madeira, e no dia 6 desse mez tomou entrega de tal dinheiro o tenente coronel José Freire de Carvalho, importando em 13.000\$000 rs. em prata. A ser certo o que disse o coronel Felisberto Gomes ao governo interino, o dinheiro de ouro do primeiro achado, pois houve segundo, enchia trez quartas de medir, e o de prata doze a quatorze alqueires: é indubitavel que houve descaminho, não se sabendo exactamente por quem praticado, e, segundo o que affirmavão os sobreditos Teixeiras, importava o dinheiro descoberto em 600,000 crusados delles, e 8.000\$000 a 10.000\$000 rs. de outros individuos, que lho haviam dado a guardar.

nado, que o havia acompanhado, constando ao todo de 550 praças de caçadores e artilharia, sob o commando do major José de Barros Falcão de Lacerda, e foi consecutivamente estreitado o assedio da cidade.

Para a melhor execução desta medida, dividio no dia 3 de novembro o exercito em duas brigadas, nomeando para commandar a brigada do norte, ou esquerda, ao coronel Felisberto Gomes Caldeira, que passou no mesmo dia a occupar, com 600 homens dos batalhões da Torre, os pontos da Itapoan, até ali commandados pelo major de artilharia Luiz Correa de Moraes, e ao mencionado major José de Barros, para a brigada da direita, que compreendia o districto da extensão da linha fronteira ao inimigo, desde o limite da primeira, pela Itapoan, até o engenho do Cabrito, substituindo assim ao coronel Rodrigo Antonio Falcão e Brandão, que passou a commandar as forças estacionadas na villa da Cachoeira: outros officiaes tiveram o commando militar de differentes villas, e sendo não menos necessario o estabelecimento de um arsenal de guerra, foi escolhido para o seo assento a povoação da Feira de S^{ta}. Anna, e incumbido da respectiva organização o capitão mandante do 2^o. batalhão da Torre, José da Sepulveda Vasconcellos. No seguinte dia foi reforçada a linha de defesa, desde a passagem de Itapagipe até a Itapoan, daqui pelo littoral até a Torre, e pelo interior, desde o Cabrito até onde mais necessario era, e nomeou para guarnecer o ponto da povoação de S. Thomé de Paripe, ao major José Frederico Pascoal Colona, estabelecendo no mesmo ponto um armazem de deposito, para o suprimento de toda a força, cuja inspecção foi dada ao tenente coronel Francisco Soares, e a seo filho do mesmo nome, dirigindo os trabalhos das fortificação da linha de defesa o capitão d'artilharia, Manoel José da Silva Mello.

Com tudo á proporção que o exercito ia adquerindo melhor forma, maiores difficuldades obstavão ao seo progresso, e o governo interino, composto de muitas pessoas, e sem os necessarios recursos, tarde e acanhadamente satisfazia ás repetidas requisições que lle erão feitas: deveo-se porém

muito ao interesse, que desenvolverão as commissões ou caixas militares, para preencherem os fins a que crão propostas, e entre todas merecem distincta menção as estabelecidas nas villas de Valença, Nazaret, S^o. Amaro, e S. Francisco. A primeira forneceo de pret e etape o consideravel presidio do Morro, e os pontos do Curreal, e Barra dos Carvalhos; a segunda supria de etape os pontos do Funil, S. Gonçalo, Mutá, Encarnação, Caixapregos, Barra do Garcez, Portinho, Barra do norte de Jequiriçá, Aratuba, Pirapitingas, e á toda guarnição de Itaparica (60), que só de farinha consumia 300 alqueires por semana; a terceira tinha a seu cargo o fornecimento de etape aos pontos do Engenho do conde, Cambóa, Fazenda de baixo, Acúpe, e Saubára, e a quarta finalmente supria os pontos das ilhas das Fontes, Vacas, Frades, Madre de Deos, Bom Jesus, S^o. Antonio, e Cajaiá, e, na terra firme os de Marapé, Caípe, Paramerim, Mataripe, e outros da menor importancia.

Achavão-se as outras commissões estabelecidas em Jequiriçá, Camamú, Marau, Villa da barra do rio das Contas, e Ilhéos, e as despezas á cargo de todas crão feitas com empréstimos e donativos, além de algum dinheiro arrecadado dos renditos publicos, que existia em differentes villas, concorrendo sómente a junta da fazenda, criada na villa da Cachoeira, com 5:000\$ rs. que forão applicados á commissão da villa de S. Francisco. Substituiu aquelle junta em 25 de setembro á caixa, ou commissão da mesma villa da Cachoeira, passando-lhe o saldo existente, que apenas chegou á 3:866\$030 rs., mas, com principios tão tenues, importou a sua receita, até fins de maio de 1823, em 408:780\$224 rs.; a saber: de rendimentos nacionaes 34:089\$506 rs.; empréstimos 55:205\$760 rs.; e donativos voluntarios 16:484\$988 rs., não entrando nesta ultima classe diversas prestações, gratuitamente feitas ás differentes commissões, pois quasi se pode affirmar, que foi com taes donativos e empréstimos,

(60) Os pontos desta ilha, pela continuação da luta, forão gradualmente

que se suprio a maior parte da despeza, durante toda a luta.

Mas em quanto no Reconcavo se lutava com todos os entaves, para organizar o exercito em forma regular, recebia a capital da provincia continuados reforços, já dos muitos emigrados Portuguezes, que a ella se recolhião de differentes partes; já da tropa disciplinada, que de Portugal lhe

crescendo de sorte que, ao tempo em que a mesma luta se concluiu, a sua guarnição constava da força designada no mapa que se segue —

MAPA DEMONSTRATIVO

DENOMINAÇÃO DOS PONTOS QUE FAZIAO A DEPEZA DA ILHA.	HABITANTES DA ILHA NA SUA DEPEZA.	PESSOAS DE DIFERENTES LUGARES.	TOTAL.
Na povoação, praças do batalhão Cachoeirense.	359	99	458
Ponto de S. Pedro.	54	...	54
Dito do Izidoro.	57	...	57
Dito das Amoreiras pequenas.	64	6	70
Dito das praias das Amoreiras.	68	30	98
Dito da ponta das Amoreiras.	20	12	32
Dito de S. João.	54	7	61
Dito da ponta do Manguinho.	51	19	70
Dito do porto do Santos.	50	22	72
Dito do Bom despacho.	46	9	55
Dito da Gameleira.	62	10	72
Dito de Santo Antonio dos Vellasques.	51	12	63
Dito das Mercês.	181	70	251
Dito da Penha.	152	30	182
Dito da barra do Gil.	67	25	92
Dito da barra Grande.	64	21	85
Dito das Pirapitingas.	56	11	67
Dito da Araúba.	80	19	99
Dito de Caixapregos.	104	15	119
Dito da barra do Garcez.	60	30	90
Dito do engenho da Boa vista.	68	...	68
No serviço da artilharia.	70	60	130
Praças do regimento da villa de Valença.	...	71	71
Ditas dito da Lage.	...	71	71
Ditas dito da povoação de Nazaret.	...	60	60
Pessoas empregadas nas canhoiras e barcos armados.	514	196	710
Total.	2.357	905	3.257

era enviada, e no dia 31 de outubro desembarcárão na mesma capital, chegados de Lisboa, os batalhões n.º 3 e n.º 4, um corpo de artilharia, e muitos sôldados avulsos, que vinhão preencher os corpos, que existião já desfalcados. Transportavão este reforço 10 vasos, comboiados pela náu D. João VI, e apenas forão avistadas essas embarcações, innumerous fogos de alegria atroárão os ares; salvárão todas as fortalezas e embarcações Portuguezas surtas no porto, e um apparatuso refresco foi immediatamente arranjado pelos negociantes, para toda officialidade que desembarcava, e para a que a recebia, na praça do commercio, que para isso se achava ricamente ornada.

Todavia esta nova força veio sómente augmentar a grande carestia, e falta de viveres que experimentava a capital, contra o que nada aproveitavão as medidas rigorosas, e providentes, adoptadas pela junta provisoria, e general Madeira, pois logo que em Sergipe foi proclamada a regencia do principe D. Pedro, cessou toda a prestação, que até então fazia essa comarca de gado vacuum, por ordem do brigadeiro Pedro Vieira, acontecendo o mesmo com as comarcas do sul, as quaes, desassombradas das violencias do brigade de guerra *Audaz*, que, por determinação do mesmo general Madeira, se estacionava, ora em um, ora em outro porto, adquirindo provisão de farinhas para o celleiro da cidade, adoptárão o mesmo systema.

Servio porém o referido reforço de activar mais o patriotismo dos sitiantes da cidade, e a energia do general Labatut, que augmentou logo os pontos de defeza, criando outros, nos lugares denominados *Sapóca*, e *Toque-toque*, posições estas que primeiramente disputarião a passagem ao inimigo, sendo para isso reforçados com dous obuses, que existião na bateria levantada na foz do rio Cotigipe, deixados pelo coronel Felisberto Gomes, sendo tambem encarregado desta nova fortificação o capitão Antonio Cardoso Pereira de Mello; enviou para Pernambuco o seu ajudante d'ordens Ignacio Gabriel Monteiro de Barros, á

pedir ao governo daquella provincia, a breve remessa de mais 600 praças de caçadores e artilheiros, e expedio circulares aos commandantes de muitas villas, para fazerem unir ao exercito a força, que proporcionalmente achou competir a cada uma, segundo a sua população.

Já se tem feito ver que a junta provisoria do governo, reduzida ao pequeno circulo da cidade, estava inteiramente circumscripta em suas attribuições, servindo apenas de vehiculo daquellas ordens, que o brigadeiro Madeira dignava-se de communicar-lhe, havendo-se constituido por sua frouxidão um perfeito automato, e foi assim que ella, annuindo á exigencia de 16 individuos Portuguezes, destituídos da menor consideração, que havião emigrado de Pernambuco, mandou no dia 25 de setembro, tirar de bordo do paquete Inglez, vindo daquella provincia, á Gervasio Pires Ferreira, que ali acabava de servir de presidente do respectivo governo civil, e se dirigia para o Rio de Janeiro: uma grande escolta o foi conduzir do mesmo paquete para a fortaleza de S. Pedro, e, desembarcando de noite, acompanhárão-no muitos taverneiros, e caixeiros Portuguezes com archotes accesos, entre apupadas e insultos, que não passarão a maior excesso pela prudencia e respeito do commandante de policia, o tenente coronel Antonio José Soares, antes do que um consideravel numero de saveiros rondava em torno do mencionado paquete, á obstarem á evasiva do prisioneiro, notando-se neste acontecimento a indignidade, e servil baixeza do consul Inglez *William Pennel*, o qual, bem longe de oppor a menor duvida á entrega do mesmo Gervasio Pires, que, persuadido da garantia do pavilhão Britannico, ousou entrar neste porto, assentio promptamente á exigencia, que á respeito recebo, por officio do secretario da junta provisoria (61).

(61) « Ill^{mo} Sr. — De ordem da junta provisoria do governo transmitto á V. S. a copia inclusa do requerimento de 16 emigrados de Pernambuco, os quaes pedem em grande alvoroço o desembarque do presidente da junta provisoria do governo daquella provincia, que afirmão achar-se a bordo do paquete Inglez, ora chegado, com o fim de manterem seus direitos, e evitarem os dan-

A' oppressa capital da Bahia faltava sobre as aguas do seo porto outro regulo, que pudesse ajudar ao brigadeiro Madeira, e os sycophantas das côrtes de Lisboa, suppondo que á sustentação de sua causa muito cumpria haver um melhor commandante das forças navaes existentes (62), con-

nos que receião do proseguimento de sua viagem; para que V. S. tomando-o em consideração, e o quanto convém evitar qualquer sinistro acontecimento, á vista da effervescença em que se achão os animos dos que exigem esta medida, dê a competente providencia, para se effectuar o desembarque requerido. Renovo a V. S. os protestos da estima e consideração com que sou de V. S. — Ill^{mo}. Sr. G. Pennel, consul da nação Britannica, muito attento venerador e criado — *Francisco Carneiro de Campos*, secretario. Bahia 25 de setembro de 1822. »

A mesma junta tambem se dirige sobre esse objecto ao commandante daquelle paquete, e ao general Madeira, para prestar a força necessaria á conducção do preso; e mais digno de censura se tornou o consul Pennel, porque, exigindo a junta saber d'elle se alguma carta particular havia recebido, ou della, ou separadamente de qualquer dos seus membros sobre essa prisão, foi esta a sua resposta —

« Bahia 17 october 1822. — Sir. — In reply to your despatch of the 16 instant, requesting to know, for the reasons there assigned, whether on the 25 ultimo I received from their excellencies the civil governors of this province, or from any individual of them, any private letter on the subject of the landing from the English packet of the ex-president of the government of Pernambuco, Gervasio Pires Ferreira; I have the honour to inform you, that I received, on that day no private letter, nor intimation of any kind, from their excellencies either, collectively or individually, save their official despatch of that date, to which I replied on the same day: and further that I did not receive from them on that day, either collectively, or individually any communication, on any other subject.

I have the honour to be, with high consideration — To Francisco Carneiro de Campos Esq^{re}. — Sir — Your most obedient, and humble servant — *H^o. Pennel*, Consul. » — Cuja traducção é —

Senhor. — Bahia 17 de outubro de 1822. — Em resposta ao vosso officio de 16 do proximo, exigindo saber, pelas razões nelle declaradas, se a 25 do mez passado eu recebi de suas excellencias os governadores civis desta provincia, ou de algum delles individualmente, alguma carta particular, a respeito do desembarque do ex-presidente do governo de Pernambuco, Gervasio Pires Ferreira, de bordo do paquete Inglez; tenho a honra de informar-vos, que não recebi naquelle dia carta alguma particular, nem intimação de qualquer genero da parte de suas excellencias, ou collectiva ou individualmente, salvo o seo official despacho daquella data, ao qual respondi no mesmo dia, e além disto que não recebi de suas excellencias collectiva ou individualmente, alguma comunicação sobre qualquer objecto. Tenho a honra de ser, etc. —

(62) Com a continuação da luta cresceu consideravelmente a força naval.

seguirão que para tal emprego fosse nomeado o chefe de divisão João Felis Pereira de Campos, cuja nomeação foi apresentada em 31 de outubro á junta provisoria, constando da seguinte carta regia —

» Presidente, e mais pessoas que compoem a junta provisoria do governo da provincia da Bahia: eu el-rei vos envio muito saudar. Requerendo o bem publico do reino unido de Portugal, Brazil e Algarves, que nas aguas da Bahia se estacione uma esquadra, destinada a prestar apoio, e a necessaria protecção aos povos tranquillos e pacificos, ali moradores; a fim de que tambem, mantidas na devida observancia as leis, que as côrtes geraes extraordinarias, e constituintes da nação Portugueza tem feito, e houverem de fazer, se conserve e sustente a união entre Portugal e Brazil, tão vantajosa á prosperidade e grandeza de todo o

dos Portuguezes na capital, e em fevereiro de 1823 constava dos vasos seguintes:

Embarcações de guerra.

Náu	D. João VI.	Peças 88	Marinheiros 750
Fragatas	Constituição	" 56	" 350
"	Dez de Fevereiro.	" 26	" 180
"	Activa	" 22	" 160
"	Calypso.	" 22	" 180
"	Charrua grande	" 28	" 220
"	Regeneração	" 22	" 160
Brigues	Audaz	" 18	" 150
"	Promptidão	" 16	" 100
Escuna	Emilia	" 8	" 60
Sumaca	Conceição	" 6	" 50

Mercantes armadas em guerra.

Navios	S. Domingos	Peças 26	Marinheiros 180
"	Restauração	" 24	" 160
"	D. Affonso	" 20	" 140
"	Flor do Tejo	" 20	" 140
"	São Gualter	" 26	" 180
"	Conde de Palma	" 20	" 140
"	Bizarria.	" 18	" 130
Brigues	Duque de Victoria	" 16	" 120
"	Do Vinagre	" 12	" 100

Totalidade — 20 embarcações, 494 peças, 3,650 marinheiros, e perto de 5,000 com o cruzeiro de Itaparica.

reino unido Portuguez, como indispensavel ao socego, e bem estar de todos os seus habitantes: houve por bem nomear commandante em chefe da dita esquadra a João Felis Pereira de Campos, chefe de divisão da armada nacional e real, outorgando-lhe como tal, toda a autoridade e poderes que são inerentes ao bom desempenho de semelhante commissão, podendo, em consequencia delles, reunir ao seu commando toda e qualquer embarcação de guerra Portugueza, que encontrar na sua viagem, ou ahí se achar ao tempo da sua chegada; usando para esse fim dos meios, que tiver á sua disposição, no caso, não esperado, que desobedeção ás intimações, que em meo real nome houver feito aos seus respectivos commandantes; podendo o mesmo chefe de divisão, para o efficaz desempenho do que vai encarregado, ordenar, requerer, e deprecar de toda e qualquer autoridade, civil ou militar, assim de terra como de mar, pessoa publica, ou particular, o auxilio, socorro, e cooperação de que necessitar: o que tudo me pareceo participar-vos, esperando, que tanto em commum na junta de governo, como cada um de vós em particular, bem como todas as mais autoridades estabelecidas na cidade e provincia da Bahia, assim como tambem, todos os seus bons e leaes habitantes, que de modo algum se recusem, antes do melhor animo, e vontade se prestem a tudo, que for conducente a alcançar os importantes resultados que ficão expendidos, e porque tanto anhelão todos os que se prezão de pertencer á grande e leal familia Portugueza. Escripita no palacio de Queluz em 31 de agosto de 1822. — Rei. »

Felizmente porém ao progresso dos negocios do Brazil uma commissão de tamanha transcendencia foi confiada a tal chefe, homem sem prestigio algum, e inteiramente alheio na profissão que exercia (63). Clamavão os periodi-

(63) Não obstante essas qualidades, o general Labatut pretendeo allicial-o ao partido Brasileiro, dirigindo-lhe a seguinte carta — Ill^{ma}. e Ex^{ma}. Sr. — Como sempre o conheci cordato, humano, e filosofo, ousou ir á sua presença, a fim de lhe fazer as reflexões seguintes: o Brazil quiz ser livre e independente; e por

eos órgãos do partido Luzitano que se atacassem os pontos, que obstavão á comunicação com a povoação de Nazaret e outras partes do Reconcavo, donde se podia conseguir o limitivo á fome que se sentia, mas o general Madeira, a despeito da superioridade de suas forças, conservava-se estacionario, sem que ousasse acometter os dissidentes fóra da capital, ao passo em que considerava os movimentos do interior como uma pura facção, a ponto de violarem os seus soldados aquelles preceitos, que o direito das gentes estabelece nas occasiões de guerra, para com os revestidos do character de parlamentarios: tal aconteceo em o dia 29 de outubro com um enviado por Labatut, que, apenas chegou á pequena distancia das trincheiras Portuguezas, soffreo repetidas descargas de fusilaria, procedimento barbaro que justamente foi reprovado pelo mesmo general Madeira, a quem Labatut o estranhára em officio de 16 do seguinte mez (64).

isso acclamou e já coroou como tal ao senhor D. Pedro I: quem pois disputará a este grande paiz o direito, que tem da natureza, de constituir-se sobre si, e desligar-se de Portugal, pobre, e pequeno, e sem forças para o sujeitar? V. Ex., que nelle tem vivido, sabe a verdade das minhas asserções; por tanto como conheço, e sei, que V. Ex. desaprova as impoliticadas medidas do buçal Madeira, medidas luciferinas, filhas da sua ambição e maldade, por isso, em nome do imperador o solicito a passar-se para o serviço do imperio Brasileiro, desejando, que os Brasileiros não vejam desmentido o alto conceito, que fazem dos seus talentos, e virtudes. Resistir ao Brazil todo é ser insensato, e falto de logica; seguir sua marcha magestosa, é ter razão, ser politico, e conhecer o seu bem-estar e felicidade. Certo no seu character franco, e de homem de bem, espero-me resposta. Breve chegam 2,000 Mineiros, e a grande esquadra do Rio. O imperador vos agradecerá, e levará em linha de conta serviços de tanta ponderação e momento, e o Brazil agradecido o collocará no numero de seus almirantes, e dignos defensores. Deos guarde a V. Ex. Quartel general no Engenho novo 23 de dezembro de 1822. — Ill^{mo}. e Ex^{mo}. Sr. chefe de divisão João Felis Pereira de Campos. — Labatut, general.

(64) « General. Eu vos envio a intimação que em nome do imperador constitucional, então principe regente vos fazia á cerca da vossa retirada, e da vossa tropa para Portugal, querendo, segundo o espirito della, que se não rompessem os apertados nexos, que união aquelle reino ao do Brazil; mas, oh desgraça! longe de receherdes, segundo o direito das gentes, o parlamentar, que em 29 do passado outubro vos mandei, barbaramente das vossas linhas lhe derão duas descargas cerradas! Por tanto para que o mundo todo, e com especialida-

Antes de haver chegado do Rio de Janeiro o general Labatut, tinha marchado da villa de S. Francisco o alferes Francisco de Faria Dultra com 50 praças do 1.º regimento de 1.ª linha, e da Cachoeira o coronel Rodrigo Antonio Falcão Brandão com pouco maior numero, dos emigrados de diferentes corpos da capital, a fim de estabelecerem um ponto de apoio em Pirajá, e, tomando ambos as posições que achárão mais convenientes, passou o primeiro a occupar o sitio denominado *Coqueiro*, na eminencia cavalleira a ilha da Joanna, e o segundo o Cabrito: a necessidade de dominar estes pontos era incontestavel, e pouco depois augmentou-se aquella diminuta força com o batalhão de legião de caçadores, commandado pelo tenente ajudante Alexandre Gomes de Argolo Ferrão, e o corpo de Henriques Dias, commandado

de Portugal, saiba, que assim como vós, por uma ambição sem limite, e sómente por um insano desejo de governar as armas desta bella provincia, fostes a causa productiva da guerra civil nos infaustos dias 19, e 20 de fevereiro deste anno, tambem fostes o cruel motor da sempiterna desmembração do Brazil com Portugal!!! Veio á minha noticia, que os vossos soldados, esquecidos da religião santa que professamos, e que pertencem a uma nação distincta, e civilisada, massacrão, esfolão, e esquartejão os prisioneiros Brasileiros, açoutando-os antes cruelmente, por isso igual procedimento ordenei tivessem os meos soldados com os Portuguezes prisioneiros, o que repugna á filantropia do meo coração, mas é necessario. Vós sabeis que o cruel direito da guerra ordena o dé represalia. Sêde brando, o serei igualmente; sêde cruel, eu cruelissimo. Retirai-vos para a Europa, ou aliás recebereis o galardão de vossos crimes. Tenho em meo poder as cartas e proclamações, que mandastes aos Monizes: é desnecessario, e até indecoroso empregardes a seducção e intriga: nós os Brasileiro defendemos a nossa patria, e estamos aberta contra as silladas de nossos inimigos, e a nossa divisa é — Independencia, ou morte — A' vista disto deliberai, ainda é tempo: mas eu conheço, que é inutil pregar a um tyranno como vós, a um ambicioso, que sacrifica ao seo interesse particular os interesses d'uma provincia digna de melhor sorte, e até, o que é mais, sacrificastes os d'um reino inteiro!!! A imparcial posteridade vos collocará no numero dos tyrannos; ella fará justiça á vossos crimes, e aos dos janisaros que vos cercão.

» O Deos dos exercitos vos guarde, e amacie o vosso coração impedernido e apatico; mas sempre sedento do sangue precioso dos Brasileiros. Prouvéra ao ceo, que vós sómente commigo quizesseis decidir a sorte desta bella provincia! Então este ameno, e productivo sólo não seria regado do sangue precioso d'irmãos, hoje inimigos irreconciliaveis pela perversa, immoral, e ambiciosa conducta d'um monstro sem modelo. Quartel general, etc. »

pelo seo major Manoel Gonçalves da Silva, além de outras fracções de differentes corpos, e forão estes, reunidos aos que havião chegado com Labatut, os que sustentárão o ataque de 8 de novembro, tão brilhante, e honroso ás armas Brasileiras (65).

A mais regular organização das forças dissidentes, depois da vinda do general Labatut, e o receio de que essas forças fossem augmentando com as que chegassem de diversas partes do continente Brazilico, que já havião reconhecido o governo do Rio de Janeiro, aterrárão bastante o partido dominante da cidade, e Madeira, assulado por esse partido, depoz a apatia, em que até então existira, tentando com o maior segredo uma aggressão á força estacionada em Pirajá. Na madrugada do referido dia desembarcárão nas praias de Itacarânhas, e Plata-forma 250 praças escolhidas da capital, e ao momento em que, ao romper do dia, avançavão para o centro, accomettia um consideravel numero de outras por terra, pretendendo surpreenderem as differentes posições occupadas pelos Brasileiros; mas descubertos pelas avançadas do Coqueiro e Bate-folha, na estrada de Pirajá, romperão logo o fogo, que rapidamente se tornou geral, sem que nos primeiros impulsos se podesse conhecer a superioridade em qualquer dos partidos, por isso que ambos rivalisavão em valor. O ponto do Cabrito foi o principal alvo dos aggressores, e, accomettendo-o com o maior denódo, conseguirião o feliz resultado de sua superioridade, se immediatamente não accu-lisse ali o mencionado Argolo com o seo batalhão, pois, estendendo-o pelas collinas daquelle lugar, apoiou a pequena força, que nelle sustentava a mais renhida resistencia.

Com tudo já passava de 5 horas de um fogo incessante, e os

(65) Antes deste ataque houverão outros de menor importancia, quaes o de 7 de setembro, em que os Luzitanos forão batidos no engenho de S. João, onde pretendião desembarcar, pelas tropas estacionadas em Pirajá; e o de 19 do mesmo mez em que perderão no Cabrito 11 soldados e o official Tourinho, sendo ferido o official Averde: neste mesmo dia perderão igualmente 30 soldados, o official Fabricio, e foi ferido o coronel Ozorio no ponto da *Cruz do Cosma*.

Luzitanos, avançando acceleradamente pela direcção de Itacarânhas, tratavão de cortar a retaguarda dos pontos occupados pelos nossos soldados: nesta contingencia, vendo o major José de Barros Falcão, que dirigia a acção por nossa parte, ser impossivel sustentar-se por mais tempo, mandou tocar á retirada, afim de impedir o destroço total de suas forças, carregadas por todos os lados pelo inimigo, que estreitava cada vez mais a sua linha; porém o corneta Luiz Lopes, Portuguez ao serviço do Brazil, invertendo o sinal ordenado, tocou a avançar a cavallaria, e successivamente á degola, com um clarim, do qual usava para os toques da ordenança de caçadores, e persuadidos falsamente os Luzitanos de haver cavallaria de reforço, de nada mais tratárão do que de fugir desordenadamente, augmentando essa confusão e desordem os soldados Pernambucanos, que, aproveitando-se do ensejo vantajoso, lhes causárão um destroço consideravel, que bastante sensação fez na capital, onde logo foi sabido pelos que poderão evadir-se.

Foi desta sorte que um puro accasó decidio de uma acção importante, mas, lastima é dizel-o, o sobredito corneta Lopes mendiga hoje o pão que o alimenta, ficando bem depressa no esquecimento a verdade de ser a elle, que se deveo esse feliz resultado. Desenvolverão os Luzitanos, antes da sua debandada, a maior coragem, e pericia de guerra, e, a não serem presa de semelhante engano, terião por certo a victoria, visto que, á superioridade de seo numero, accrescia o haverem-se apoderado das melhores posições.

Distinguirão-se nesta acção os soldados da tropa expeditionaria de Pernambuco, e, entre os officiaes, o major da mesma provincia Joaquim José da Silva S. Tiago, o capitão ajudante de campo Antonio Henriques Tota, e o tenente ajudante Alexandre Gomes de Argolo Ferrão, sendo elevados ao posto immediato todos os officiaes incluidos na proposta do major José de Barros Falcão de Lacerda, por ordem do dia 45: alguns inferiores tambem tiverão accesso a officiaes; mas cumprindo o general Labatut com os deveres de chefe passou

a demittir aos que durante a mesma acção, se haviam mostrado cobardes. Não se pode exactamente conhecer a perda de ambas as partes, pois que Labatul ao passo em que, na sua correspondencia official, diz haver sómente tido 5 mortos, e 41 feridos, eleva a dos Luzitanos ora a 200, ora a 300 mortos (66), numero este por certo exagerado, porque consta pelas melhores noticias, que da tropa da capital chegou o numero de mortos a 80, e a pouco mais o dos feridos; mas entre a nossa perda foi summamente sensivel a do capitão d'artilharia Cypriano Justino de Sequeira, e a do tenente Pedro Jacome Ferreira, officiaes estes dotados da mais decidida coragem.

Esta victoria encorajou por extremo ao exercito pacificador, que progressivamente augmentava em força (67): já se achava quasi completo o batalhão de caçadores n.º 3, de que era commandante o major José Antonio da Silva Castro; uma companhia, que tomou a denominação de guarda ci-

(66) A Idade d'ouro de 12 de novembro n. 71, narrando de passagem este ataque, diz que os feridos foram 30, e poucos mortos, sendo pelo contrario muito grande o numero da nossa perda, augmentada com a da artilharia de que os Luzitanos se apoderarão! Narrações semelhantes servem a convencer a falta de veracidade dos periodicos, orgãos do partido dominante naquelle tempo.

(67) O patriotismo não foi sómente partilha das heroínas, que celebra a historia em outros paizes: nesta luta tambem houve uma Maria Quiteria de Jesus, que, alistada nas fileiras do exercito, praticou proezas memoraveis, por cujos serviços mereceu a insignia dos cavalleiros da imperial ordem do cruzeiro, e a graça constante do seguinte decreto —

• Fazendo constar na minha imperial presença o commandante em chefe do exercito pacificador da provincia da Bahia, o decidido valor, denôdo, e intrepidez, com que Maria Quiteria de Jesus, natural daquella provincia se alistára nas fileiras do exercito, para debellar os inimigos da patria, e se distinguira em occasiões as mais arriscadas de combate, em que sempre se portára heroicamente; e por quanto feitos taes merecerão um lugar distincto na minha imperial consideração; hei por bem de conceder á referida Maria Quiteria de Jesus, o soldo de alferes de linha, pago na sua respectiva provincia. Manoel Jacinto Nogueira da Gama, do meo conselho d'estado, ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda, e presidente do tesouro publico, o tenha assim entendido e faça executar com os despachos necessarios. Paço em 20 de agosto de 1823, 2.º da independencia e do imperio. Com a rubrica de S. M. I. — *João Vieira de Carvalho.* »

vica, criada na Cachoeira (68) servia de manter a policia nesta villa: outra de cavallaria conhecida pela denominação voluntarios dos Pedrões, ou encourados, por causa do seu fardamento de couro, commandada pelo padre Fr. José Maria Brayner, que a criou, apresentava nos que a compunhão o caracteristico do valor; por ordem do general Labatut organisou-se um batalhão de libertos, com os escravos tirados de diferentes engenhos; o major José Eloy Pessoa, commandante militar nomeado para a provincia de Sergipe, teve ordem de criar ali duas companhias de infantaria, e uma d'artilharia, e o major Joaquim José Vellozo divagava pelas comarcas do sul, encarregado da criação de nove batalhões de 2.^a linha, por determinação do governo interino.

No dia 19 do mesmo mez de novembro, se dirigio Labatut aos soldados que occupavão a capital, convidando-os por uma proclamação a desertarem para o interior, e assegurando a cada um que se lhe apresentasse a quantia de 30\$000 rs. em dinheiro, e uma sesmaria de terras: dessa proclamação, da qual bastantes exemplares apparecerão affixados em diversos lugares da cidade, resultaria o effeito procurado, se a pratica de algumas violencias, commettidas pela soldadesca com os primeiros desertores, não incutisse o terror aos que pretendião imital-os, a ponto de, não obstante haver o mesmo Labatut providenciado com energia, para que taes violencias deixassem de reproduzir-se, cessar inteiramente a emigração, concorrendo tambem para isso a convicção dos soldados da capital, de que nenhum estado duravel teria a revolução do interior, como asseguravão os que na capital região o partido dominante.

Com effeito constava no exercito que o general Madeira tratava de rebellar a escravatura do Reconcavo, para me-

(68) Dessa companhia era commandante o capitão-mór de Itapicuru João Dantas dos Imperiaes Itapicuru, tenente João Pedreira do Couto Ferraz, alferes José Joaquim de Souza Leite, secretario Francisco José Corte Imperial, portabandeira Luiz Baltazar da Silveira, quartel-mestre Jeronimo Ribeiro Neves, 1.^o sargento Manoel Pereira Lesbio, 2.^o dito Joaquim Antonio Moutinho, e furriel Antonio Feliciano de Teive.

Thor obstar ao rapido andamento da causa Brazilica, e alguns dados conspiravão a dar importancia a uma tal noticia. Já por mais algumas vezes differentes pontos da brigada do norte haviam sido accommettidos, e hostilisados por partidas de escravos, e a continuação de taes excessos deo occasião á ordem do dia 12 do sobredito mez, pela qual determinou o general Labatut, que serião irremissivelmente punidos com a morte quaesquer escravos, que fossem capturados praticando essas hostilidades, medida esta que não tardou a verificar-se: no dia 19 do mesmo mez um grupo de mais de 200 Africanos, escravos de diversos engenhos, sahirão dos lugares conhecidos por Mata-escura, e Saboeiro, nas immediações de Pirajá, armados e com bandeira, e com o mais notavel arrojo passarão a accometter a força, que defendia os pontos dessa paragem, pela qual, depois de uma opiniativa resistencia, forão presos 50 homens e 20 mulheres dos mesmos insurgidos, sendo os primeiros fusilados no dia 21, e os segundos rigorosamente castigados com açoites. Este acto de severidade, dictado pela urgencia das circumstaucias, não mereceo a menor censura dos que estavam ao facto da necessidade de um castigo exemplar, que evitasse o desenvolvimento da total insurreição da escravatura em tão criticos momentos; mas não aconteceu assim com a morte de João Antonio da Fonseca, a quem o mesmo Labatut, por officio dirigido no dia 23 ao coronel Ignacio Dantas dos Reis Portatil, mandou fusilar, pelo principio de ser espia do general Madeira, quando semelhante imputação era apenas filha do odio que a esse infeliz consagrava um dos seus perseguidores, e pessoa de grande influencia na villa de Itapicuru.

Por um principio de politica, officiou Labatut aos consules dos Estados-Unidos do norte, e aos das nações Inglesa, e Franceza, convidando-os a deixarem a cidade (69), e so-

(69) Estes officios erão concebidos assim —

• Ill.^{mo}. Sr. — Pelos manifestos de S. M. I. aos Brazileiros, e ás nações estrangeiras, e pelo seo real decreto do 1.^o de agosto deste anno conhecerá V. S. as solidas razões, e inalienavel justiça em que o Brazil, e seo perpetuo defensor fundamentarão seus invenciveis argumentos, para desligar este vasto imperio de

leito em tudo o que podia convir á prosperidade da causa que defendia, elle não se poupava á sacrificios e fadigas, com quanto soubesse que o governo interino não soffria de bom grado a quebra do poder, que a sua qualidade de general do exercito lhe havia produzido: bem depressa pois apparecerão em campo os choques e conflictos entre essas autoridades, e o espirito da intriga começou a desenvolver-se com um progresso admiravel: Labatut, sustentando que lhe pertencia a inteira jurisdicção sobre todos os militares de 1.^a e 2.^a linha, negava esta qualidade áquelle governo, que até pelo tempo

minguado Portugal, cujas côrtes facciosas, e desorganisadoras querião empolgar os direitos inauferiveis do rico e fertil Brazil, que, na mais pura boa fé dos contractos sociaes, jurou abraçar a constituição Portugueza, debaixo da tacita condição de gosarem os seus habitantes dos mesmos direitos e regalias, que o reino irmão: sendo a provincia da Bahia a mais credula de todos, inconsiderada se entregou nas mãos de seus tyranos. Os nefastos dias 19, 20, 21, e 22 de fevereiro deste anno bem confirmão a tyrania dos Portuguezes, e o luciferino plano das côrtes de Lisboa. Magoado por tanto o paternal coração de S. M. I., então principe regente, de tanta barbaridade, e tyrania, enviou-me com uma carta regia ao general Madeira, e com plenos poderes para tratar com elle da sua retirada, e da tropa para Portugal. Victima da intriga e cabala Europea, eu não pude com a celeridade devida cumprir esta honrosa commissão; arribei ás Alagoas, e desta provincia fui a Pernambuco. Ommittirei factos que alguma dia a historia Braziliense mencionará com horror; com demasiada demora cheguei a este Reconcavo no dia 27 do passado outubro, com a tropa, e armamento que trouxe em socorro da Bahia; mandei no dia 29 do dito um parlamentar ao general Madeira; porém as avançadas do exercito deste monstro, digno da execração dos Brasileiros, e de todo homem de bem, derão duas descargas cerradas sobre o parlamentar, apesar da divisa caracteristica do seu ministerio, e no dia 8 do corrente atraicoadamente nos atacarão; mas o Deos protector do Brazil permittio que os meos soldados os repellissem vergonhosamente, deixando os nossos campos cobertos dos seus mortos, e muitos prisioneiros, além d'innumeros feridos, que atulhão seus hospitaes, como V. S. não deixará de saber, apesar das suas mentirosas gazetas. Occupando por tanto os mesmos pontos, donde os repellimos, tenciono entrar á viva força nessa capital; e por isso peço a V. S. que se passe, e toda sua comitiva á villa da Cachoeira, séde do legitimo governo desta provincia, onde V. S. será respeitado e dignamente tratado como representante de uma nação amiga do hospitaleiro Brazil, evitando por este modo os damnos, que os meos soldados involuntariamente lhe possão causar no momento da desordem, da dessolação, e da carnagem. Esta minha rogativa é filha da alta politica do povo Brazileiro, e das pias e benevolas instrucções do seu augusto imperador, que, unido a seu brioso povo, tem por divisa — independencia ou morte — Quartel general no engenho novo 23 de novembro de 1822. — III.^o. Sr. consul da nação Ingleza — *Labatut*, general. »

adiante publicou uma portaria em contrario (70), mas tudo isto de nada menos servio que de enervar os negocios, e de

(70) • Constando entrar em duvida a categoria nesta provincia do Ex.^{mo} general Pedro Labatut, o que tem produzido a maior confusão no manejo das ordens e providencias necessarias ao bom exito da causa que o Brazil, e particularmente esta provincia tem jurado defender, isto é, a regeneração politica desse paiz, a tantos tempos promettida pelos esforços de corações verdadeiramente amigos de bem entendida liberdade. E sendo da maior urgencia uma declaração que termine qualquer duvida sobre materia de tanto melindre, e ponderação; e por outro lado não podendo ser outra a autoridade que a faça nesta provincia, visto competir á este conselho as attribuições civis, financeiras, e militares, como é constante da vontade destes povos, explicada no projecto, que fez a hize do mesmo conselho, e onde forão exaradas suzs obrigações, e deveres; projecto que S. M. I. C. se dignou approvar, convindo na installação e existencia do conselho, e sancionando seos trabalhos a bem da defesa da patria: e finalmente não podendo já ser compativel com o muito que hemos soffrido, em consequencia do desorganizador decreto do 1.^o de outubro de 1821, haver na provincia uma patente independente no governo das armas, como errada, e subversivamente tem sido assim entendido por alguns: o conselho interino de governo, não tendo ainda recebido ordem alguma do imperador, em que lhe declare ser o general Labatut governador das armas desta provincia; antes todas o chamão tão sómente general do exercito reunido para a expulsão das tropas de Portugal, sendo encarregado o conselho de objectos, que lhe pertencerião se fóra governador das armas, como a organização de um regimento de cavallaria na villa de Caetitô, segundo se vê da portaria de 20 dezembro passado, e ordenando-se directamente ao conselho que não devem existir mais inspectores das tres armas do exercito, por decreto de 10 de outubro do mesmo: e até por ultimo ácerca de objectos pertencentes ao exercito, tem S. M. I. ordenado ao general obre de acordo com o conselho, como consta da portaria pela secretaria de guerra de 15 de outubro preterito, em que se ordena ao conselho empregue no exercito para expulsão do inimigo de acordo com o general, o brigadeiro graduado José Egidio Gordilho de Barbuda. O conselho, finalmente, não tendo ainda o general apresentado patente, ou carta imperial em que fosse despachado governador das armas da provincia, ordena geralmente a todas as autoridades civis, ecclesiasticas, e militares reconheção o general Labatut, como general do exercito reunido para a expulsão das tropas Luzitanas, e tão sómente com a jurisdicção sobre os militares empregados no exercito, e não nos que se achão fóra d'elle empregados pelo conselho, a bem da santa e justa causa da nação, e do imperador; devendo por tanto o dito Ex.^{mo} general deprecar ás autoridades qualquer cousa que exiga o publico serviço. O secretario do conselho o tenha assim entendido, e faça cumprir, expedindo as ordens, para, sendo publica a presente portaria, ter religiosa execução. Salla das sessões na villa da Cachoeira aos 6 de março de 1823 2.^o da independencia e do imperio — Como presidente Coimbra — Montezuma, secretario — Freitas — Castro — Velloso — Mello — Silva — Calmon. »

augmentar as privações que já anteriormente experimentava o exercito (71).

Com effeito só o depurado patriotismo nos que compunha o mesmo exercito, poderia fazer supportar constantemente tantos soffrimentos com a maior resignação; os soldados se achavão entregues á nudez, affligia-os a fome e as molestias, para o tratamento das quaes faltavão os medicamentos e hospitaes, e para cumulo dos males uma infinidade de bichos de pé (*pullex penetrans*) perseguia

(71) *Anicus Plato, Aristoteles, magis amica veritas* — Além da portaria, que fica transcripta, houverão outras correspondencias officiaes por identico motivo, a uma das quaes respondeo o general Labalut desta sorte.

« Tendo sido nomeado pelo nosso imperador para defender esta provincia dos inimigos que a opprimem, eu não conheço uma pessoa acima de mim para contrariar as minhas ordens no tendente á milicia; por isso todos os militares da 1.^a, 2.^a, e 3.^a linha, a que chamão ordenanças, e que no estado actual de guerra se considerão armados em defesa da patria, estão sujeitos á minha autoridade, uma vez que S. M. como imperador constitucional do Brazil, não deve nem levemente se apartar deste principio; aliás eu me verei nas circumstancias, visto que não ha tempo na crise perigosa, em que nos achamos constituídos, de representar e esperar decisão, de lançar mão da minha allegada legitima autoridade, e destruir de um golpe todos os obstaculos, e abusos. É por isso, que scientifico a vossas excellencias que uma vez, que nomeei ao coronel José Garcia commandante da força armada, este na qualidade de meo delegado é o unico, que deve dar o *santo*, inspecionar o trem, e commandar milicias, ordenanças, e tudo, que está em armas, como o corpo civico, uma vez que elle aprende exercicio, e arma-se, aliás é miscelanea d'authoridades, e nascerão abusos, e a minha autoridade será menoscabada. Isto é sómente em quanto a provincia está invadida, e occupada por tropas inimigas; depois S. M. I. decidirá.

» Por tanto quer seja decantado o governo da força armada, quer não seja, eu assim o tenho obrado, e por isso olharei como uma resistencia ás minhas ordens, e disposições tudo quanto em contrario V. Ex.^{as} deliberarem; e protesto desde já pelas torturas e prejuizos, que possão acontecer, nascidos desta contraposição, que eu tanto estranho, e de que tanto me offendo; por isso mesmo, que sendo eu militar (segundo a opinião geral mais propenso ao despotismo) não tenho feito nada contra a vontade de V. Ex.^{as}, antes os consulto, e não me metto no governo civil da provincia. Resta pois armonisarmonos, como antes, abrir mão de falsos pondunores, e com os olhos na patria cuidarmos mutuamente em auxiliar seos justos esforços. Só deste modo conhecerá o Brazil o nosso patriotismo, e a soberania da nação Brazilica, a par do nosso augusto imperador, a nossa fidelidade, e amor. Deos guarde a Vv. Ex.^{as}. Quartel general no Eugenio novo 14 de dezembro de 1822 — Ill.^{mas} e Ex.^{mas} senhores presidente, e mais deputados do conselho interino de governo — Labalut general »

aquelles, que erão poupados pelas sesões, e outras enfermidades: com tudo Labatut não desacoroçoou, e, empregando todas as diligencias ao seo alcance, criou no dia 29 um hospital no Engenho de baixo, cuja direcção entregou ao major José Gabriel da Silva Daltro, estabelecendo para isso o necessario regulamento; conseguiu que o governo interino nomeasse para commissario geral do exercito a Pedro Ferreira Bandeira, visto que de tal emprego se escusára por sua idade o primeiro nomeado, o brigadeiro Jeronimo Moniz, e, conciliando estas privações com a disciplina tão necessaria nos corpos militares, soube prudentemente mantel-a em tal ponto, que o exercito pacificador apresentava na subordinação o quadro mais contrastante e singular, com o estado que se lhe notava antes de sua chegada.

O entusiasmo patriotico havia subido ao maior auge no interior desta provincia com a noticia da aclamação do principe D. Pedro, elevado á alta categoria de imperador do Brazil, pois é innegavel que os Brasileiros idolatram a este principe, e que elle tinha direito a essa retribuição, pelo interesse vivo que desenvolveo a prol do Brazil, quando conheceo o espirito do congresso de Lisboa, pretendendo outra vez redusil-o ao estado de colonia: todas as villas, que fazião parte da união ao governo estabelecido na Cachoeira, derão as mais vivas demonstrações do seo prazer com essa noticia, e o general Labatut deputou logo a congratular o mesmo imperador por parte do exercito, ao coronel Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, que servia de seo ajudante general, dirigindo por elle ao monarca a seguinte felicitação —

» Senhor. A grata nova da aclamação de V. M. I. no dia 12 de outubro do corrente anno encheo os nossos corações d'aquelle dôce prazer, e entusiasmo, que sobre maneira caracteriza os honrados Brasileiros, subditos fieis, e firmes amadores d'um soberano, delicias do seo povo, e defensor perpetuo do diamantino imperio Braziliense, que á face do céo, e da terra jurou, e hade cumprir, morrer, ou ser livre, e independente. Nós, augusto senhor, apesar

das fadigas inseparaveis d'uma campanha, seriamos tachados de ommissos, e ingratos, se pressurosos não voassemos a mostrar, e dar a V. M. I. um publico testemunho da nossa sujeição, e amor, congratulando a V. M. e sua augusta imperial familia pelo novo titulo, com que o Brazil o brindou, conhecendo a fundo os serviços, e inimitaveis virtudes de um principe, que como pai o regia, e como protector jurára defendel-o, e manter sua independencia, e categoria.

» Tantos beneficios, tantas demonstrações de bondade, não podião deixar, augusto senhor, de merecer a estima, e veneração de um povo tão agradecido, e generoso; de um povo a quem temos a honra de pertencer, e cujos sagrados direitos, e attributos jurámos manter com as armas no campo da gloria: este o motivo que me anima enviar ao subpedaneo do augusto trono de V. M. I. o coronel ajudante general deste exercito Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, para que por mim, e por toda a officialidade d'elle, reverente beije a imperial mão de V. M. a quem o Omnipotente conserve por muitos e dilatados annos, para felicidade nossa, e incremento do vasto e rico imperio Brasileiro, que debaixo da sua tutela, e alta protecção ha de ser felicissimo, e conservará com valor, e denôdo o brilhante lugar, que lhe compete na serie magestosa das grandes, e ricas nações do nosso globo.

» A augusta, e bem fazeja mão de V. M. I. beija por si, e pelo exercito pacificador do seo commando — O mais reverente e humilde de seos subditos — *Pedro Labatut* — Quartel general no Engenho novo 13 de dezembro de 1822. »

Crescião porém os conflictos entre o governo interino e general Labatut, mas não cessava este de pôr de parte os resentimentos, promovendo por todos os modos o progresso da causa Brazilica até a provincia de Piauhy, a cujo governo officiou no dia 22 de dezembro, proclamando igualmente aos povos daquella provincia, para abraçarem o systema da independencia, contra o qual pugnava o major Fidié, no

acampamento de Caxias, e no entanto continuava o Rio de Janeiro a prestar os socorros de que mais se precisava no exercito: já dali havia chegado á Cachoeira no dia 18 o brigadeiro José Egidio Gordilho de Barbuda, que foi nomeado inspector do mesmo exercito; esperava-se a esquadra commandada por lord Cochrane, bem como um batalhão de infantaria de Minas-geraes, e outro de Fluminenses e Pernambucanos, mas para que a zisania introduzida no exercito não aproveitasse aos planos dos que a fomentavão, publicou no dia 24 de dezembro o seguinte manifesto.

• Victima de mil intrigas, e cansado de testemunhar os choques das differentes autoridades da villa da Cachoeira, e cada vez mais desejoso de cumprir com o meo dever no desempenho das minhas obrigações, que são as que se lêem na carta regia de 9 de julho de 1822, fielmente abaixo transcripta, e querendo, de mãos dadas com o governo provisional, evitar choques d'autoridades, mantenendo a boa ordem, e publico socego, desencarrego do commando da força armada da villa da Cachoeira ao Sr. coronel José Garcia, deixando tudo á disposição do Ex^{mo}. conselho interino.

• Faço publico que se acha innocente, e illibada a conducta do Sr. capitão mór José Paes Cardozo, que reconheço digno Brasileiro e patriota. Recommendo por isso a harmonia que deve reinar entre cidadãos Brasileiros, que no maior entusiasmo, e fogo de patriotismo acclamárão o nosso augusto imperador, cujos dictames devemos seguir. Elle nos recommenda — união, e tranquillidade — sem ellas os nossos inimigos achando-nos divididos, triunfarão de nós. E consentiremos que se malogrem esforços, já tributados para nossa independencia e liberdade? Não, Bahianos, somos Brasileiros, e temos por devisa — independencia ou morte. — Quartel general no Engenho novo 24 de dezembro de 1822.

Os differentes prejuizos que o general Madeira até então experimentára, o impellirão a restringir as suas operações ao circulo da capital e suburbios, onde tinha levan-

tado optimas trincheiras, para as quaes arruinou os melhores predios rusticos das paragens, que impedião á essas trincheiras o descortinarem ao longe qualquer apreche; todavia elle não esculpulisou em communicar o seo critico estado ao conselho militar de Montevideo, com a revolta do qual, fomentada por D. Alvaro da Costa de Souza de Macedo, contra o systema de governo do Brazil, se presumio tivera parte, segundo se collige do officio que dirigio áquelle conselho, concebido desta maneira.

» Ill^{mos}. senhores. — Tendo pelos meos officios de 19 de outubro, e 29 de novembro accusado a recepção do officio de Vv. Ss. de 18 de setembro passado, expressando naquelles as medidas de que lancei mão, para poder dar positiva resposta sobre os tres pontos essenciaes, em que Vv. Ss. formão o contexto do dito seo officio; tenho a dizer-lhes que o resultado dos meos excessos, attentas as circumstancias as mais criticas, em que se acha esta provincia, e falta o cofre della de numerario para as despezas precisas, foi o que contexta a portaria inclusa dirigida á Vv. Ss. pelo tribunal da junta da fazenda, para nas circumstancias do exposto no primeiro ponto do dito officio de Vv. Ss. poderem sacar sobre o tesoureiro daquella junta, *Manoel José de Mello*, ou quem seo cargo servir, a quantia de 46:800\$000 rs. dividida esta por 4 mezes, em cada um dos quaes passarão letras de 11:700\$000 rs. Em quanto ao exposto em os outros dous pontos, é necessario levar ao conhecimento de Vv. Ss., que tendo recaido contra mim, e as tropas Europeas aqui estacionadas o odio das provincias sublevadas, firmado em decretos do infame ministerio do Rio de Janeiro, eu me vejo reduzido ao recinto desta cidade (cortados os viveres, excepto os que vem de Lisboa, e alguma carne salgada que aqui entrou, vindo do Rio Grande do sul, já tambem sublevado) e cercado de um exercito commandado por um Francez Labatut, que todos os dias ataca minhas avancadas, projectando a entrada na cidade, e obrigar-nos a embarcar; fazendo-se por tanto necessaria a cooperação da esquadra aqui surta, não só para

livrar de algum bloqueio este porto, mas mesmo para a prestação de socorros da maruja, visto que, além de ser diminuto o numero das nossas tropas, cada dia mais se debilita por força, por molestias nos soldados; sendo além disto necessario ter embarcações de guerra cruzando, para fazerem conduzir alguns barcos conductores de generos de primeira necessidade, que para outra parte se dirijão, afim de nos suprirem a falta daquelles, assim como temos outra bloqueando os portos do Reconcavo, para poder cortar aos inimigos a communicação por mar de uns para outros pontos, e nestas circumstancias bem podem conhecer Vv. Ss. a razão que impede para já se lhe não poder mandar socorros marítimos, o que tanto eu, como o chefe da força maritima João Felis, officiaes, e mais fideis Portuguezes, lamentamos, ainda quando acaba agora aquelle chefe de receber ordem de Lisboa da secretaria para apromptar a tonelada para a aguada, que devem levar as embarcações, que aqui hão de chegar para transportes dessa tropa, até cujo complemento das ordens, espero que Vv. Ss. não desampararão esse ponto, conservando com denodo o character, e firmeza, que caracteriza essa tão briosa, quanto fiel e valente tropa. Para maior segurança da entrega deste officio, visto ser a embarcação estrangeira, julguei dever-o enviar a Vv. Ss. pelo coronel Joaquim de Souza Quevedo Pizarro, official digno de todo conceito, o qual expressará á Vv. Ss. circumstanciadamente o estado das cousas. Deos guarde á Vv. Ss. Bahia 29 de dezembro de 1822. — *Illust. senhores presidente e vogaes do conselho militar. — Ignacio Luiz Madeira de Mello.* »

Com tudo entre o susto e o terror teve lugar na cidade, em o dia 29 de dezembro, o juramento á constituição politica da monarchia Portugueza, acto este que foi celebrado na igreja do Collegio pelas autoridades civis, jurando a os soldados nos diversos pontos, que nesse dia forão reforçados com grandes divisões de marujos, desembarcados da esquadra, e orou na festividade de acção de graças o franciscano *Fr. João do Porto*, que em verdade era o mais apto

para tal ministerio, em um acto, que por todos os lados apresentava o aspecto de lugubridade. O general Madeira, como que antevendo o ataque que nesse dia soffreo, havia tomado todas as medidas preventivas de defesa: os esquadões de cavallaria passarão a occupar o largo da Lapinha; os batalhões da legião constitucional Luzitana marcharão para os postos avançados da esquerda, e a companhia de artilharia da mesma legião para o campo do Barbalho: o batalhão n.º 3 seguiu para o largo do Noviciado, os batalhões n.º 1 e 4 para os postos avançados do centro, e os de n.º 12 e 15, assim como a brigada de artilharia n.º 1 para os pontos avançados da direita, para cujo fim tambem se formáram dentro de seos quartéis os outros corpos de artilharia, o 1.º regimento, a infantaria da legião de caçadores, todos estes da 1.ª linha da cidade. Os regimentos de 2.ª linha de artilharia, e o 1.º de infantaria marcharão igualmente para o Barbalho, o 2.º, 3.º e 4.º, para o campo de Nazaret, e o 5.º para o largo da Polvora; e todos estes corpos ião completamente municidados.

Dadas estas providencias, determinou o mesmo general Madeira, que as fortalezas do Mar, S. Pedro, e Barbalho, bem como as baterias de defesa salvassem cada uma com 21 tiros; um batalhão de granadeiros, organizado por contingente dos outros corpos, servia de guarda d'honra, e, antes que tivesse lugar nos pontos e corpos o juramento, foi lida a seguinte proclamação, digna de ser aqui transcripta.

« Soldados! Há 14 annos, que vós pugnaes pela liberdade da nossa patria, e vós gosaes do bem inapreciavel de a vér livre. Vós derramastes o vosso sangue sobre o campo da honra para sustentar a dignidade nacional, e depois de haverdes assombrado o mundo com o vosso heroismo, tivestes nos carinhos de vossas familias, e na gratidão de vossos compatriotas o mais dôce premio de vossas gloriosas campanhas. Foi preciso depois destruir o despotismo, e reintegrar a nação nos seos perdidos direitos; vós entoastes portanto o grito da liberdade, elle foi repetido por todos os nos-

sos concidadãos ; a nação regenerou-se , e seus representantes , como cheios de divina inspiração , formárão esse código sagrado , que fará a nossa ventura , e das gerações futuras. Estes erão os vossos votos : elles estão pois cumpridos : vós gosaes desta suprema felicidade , e ides prestar o vosso solemne juramento ao nosso tão desejado pacto social ; mas a nação , que vos tem confiado os seus destinos nesta parte do mundo , demanda ainda imperiosamente as vossas fadigas : é justo corresponder á confiança , que lhe mereceis. Nenhum de vós deixará pois de fazer todos os sacrificios para poder pronunciar sem remorsos as palavras « *patria, constituição, e honra* » Soldados ! Tudo vos desperta idéas sublimes ; tudo vos inspira esse entusiasmo , que foi em todas as épocas o característico dos nossos bravos : nada há tão caro á peitos guerreiros como a combinação dos prazeres com os deveres marciaes : assim vós gosaes hoje do espectáculo arrebatador , de prestardes os vossos juramentos á vista de vossos inimigos , e sobre essas mesmas baterias , onde defendeis o que juraes. Esse terreno pois , que occupaes , será duas vezes o monumento eterno da vossa gloria. Ahí defendereis a dignidade da nossa patria , e a vossa mesma dignidade : o bronze , que hoje anunciará aos inimigos da nação e do rei , que vós sois fieis ao que elles atraçoarão , servirá para lançar entre elles mesmos o estrago e a morte , sempre que intentarem vér de perto as nossas armas triunfantes. Quando chegar este dia de gloria , vós direis entre vós mesmos — *Aqui jurámos nós a constituição ; aqui derramaremos o nosso sangue para a defender* — e então ao som atroador do canhão , e do estrepito das armas , correrão ao longo de vossas fileiras estas vozes patrióticas , que vos conduzirão á victoria — Viva a constituição , vivão as côrtes , viva o rei , viva o exercito Portuguez. Quartel general da Bahia 29 de dezembro de 1822. »

Não obstante porém a consideravel força que fica mencionada , acommetteo Labatut as linhas defensivas da cidade , dirigindo elle o ataque pelo lado da Conceição , e o coronel

Felisberto o do lado da Itapoan; e, rompendo o fogo por todas as partes, ultrapassarão os soldados da brigada de Pirajá por duas vezes os entrincheiramentos Luzitanos, chegando até a quem da Soledade, e obedecendo com repugnancia á ordem do general, quando mandou tocar á retirada, por isso que avançavão temerariamente para o interior da cidade, o que podia occasionar damnos irreparaveis, uma vez que não se achavão prevenidas as brigadas para um ataque geral á mesma cidade, e nem o permittião ainda as circumstancias.

Perdeo o general Madeira no fogo pelo lado da Conceição 3 officiaes, um dos quaes foi o major Russel do batalhão 12, militar com effeito valoroso e perito, e alguns soldados, não fallando nos feridos, conduzidos para os hospitaes da capital em 36 paviolas, e nos que morrerão pelo da Itapoan, constando a nossa perda, na divisão da Conceição, de um soldado do Rio de Janeiro, e outro do batalhão do major José Antonio, além de 3 feridos; e na divisão da Itapoan de um soldado, um furriel, e do tenente Aguiar, official bravo, mas supersticioso, pois sendo por dez vezes mandado retirar pelo coronel Felisberto, recusou obedecer a esta ordem, e foi a peito descoberto insultar o inimigo, por estar persuadido, de que uma *oração* que elle trazia, o tornava impene-travel ás balas, e a qualquer outra offensa fisica.

A memoria dos acontecimentos da capital, e suas immediações tem interrompido a ordem cronografica dos de Itaparica, e outras partes. Era aquella ilha o ponto mais importante por sua posição, e que mais attraia as vistas do general Madeira; comtudo uma força já respeitavel, em proporção dos recursos que havia, lhe servia de defeza, desde os primeiros movimentos da revolução que atraz ficá-rão referidos, e parece que de igual importancia não a consideravão as autoridades da Cachoeira, ou por mero receio, ou por pouca pratica de guerra, e das localidades. Foi talvez por qualquer dessas causas, que em o mez de setembro antecedente determinou o commandante da força armada, exis-

tente naquella villa, que todos os habitantes da mesma ilha, e quaesquer outras pessoas que a defendião, se retirassem para o continente, abandonando-a, e conduzindo consigo o gado nella existente, e quanto mais tivessem de precioso; mas esta determinação, cujo cumprimento importaria o maior dos absurdos, foi justamente impugnada por todos os insulares, e habitantes de Nazaret, e Jaguaripe, por parte dos quaes partio para a Cachoeira Tomaz da Costa Ferreira, que obteve a sua revogação. Cresceo então em maior auge o esforço, e interesse patriotico dos Itaparicanos, duplicando os meios empregados para a sua defeza, e duas peças de 11 e 18, tiradas da fortaleza em a noite de 10 de setembro, forão consecutivamente collocadas na protecção dos pontos, que até então consistia em más espingardas.

O dia 21 de outubro foi em Itaparica solemnemente applaudido com a aclamação do príncipe regente, e defensor perpetuo do Brazil, aclamação esta que teve lugar na povoação, hoje erecta em villa, e os seus habitantes, entre outras muitas demonstrações de jubilo, illuminárão todas as casas, o que, divisado da cidade, provocou sobremaneira o odio dos partidarios do general Madeira, a quem querem punir o que elles chamavão *extraordinario insulto*. Com effeito, no dia seguinte apparecerão á pequena distancia da ilha o brigue *Audaz* de 18 peças, a barca *Constituição* de 14 de calibre 12, e 15 canhoneiras, transportando consideravel numero de soldados e tripulação Luzitanas, e navegando ao longo do littoral da ilha, a reconhecerem os pontos fortificados, no dia seguinte, ás 6 horas da manhã, romperão o fogo contra a trincheira do Porto do Santos, que lhes foi correspondido pelas peças, que havião sido assestadas na trincheira do *Manguinho*, mas, depois de um tiroteio de 5 horas, se retirárão para a cidade, sem que occasionassem o menor prejuizo.

Este acontecimento fez, com que o governo interino cuidasse com mais seriedade no augmento da fortificação de Itaparica, e forão logo collocadas em differentes trincheiras

algumas outras peças, que o capitão Lima havia conseguido da fortaleza do Morro, entrando pela barra falsa; porém a cidade, abundante em recursos, não tardou em preparar segunda frotilha, que derramando-se por todo o archipelago, não só infestava os moradores das costas da Saubára, ilhas dos Frades, e suas adjacentes Maré, S. Thomé de Paripe, e outras, mas impedia a condução de viveres para as forças estacionadas no continente: inúteis esforços fiserão os Itaparicanos para aprezarem uma dessas barcas, que no dia 16 de novembro atravessára da ilha do Medo para a costa da Margarida, que fica fronteira á foz do rio Paraguassú; o tenente coronel Antonio Martins da Costa, com outros, offerecêo-se para tal empreza, mas ia sendo fatal semelhante arrojo, porque, perseguido o barco, que o conduzia, pelo vivissimo fogo daquella canhoneira, muitos o desampararão saltando a nado para terra, não sendo tomado, em consequencia dos bem dirigidos tiros de artilharia, com que o protegeo o capitão Victor José Topazio, commandante do ponto da mencionada foz, até onde foi acessado pela mesma canhoneira.

Conhecco-se por isto a necessidade, já anteriormente lembrada pelo capitão Lima, de haver em Itaparica alguma força maritima, que podesse proteger as embarcações conductoras de mantimentos para os pontos fortificados, e obstar ao progresso dos insultos impunemente praticados pela esquadilha do general Madeira, que vagava de continuo pelo golfo, onde fez algumas presas nas embarcações inermes, que não lhe poderão escapar: approvou o governo interino esse plano, e armou-se logo um barco, que tomou o nome de Pedro I.º, com uma peça de rodizio á prôa, offerecido para isso por aquelle Lima, cujo commando assumio o tenente João Francisco de Oliveira Bottas, que, para a criação dessa força naval, havia sido enviado da Cachoeira pelo mesmo governo, e saindo no dia 8 de dezembro da sobre dita ilha escoltando 48 barcos e lanchas, carregadas de mantimentos para o rio Cotigipe, conseguiu o mesmo Bot-

Das pôl-os á salvo no porto do seo destino, depois de uma resistencia porfiada a todo o fogo, que soffreo da esquadriha Luzitana, constante dos brigues Audaz, e Promptidão, escuna Emilia, dous grandes barcos, oito canhoneiras, e alguns lanchões.

Voltou o tenente Bottas na mesma noite para Itaparica, e os applausos que aqui recebeu o ensoberbecerão á tal ponto, que, tentando maior temeridade no dia 23, escapou de ser aprisionado com o barco do seo commando pela predita esquadriha, a quem foi atacar, sem attender á desproporção consideravel das forças inimigas, pelas quaes foi batido, conseguindo difficultosamente escapar-lhes depois de cercado, e de manter um combate desde as 8 horas da manhã até ás 11 $\frac{1}{2}$, abrigando-se no ponto das *Amoreiras*, onde mesmo seria apressado, se não fossem batidas de terra as embarcações inimigas, pela artilharia daquelle ponto, commandada pelo corajoso Galvão. Cuidou-se depois disto em augmentar o numero de vasos da ilha, e, chegando do presidio do Morro outras peças, conduzidas por ordem do governo, armarão-se com ellas alguns barcos de Valença, occupados em transportar madeiras, servindo bem depressa esta frotilha de grande vantagem, como adiante se verá, porque já insta a cronografia se passe aos memoraveis successos do anno de 1823.

Constou logo no principio de janeiro deste anno em Itaparica, por cartas da cidade, que o general Madeira, sobremaneira irritado pelos acontecimentos que ficão referidos, havia assentado com o chefe da esquadra Portugueza, João Felis, em accommetter aquella ilha com grande força, mas, á despeito de todos os meios empregados para que este plano fosse occulto, as suas mais pequenas circumstancias não escaparão ás perspicazes indagações dos Brazileiros Antonio José de Souza, e Lazaro Manoel Muniz de Medeiros, os quaes, tendo permanecido na mesma cidade, não cessavão de noticiar aos do Reconcavo, tudo quanto cumpria ser prevenido, divulgando-se tambem que a execução de semelhante tentativa fôra suggerida por um Portuguez mora-

dor na referida ilha, que, evadindo-se d'ali em fins de dezembro do anno anterior, viera declarar ao general Madeira, achar-se desguarnecida toda costa occidental, em cuja posição devia effectuar-se o desembarque, e com effeito não existia na mesma costa outra fortificação além da fortaleza, por se haver julgado, que a defesa natural dos recifes, que bordão o seo littoral, era sufficiente contra qualquer aggressão.

Com tudo cuidou-se immediatamente em guarnecer aquella paragem: assestárão-se algumas peças em diferentes posições; o marechal José Ignacio Accioli reforçou a fortificação, que havia levantado no seo engenho denominado *Boa-vista*, suprindo-a de sua fazenda durante toda a luta; armou-se com 5 peças de 12 outro barco, que se ficou chamando D. Leopoldina, e tudo manifestava o maior entusiasmo para repellir a esperada aggressão, quando no dia 6 de janeiro, pelas 4 horas da tarde, velejárão da cidade, em direcção á Itaparica, 41 launchões de diferentes tamanhos, carregados de tropa, e maruja destinada ao pretendido desembarque, além de infinitos escaleres de pessoas da capital, que ião presenciar a victoria que aguardavão, reunindo-se todos aos outros vazos, que formavão a esquadilha Luzitana.

Um continuado trabalho occupou ainda nessa noite a todos os insulares, e cada um tratava do que mais interessava á publica defesa: o tenente Bottas preparou e artilhou todos os barcos, que ainda se achavão por promptificar, a fim de guarnecerem melhor o canal da entrada do Funil e Jaguaripe, e ao amanhecer o dia seguinte appareceo aquella frotilha, formando duas linhas, uma pelo norte da praia das Amoreiras, e outra em direcção ao Mocambo, pretendendo desta maneira involver a fortaleza de S. Lourenço entre dous fogos. Commandava então esta fortaleza, desde 3 de novembro passado, o major d'artilharia de posição do exercito Luiz Corrêa de Moraes, por nomeação do general Labatut, sujeito todavia ás ordens de Lima, já a esse tempo

commandante militar da ilha, e, além da força necessaria á guarnição da mesma fortaleza, onde se achavão montadas 6 peças de 36, 1 de 14, 1 de 18, e outras tantas de 12, foi logo reforçada com mais 50 praças das 71 que formavão o destacamento, que mensalmente vinha de Valença.

Pelas 7 $\frac{1}{2}$ horas da manhã destacárão-se da mencionada esquadilha uma barca e um lanchão, a reconhecerem os pontos, e, ao passarem pela fortaleza de S. Lourenço, soffrerão da artilharia desta alguns tiros, aos quaes não responderão; mas, incorporando-se depois ás linhas, donde havião sahido, avançarão todos os vasos reunidos para a terra, pelas 9 horas da mesma manhã, rompendo logo um vivissimo fogo: batia a fortaleza para ambos os lados, e o mesmo fazião as baterias dos pontos, que existião ao longo da costa daquella fortaleza, até a ponta das Amoreiras, denominados S. Pedro, Izidoro, Amoreiras pequenas, praia e ponta das Amoreiras, bem como os que se achavão ao longo da contra costa, conhecidos por Quitanda, Fonte da bica, e engenho da Bôa-vista, pontos estes todos guarnecidos sufficientemente, segundo o permittia o estado de couzas.

A barca Portugueza *Constituição* ou *Vóvó*, foi a primeira a separar-se das linhas, pelo grande destroço que soffreo do fogo da fortaleza, e do barco Pedro I., commandado pelo tenente Bottas, e, sem que cessasse o fogo de ambas as partes, vio-se aproximar á esquadilha um grande escaler, que transportava o chefe de divisão João Felis, o qual, depois de pequena demora, e sem esperar pelo resultado da acção que vinha dirigir, retirou-se para a cidade, perto de uma hora da tarde. Consecutivamente começarão a passar para os lanchões menores, muitos soldados e maruja das embarcações maiores, afim de tentarem o desembarque, que lhes era protegido pelo incessante fogo de sua esquadilha, e pelas 3 horas da tarde se dirigirão aos presidios do Mocambo e Amoreiras, avançando com mais confiança, por isso que os pontos de terra tinhão suspendido o fogo; mas reproduzindo-o com maior vigor, quando se aproximavão os lan-

chões, e conhecião que não perderião muitos tiros, foi tamanho o estrago que produzirão aos oppugnadores, que estes se virão obrigados a retroceder ás embarcações, donde tinham saltado.

Pretenderão ainda segunda vez outro aproxe, com novos reforços recebidos naquellas embarcações; mas soffrendo ainda maior derrota nesta occasião, retirárão-se corridos, evadindo-se difficultosamente um dos seus lanchões, por falta de tripulação que o vogasse, em consequencia do extraordinario prejuizo que suportára. Findou este combate depois das 6 horas da tarde, e avalia-se a perda dos Portuguezes, segundo noticias exactas, a perto de 200 homens entre mortos e feridos, sendo notavel, que em todos os pontos da ilha não houvesse mais damnos do que o ferimento do capitão Galvão, o qual, temerario em excesso, se apresentou de frente a uma das barcas, que passava pelo ponto do seo commando, provocando ao que nella ião, perdendo então a mão esquerda, por um tiro de metralha. Terceira vez tentou a esquadri'ha Lusitana, durante a noite do dia 8, fazer outra surpresa á ilha, porém, presentida pelas sentinellas dos pontos, no momento em que se aproximava á terra, e disparados alguns tiros de fuzilaria, retirou-se no dia seguinte para a cidade, para onde anteriormente havia mandado os mortos e feridos no ataque do dia 7, estrago este assás sensível ao general Madeira, e o que poderia evitar se attendesse á que já em tempos remotos (72), e dominando o patriotismo contra a invasão dos Batavos, foi naquella ilha que perdemos maior numero de gente em uma unica acção tambem dirigida impensadamente.

A incerteza do successo dessa aggressão, e a reconhecida superioridade das forças Luzitanas, fez trepidar os outros pontos do continente, dos quaes, á travez de todos os riscos da esquadri'ha sitiante, chegavão continuados reforços á Itaparica, e o general Labatut, que sabia apreciar o merito

(72) Aconteceo isto no tempo do governo de *Antonio Telles da Silva*—Veja-se o vol. 1.^o das presentes Memorias pag. 110.

e o valor, apenas conscio da victoria, brindou aos Itaparicanos com uma bandeira nacional, que foi logo arvorada na fortaleza de S. Lourenço, primeiro pavilhão do imperio que ali tremulou; conferio ao major Lima a patente de tenente coronel de 1.^a linha, e o lugar de governador da ilha; elevou á differentes graduações militares aos que mais se haviam distinguido (73), e remetteo a quantia de 4:000\$000 rs. para ser distribuida pelos inferiores e soldados, dirigindo igualmente nessa occasião a proclamação seguinte —

« Soldados Brasileiros, que denodamente defendeis Ita-

(73) Forão igualmente promovidos aos postos immediatos os capitães Galvão, e Manoel Rodrigues de Souza, o tenente Claudio José Ramos Amazonas, o 2.^o tenente Bottas, e o alferes Francisco Alvellos Espinola: os cirurgiões mores Francisco Sabino Alvares da Rocha Vieira, e Bernardino Ferreira Nobrega forão graduados em capitães com os respectivos vencimentos, continuando no exercicio de sua profissão; o ajudante Francisco Manoel dos Santos Barreto foi graduado em capitão; passou a 2.^o tenente da armada o guarda-marinha José Antonio Gonçalves, além de outros, que pelas informações posteriores do tenente coronel Lima forão igualmente contemplados. O officio que o general Labatut nesta occasião dirigio áquelle Lima, é o que se transcreve —

* Recebi os officios de V. S.; elles me encherão de prazer, e não posso deixar sem recompensa os esforços dos dignos defensores de Itaparica. Vão esses diplomas, dignos da bravura d'officiaes tão benemeritos: vai a proclamação do nosso imperador, e uma minha para ser lida á frente da tropa. Envio essa bandeira, como digna recompensa dos bravos defensores d'Itaparica, de quem V. S. é digno chefe, e governador. A S. M. I. farei presente seos altos feitos, além de já ter fallado de V. S. mui largamente á este augusto senhor, em um meo officio anterior. Este augusto monarca pelo seo ministro da guerra me autorisa a recompensar aos benemeritos, e é por isso que passo a officiar ao governo da Cachoeira, para a soltura do cirurgião-mór Sabino, que preencheo os deveres d'honrado Brasileiro. A todos os officiaes e soldados do seo commando V. S. agradecerá da minha parte em nome de S. M. I. e C. a sua bravura, e denodo. Envio 1:000\$000 rs. para V. S. distribuir pelos inferiores e soldados. Mande-me a lista dos officiaes, que se distinguirão, dos quaes me falla, declarando-me nomes, companhias, e regimentos á que pertencem, para eu, além de os recomendar, premial-os como convém. Eu congratulo-me com V. S., e com tão honrados companheiros d'armas. Brevemente surgirá no porto da Bahia a nossa esquadra, e veremos o fim dos nossos encetados trabalhos. Tudo o que lhe envio será entregue pelo alferes de cavallaria Ignacio de Matos Telles, que, logo que faça entrega, deve regressar a este quartel general do Engenho novo. Deus guarde a V. S., e á sua immortal guarnição, como é mister á independencia Brasileira, e serviço do granda Pedro I. Quartel general no Engenho novo, 12 de janeiro de 1823. »

parica! Eu vos agradeço em nome da nação, e do nosso augusto imperador a bravura e bizarria, com que, debaixo da conducta do benemerito Lima, vosso digno commandante, repellistes dessas praias, essa cafila de vandalos, que em mais de 39 lanchões e canhoneiras, intentarão desembarcar, e profanar o ameno solo d'uma ilha, cujos defensores tantas vezes os tem morto e enxovalhado. Miseros! assim é que sois, e vos intitulaes conquistadores de Badajoz! vencedores dos vencedores da Europa! Lançai vossas vistas á Itaparica, e nesta ilha magestosa reconheceréis o ludibrio do vosso valor decantado. Soldados, esses vis escravos das pestíferas côrtes Lisbonenses se desenganarão. O dia 7, 8 e 9 do corrente vos collocou com justiça na serie dos Camarões, Negreiros, e de outros heroes Brasileiros. No porvir vossos filhos, cheios de um nobre e bem entendido orgulho, indigitando Itaparica, dirão: — *Alí meo avô, o bravo Lima, derrotou a esquadilha dos vandalos Portuguezes, que opprimião nossa patria; acold meo pai, o digno Brasileiro Galvão, perdeu uma mão.* Quanto é bom e honroso deixar á nossa posteridade riqueza deste cunho, que o tempo não gasta, e a traça não consome?! Aceitai por tanto, bravos Itaparicanos, os agradecimentos do vosso general, que de longe com outros guerreiros tanto vigiava a conducta dos vossos inimigos, esperando o momento feliz de os carregar. Elle se congratula com vosco, e vos offerece esta proclamação do imperador, na qual conheceréis quaes são os briosos sentimentos desse monarca, digno dos nossos sacrificios, e do nosso amor. Recebei tambem, valentes defensores de Itaparica, essa bandeira nacional do independente Brazil: certo fico do que até aqui vossos feitos tem sido espantosos: ah! como o não serão encarando vós esta insignia, que lembra a liberdade civil, e a independência de uma nação que hade vir a ser a primeira do globo! Eia, Itaparicanos, continuai a mostrar aos nossos inimigos que tendes por divisa, e é o vosso timbre — *independencia ou morte.* — Engenho novo 12 de janeiro de 1823. »

Quasi em igual sentido exprimio-se o governo interino, em outra proclamação dirigida aos Itaparicanos, aos quaes tambem offereceo uma rica bandeira, e a 13 do indicado mez regressou para seos antigos pontos a maior parte da força, que se havia reunido á defeza de Itaparica, como anteriormente se disse, tendo antes disto marchado em triumpho para a povoação, onde teve lugar a benção das novas bandeiras, acto religioso este feito a 17, ao qual se seguiu um solemne *Te-Deum*, pela victoria obtida, nada se poupando á tornar mais presenteiro o jubilo desenvolvido desde o dia 13 até 18, durante os quaes se illuminou toda a povoação. Estes acontecimentos abaterão consideravelmente o partido dominante na capital, e o general Madeira restringio os seos movimentos ao recinto de suas linhas, crescendo então a emigração de muitos, que até ali ainda se conservavão na capital (74).

(74) Em o dia 8 de fevereiro communicou Labatut ao governo imperial este successo das armas Brasileiras, exprimindo-se assim —

« Ill.^{mo}. e Ex.^{mo}. Sr. — Foi immensa a satisfação, que tive quando recebi o officio de V. Ex.^a de 6 de dezembro do anno passado, por vêr que S. M. o imperador se dignou approvar o que hei feito em Sergipe, e nesta provincia a prol da independencia Brasileira: por isso protesto a V. Ex. progredir em iguaes procedimentos, e oxalá, que elles sempre mereção a imperial approvação de S. M. Tenho fiel e restrictamente executado tudo quanto no mesmo officio de V. Ex. S. M. me ordena. No dia 29 de dezembro, antes de receber o officio supradito, bati o inimigo em todos os pontos; pela Itapoan a brigada commandada pelo coronel Felisberto Gomes Caldeira, muito se distinguio, e era tal o ardor, e valeroso comportamento dos soldados, que muito custou áquelle coronel fazel-os retirar, e cessar o fogo, que fazião, anhelando somente a completa destruição do inimigo, que nesse mesmô dia jurou a constituição Portugueza nas suas linhas; cujo juramento lhes custou caro, por perderem 4 officiaes e 200 soldados entre mortos e feridos, segundo noticias fidedignas da cidade: não foi menos forte o ataque que lhes fiz com a brigada de Pirajá, dividida em dous corpos, um commandado pelo major d'artilheria Bahiense Joaquim Satyro da Cunha, que os atacou na Cruz do Ceme, e os obrigou a entrincheirarem-se com grande perda, e fuga precipitada: não foi menos briosa a conducta do outro corpo commandado pelo sargento-mór graduado Guilherme José Carioca, commandante dos caçadores do Rio de Janeiro, que os atacou noengenho da Cobeeição, dando lhes duas descargas carradas, e obrigando os tambem a entrincheirarem-se. Foi ocular testemunha da intrepidez dos nossos soldados, que avançavão corajosamente sobre os inimigos, que medrosos, e cansados pelos continuados alarmes das passadas guerrilhas se refugiarão nas suas trincheiras, quando virão

A villa da Cachoeira, que havia sido a primeira em proclamar a regencia do principe D. Pedro, foi tambem a primeira da provincia em acclama-o imperador do Brazil, desenvol-

trovejar a nossa artilharia, e um lindo corpo de cavallaria, que lhes apresentei, composto de 250 homens assás disciplinados, e que o tinha emboscado para os perseguir na retirada. Tive grande pena que os inimigos não me dessem occasião de louvar os feitos desta brava cavallaria disciplinada, e commandada pelo capitão João Antonio dos Reis, e que tanto desejo lhes notei de querer entrar no fogo. Este dia foi glorioso para as armas Brasileiras. Gessei desde o dia 29 de os perseguir a miudo, não porque experimentasse grande perda, pois que esta consistio tão somente em um official e um furriel, mortos na brigada da Itapoan, e em 3 feridos; a brigada de Pirajá apénas sentio a morte de um soldado caçador do Rio de Janeiro, e a de um dos caçadores voluntarios do imperador, e um ferido; cessei sim em razão do grande numero d'enfermos de sezões, e febres gastricas, e intermittentes, que enchem os hospitaes da Itapoan, Pirajá, e Eugenho de baixo, cujo numero monta a mais de 600, accrescendo a penuria de medicamentos, que a muito custo vem da cidade, villa da Cachoeira, e d'outros lugares já summamente exaustos; pois todos os medicamentos se tem consumido, e não ha recurso, por não virem embarcações ao Reconcavo bloqueado; por isso V. Ex. se dignará mandar os que pesso na lista inclusa, assinada pelo cirurgião mór do exercito, meo secretario. Participo a V. Ex. para levar á augusta presença do nosso amabilissimo imperador a completa derrota, que soffreo a marinha inimiga nos memoraveis dias 7, 8, e 9 de janeiro passado, a qual se propunha a tomar decididamente a ilha de Itaparica, circundada com 40 barcas, e lanxas canhoneiras, além de 2 brigues de guerra; tentou repetidas vezes desembarcar em varios pontos, com especialidade no das Amoreiras; mas, graças ao intrepido major Antonio de Sousa Lima, commandante daquella ilha, e tropa que a defende, que os repellio com denodo, e bizarria nos 3 dias supramencionados! A perda dos vandales Luzitanos, segundo a ingenua confissão de muitos emigrados da cidade, e cartas escriptas á parentes, e amigos do Reconcavo, e mesmo pela deposição dos marinheiros, e soldados desertores, montou a 500 e tantas praças de tropa e maruja, mortos e feridos; morrerão alguns officiaes de marinha, que commandavão barcas, duas das quaes forão mettidas á pique pelos acertados tiros, que contra ellas fez o intrepido 2.º tenente João Francisco de Oliveira (conhecido pelo nome de João das Bottas) commandante das nossas 2 canhoneiras Pedro I, e Leopoldina, ao qual Oliveira promovi ao posto de 1.º tenente da marinha Brasileira. Igualmente em nome de S. M. promovi a tenente coronel de 1.ª linha, e governador de Itaparica o bravo major Lima, que tantas vezes tem malogrado os ataques dos Luzitanos, aos quaes além de os destruir, põe sempre em deseserção, illuminando toda a ilha, e dando salvas de alegria, depois dos combates, zombando com estes procedimentos de seus inuteis exforços. Os Luzitanos seguem os planos dos Batavos, que, tomando outr'ora Itaparica, tantos danos causarão ao Reconcavo da Bahia; mas em quanto existiu o Lima, e a brava tropa do seo commando, ha de lhes ser custosa a tomada da ilha. Ape-

vendo os seus habitantes o mais vivo prazer neste acto, que teve lugar a 9 de janeiro com pompa, certamente superior ás circumstancias, e occupado o general Labatut com os negocios do exercito, que urgião a continuação de sua presença, determinou ao coronel Bento de Araujo Lopes Villasboas, que por elle assistisse áquella solemnidade, para a qual havia sido convidado pelo governo. Conhecia perfeitamente o general Madeira, que toda a sua opposição seria ociosa e infructifera, mas, não obstante, mantinha o apparatus de uma attitude a penas ameaçadora, e respeitavel aos que pela superficie eucaravão o estado de cousas da capital: a fome cada vez se tornava mais assoladora (75), e foi então que elle permittio a franca saída a todas as mulheres, velhos, e meninos que o quizessem, não cessando porém a esquadilha Luzitana de incommodar, persistindo no bloqueio, por

nas soube das gloriosas acções dos Itaparicanos, os animei, premiando, como disse, os commandantes de terra e mar, e mais alguns officiaes, que se distinguirão nos 3 dias d'ataque, como tambem lhes mandei uma proclamação de S. M. em que dizia — Rodeados de vossas espozas, e filhos, vós direis um dia: Eu tambem com Pedro I. fui salvador da patria. — Nesta mesma occasião foi outra proclamação minha, que remetto em copia, e uma bandeira nacional, com que muito exaltarão, e mandei ao governador 1:000\$000 rs. para repartir pela tropa. Eu me saberia aproveitar deste momento tão vantajoso para nós, para entrar na cidade, se não fosse lembrar-me do grande numero de doentes, como acima referi, e da pouca tropa de linha para semelhante operação tão arriscada, e se me não quizesse cingir restrictamente ás imperiaes ordens de S. M., de os atacar com frequentes guerrilhas, e continuos alarmes, até a chegada da esquadra, com a qual sómente se pôde tomar a cidade, sem grande mortandade, e evitar os incendios, latrocínios, e mortes, que elles premeditão fazer na sua retirada. Estou com tudo, como devo, e segundo as ordens soberanas, alerta a prevenir estes males, que de certo querem causar aos desgraçados habitantes da cidade, aos quaes dirigi a proclamação, que remetto em copia a V. Ex. a fim de evitar barbaridades, e sevicias. Estes os successos politicos desta provincia, que tenho a honra de referir a V. Ex. para os levar ao conhecimento de S. M. o I., cuja preciosa vida o céu conserve por annos dilatados, para felicidade do nascente imperio Brasileiro. Deos guarde a V. Ex. Quartel general no Engenho novo, 8 de fevereiro de 1813 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} senhor coronel João Vieira de Carvalho, ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra. — *Labatut, general.*

(75) Chegou a libra de carne fresca a 1\$000 rs., o alqueire de farinha a 29\$200, e os mais generos á proporção.

differentes partes do archipelago, com quanto tivesse sempre o dissabor de ver frustrados os seus esforços, pelo valor da frotilha, já então respeitavel, preparada em Itaparica, e habilmente dirigida pelos que a commandavão (76), ao passo que o exercito pacificador engrossava, com a força que se lhe reunia de diversos lugares: esperavão-se mais 400 praças de Pernambuco, que já haviam partido de Larangeiras, em Sergipe, no dia 22 de janeiro, e todavia continuavão as privações dos objectos mais necessariosa o mesmo exercito, faltas estas que o general Labatut imputava á pouca energia do commissariado general, e á desarmonia do governo interino para com elle. Com effeito uma nova polemica sobre certa porção de pão brazil tinha sido um fermento de correspondencias, algum tanto desagradaveis entre aquellas autoridades, mas Labatut se apresentava como sobranceiro aos embates da opposição que se lhe fazia, e, não se es-

(76) O tenente Bottas, dito Francisco da Silva Castro, Felippe Alvares de Oliveira, que havia sido patrão-môr da Cotinguiba, José Antonio Gonçalves, André Avellino, Placido José da Maia, Manoel Pereira, e Fortunato Alvares de Sousa, que substituiu ao tenente da armada Baltazar Victor Moreira Boisson, quando este partiu para o Rio de Janeiro, com officios de Labatut, em uma escuna Americana comprada para taes communicações pelo mesmo Labatut por 5:500\$000 rs. Constava esta frotilha dos vasos noticiados no seguinte mapa, extraído da já citada *Mem. das victorias alcançadas pelos Itaparicanos.*

NOMES DAS EMBARCAÇÕES.	HABITANTES DA ILHA EMPREGA- DOS NO MAR.	PESSOAS DE DIFERENTES LUGARES.	TOTAL.
Nº. 1º. barco D. Pedro	33	15	50
Nº. 2º. dito D. Leopoldina	46	22	68
Nº. 3º. dito Vinte Cinco de Junho	60	28	88
Nº. 4º. dito Canhoneira D. Maria da Gloria.	42	8	50
Nº. 5º. barco D. Januaria	40	27	67
Nº. 6º. dito D. Paula.	50	12	62
Nº. 7º. dito Villa de S. Francisco.	30	25	55
Nº. 8º. dito Prêza.	50	20	70
Escuna Cachoeira	70	39	109
Lanchas baleeiras de abordagem, e bombardeiras	91	...	91
Total	514	196	710

quecendo da causa, que lhe havia sido encarregada, progredia nos seus planos de atacar a capital, dirigindo-se outra vez oficialmente ao general Madeira desta forma:

« General — É chegado finalmente o momento terrível de decidirmos á força d'armas a ardua questão — se vossos soldados são os vencedores dos vencedores da illustre Europa, ou se os Brasileiros sabem corajosos defender sua patria ultrajada, e se merecem (segundo vossa linguagem odiosa) o nome de rebeldes, sómente porque não querem ser escravos. General, o canhão, e a bayoneta vai decidir a sorte dos tyrannos do Brazil, dos cruéis oppressores da excelsa capital dos honrados Bahianos, cujas ruas, e praças, oh dura lembrança! forão ensopadas no sangue fraterno pelas bayonetas de vossos soldados. Bem conheço, general, que depois das descargas dadas no parlamentar, que vos enviei, logo depois da minha chegada, e dos repetidos choques, que havemos tido, e dos ataques pessoaes dos vossos infames gazeteiros, eu não devêra entrar mais em ajustes com vosco; porém para que o mundo inteiro, e a posteridade sempre imparcial, não me tache de tyranno, eu vos intimo, que tencião entrar á viva força na cidade, que occupaes, e para o que já tomei as necessarias medidas, e hei de cumpril-as; mas a humanidade me dicta meios, que o Brazil, e o imperador não desaprovão. Independencia, ou morte é a nossa divisa. Embarcar ou morrer é a vossa, e a da tropa que commandaes nas actuaes circumstancias da vossa situação: e, para que se não julgue em nós fraquesa, vos declaro que sabemos por boas noticias dos immensos eulermos, que enchem os vossos hospitaes, a falta de viveres, e a diminuição dos vossos soldados nos continuados ataques dos defensores de Pirajá, e da Itapoan, com especialidade no ultimo de 29 de dezembro passado, e no da sempre invencivel Itaparica nos dias 7, 8, e 9 do corrente. Tropas Pernambucanas, e armamento do Rio de Janeiro acabão de reunir-se á este exercito: ellas desejão beber a longos sorvos o sangue Luzitano. Decidi por tanto

dentro de 3 dias, ou embarcar, ou morrer nas pontas das bayonetas Brazileiras, que, ainda que eu quizesse, não vos darão quartel. Tal o seo justo resentimento! tal o odio, que vos tem por vós mesmos causado! testemunha do seo valor, sei apreciar, fino conhecedor do rancor, a inimisade, que vos consagrão, e seria indigno do lugar, que occupo, se não obedecesse a seos desejos, filhos da boa razão, e da justiça. Elles desejão combater e tomar a cidade. Aceitai judicioso o tempo preciso, que vos offereço para deliberardes; eu vo-lo offereço, cheio de satisfação; não sou amigo de derramar sangue; este o unico meio que tendes de salvar, e segurar os bens, e vidas dos negociantes Europeos dessa cidade, alias todos morrereis, e recebereis o premio de vossa Mourisca emperração, e contumaz resistencia. General, retirada, ou morte, é o que vos offerecemos á testa do exercito pacificador, em quanto que nós os Brazileiros queremos, e havemos conseguir — morte ou independencia — Quem combate pelo Brazil não morre, porque combate pela causa da justiça, da razão, e da liberdade. Eis os meos sentimentos, e ancioso aguardo os vossos. Quartel general no Engenho novo 28 de janeiro de 1823. — Ill^{mo}. e Ex^{mo}. Sr. Ignacio Luiz Madeira de Mello, general em chefe da tropa Portugueza, que occupa a Bahia. — *Labatut general.* »

Ainda não havia inteiramente cessado a polemica sobre o córte do pão brazil, quando pouco tardou que não se suscitasse outra não menos celebre: queria o governo interino que se recolhesse á junta da fazenda o dinheiro achado nos engenhos dos Teixeiras, mas Labatut, tendo exigido por escripto o parecer dos commandantes das brigadas (77),

(77) Dirigio-lhes para isto este officio — « Tendo de responder ao officio incluso do excellentissimo conselho interino desta provincia, acerca do que elle contém, sobre a entrega do dinheiro achado, que actualmente forma a caixa militar deste exercito, e que é tão necessario nas nossas actuaes circumstancias de termos o inimigo á frente, e a incerteza de durar muito tempo a guerra, em que nos achamos, cuja guerra não se pôde sustentar sem dinheiro na mão, podendo vir a faltar numerario, no caso de se fazer a entrega desta somma, que a providencia nos dêo para pagamento do exercito, cujos esforços elle visivelmente pro-

sobre tal occurrencia, impugnou francamente aquella pretensão, que, encarada por um lado, parecia justa, se a contingencia do successo da guerra por outro não decidisse em

tege, a cujo exercito, como V. S. sabe, já se devem grandes sommas, pois recebem somente meio soldo todos seus officiaes, e soldados; medida esta que achei necessaria, e util, a fim de não se consumir todo o dinheiro, que temos em nosso poder, por a mesma razão de não sabermos quando se acabará a lide, em que estamos empenhados; desejo por isso saber qual o parecer de V. S. sobre tal objecto. Ordeno por tanto a V. S. me mande por escripto o seu voto, declarando igualmente se a tropa do seu commando poder-se-á conservar na moderada subordinação, em que ora está, não se lhe pagando a tempos e horas, nas estações competentes, e ficando, como tem ficado ás vezes, por faltas do commissariado, sem etape, á cuja falta eu tenho acudido sempre por ter, como tenho, o dito dinheiro em arrecadação debaixo das minhas vistas. Espero com a possivel brevidade a sua resposta, e a dos senhores commandantes, que servem debaixo das suas ordens, para poder responder ao governo provincial, que talvez não esteja bem convencido, do que é governar homens armados em campanha, onde, faltando soldo, e etape, gerão-se mil inconvenientes, que transtornão, e annullão todos os planos uteis á causa, que se defende. Deos guarde a V. S. Quartel general no Eugenio novo, 28 de janeiro de 1823. — H.^{mo}. senhor tenente coronel José de Barros Falcão, commandante de Pirajá. — *Labatut*, general. »

Em igual sentido se dirigio aos mais commandantes dos differentes corpos, e, por virtude das respostas que recebo, foi a delle ao governo assim —

« H.^{mos}. e Ex.^{mos}. senhores — Aproveito esta occasião para responder a V. Ex.^{as}. ácerca do dinheiro achado. Consultei a opinião dos commandantes dos corpos, officiaes superiores, e chefes de repartições do exercito, e o voto geral por uma grande pluralidade foi, que se não entregasse o socorro, que a providencia nos deo para a manutenção d'um exercito tão carecedor de tudo, cujos individuos descalços, rôtos, e nus, e faltos quasi sempre de etape, e remedios, achão prompto socorro do que lhes é mister no precioso tesouro arrecadado por seu general, que solicito procura fornecer-lhes todo o precioso, e que até com este tesouro tem matado a fome de muitas famílias desgraçadas, que sendo Brasileiras, são dignas d'amparo e protecção.

« Melhor por tanto seria, excellentissimos senhores, que Vv. Ex.^{as}. como tem rigorosa obrigação de arrecadar as rendas da nação, fação reverter para o tesouro nacional as grandes sommas, que ricos proprietarios deste Reconcavo devem ao mesmo tesouro, e ainda mesmo alguns membros desse excellentissimo conselho. A patria necessita do dinheiro, que se lhe deve; e esta somma, que forma a caixa militar, não sendo das rendas da provincia, mas sim eventualmente achada, mostra a mão poderosa do Omnipotente, que quer que o Brazil seja livre e independente. Vv. Ex.^{as}. se dignem mandar-me o recibo das sommas contribuidas por diversos individuos, as quaes forão recebidas por Vv. Ex.^{as}. para compra de varios objectos, de que o exercito carecia, cujas sommas sendo tiradas com a minha firma, é necessario mostrar o fim que ellas tiverão nas contas, que tenho de apresentar ao publico, apreciador da conducta de todos os empre-

contrario. Com tudo tinha chegado á Itápoan no dia 1.º de fevereiro o reforço das 400 praças expedicionarias de Pernambuco, e, como era constante que o general Madeira aguardava por momentos novos reforços de Portugal, que se dizia subirem a 5,000 homens, pretendeo Labatut antes disso accommetter á capital: ordenou pois que de Itaparica marchassem a encorporar-se-lhe 300, a 400 homens dos mais exforçados; fez iguaes exigencias de outras partes, e, desejando seguir de conformidade com os seus officiaes, reuniu em o dia 9 um conselho militar, perante o qual recitou o seguinte discurso —

« Chamci-vos, senhores, para que reunidos commigo neste lugar, consultassemos sobre a nossa situação actual, na qualidade de sitiante da cidade da Bahia, occupada pelos Luzitanos, meose vossos inimigos. Conheço nos vossos semblantes os nobres sentimentos, que animão vossos corações verdadeiramente militares e Brasileiros. Jurámos defender a nossa patria, e seo augusto imperador, que tambem jurou o mesmo, defendendo nossos direitos sagrados, e do imperio, que elle adoptou por patria, e onde seus bravos habitantes erigirão em bases eternas seo solio magestoso; sim, em bases eternas, por estar o imperial trono de S. M. fundamentado nos sagrados direitos da justiça, da razão, e natureza. Vós sabeis, senhores, o plano luciferino, com que as côrtes de Lisboa intentavão colonisar este extenso, e bello paiz, elevado pelo rei D. João VI á categoria de reino, categoriareconhecida por todas as nações, e como tal o Brazil igual, e merecedor de tudo quanto Portugal merecesse, e obtivesse. Os Portuguezes Europeos trairão nossa boa fé: eis a justiça do Brazil em ser, e declarar-se independente d'um irmão ambicioso, e tyranno. Assim fica provado, que o direito natural, e a razão admoestou, e induzio ao

gados, A' vista do papel que remetto, Vv. Ex^{as}. me mandarão dizer, se receberão esta quantia, e rogo-lhes me queirão tornar a mandar o mesmo papel. Deos guarde a Vv. Ex^{as}. para bem da nossa causa. Quartel general no Engenho novo, 3 de fevereiro de 1823, 2.º da independencia e do imperio.

Brazil a desligar-se da convivência Portugueza, visto que ella lhe era onerosa e aviltante.

» Portugal injusto continúa nos seus loucos planos de escravisar-nos, por isso além dos janisaros, que occupão e vexão a cidade da Bahia, sei de certo, que envião uma regencia, e 5,000 homens á escravisar-nos, immolar nossas esposas, e filhos, e calcar a pés nossos direitos inauferiveis, e sagrados. Por tanto venho consultar-vos se devemos atacar os Luzitanos, que occupão a cidade, a fim de que estajamos de posse della, quando vier o socorro mencionado, e com mais commodidade o repillamos, evitando deste modo as crueldades, e sevicias, que de certo praticaráõ contra os Brasileiros, e contra aquelles, que unidos com elles defendem sua justa independencia. Tenho além disto, senhores, a ponderar-vos, que o inverno tão rigoroso, como sabeis é neste Reconcavo, bate-nos a porta, e que se elle aqui nos apanha, soffreremos mil privações. Não ha pois meio termo a escolher; é necessario, que nos decidamos a acommettel-os já sem demora, ou sujeitar-nos ás horriveis alternativas da nossa sorte, e situação, que de certo será mesquinha, desgraçada, e penosa. A' vista do exposto, que melhor vereis nesta carta, e papeis que vos offereço, decidi, que eu seguirei a pluralidade das vossas deliberações. »

Não carecião por certo de mais incentivos os illustres membros, que formavão o referido conselho, e, apenas finda a leitura do discurso, que fica transcripto, seguiu-se unanimemente a deliberação de que devia-se quanto antes acommetter a capital, exarando-se de tal accordo esta acta —

» Aos 9 dias do mez de fevereiro do anno de 1823, neste acampamento de Pirajá, se reunirão os commandantes dos corpos, e pontos desta brigada, e da Armação com a presidencia do Ex.^{mo}. Sr. general em chefe do exercito imperial, e pacificador, e tendo-se lido o discurso acima, e cartas adjuntas vindas do Porto, no contexto das quaes se via a proxima remessa de tropa, que de Portugal se esperava, para augmento das forças Luzitanas na Bahia, findo elle, se

procedeo á votação se se deveria ou não atacar o inimigo, e, á geral unanimidade, se votou, que quanto antes se deveria atacar, antes que se verificasse a chegada das ditas tropas, ficando para nova discussão o concerto do plano de ataque, privativo ao Sr. general com aquelles officiaes da sua escolha. Do que para em todo tempo constar se lavrou este termo, que assinarão os sobreditos commandantes.

— *Felisberto Gomes Caldeira*, coronel commandante; *José de Barros Falcão de Lacerda*, tenente coronel; *Antonio Maria da Silva Torres*, tenente coronel; *Joaquim Francisco das Chagas*, tenente coronel; *Manoel Gonçalves da Silva*, tenente coronel; *Joaquim Satyro da Cunha*, major commandante d'artilharia; *Lazaro José Jambeiro*, assistente commissario do exercito; *Joaquim José Rodrigues*, major; *José Antonio da Silva Castro*, major commandante; *José Pedro de Alcantara*, major commandante; *José Leite Pacheco*, major; *Thomaz Pereira da Silva e Mello*, major graduado e commandante; *Joaquim José da Silva S. Tiago*, major graduado; *Joaquim Fortunato de Santa Anna*, major graduado; *Antonio Lopes de Moura*, major graduado; *Teodoro de Macedo Sodré*, capitão; *Manoel Alves do Nascimento*, capitão; *João Antonio dos Reis*, capitão; *Antonio Joaquim de Vargas*, capitão; *João José Almeida Vasconcellos Ramos*, capitão graduado; *Manoel Marques Pitanga*, capitão commandante do batalhão de caçadores constitucionaes Brasileiros; *Luiz Bernabé Rodrigues Ramos*; *Nicoldo Tolentino da Costa*, tenente commandante; *Francisco de Paula Bahia*, ajudante; *José Gonçalves da Silva*, alferes commandante interino; *Wenceslão Miguel Soares Carneiva*, 1.º tenente commandante da companhia de artilharia (78).

(78) Na mesma occasião dirigio aos habitantes da cidade este manifesto —

« Pacificos habitantes da cidade da Bahia. A filantropia, esta bella virtude do homem policiado, e culto, clama no meo sensorio em vosso beneficio. Restai tranquillos no seio da cidade, uma vez, que o general Madeira docil á minha razoavel intimação, comece a embarcar a tropa, resoluto a retirar-se, como lhe hei dito, á qual, depois de embarcada, prestarei todo o necessario para sua viagem; vos affianço em nome do imperio do Brazil, e do seo imperador

Não era porém negocio de pouco momento o accommetter a capital, defendida com optimas trincheiras, e uma força maritima e terrestre respeitavel, ao passo em que os negocios do interior participavão da displicencia, e desavenças do governo interino com o general Labatut, o qual, pensando nisto (79), com toda a maduresa, e desejoso de acalmar essa desarmonia, em extremo prejudicial, especialmente em momentos tão criticos, entregou o commando do exercito ao brigadeiro José Egidio Gordilho de Barbuda, e dirigio-se á villa da Cachoeira, onde chegou no dia 18, convidando logo a respectiva camara municipal, para que houvesse de assistir á conferencia, e exposição vocal que ia fazer ao mesmo governo interino, em um officio, que pessoalmente entregaria, por isso que outros seus officios, que anteriormente lhe dirigira, havião sido interceptados.

Esta resolução inopinada deo motivo a differentes juizos, conforme os dictava o espirito de partido que cada um seguia:

constitucional, garantir todos os bens, e vidas dos Europeos existentes na cidade, aliás todos os Portuguezes serão passados á espada, sem excepção de pessoa. Eis pois os meos sentimentos, e resolução final: assim o pedem os Brasileiros das diversas provincias, reunidos com as armas nas mãos, e com particularidade os bravos e recém-chegados Pernambucanos, os quaes todos temos por divisa, e final resolução — Independencia ou morte. — Quartel general no Engenho novo 28 de Janeiro de 1823. — *Labatut, general.* »

(79) Começarão essas desavenças, pela nomeação feita pelo governo interino do coronel Manoel da Silva Daltro, para seo ajudante d'ordens, bem como pela de outros officiaes para certos empregos, querendo o mesmo governo, que a autoridade de Labatut, como general do exercito, se limitava áquelles officiaes que estivessem alistados no mesmo exercito, por não ser governador das armas. Esta opinião produziu a publicação, e emissão d'algumas ordens daquelle governo um pouco extravagantes, cessando apenas toda essa teima de conflictos com a portaria, expedida pela secretaria d'estado dos negocios da guerra, em 22 de janeiro do sobredito anno (1823), pela qual era expressamente declarado ficarem debaixo das ordens do general todos os officiaes militares de 1.^a e 2.^a linha, e elle responsavel immediatamente ao imperador pela defesa da provincia. Em consequencia desta determinação, officiou Labatut no dia 24 de março ao coronel Bento de Araujo Lopes Villas-boas, ratificando a nomeação, que lhe havia dado de commandante militar da Cachoeira, nomeação essa que anteriormente havia sido impugnada, e desapproveda pelo mesmo governo, ordenando-lhe tambem fizesse publicar por bando na mesma villa aquella portaria, de que havia sido conductor do Rio de Janeiro, o seo ajudante d'ordens Luiz da França Pinto Garcez.

espalhou-se até que Labatut, conferenciando com o governo interino, o ultrajára com palavras insultantes; que a sua ida tinha por fim o depôr, e prender o secretario Montezuma, de quem por vezes se havia queixado ao imperador; mas não me pertencendo a qualidade de historiador, na publicação destas Memórias, nem se achando ainda de todo extirpadas as odiosidades, á despeito dos annos que se hão volvido, fica reservado ao futuro historiografo o entrar em detalhes mais minuciosos sobre este e outros factos, cumprindo sómente dizer-se agora, que o mesmo Labatut, depois de haver assinado uma acta (80) perante aquelle governo interino, na qual por alguma forma se pretendeo conciliar o choque dos

(80) Não me foi possível obter a leitura dessa acta, mas é certo que ella de nada servio, porque os dissentimentos continuárão com o mesmo, ou ainda maior vigor entre o governo interino e o general Labatut, que posteriormente a inculcava de inexacta, como se vê do seguinte officio —

« Ill^{mos}. e Ex^{mos}. senhores. — Recebi o longo officio de Vv. Ex^{as}, ao qual por ora não respondo, como devo, por não me sobrar tempo, que á ociosos tanto serve, para dar lugar á intrigas, e projectos de aéreas representações grutescas e pantomimas. Só sim respondo sobre o que Vv. Ex^{as}. obrárão ácerca do tenente coronel Manoel Ignacio, que eu não sabia, que era ajudante d'ordens desse conselho, e que como militar o mandava vir á este quartel general, para saber delle o que se dizia; e deste modo fiz outr'ora chamar o capitão-mór dessa villa e, apenas conheci as intrigas, o fiz voltar. Excellentissimos senhores, continuem a dar lições de insubordinação militar; queirão embora a guerra civil; eu com a dignidade propria do meo emprego, e character, protesto contra a acta, uma vez, que ella não seja coadjuvar-me o excellentissimo conselho para eu desempenhar o que S. M. pela sua carta imperial me incumbio, e ordena ao governo; porque seria desgraça minha, não sendo governador permanente das armas, mas um general extraordinariamente mandado para defender, e salvar toda a provincia, o ficar sujeito ao consell'o: devo por isso pôr commandantes, onde muito me parecer á bem da defesa da mesma; e como me persuado, que o imperador é mais, que o conselho interino, não me importa, que quem fez a acta, que sinceramente assinei, se valesse da minha pouca dexteridade em manejar a linguagem Brasileira, e nella me quizesse sujeitar cavilosamente ao conselho. Nunca serei á elle sujeito; farei sim, do que já dei provas, respeitall'o, e mantel-o nas suas attribuições. Fechem por tanto os ouvidos á intriga de militares, que enjoados do fumo da polvora, que sómente para sala, e ordens servem, querem vêr as desgraçadas e luctosas scenas de 19, e 20 de fevereiro. Perversos! Nunca taes scenas vereis! Não queirão a guerra civil nas actuaes circumstancias, em que estão proximos de ser lançados os inimigos; nem acreditar a perfida linguagem dos que, por uma refinada lisonja, cheia de desprezo, os chamão columnas da provincia, e seos constantes defensores, sem terem visto as linhas do exercito, e for-

conflictos, entre ambos suscitados, retirou-se para o seu quartel general, onde chegou no dia 21 do referido mez de fevereiro, á continuar nas operações do exercito.

O general Madeira havia triplicado a linha de suas trincheiras, e infelizmente notava-se no exercito pacificador uma continuada deserção de soldados, e até de alguns inferiores; os hospitaes achavão-se com 900 doentes, e a demora da esquadra, que se esperava do Rio de Janeiro, fez com que Labatut procrastinasse o assalto resolvido no dia 9, pois temia igualmente que os Luzitanos, tendo franca a sahida da barra, commettessem actos de barbaridade contra a capital. Assim pois restringio-se á meros ataques parciaes, e foi um destes o do dia 15 do mez de fevereiro, de que se trata, em o qual os Luzitanos, aggredidos pelas forças da Conceição, e Itapoan, perderão 50 homens entre mortos e feridos, não sendo maior a sua perda por se entrincheirarem rapidamente, sendo porém obrigados a abandonar a terceira linha de uma das trincheiras, pelo lado da Conceição, e passando logo a guarnecer a segunda, donde fizeram corajosa resistencia. Tivemos tres mortos, 14 feridos, e 1 prizioneiro, por haver quebrado uma perna, o qual, conduzido para os hospitaes da cidade, foi nella humanamente tratado, por especial recommendação do general Madeira.

No dia 25 de fevereiro tratou Labatut de estreitar o assedio da capital: o coronel Felisberto teve ordem de tomar posição segura nas Brotas, e Cruz do Cosme, obrando de acordo com o tenente coronel Jose de Barros, que passou a occupar os pontos da Conceição, Campina, e Fazenda grande do Lazaro; a cavallaria marchou para as Brotas, e o major Guilherme José Lisboa, para Pirajá com o seu batalhão,

tificações dos inimigos. Brevemente conhecerão Vv. Ex^{as}., que não sou, nem quero ser capitão general desta malfadada provincia; malfadada pela occupação dos inimigos, e ainda mais pelo orgulho desprezível d'alguns dos seus habitantes, que julgão, que devem ser governadores, ou nada. Deos guarde a Vv. Ex^{as}. Quartel general em Cangurungú, 9 de março de 1823, 2º. da independencia, e do imperio. — Ill^{mas}. e Ex^{mas}. senhores presidente, e mais deputados do conselho interino do governo. — *Labatut*, general.

proclamando o mesmo Labatut no dia 27 aos povos, e no immediato aos soldados neste sentido. —

» Habitantes do Reconcavo de todas as classes! hoje, mais que nunca, devem conhecer os povos d'outras provincias Brasileiras o vosso patriotismo: a patria necessita de novos defensores; eia, como mãe carinhosa, vos pede com instancia a liberteis dos vandalos que occupão vossa bella capital, e que atinjaes á futura defeza da provincia em que nascestes; por isso em nome do imperador vos peço, que vos venhaes alistar debaixo do auri-verde estandarte da independencia Brasileira, e servireis somente como voluntarios na tropa da 4.^a linha o espaço de 3 annos, findos os quaes, regressarão á seus lares todos os que não quizerem continuar no honroso emprego das armas, passando-se-lhes, no momento d'assentar praça, a escusa competente, rubricada pelo chefe do corpo, onde forem alistados. Ricos proprietarios Bahianos, attendei aos brados do vosso paiz natal, e aos echos patrioticos dos habitantes do Brazil, que desde o caudaloso Amazonas, até o immenso Prata querem — independencia ou morte. Não se diga que nos Fluminaenses ha mais patriotismo, que nos Bahianos. Sim, aquelles, apenas o imperador proclamou, chamando-os á alistar se por 3 annos, virão cheios, em um momento, todos os batalhões de linha; o mesmo succede na guerreira provincia de Pernambuco. Bahianos! agora, mais que nunca, é que deveis mostrar se amais o defensor perpetuo do Brazil, e a liberdade e independencia da vossa patria: só deste modo o velho Portugal, vendo vossa resolução e attitude marcial, deixará de perseguir-vos com novos Janisaros, e o vosso florente commercio tomará novo impulso, e liberdade. Eia, filhos da inclita primogenita de Cabral, apresentai-vos ao patriarca da liberdade Bahiense, o honrado capitão mór Bulcão, que no principio da gloriosa revolução do Reconcavo, reunio os bravos defensores da patria, os manteve, e animou a repelirem os tyrannos: esse mesmo benemerito cidadão está hoje por mim encarregado do alistamento, debaixo da condição supra expendida. Vinde

por tanto dar as mais distinctas provas, que nos vossos corações, assim como nos vossos braços, existe a divisa — independencia ou morte. — Quartel general no Engenho novo 27 de fevereiro de 1823, 4.º da independencia e do imperio. »

« Soldados do exercito pacificador! desenrola-se diante de vos a insignia da honra, e liberdade civil: não é a aguia Romana, que levava a escravidão aos povos mais longinquos da terra, mas sim a bandeira imperial Brasileira, que desperta o vosso valor nativo, e avito, a vossa natural, e fizica grandeza, e ponderancia nacional; notai desenove provincias unidas, tão grandes como os reinos maiores da Europa as quaes todas tem por divisa — independencia ou morte — vêde a insignia sacro-santa da nossa religião santa emplantada no globo, e circundada por arbustos, que formão a inveja dos estrangeiros, e mostra nossa grandeza commercial entre as demais nações.

»* Brazilanos! Ali estão os nossos inimigos, e suas trincheiras; brevemente a nossa esquadra, batendo a inimiga, nos fará marchar para dentro da cidade do Salvador; e quem deixará de vencer, tendo por generalissimo o imperador Pedro I.º, e por divisa — independencia ou morte? — Vivão as côrtes Brasileiras; viva o nosso imperador constitucional Pedro I.º; viva o exercito pacificador, e libertador da Bahia. »

Para melhor direcção das operações transferio Labatut o seo quartel general em 6 de março para o lugar denominado *Cangurungú*, e criou uma terceira brigada do centro, cujo commando foi dado ao coronel José Joaquim de Lima e Silva, que acabava de chegar do Rio de Janeiro com o batalhão do *imperador* ali criado, e organizado em 8 dias, no fim dos quaes partio á unir-se ao exercito pacificador. Com tudo pouco diuturno foi o rigor do referido assedio, porque tendo-se avistado 15 vasos Portuguezes, que trazião novos socorros de tropas para a cidade, ordenou logo o mesmo general no dia 31 aos mencionados commandantes das brigadas da Hapoan e Pirajá, que passassem a occupar suas antigas po-

sições; recommendou ao tenente coronel Lima, a maior cautela na defeza de Itaparica, e reforçou com 400 homens e sufficiente artilharia, a ilha de Maré, e pontos de Passé, fortificando igualmente todo o littoral desde o Acúpe até o Dourado, fortificação esta que foi encarregada aos mais habéis officiaes.

Constava aquelle reforço enviado de Lisboa ao general Madeira de 2:500 praças dos batalhões n.º 1, 2, e 4 de caçadores, e dos de n.º 5 e 6 de infantaria; os quaes desembarcáram, entre os costumados applausos, no dia 1.º de abril, espalhando a noticia de que naquella capital se ficava apromptando outra expedição de 5:000 homens, que devião acampañhar a pretendida regencia do Brazil, e o governo interino, conscio da chegada daquella força pelas participações de Labatut, proclamou aos habitantès da provincia (81)

(81) Dirigio-se igualmente aos Portuguezes da cidade por est'outra --

« O conselho interino do governo da provincia da Bahia aos Portuguezes residentes na cidade.

« Portuguezes da cidade da Bahia! O conselho interino do governo installado no interior da provincia pela voz unanime dos povos, tem já esgotado os meios brandos para conciliar vossa conducta com a de todo o cidadão honesto, e probo, seja qual for a patria, onde viva: e possuido da maior magoa tem visto baldados seos esforços por arredar-vos do precipicio e derrota, á que certo vos arrastrará a entrada do exercito vencedor, pela mais do que malfadada capital. Ainda uma vez porém insurgem em o seo Brasileiro coração os sentimentos filantropicos: ainda uma vez a humanidade em pranto o adverte, e lhe impõe o dever de proclamar-vos.

« Portuguezes da cidade da Bahia! é tempo de conhecerdes a vil intriga, e a atraçoadora ambição dessa facção demagogica, que em seo subversivo furor jurou soldar os já quebrados ferros, acabando por ventura para sempre a peninsular categoria de nação livre e independente. O Brazil não deve ser escravo — é lei que a Omnipotencia, solícita no bem ser de sua mais delicada e perfeita obra, gravou em o coração de todos nós; é lei que ainda o barbaro reconhece geral a todos os homens, seja qual fôr o seo paiz natal, a zona, grandeza, ou politica preponderancia. O Brazil não pôde ser escravo — assim o demonstrão as forças, com que o partilhára a natureza: assim o evidencêa o não igualado fogo patriótico, que abraza a cada um dos seos habitantes; colonos hontem, hoje livres, nação, e independentes: assim o apregão os dias de Delaware; a derrota de Leclere vencido com 40,000 homens na pequena ilha de S. Domingos; o abatimento de Morillo, e a sorte da esquadra *Anglo-invencivel*, que despejou 12,000 homens em Buenos-Ayres, para serem batidos, e cobertos de vergonha.

« O influxo da liberdade é um só; os seos raios vivificadores igualmente ani-

nesta forma — « O conselho interino do governo da provincia da Bahia aos seus habitantes:

» **Hahianos!** O governo tyrannico de Portugal acaba de

não, e prosperão até o ultimo dos cidadãos, desconhecido, e como fóra da grei. O Brazil livre, rico, e poderoso fará livres, ricos, e respeitados os que o habitarem. Portugal ameaçado de uma nova e renhida guerra com as poderosas nações do norte, Portugal sem consideração politica, sem exercito, sem marinha, pobre, acanhado, e quasi em banca-róta seo credito; sem recursos, só pôde offerecer, d'envolta com todos os males e publicas calamidades, a anihilação do corpo social, cancerado e moribundo.

» Portuguezes da cidade da Bahia! não é esta a primeira vez, que um príncipe Elizio tentou erguer augusto e dourado trono na amena, vasta, e rica meridional porção da America, o Brazil.

» O rei D. João IV, agradecido á nobre attitude tomada pelo Brazil, em defesa do seo então mal seguro trono, quasi préa da prepotencia Castellhana, não só o elevou á principado, mas até com politica e penetradôra acie, projectou, qual outro fundador de *Bizancio*, levantar occidental imperio na diamantina terra de Santa Cruz. Existe hoje ainda o roteiro, que devêra servir de guia á realisacão do agigantado plano. Tal foi ao depois o voto do futurisador *Colbert* Portuguez. Sua vigorosa, e raras vezes imitada, comprehensão zombava por aquelle motivo da prometida furia do gabinete Inglez, então victima de esturrada politica. E finalmente magnanimo, e outro Pedro grande, el-rei fidelissimo, o pai do mesmo a quem ora desobedeceis, assinou o liberal edicto de nossa tão preconizada emancipação.

» O Brazil independente nada mais faz, do que revendicar direitos, sobre que não corre o trastempo, e annunciar ao mundo, e á posteridade, que animados dos mesmos sentimentos, que os Portuguezes no remarcavel dia 24 de agosto de 1820, jamais consentirão em seus pulsos o vergonhoso grilhão da arbitrariedade, e da tyrannia. Um elo só da cadeia social não foi quebrado: respeitosos para com o trono da monarchia, obedecem, como religião, ao immortal herdeiro della. O nome Portuguez não foi extincto, commosco vivem muitos, na posse de antigos empregos.

» Portuguezes da cidade da Bahia! exterminai para longe a cafila de publicos intrigantes, esses discolos sem religião, sem patria, sem honra, sem amigos, que ousadamente assoalhão entre vós horrores, e vexações praticadas pelas autoridades da provincia, e pelos Brasileiros com os Portuguezes Europeos. Taes monstros só merecem execração: vossos positivos, e mais encarnicados inimigos procurão, quaes outros *Santerres*, e *Robespiers*, contraminar a ultima pedra do edificio politico. Está mui longe de seus nefarios corações o amor puro, que abraçea o verdadeiro patriota: esperançados no vil interesse, resultado de commoções, e anarquias, as amão, as promovem.

» Portuguezes! O conselho interino do governo da provincia, em nome do Imperador nosso monarca, em nome da humanidade protesta não recair sobre si a responsabilidade dos meios violentos, e hostis, de que será forçado a usar.

enviar uma nova horda de vandalos em socorro das tropas, que ainda pisão, e occupão o acanhado recinto da nossa cidade. Esta recém-chegada expedição é sem igual ao derradeiro clarão da luz moribunda, e necessario effeito da politica absurda de Bagdad, e de Roma, que Portugal, ameaçado e exaurido, tem, por um excesso de loucura adoptado e seguido. A' maneira do *divan dos califas*, o ministerio dos Portuguezes deseja propagar, mediante a espada, um alcorão á seo geito: e, semelhante ao capitolio do Tibre, pretende governar senhorialmente a mais bella região do novo mundo. Quem acreditará, Bahianos, que no seculo XIX fosse concebido tão gigantesco, como paradoxal, e destituito projecto! Seria preciso que desandássemos o caminho de 3 seculos de progressiva civilisação, para que hoje fossemos preza da espada do infame Madeira, como outr'ora os pacíficos Brazileiros, nossos irmãos do naufragado Cabral.

para repellir com a força a atraçoada ambição Portugueza, se perseverardes teimosos na guerra, que loucamente haveis encetado, saiba a posteridade as benéficas e pacíficas intenções do conselho orgão do povo Bahiano: julguem nossos vindouros da justiça, e legitimidade da linha de conducta, que nos temos assinado; derramando sobre as viboras, que pretendem roer as entranhas deste solo abençoado, e seo hospede, a mais ignominiosa infamia e vergonha.

• Hoje pela ultima vez vos falla o conselho, e vos adverte da insidiosa cabala, que os inimigos da nação tem negra, e atraçoadamente concebido, e começado de persuadir-vos. Não são por vós desconhecidos os males de uma exterminadora guerra, em que vos haveis desacordadamente empenhado; guerra que será com todas as nações do mundo; não só pelo interesse, e equilibrio, que resulta á Europa com a independencia do Brazil, como pelo bem fundado d'ella: o exercito imperial pacificador, a provincia inteira, a nação Brazileira uma especie não desmerecerá da attitude que a justiça, a razão, e a natureza lhe tem assinado. Se continuardes no tresloucado, e pueril plano de escravisar-nos, com subversão dos principios mais sãos de depurado direito publico e das gentes, primeiro vereis morto o ultimo Brazileiro, do que atado o seo pulso a vil cadêa da recolonisação. É nossa divisa — Independência, ou morte — Tremei; e dizei com nosco: viva a nossa santa religião; viva o imperador constitucional, e defensor perpetuo do Brazil, viva a assemblea geral legislativa, e constituinte, vivão todos os amigos da causa da Brazil. Sala das sessões na villa da Cachoeira aos 5 de abril de 1823, 2.^o, da independencia, e do imperio — *Francisco Elestão Pires de Carvalho e Albuquerque*, presidente — *Francisco Gê Arayaba Montezuma*, secretario — *Manoel da Silva Carahy* — *Manoel Dendê Bus* — *Teodorio Dias de Castro* — *Manoel dos Santos Silva* — *Francisco Ayres de Almeida Freitas*.

Se os Francezes e Batavos já então mais robustos, que os definhados Portuguezes d'agora, não poderão sustentar-se em nossas provincias, quando ainda adolescentes; como é presumivel, Bahianos, que a recova de Luzitanos, que profana o nosso abençoado solo, consiga aboletar-se por muito tempo em a já adulta, grande, rica, briosa, e mais antiga provincia do imperio do Equador? Valorosos Bahianos! a nova força Portugueza, é apenas uma leve pedra de mais, que temos para deslocar da muralha, que o aleivoso Portugal em vão pretendê erguer entre nós, e a nossa felicidade.

* Cumpre todavia que façamos tambem um esforço de mais! cumpre que corrámos ás armas. A's armas Bahianos! cumpre que a ferro eliminemos nossa bella provincia de seus barbaros invasores; cumpre que empreguemos nossos braços, bens, e vidas na salvação da patria, por quem é doce morrer; cumpre que sejamos fieis, como havemos sido, á nossa divisa — *independencia ou morte* —; cumpre finalmente que o soffrimento se acabe, e d'uma vez decidamos a sagrada luta, em que somos empenhados. Recommendar-vos constancia, patriotismo e coragem, seria duvidar de virtudes, que possuis em gráo eminente. Sim: o conselho interino do governo está altamente persuadido, que não é necessario offerecer-vos a imagem da Bahia afflicta, e oppressa, lembrar-vos do perigo que pode correr vossa liberdade e honra, e convidar-vos á defeza de vossas esposas, filhos, e propriedades, para que afanosos marcheis a debellar nossos inimigos, e a immolar no altar da patria quanto em vós fôr. Bahianos! além da justiça, e santidade da causa que sustentamos, tudo nos agoira um breve e completo triumpho. O braço poderoso do grande Pedro I. nosso imperador, e augusto atalaia da nossa liberdade; a consumada illustração do ministerio imperial; a cooperação das irmãs que nos deo a natureza, das provincias limitrofes da nossa; a força maritima, que, já renascida d'entre as ruinas, á que fôra reduzida pela dominação Portugueza, em pouco surgirá em nossas aguas; o valor, e exemplar patriotismo do brioso

e heroico exercito pacificador desses filhos dignos do venturoso Brazil, que, a través das privações mais dolorosas, tem sustentado a honra nacional; o excellentissimo general Labatut, de quem S. M. o I. nosso defensor perpetuo, pai e amigo, ha confiado a nossa defeza; o conselho interino do governo, collocado por vós no espinhoso posto de vos reger em tempos tão difficeis, são, Bahianos, os garantes da paz, e da felicidade que desejaes conseguir.

» Como porém seja um sagrado dever de todo o governo solícito, e prudente acautelar os révezes, filhos da vicissitude dos tempos, este mesmo conselho, reiterando quanto vos houve por muito recommendado na proclamação de 12 de novembro do anno proximo passado, adverte segunda vez, e mui positivamente a todos os habitantes dos lugares maritimos do Reconcavo, que retirem para a distancia de 2 leguas das costas e portos suas familias, preciosidades e gados. Eia, Bahianos! Demos este passo que a victoria é nossa. Viva a nossa santa religião; viva o imperador constitucional, e defensor perpetuo do Brazil, viva a assembléa geral legislativa e constituinte; vivão os Brasileiros que defendem a causa do imperio. Sala das sessões na villa da Cachoeira aos 4 de abril de 1823, 2.^o da independencia e do imperio. — *Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque*, presidente; *Miguel Calmon duPin e Almeida*, como secretario; *Manoel da Silva Carahy*, *Manoel Dendê Bus*, *Teodosio Dias de Castro*, *Simão Gomes Ferreira Veloso*, *Manoel dos Santos Silva*, *Francisco Aires de Almeida Freitas*. »

O zelo do general Labatut estendia-se a todos os objectos de utilidade publica: havião chegado á villa dos Ilhéos 161 Alemães de ambos os sexos, que vinhão procurar estabelecerem-se na comarca deste nome, e, além de os socorrer mediante o producto de uma subscrição, que promoveo entre os officiaes do exercito, e remetteo ao coronel Beuripaire, commandante militar daquella villa, e da de Porto-seguro; solicitou a protecção do governo á favor dos mesmos colonos.

pedindo lhes desse algum terreno baldio, para formarem o seo estabelecimento agricola, estabelecimento este que tem assás prosperado, como opportunamente se dirá.

Em officio de 18 de abril, dirigido ao coronel commandante de S^{to}. Amaro, mandou fusilar o preto Manoel, accusado de ser espia da cidade, e porque a todos os momentos se esperava a esquadra do Rio de Janeiro, sob o commando do almirante lord *Cochrane*, determinou no dia 24 ao tenente coronel Lima, que em Itaparica tivesse promptas á 1.^a voz 700 á 800 das melhores praças. Com effeito, no dia seguinte apresentou-se á vista da barra da mesmacidade aquella esquadra (82), que, depois de reconhecer a força naval Portugueza, existente no porto, tornou a fazer-se de véla para o mar, e ordenou logo o respectivo governo, que a sua esquadra suspendesse, e fosse bater a nossa; mas, tendo sómente lugar essa ordem pelas 11 horas da manhã de 28, pegou a náu D. João VI no parcel, que existe acima da fortaleza do Mar, devendo a sua salvação ao socego das vagas, e ao fluxo da maré: preten-

(82) Compunhão esta esquadra a náu *D. Pedro I*, antigamente *Martin de Freitas*, de 74 peças, commandada pelo capitão de fragata *Crosby*; a fragata *Piranga*, antes *União*, de 52, commandada pelo capitão de mar e guerra *G. David Juver*; das curvetas *Maria da Gloria*, de 32, commandada pelo capitão tenente Teodoro de *Beauripaire*, e *Liberal*, de 20, da qual era commandante o capitão tenente Antonio Salema Garção; do brigue *Guarany*, de 16 peças, commandado pelo capitão tenente Antonio Joaquim do Couto, e do brigue-escuna Real Pedro, de 10 peças, cujo commandante era o 1.^o tenente Justino Xavier de Castro: poucos dias depois se augmentou a mesma força, com outros vasos, que gradualmente chegarão do Rio de Janeiro, e com a vinda dos primeiros foi declarado em estado de rigoroso bloqueio o porto desta cidade, pelo decreto de 29 de março, que se transcreve —

« Sendo um dos meos mais sagrados deveres, como imperador constitucional, e defensor perpetuo deste imperio, lançar mão de todas as medidas, autorizadas pelo direito das gentes, para afiançar a tranquillidade do estado, e repellir a força com a força; e sendo notorio que as tropas Portuguezas, que hostilisão este imperio, se perpetuão na Bahia, por terem aberto e franco o porto daquella cidade: hei por bem declarar, como declaro, em estado de rigoroso bloqueio o dito porto, ficando desde já prohibida a entrada de todas e quaesquer embarcações nacionaes, ou estrangeiras, de guerra, ou mercantes, em quanto ali existirem tropas Portuguezas; e todas aquellas embarcações, que contravierem por qualquer maneira a este meo imperial decreto, ficarão incursas nas penas esta-

deu-se attribuir semelhante accidente á confusão, e ao medo, mas esta suspeita foi, infundada, provindo sim totalmente da reconhecida impericia do chefe João Felis, e mais officiaes, ignorantes até das manobras, em consequencia do que apenas pôde sair no dia 30, relatando os Portuguezes o seu encontro com a nossa, em 4 de maio, desta sorte. —

« Ao amanhecer deste dia o tempo era bom; vento bonança pelo quadrante de NE., e mar chão. A's 6 horas fez a náu chefe o sinal n.º. 72 parte 4.ª, *virar por davante pela contramarcha, estando a esquadra formada na 5.ª. ordem, devendo principiar a manobra d' testa da columna de sotavento* — o que se executou. A's 6 horas e 5' fez o sinal n.º. 7 parte 3.ª. — *apparecem navios de mais, e depois indicou o rumo de ENE. a que se demoravão, e o numero de 5 navios.* A's 6 horas e 25' o sinal n.º. 68 parte 2.ª. — *virar por davante.* — o que se executou, e então ficámos com amura EB., a mesma com que navegavão os navios avistados. A's 6 horas e 32' fez o mesmo sinal á sumaca Conceição, e ás 6 horas e 35' o do n.º. 91 parte 2.ª. — *força de vela* — para a curveta Calypso. A's 6 horas e 45', tendo a nossa esquadra virado já de bordo, fez a náu o sinal n.º. 77 parte 4.ª. — *diminuir distancias, e ás 7 horas o n.º. 21 para o bergantim Audaz — que se retirem todas os caçadores.* — A' este tempo já se descobrião sete navios, e conhecia-se distinctamente, pela sua direcção, que navegavão para a nossa esquadra, largos do vento. A's 7 horas 7' fez o sinal n.º. 8 parte 3.ª. — *os navios avistados são de suspeita.* — A's 7 $\frac{1}{2}$ o n.º. 87 parte 2.ª. — *pôr á capa com amuras a EB.* —

belecidas em casos identicos pelas leis das nações. Luiz da Cunha Moreira, do meo conselho de estado, ministro e secretario de estado dos negocios da marinha, o tenha assim entendido, e o faça executar, expedindo os despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro em 27 de março de 1823, 2.º. da independencia, e do imperio. — Com a rubrica de sua magestade imperial — *Luiz da Cunha Moreira.* »

Achando-se já no prélo o que fica dito, offereceo-me o capitão tenente Antonio Pedro de Carvalho, official de distincto merito, uma pequena, e assás curiosa memoria das operações da nossa esquadra Brazileira, na qual elle servio, durante a luta da independencia, e, achando-a digna de publicação, reservei inseril-a por appendice no volume immediato destas Memorias.

às 8 horas o n.º 22 parte 2.ª para o bergantim Audaz, e sumaca Conceição — *união*.

» A' esta hora estava a nossa esquadra formada em duas linhas com amuras a EB., e os navios em vista por nosso barlavento pelo través, ainda em grande distancia; porém conhecendo-se, que cinco delles erão grandes, e dous pequenos, navegando para nós com toda a força de véla. A esta mesma hora derão parte os gageiros de uma embarcação pequena, á barlavento dos navios avistados. Tocou-se á postos, e poz-se tudo em ordem de combate; estavamos no nosso lugar da linha, navegando em gaveas e joanêtes, e com a gata sobre, aproando do N. até NNO, o vento era ENE. bonança, o tempo claro. A's 9 horas conhecemos bem que os navios avistados erão a esquadra inimiga, composta de uma náu, duas fragatas, duas curvetas, um bergantim, um briguescuna, e uma embarcação pequena, que parecia brulote: todavia elles vinhão navegando em linha, e em cheio para a nossa esquadra. A' 9 horas $\frac{1}{2}$ içou a esquadra inimiga a sua bandeira, e a náu a de almirante no seo tópe grande. A's 9 horas, 45' demoravão os inimigos do nosso través de barlavento para ré, e navegavão á pôpa.

» A's 10 horas metterão mais de ló, dirigindo-se á náu, que fazia a vanguarda da 1.ª linha, ou linha de barlavento: á esta hora passou a sumaca Conceição á falla da fragata Perola, que fazia a vanguarda da linha de sotavento, e lhe ordenou da parte do chefe, que a columna de sotavento devia avançar para vante da prôa da náu, para, quando engajasse o combate, virar por davante, e metter o inimigo entre dous fogos. Esta mesma ordem participou a dita sumaca a todos os navios da linha de sotavento. A's 10 horas e $\frac{1}{2}$ fez a nossa náu o sinal n.º 19 parte 2.ª para a fragata Constituição — *força de véla* — e á mesma hora deu um tiro o 2.º navio da linha inimiga, que era a fragata União, continuando elles a navegar ao mesmo rumo. A's 10 horas e 35' fez a nossa náu o sinal n.º 77 parte 4.ª. — *diminuir distancias*. — A's 10 e 45' deitou a náu ao mar dous escaleres, que ficarão

amarrados pelo portaló de sotavento, e aos 5' depois fez sinal para a charrua Princeza real, e para o navio Principe n.º 77 parte 4.ª. — *diminuir distancias* — cujo sinal repetio depois em geral, e immediatamente o n.º 4, que é — *d um terço de amarra*. — A este tempo já a linha de sotavento tinha avançado, e estava á distancia apta para executar a ordem, que a sumaca Conceição lhe havia dado.

» O sinal foi repetido pela fragata Perola, testa da columna de sotavento, e que a esse tempo formava a vanguarda de toda a esquadra, e, em consequencia d'elle, os navios da dita columna fizeram força de véla em execução do sinal.

» As 11 horas, 10' fez a náu o sinal n.º 76 parte 2.ª. á fragata Constituição — *marcar com a mesma amura, com que está atravessado* — a esta hora navegavão os inimigos na diagonal da nossa linha, e a sua vanguarda não estava distante da nossa mais de 2 a 3 milhas. A's 11 horas e 40' fez a náu o sinal n.º 22 parte 2.ª. — *união* — que foi repetido pela fragata Perola, a qual, fallando-lhe a sumaca Conceição, poz o seo panno sobre, caio á ré, e pareceo ter fallado á náu, passando-lhe pela pópa, e vindo depois buscar o seo lugar, ficando porém mais a sotavento: a este tempo diminuo de pano a náu inimiga, e a nossa esquadra içou a bandeira, e insignias. A's 4 horas depois do meio dia, já quando os inimigos estavão a pouca distancia, fez a náu o sinal n.º 74 parte 2.ª. para a fragata Constituição — *marcar a bolina com amura a EB.* — e aos 30' o n.º 91 parte 2.ª. para a curveta Regeneração — *força de véla.* — Achando-se já a náu inimiga a menos de meio alcance do navio Principe, e pelo seo través, deitou em cheio, a passar por entre este navio e a charrua Princeza real, e foi então que esta lhe fez fogo com toda a bateria, ao que a náu inimiga respondeo, fazendo fogo de ambos os bordos, e, passando para sotavento da nossa linha, soffreo um vivissimo fogo da charrua Princeza real, que, do fogo que recebeo da náu, se lhe inutilisou o masteirão de joanete de prôa.

» A náu inimiga, ao momento de receber o fogo da char-

rua, içou um sinal, em virtude do qual todos os navios de sua retaguarda e centro virarão, fazendo também força de véla, e fugindo em debandada. O navio Principe, tendo arribado logo, fez também o fogo que pôde, porque o inimigo com toda a força de véla fugia com uma velocidade, que, arribando logo a nossa náu, não pôde caçal-a. As curvetas Calypso, e Dez de fevereiro, que fazião a retaguarda da linha, fizerão muito fogo aos navios fugidos. A nossa náu fez então o fogo que pôde com os caxorros de prôa, não podendo fazel-o com a bateria, por lhe ficar entre meio a fragata Constituição, e charrua Princeza real, e fez então o sinal á fragata Constituição, que estava com a gata sobre, para fazer força de véla, o que ella executou. A' 4 hora, 30' fez a náu osinal n.º. 99 parte 3.ª. — *caça geral* — todos os navios da 2.ª. columna virarão, e com toda força de véla seguirão os inimigos. As duas fragatas Perola, e Constituição dirigirão-se a caçar a náu, as duas fragatas União, e Successo, e a curveta Maria da Gloria, que todas continuavão na sua precipitada fuga, sendo acossadas pelo fogo dos caxorros de prôa das nossas duas fragatas, e virão-se obrigadas a largar ao mar os escaleres da pôpa, para se defenderem, fazendo alguns tiros com os guarda-lemes. Os mais navios da nossa esquadra fizerão quanta força de véla podião, porém não conseguirão acompanhar as duas fragatas. Por se ir aproximando a noite fez a náu o sinal n.º. 22 parte 2.ª. — *união* — para toda a esquadra, o que se executou, e ás 6 horas desistirão da caça as nossas fragatas. »

O partido dominante da cidade abateo consideravelmente com o reforço da esquadra vinda do Rio de Janeiro, a qual, não obstante a sua inferioridade, era commandada por um chefe, que tinha a seu favor o grande prestigio dos relevantes serviços, e valor com que se havia portado na America do sul (83) e os ultimos soldados, recém chegados de Lisboa,

(83) Veja-se a *Relation historique, et descriptive d'un séjour de vingt ans dans l'Amérique du sud, etc.*, traduite de l'anglais de W. B. Stevenson, ancien secrétaire du président de Quito, et ensuite de lord Cochrane; e o *Résumé de l'histoire*

tendo conhecido melhor o estado de cousas, achavão-se aterrados, reinando já as dissensões entre os officiaes da es-

des révolutions des colonies Espagnoles de l'Amérique du sud par Setier. A vinda da sobredita esquadra despertou o entusiasmo patriótico no Reconcavo, e o governo interino publicou por esta occasião a seguinte proclamação —

« O conselho interino de governo da provincia da Bahia aos seus habitantes. Bahianos! o Deus da justiça, que preside ao andamento da causa da independencia, e do imperio Braziliense, tem decretado a salvação da sitiada, e infeliz Bahia. Orgão da eterna verdade, o nosso augusto imperador Pedro I, o grande, assim no-lo intima; e assim no-lo promettem as virtudes politicas do ministerio imperial, a energia, actividade, prudencia, e sabedoria que elle ha desenvolvido em todas as phases da regeneração do Brazil. Filha d'estas virtudes, e da paternal solícitude do nosso magnanimo defensor, acaba de surgir nas aguas da Bahia a esquadra nacional, e imperial, destinada a cicatrizar nossas feridas, e a despedaçar as enfraquecidas cadeas, que o orgulho, e só o orgulho Portuguez pretendia lançar nos incautos pulsos dos briosos descendentes de *Caramurá*. *Lord Cochrane*, um dos conquistadores dos louros, que enramão o sceptro, e o tridente da gloriosa Albion, um dos guerreiros, que ha pugnado no campo de *Nelson* pela independencia da *America Austral*, é o commandante daquella esquadra, e o precursor do triunfo da malfadada provincia da Bahia. Não hesiteis, Bahianos, em acceder á veracidade do que ora vos affiança o conselho interino do governo. As operações navaes, combinadas com as do brioso, patriótico, e bravo exercito pacificador; os excellentissimos *Cochrane*, e *Labatut* de mãos dadas, animados ambos pelo amor da gloria, e prudencia, vão decidir gloriosamente, em muy curto periodo de tempo, a porfiosa lide, que nos armára os braços. É este Bahianos, é este o momento, em que se faz de mister o emprego de nossas vidas, e bens, para de um golpe derribarmos a arvore colonial, que as perfidas, e demagogicas cõrtes de Lisboa, desejavão, que vegetasse entre nos, para assombrar e esterilisar nosso fecundo solo. O conselho interino tem já tomado energicas medidas, para que não faltem os recursos pecuniarios, viveres, e outros misteres aos bravos filhos de Marte, que por mar, e por terra insultão a morte, e arrostrão as inimigas falanges dos novos canibães, desses monstros, que em vão se medem com o brio, e coragem dos habitantes do *Equador*; da vossa cooperação prompta, e certa, depende a efficacia, Bahianos, d'aquellas medidas. Na *Guaíba*, em *Nazaret*, e nesta villa capital, achão-se estabelecidos depositos de viveres para a esquadra, e exercito: correi para elles, e depositai ali quanto poderdes dispensar do vosso proprio consumo. Uma caixa militar separada, e colocada na junta da fazenda publica, recebe a premio de 6 por cento um emprestimo em acções de 105000 rs.: recolhei nella o dinheiro que, tiverdes amortizado. Bahianos, o conselho não duvida declarar vos segunda vez, é chegado o momento, em que cumpre, e urge defender com esforço nossa chara patria: ella o exige, é quanto basta: a causa é vossa, sustentai-a. Mas o conselho vos declara tambem, que quem conhece a crise da molestia da patria, e lhe não applica o remedio consentaneo, e heroico, é assassino da mesma patria, e réo das penas, que a natureza, e a cidade tem statuido e fulminado contra os

quadra commandada por João Felis, e os da guarnição. Labatut entabolou immediatamente communições com o almirante Cochrane, pedindo-lhe uma conferencia, e, determinado a dar um ataque geral á cidade no dia 3 de maio, exigio no antecedente, que os commandantes das brigadas organisassem o respectivo plano; mas não ficarão em ocio nesse intervallo as armas do exercito pacificador, em differentes tiroteios, entre os quaes foi mais importante, o sustentado no dia 2 pela segunda companhia do batalhão de libertos, com uma partida de Luzitanos, que, esperando aquelles em ordem estendida, e depois de lhes opporem porfiada resistencia, forão obrigadós a ceder á força dos mesmos libertos, debandando-se além do tanque do engenho da Conceição, até onde forão perseguidos, deixando 8 homens mortos.

Em consequencia do sobredito plano, marchou para a Cruz do Cosme, pela estrada do Cabulla, o batalhão Bahiense de caçadores, commandado pelo major José Antonio da Silva Castro, e, por S. Gonçalo, a companhia da Parahiba, com o seo commandante, o capitão Teodoro Barreto André, seguindo toda a mais tropa para o ponto da Conceição. Rompeo-se o fogo na Cruz do Cosme, e immediatamente foi repetido em todos os mais pontos, dirigindo acção o general Labatut, até que, depois de renhido combate, desamparandó os Luzitanos suas posições pelo lado da Conceição, forão logo estas occupadas pela 1.^a companhia do batalhão do imperador, commandada pelo capitão Chrisostomo, pela 3.^a do mesmo corpo, e pela 2.^a de caçadores de Pernambuco, commandada pelo capitão Antonio Corrêa Seára; mas em quanto por esse lado se praticavão prodigios de valor, avançando os nossos até as proximidades das trinchei-

parricidas Demos fim, Bahianos, demos fim á sagrada luta, que os nossos athletas no campo da gloria, e todos nós havemos travado, com os implacaveis inimigos da nação Brazileira. Viva o imperador; viva a assembléa geral legislativa, e constituinte; vivão os defensores da Bahia. Sala das sessões na villa da Cachoeira, 30 de abril de 1823: 2.^o da independencia, e do imperio. (*Assignados os membros do conselho interino do governo.*)

ras da Lapinha , não menos destroço soffrião os Luzitanos pelo lado das Brotas, para onde marchou o coronel Felisberto com 400 praças , obrigando-os a retrocederem pressurosamente até a trincheira da roça de Joaquim José de Oliveira, acontecendo o mesmo com outros 400 homens , com que marchou pelo rio de S. Pedro o major Francisco da Costa Branco, e com os quaes compellio os soldados Portuguezes dos pontos desta paragem , á recolherem-se ao entrincheiramento do campo de S. Pedro.

Por aquelle lado das Brotas appareceo em alguma distancia o general Madeira, com grande sequito de ajudantes d'ordens , mas considerando em perigo a sua existencia , pelas muitas balas que sibilavão , correo tão desordenada , e rapidamente para a cidade, que chegou á cair do cavallo , perdendo nessa occasião o chapéo, em cujo ridiculo estado passou pelas ruas da Ordem 3.^a de S. Francisco, e das Veronicas, augmentando assim o susto, e o terror que dominava a mesma cidade , batida por todos os lados de terra. Constou por alguns desertores da capital, que a perda dos Luzitanos neste ataque elevou-se á mais de 100 homens, além de muitas armas, capotes, e outros objectos que os soldados deixavão, com a pressa com que se evadião; e chegou a nossa a 6 soldados, e 1 sargento, além de 13 feridos, entre os quaes o forão gravemente o major de caçadores Guilherme José Lisboa, e o capitão do batalhão do imperador, Joaquim Feliciano Koli.

No dia 8 pelas 11 horas da manhã apresentou-se improvisamente em Itaparica o general Labatut, vindo em uma canôa: era a primeira vez que elle visitava aquelle teatro de heroismo e valor, e os insulares o receberam entre vivas acclamações do mais cordial entusiasmo. Disse-se que o motivo dessa ida era para conferir com o almirante Cochrane, a quem esperava pela barra falsa, mas não há documentos que isto comprovem, porque apenas se sabe, que naquelle mesmo dia elle havia determinado ao seo ajudante d'ordens Ignacio Gabriel Monteiro de Barros, e ao 1.^o tenente d'armada, Vi-

cent George Criston, passassem á tratar com aquelle almirante sobre o ataque geral á cidade, embarcando-se na escuna Americana de Samuel Nicholos, o que não effectuárão, por chegar nesse interim o coronel Antero José Ferreira de Brito, que do Rio de Janeiro havia sahido na esquadra, á servir no exercito, pelo qual recebeu o mesmo Labatut novas instrucções do governo imperial (84): ás 8 horas da

(84) « S. M. o I., fiel ao systema de auxiliar o exercito, e habitantes da provincia da Bahia, contra a oppressão das tropas Luzitanas, julga ter posto o melhor remate á sua solitudine, mandando nesta occasião uma esquadra forte commandada pelo 1.^o almirante lord Cochrane, com o fim de bater e aprisionar a esquadra Luzitana, que auxilia aquellas tropas. Com esta noticia quer S. M. I. que o brigadeiro Pedro Labatut receba as ordens, que pela secretaria d'estado dos negocios da guerra lhe manda transmittir, cuja execucao muito convirá, não semente á prompta evacuação das tropas Luzitanas, como tambem á boa ordem, que deve ser mantida na cidade da Bahia, depois daquelle acontecimento. É obvio que o brigadeiro Labatut procurará ter toda a correspondencia possivel com lord Cochrane, concertando com este os planos de ataque, e defesa, e a sua necessaria concurrencia, e voto em caso de capitulaçao proposta pelo chefe Madeira. A' honra e conhecimentos do brigadeiro, e almirante fica entregue a convenção dos artigos da mesma: confiando S. M. I. na dexteridade com que se hajão, para que aquella tropa se renda prisioneira, que sejão restituídos todos os bens aos adherentes á causa Brasileira, (independente de sua origem, ou naturalidade) que se acharem em poder da tropa Luzitana, ou de seos sequazes, e que finalmente seja presa toda a propriedade do governo, e nação Portugueza. Se muito importa lançar da Bahia aquelles oppressores, não importa menos fazer guardar a maior disciplina, e subordinaçao pela tropa Brasileira na entrada da cidade: o brigadeiro Labatut fará conhecer ás tropas, que ellas são empregadas no nobre exercicio de defender os seos concidadaos, mas jamais lhes pertence o conhecimento de sua conducta politica, e muito menos o castigo; salvo quando requerido pelos executores das leis. O brigadeiro Labatut convencerá as tropas das medidas, que o governo tem tomado para conhecer os malvados, que provados legalmente os seos crimes, soffrerão, que a espada da justiça os decepe, como membros pódres, e contagiosos. É por tanto que S. M. I. recommenda a maior vigilancia sobre a segurança de propriedades, e vidas dos habitantes da Bahia, dos quaes terão uns a esperar da justiça imparcial do mesmo augusto senhor os devidos louvores, pela sua conducta leal e firme; e outros não appellarão debalde para a sua conhecida piedade. Não julga S. M. I. excessiva toda a recommendação á tal respeito. O brigadeiro Labatut, castigando, conforme as leis, os individuos, que infelizmente delinquirem, procurará na união com o governo civil, adquirir aquella força moral que impõe aos povos, e que os mesmos castigos dão com difficuldade. Convirá que á entrada da cidade o brigadeiro Labatut conserve a tropa aquartelada, ou acampada nos suburbios da mesma, e nas fortalezas: assim se conserva ella em melhor disciplina, e se evita que tome parte

noite se lhe apresentou Mr. *Parizi*, participando-lhe que o almirante *Cochrane* sómente lhe podia ser obvio em *Itapoan*, e, como não lhe permittisse o tempo voltar para o continente naquella noite, retirou-se na manhã do dia seguinte, tendo examinado a fortaleza, e alguns pontos principaes, gosando ao seo embarque das doces emoções do prazer, que lhe testemunhárão de novo os *Itaparicanos*.

Lord *Cochrane*, na sua vinda do Rio de Janeiro, surgiu no Morro, donde abriu communição com *Itaparica*, remettendo-lhe, pela barra falsa, muitos effeitos de guerra de que allí se precisava (85), bem como nos mais pontos do exercito, e com taes reforços augmentou-se a fortificação desta ilha: por ordem do governador *Lima*, se havia levantado um reducto sobre as ruinas de outro, antigamente construido pelos *Hollandezes*, na collina denominada *Eminencia*, e esta fortificação se tornava tanto mais necessaria, quanto

em contestações politicas; podendo confiar a policia, e guarda interior da cidade a um corpo civico, composto de cidadãos proprietarios, e que melhores provas tenham dado de adesão ao paiz, de conducta moderada, e amor ao systema de governo monarchico constitucional. Se o almirante lord *Cochrane* pedir alguma tropa para guarnição das embarcações apresadas, o brigadeiro *Labatut* lhe fornecerá dos corpos da provincia da *Bahia*, pela razão de que *S. M. I.* sentirá prazer em ver aqui subditos, que tanto se tem avantajado na honrosa lide da independencia do *Brazil*. Por ultimo deve o brigadeiro *Labatut* communicar ao exercito o quanto *S. M. I.* anhela o momento de dar-lhe os seus agradecimentos, e louvores; e que certo confia, que nem esse momento estará distante, nem os individuos, que compõem o exercito, estarão menos pacificos, e doces no meio de seus concidadãos, do que bravos, e intrepidos em pizar o orgulho desses *Luzitanos*, que tem a desgraça de serem o instrumento da falsa politica do congresso de *Portugal*. Palacio do Rio de Janeiro em 29 de março de 1823. — *João Vieira de Carvalho.* »

(85) Passava então por *patriota* aquelle que se vestia com o algodão tecido no paiz, algum do qual era optimamente fabricado, e, entre os interessantes resultados da industria, deve merecer attenção o serviço que prestou a fabrica de cobre do *Cabrito*, dirigida nesse tempo por *Antonio Marques*, filho do seo respectivo proprietario, onde se fundirão peças de bronze, muitas balas de artilharia, e outros objectos assás necessarios ao exercito. Convém todavia dizer-se, que não poucas vezes os pontos de *Itaparica* sustentavão viva opposição contra as barcas da cidade, com as balas que ellas lhes dirigião, as quaes erão apanhadas na arêa, onde se introduzião, pelas mulheres e meninos, que, com este serviço, prestavão o seo contingente á causa commum.

constava, que o general Madeira pretendia de novo acommetter por surpresa a mesma ilha, mediante o stratagemma de introduzir muitos barcos pela barra falsa, com bandeira sumpériaes, que para isso se estavam fazendo no arsenal. Com tudo Labatut, scientificado de semelhante traça, tratou logo de maiores medidas de defeza: perto de 200 homens do *batalhão d'honra* (86) chegarão prestesmente da Cachocira, ao commando do major Manoel Joaquim Pinto Pacca, e o general Madeira, vendo já descoberto o seo plano, contentou-se com a continuação dos insultos, que suas barcas praticavão impunemente na parte menos guarnecida da costa

(86) Este corpo foi criado em janeiro de 1823 pelo governo interino, debaixo da denominação de *batalhão de honra imperial de caçadores de primeira linha*, e erão seus officiaes os seguintes, que não vencião soldo em quanto a capital não fosse restaurada — coronel commandante, o coronel da 1.^a plana da cõrte, Francisco Maria Sodré Pereira — major, o capitão da legião de caçadores da Bahia, Mancel Joaquim Pinto Pacca — ajudante, o alferes da mesma legião, Francisco José da Silva — tenente quartel mestre, o furriel mór da dita legião, Francisco Gil de S. Domingos — tenente secretario, o alferes do 5.^o regimento de milicias da Bahia, José Vicente de Sá Freire — cirurgião-mór, o cirurgião-mór d'artilharia da Bahia, Francisco Manoel Teixeira — capellão, o padre Manoel Alvares Moreira Villaboim — capitão da 1.^a companhia, o capitão de infantaria miliciana da villa de Santo Amaro, José Joaquim Barreto — tenente, o cadete da companhia de Belona, João Francisco de Oliveira Fraga — alferes, o cabo de esquadra do regimento de milicias da Cachoeira, Francisco Peixoto de Miranda Veras — capitão da 2.^a companhia, o alferes da legião de caçadores da Bahia, José Joaquim de Mattos Viléla — tenente, o tenente Antonio Cosme d'Almeida Bahiense — alferes, o sargento de brigada da cavallaria da Cachoeira, José Francisco do Nascimento Vianna — capitão da 3.^a companhia, o cadete do 1.^o regimento da Bahia, D. José Ignacio da Silveira — tenente, o cadete da guarda civica, D. Luiz Baltazar da Silveira — alferes, o sargento de infantaria miliciana da Cachoeira, Manoel Gonçalves do Couto — capitão da 4.^a companhia, o cadete da guarda civica, Gustavo de Castro Lima — tenente, o 2.^o tenente d'artilharia da Bahia, Luiz Ribeiro da Cunha — alferes, Eliseo Dias de Mello Jaburu — capitão da 5.^a companhia, o cadete de infantaria de milicias da Cachoeira, Francisco Teixeira Pará-assu — tenente, José Antonio da Cunha Botecudo — alferes, o furriel da legião de caçadores de Bahia, Francisco Joaquim da Silva Fica — capitão da 6.^a companhia, Esequiel Alvares Moreira Villaboim, cadete da guarda civica — tenente, o cadete da legião de caçadores da Bahia, João Luiz de Abreo e Silva — alferes, o porta-bandeira do 5.^o regimento de milicias da Bahia, Antonio Rodrigues Cajado.

Todos os capitães deste batalhão se obrigarão a dar o fardamento completo ás suas companhias.

de S. Thomé, Itacaránhas, ilha de Maré, e outros lugares.

Progredia o governo civil da cidade no seo estado de autoralidade, e, infelizmente para elle, nem gosava do conceito dos Portuguezes, nem dos Brazileiros: já o havião desamparado e emigrado para a Cachoeira, o conego José Cardoso Pereira de Mello, e o secretario Francisco Carneiro de Campos, aquelle desde dezembro do anno passado, e este desde janeiro do anno de que se trata; tinha-se notado na mesma cidade desde os principios do mesmo mez de maio um consideravel principio de agitação dos animos, que mais crescia á proporção que augmentava a falta de numerario das repartições publicas, e a dos mantimentos; fallava-se na existencia de um partido democratico, prestes a desenvolver-se, e fervião os pasquins, e proclamações anarchicas, convidando os soldados para se unirem a esse partido, tratando-se nas mesmas proclamações ao general Madeira de cobarde, e *madeira podre*, e esse mesmo governo, a quem, bem como ás mais autoridades civis, se attribuia a penuria dos cofres publicos, suppondo acalmar os espiritos, reuniu em palacio alguns negociantes, para que estes, convocando os outros na praça do commercio, fizessem effectivo o emprestimo de 130:000\$000 rs., que havião offerecido em março de 1821.

Comtudo esta medida importava um palliativo, que não convinha ao general Madeira, o qual chamando ao seo quartel, em a tarde do dia 8, os chefes dos corpos de linha, e departamentos do estado maior, os commandantes da força maritima, e o juiz de orfãos que servia de auditor, depois de lhes patentear alguns artigos das instrucções, que havia recebido do governo de Lisboa, em data de 12 de fevereiro do mesmo anno, recitou perante todos este discurso. —

« Ill^{mas}. Senhores. — O desejo de bem acertar, e o interesse pela gloria e dignidade da nossa patria, que muitas vezes me tem conduzido a ouvir a opinião de Vv. Ss., me obriga ainda agora á novamente os consultar, sobre o presente

estado da cidade. Quando uma força inimiga existe na vizinhança desta cidade, e que uma esquadra, destinada a bloquear-nos e queimar-nos, está talvez ao ponto de bater-se com a nossa; quando uma união extremamente militar, entre cidadãos de qualquer outra classe, devêra existir para triunfamos do mal, e depois podermos progredir em nossas operações militares, acontece pelo contrario uma divisão, e tanto se multiplicão os discursos revoltosos, e os sinaes do desasocego publico, que não pôde negar-se a necessidade de tomar promptas e energicas providencias, principalmente para manter-se a rigorosa disciplina militar, sem a qual nós viriamos a ser victimas, não só das commoções intestinas, mas até da barbaridade dos nossos inimigos, que não perderião occasião de nos assaltar, se, por um extremo de fatalidade, deixassemos de poder conservar a nossa união, e com ella a nossa força. Queixa-se o povo da junta do governo; queixa-se da junta da fazenda, e da camara; queixa-se até de mim, porque não tenho reconquistado a provincia: sobre este caso conhecem Vv. Ss. a injustiça do povo, quando vêem a força de que não podemos rigorosamente dispôr, e os meios que ha, para entrar em uma campanha activa, maiormente sem que a força maritima tenha ultimado a sua mais importante commissão.

» Pelo que respeita aos outros objectos, elles merecem pela sua importancia a particular consideração de Vv. Ss. : é sobre os meios de remediar ás queixas do povo, e mesmo sobre a analyse de semelhantes queixas, que eu desejo muito attrair os raciocinios, e os conselhos de Vv. Ss. a fim de que, mediante uma serie de bem combinadas medidas, se possa assás baseficar o socego publico; ministrar ao povo recta justiça, conservar a policia em pleno vigor, cuidar no melhor modo de prover ás precisões dos habitantes, e da tropa, e pôrmo-nos assim na respeitavel attitude, em que devemos estar, em quanto os triunfos daquella esquadra nos não habilitão, para continuarmos as operações militares, de que devem resultar muitos bens á esta cidade em particular, e

à nação em geral. Todos estes objectos, tendo puramente em vista a nossa honra, e a da nação, que em nós confiou, são motivos mais que sufficientes, para que se dirija cada um de Vv. Ss. no seo parecer com aquella imparcialidade, e franqueza que deve sempre existir no coração do militar. — Deos guarde á Vv. Ss. Quartel general da Bahia 8 de maio de 1823. *Ignacio Luiz Madeira de Mello.* »

Depois deste discurso, que deo lugar á grande discussão, seguiu-se o voto do conselho, declarado na acta que se transcreve. —

« Aos 8 dias do mez de maio do anno de 1823, nesta cidade da Bahia, e quartel do Ex^{mo}. Sr. governador das armas, comparecerão por ordem do mesmo senhor todos os commandantes dos corpos de 1.^a linha, chefes dos departamentos do estado maior, commandantes da força maritima, e o juiz de fóra dos orfãos, servindo de auditor, e com a presidencia do Ex^{mo}. senhor general, pelo mesmo nos forão declarados os urgentes motivos, por que havia feito convocar este extraordinario conselho, lendo-nos alguns artigos das instrucções, que em data de 12 de fevereiro do corrente anno, lhes forão dirigidas por el-rei o senhor D. João VI, pela secretaria de guerra, e lendo igualmente um officio do presidente da junta provisoria do governo civil, em data de 7 do corrente, em que lhe participava a agitação em que se achavão os habitantes desta cidade, o que tudo bem ponderado, propoz se — se a cidade da Bahia, em consequencia de suas actuaes e particulares circumstancias, deve ou não considerar-se praça de guerra, e em estado de sitio — e decidio-se unanimemente que sim, e que neste estado lhe ficavão competindo todos os direitos, que as leis em taes circumstancias lhe concedem, mormente á vista dos precitados artigos das instrucções. E para constar mandou o mesmo senhor general lavrar esta acta do conselho militar extraordinario, que elle e todos os vogaes assinarão. E eu José Julio do Amaral, ajudante d'ordens o escrevi. »

Esta resolução foi no dia seguinte participada ao gover-

no (87) pelo general Madeira, fazendo-a logo publicar em bando, ao tom de caixas por todos os lugares da cidade, nestes termos. —

(87) Ill^{mos}. e Ex^{mos}. senhores. — Havendo chegado á minha noticia, pela carta que me foi dirigida em 7 do corrente pelo seuhor presidente da excellentissima junta provisoria, e por noticias particulares, que abertamente se fallava nesta cidade, de uma maneira tendente a poder transtornar o socego publico, tão essencialmente preciso na crise actual, acrescendo tambem a propagação de papeis incendiarios; conheci, depois de muito maduras reflexões, que era necessario lançar mão de fortes medidas, para conservar esta cidade no estado de tranquillidade, que as suas circumstancias tão imperiosamente exigem, á vista de inimigos da constituição, e do rei: e, apesar de me haverem sido conferidos da parte de S. M. todos os poderes, para obrar segundo a necessidade, julguei com tudo muito acertado ouvir sobre tão imperiosas, e criticas circumstancias o parecer de um conselho, composto dos chefes dos corpos de linha, chefes dos departamentos do estado maior, commandantes da força maritima, e do auditor juiz de fóra dos orfãos, o qual conselho se reuniu effectivamente no dia de hontem neste quartel general, e mandando-lhe eu o citado officio do seuhor presidente, os artigos das minhas instrucções, que me autorisão para fazer quanto justo eu entender, a favor da causa da união do reino unido, fazendo-lhe além disto a minha exposição sobre as nossas actuaes circumstancias, e propondo-lhe differentes medidas tendentes ao bem estar desta cidade, depois de mui largas discussões, decidio o conselho unanimemente, que a cidade da Bahia, em consequencia das suas actuaes particulares circumstancias, deve considerar se praça de guerra em estado de sitio, e que, em virtude desta decisão, me ficavão competindo todos os direitos, que as leis em taes occasiões me concedem, bem como todas as attribuições das instrucções supra citadas. Em virtude por tanto das minhas instrucções, da decisão do conselho, e da necessidade de obrar mui energicamente, reassumo provisoriamente, em quanto as circumstancias não mudão, ou S. M. não manda o contrario, toda a latitude do poder, que em mim deve residir, como governador de uma praça de guerra sitiada, em cujas circumstancias é no militar assim collocado, que indispensavelmente tem de residir a unidade de governo superior da mesma praça, cessando por consequencia provisoriamente, como acima disse, as funções de Vv. Ex^{as}., sem que Vv. Ex^{as}. deixem com tudo de ter a consideração que pertence á junta provisoria, pois que ella realmente não cessa de existir. Deos guarde a Vv. Ex^{as}. Quartel general da Bahia, 9 de maio de 1823. — Ill^{mos}. e Ex^{mos}. senhores membros da junta provisoria do governo desta provincia. — *Ignacio Luiz Madeira de Mello.* » A mesma junta respondeo assim. —

« Ill^{mo}. e Ex^{mo}. senhor. — A junta provisoria de governo apressa-se a levar ao conhecimento de V. Ex. que fica plenamente inteirada do conteúdo no officio, que V. Ex. lhe d-rigio em data de hoje, no qual declara, que, reunindo um conselho militar, ao qual ponderára o estado de fermentação desta cidade, apresentando-lhe as suas instrucções, que o autorisão a obrar segundo a necessidade, acordára o mesmo conselho, que esta cidade devia considerar se praça de guerra participando V. Ex., que em virtude desta decisão, e das suas instrucções, reas-

« Ignacio Luiz Madeira de Mello, brigadeiro do exercito Portuguez, do reino unido de Portugal, Brazil, e Algarves, e governador das armas da provincia da Bahia, por S. M. F. el-rei o senhor D. João VI, etc. Faço saber que estando, como está, esta provincia revolucionada, a ponto de se achar a cidade (unico ponto que se conserva fiel) em um perfeito estado de sitio, a que a tem reduzido os rebeldes, chegados ás suas extremidades por mar e terra; e convindo por consequente aos interesses, e bem da nação lançar mão dos meios próprios, e adequados para salvar a mesma cidade, e fazer voltar á ordem todos os lugares insurgidos; e tendo outro sim em vista as instrucções, que por S. M. el-rei o senhor D. João VI me forão dirigidas em data de 12 de fevereiro ultimo, em que me confere amplos e extensissimos poderes, e o que foi unanimemente a este respeito accordado no conselho militar, que fiz na data de hontem reunir em minha presença: declaro, e hei por declarada esta mesma cidade como praça de guerra bloqueada, e sitiada, como com effeito está, e que por tanto me ficão competindo, desta data em diante, todos os poderes que as leis nas actuaes circumstancias me concedem, bem como todas as attribuições das instrucções supraditas. E para que o referido chegue á noticia de todos, e ninguem possa allegar ignorancia, este se publicará á tom de caixas pelas ruas, e praças publicas desta cidade. José Affonso Vianna o fez na Bahia em o quartel general aos 9 de maio de 1823, e eu *José Botelho de Araujo*, official maior, que sirvo de secretario do governo das armas, o fiz escrever. Ignacio Luiz Madeira de Mello. »

No mesmo dia 9 pelas 5 horas da tarde, chamou á seo

sumia provisoriamente todo o poder, que deve exercer como governador de uma praça sitiada, e que cessavão por consequencia tambem interinamente as funcções desta junta provisoria, sem que os seus membros deixassem com tudo de ter a consideração que pertence á mesma junta provisoria, pois que ella realmente não cessava de existir. Deos guarde a V. Ex^a. Palacio do governo da Bahia 9 de maio de 1823. — Ill^{mo}. e Ex^{mo}. senhor brigadeiro governador das armas desta provincia. — *Francisco Vicente Vianna*, presidente; *Manoel Ignacio da Cunha Menezes*; *Antonio da Silva Telles*. »

quartel a varios negociantes , aos quaes arengou por escripto (88) , pedindo-lhes , em conclusão , o aconselhassem , sobre a escolha das pessoas , a quem devia ser encarregada

(88) « Illustrissimos senhores. — Por muitas vezes tenho eu chamado ao respeitavel corpo do commercio desta cidade , para lhe pedir o seo auxilio a favor da causa publica , e tenho o prazer de ter sido testemunha dos seus bons sentimentos , bem como o orgão por onde a approvaçao de S. M. lhe tem sido transmittida : por mais uma vez chamo a Vv. Ss. para lhes participar negocios mui importantes , e para com a sua cooperaçao reduzirmos ao conveniente estado a repartiçao da fazenda nacional , que tão desmantelada está. Não ignorão Vv. Ss. a agitaçao , em que ultimamente tem estado o povo desta cidade , e tambem não pôdem Vv. Ss. duvidar de quanto este estado é perigoso , quando nos consideramos por toda a parte rodeados de inimigos , ávidos de nos conduzirem á nossa destruiçao total ; em taes circumstancias mandei convocar hontem neste quartel general um conselho de chefes do exercito , e armada , e auditor juiz de fora dos orfãos , e lendo-se no conselho um offício , que o presidente do governo me escrevera , alguns artigos das minhas instrucções , que me concedem amplos poderes para obrar con'orme as circumstancias ; fazendo-lhe a minha exposiçao sobre a nossa actual situaçao , e perguntando-o sobre os meios de remediar os males , que nos ameaçao , decidio o conselho unauimemente , depois de mui longas discussões , que a cidade da Bahia , em consequencia das suas actuaes e particulares circumstancias , deve considerar se praça de guerra em estado de sitio , e que , em virtude de tal decisao , me ficavao pertencendo todos os direitos , que as leis nas actuaes circumstancias me concedem , bem como todas as attribuiçoes das instrucções supra-citadas : o primeiro passo que dei foi portanto reassumir o governo superior desta praça , e escrevi á junta provisoria dizendo-lhe , que , reassumindo eu tal autoridade provisoriamente , em quanto as circumstancias não mudao , ou S. M. não manda o contrario , cessao tambem provisoriamente as suas funcões. Esta medida , senhores , não é mais do que uma filha das circumstancias , e quando ellas são extraordinarias , é extraordinariamente que se precisa obrar ; porém são necessarias muitas medidas á par della , e , olhando mui seriamente para a repartiçao das finanças , tenho resolvido procurar todos os modos para a reduzir ao melhor estado que seja possivel alcançar , a fim de que se occorra ás publicas precisões , não contando somente com os sacrificios de Vv. Ss. , mas tambem com todos os recursos que a fazenda nacional poder ainda ministrar e descobrir. A junta da fazenda não preenche já os objectos mais importantes do seo exercicio ; ella não aprompta dinheiro para o sustento , e pagamento das tropas , e da marinha , não aprompta meio algum para prevenir taes males ; logo ella parece ter desviado de si os mais serios cuidados , de que em tão ardua situaçao devéra occupar-se , e conclue-se que , mediante o mesmo systema , os nossos recursos se extinguirão para sempre : é preciso estabelecer outro systema , e é sobre a maneira de o estabelecer : e sobre as pessoas a quem a sua direcçao deve ser confiada , que eu peço a Vv. Ss. que me dêem o seo parecer , com aquelle interesse pelo bem publico , e imparcialidade , que formao o caracter do cidadão honrado. Deos guarde a Vv. Ss. Quartel general da Bahia 9 de maio de 1823. — *Ignacio Luiz Madeira de Mello.* »

a direcção das finanças, e, sobre os topicos principaes desse discurso, assentarão, que se devia criar uma commissão administrativa de fazenda, que merecesse a confiança publica, composta dos membros que o general escolhesse, o qual, em consequencia da quasi suprema autoridade que assumio, passou em o d'a 10 a demittir os empregados, que lhe pareceo, substituindo-os por sujeitos de sua confiança: o desembargador D. Carlos Manoel de Macedo Muito-nobre, foi encarregado do lugar de chanceller da relação, que já exercia, ficando suspensa a licença que tinha para retirar-se á Lisboa, e, para formarem a junta da fazenda forão escolhidos Francisco Martins da Costa, como presidente, o mencionado chanceller, Joaquim José Corrêa, então intendente da marinha, Antonio de Souza Vieira, o desembargador Francisco Machado de Faria e Maia, como procurador da corôa e fazenda, Francisco de Souza de Carvalho, como tesoureiro, e Ignacio Rufino da Costa Lima, como escrivão.

Para substituirem a camara municipal, forão nomeados, presidente, o juiz de orfãos Francisco José Pacheco, magistrado muito idiota, e vereadores José Alvares da Cruz Rios, José Antonio Rodrigues Vianna, e Antonio José Dias Lopes, servindo de escrivão o tabellião Antonio Lopes de Miranda. Raymundo José do Valle passou a exercer o emprego de provedor d'alfandega, e o capitão mór João da Silva Paranhos o de provedor da casa da moeda, em lugar de José Venancio de Seixas, cujos sentimentos discordavão do partido Portuguez. Uma junta administrativa dos hospitaes militares foi tambem criada no mesmo dia, e compozerão-na o tenente coronel Manoel Coelho Moreira, como presidente, o major José Pereira de Castro, Domingos José de Almeida Lima, José Antonio Ribeiro de Oliveira, Tomaz da Silva Paranhos, Antonio Luiz Ferreira, Manoel José de Almeida, João Baptista Gonçalves, Domingos Pires dos Santos Chaves, João Francisco de Almeida, Lino José Gomes, e José Antonio Gaspar. O numero desses hospitaes havia sido augmentado, em consequencia da grande quantidade de feridos, que o partido

Luzitano recebia em todos os ataques, e todavia, além dos já existentes, forão igualmente destinados para o mesmo fim o hospicio da Palma, parte do convento de S. Francisco, e a grande casa do canto de João de Freitas.

Isto feito, passou a effectuar a prisão de algumas pessoas, que suppunha desaffectedos ao seo systema, e todas estas medidas forão encaradas pelos sycophantas da união de Portugal como a medida salvadora, e unica de poder anniquilar a marcha progressiva do decisivo ataque, que aguardavão do exercito pacificador: muitas felicitações e agradecimentos forão logo dirigidas ao general Madeira, e não esqueceo, de fazer parte dos felicitantes, o corpo do commercio, cujo orador nessa occasião foi *José Antonio Ribeiro de Oliveira*. Faltava porém criar uma commissão militar, para julgar os que por qualquer maneira attentassem contra a segurança publica, e forão nomeados no dia 11 para a formarem o coronel Francisco de Paula e Oliveira, como presidente, os tenentes coroneis José da Roza e Souza, Victoriano José de Almeida Serrão, e Antonio Corrêa de Bulhões Leole, os majores Manoel Aureliano da Motta, e Manoel Bernardino de Mello, e para relator o desembargador Muito-nobre (89). No dia seguinte todos os novos nomeados entrarão no exercicio de seos empregos.

Alguns pequenos socorros de boca recebia a cidade,

(89) Esta commissão era criada á exemplo de outra igual, installada pelo conde dos Arcos em 1814: pouco depois chegou a lei de 21 de marco da 1823, cuja disposição era conforme áquella criação, como se vê dos principaes artigos que se transcreve: —

1º. As povoações, que, sem serem coactas por força militar, se levantarem contra o systema constitucional, ficão fóra da protecção das leis, e serão tratadas militarmente.

2º. Poderá o governo autorisar os commandantes das tropas constitucionaes, para que, mediando sentença proferida em conselho de guerra, cuja execução dependa somente da approvação d'elle, castiguem, até á pena de morte inclusivamente, os individuos de qualquer classe, ou condição, que pegarem nas armas contra o systema constitucional.

3º. Poderá tambem o governo autorisar os referidos commandantes, para concederem qualquer *amnistia*, excluindo sempre della os cabeças da rebelião.

4º. A despesa do exercito de operações contra os rebeldes, será paga por seos

vindos de Cabo-verde, Montevideo, Gibraltar e outros portos, protegidos os vasos, que os transportavão, pela esquadra Portugueza, que crusava á pequena distancia da barra; mas esses socorros erão assás diminutos comparativamente ás precisões, e o general Madeira o conhecia melhor, pois que no dia 10 tornou a permittir a sahida da mesma cidade ás mulheres, velhos, e meninos, desde cujo dia até o de 28 do mesmo mez andava a emigração por 9,274 pessoas, apresentadas aos differentes registos, sendo muito maior o numero, em consequencia dos que se ausentavão occultamente. Com tudo havia-se esquecido Madeira de estender á esquadra a autoridade que assumira; crescia o clamor acerca da frouxidão do respectivo commandante João Felis, contra quem já todos os espiritos estavão prevenidos, até pelos periodicos de Lisboa, e a entrada da mesma esquadra no dia 22, sem que nada tivesse feito em 21 dias de cruzeiro, excepto o já referido combate de 4 do precitado mez, entrea náu Brazileira, e a charrua Portugueza Principe real (90), des-

proprios bens. A liquidação desta despesa, e a designação dos individuos, que a devem pagar, será commettida a uma commissão militar.

Acompanhava esta lei a seguinte portaria —

« Manda el rei, pela secretaria d estado dos negocios da guerra, remetter ao brigadeiro encarregado do governo das armas da provincia da Bahia, os 3o exemplares inclusos da carta de lei de 21 de março ultimo, bem como a copia junta assnada pelo official maior da mesma secretaria d'estado, da ordem das côrtes, datada em 26 do dito mez, que faz a mesma lei extensiva a todas as provincias do reino unido. Em consequencia do que ordena o mesmo senhor, que o dito brigadeiro ponha a referida lei em execução, *fazendo sair da Bahia, ou mandando prender todas e quaesquer pessoas, de qualquer classe ou condição, que se tornarem suspeitas, nomeando una commissão militar para punir os réos, segundo o art. 2º. da dita lei; e para proceder ao sequestro dos bens dos rebeldes, para indemnisação possível das despesas indicadas na lei; e achando-se o dito brigadeiro revestido por este modo dos mais amplos poderes, confia S. M. da honra, zelo, e discreção do mesmo brigadeiro, que seja a lei applicada de modo, que tenha o fim a que o governo se propõe, na conformidade das instrucções, que lhe tem sido remetidas. Palacio da Bemposta em 10 de abril de 1823. — Manoel Gonçalves de Miranda. »*

(90) Lord Cochrane afirmava ser o commandante desta charrua o unico official capaz, que encontrára na esquadra Portugueza; e posto que já se fallasse do sobredito combate, com tudo acho conveniente noticial-o mais ampla e cir-

pertou os entusiastas da facção dominante a dirigirem uma representação ao mesmo general Madeira, por intermedio da nova camara, exigindo que elle tivesse igualmente sobre

cunstanciadamente, transcrevendo o officio que esse commandante a respeito dirigio ao chefe João Felis —

« Ill^{mo}. e Ex^{mo}. Sr. — Ainda que os acontecimentos do dia 4 de maio, relativos ao encontro da esquadra do Rio, foram todos presenciados por V. Ex., porém como a principal força daquella esquadra pesou sobre a charrua do meo commando, e nesta contenda tão desigual occorrerão circumstancias, que não devo calar, por isso passo a relatar a V. Ex. os successos daquella dia, tão sómente na parte que me dizem respeito.

» Achando-se a nossa esquadra formada em linha de batalha, com a amura a EB., occupando a charrua do meo commando o lugar que lhe estava destinado na linha, que era na pópa da fragata Constituição, estando em vista a barlavento a esquadra inimiga, dirigindo-se a um largo sobre a nossa linha, vindo na vanguarda a náu *Martin de Freitas*, a quem os rebeldes chamão agora Pedro I, trazendo insignia de almirante, que, segundo as noticias, é o celebre Cochrane, seguindo-se-lhe nas suas aguas a fragata União, e assim successivamente os mais navios, por ordem da sua respectiva força; e vendo eu que a náu, que era a sua testa de columna, estava já mais proxima, e continuava a arribar, sem duvida com o intento de passar impunemente pela minha pópa, então á voz de — *viva a constituição* — mandei romper o fogo sobre ella, que vendo a minha resolução orçou, e, prolongando-se conmigo, a menos de tiro de pistola, principiou um terrivel fogo de artilharia com bala e metralha, e de mosquetaria, a que eu continuei a responder com muita veracidade. A náu inimiga, querendo depois desembaraçar-se de mim, seguiu á vante, arribando ao mesmo tempo para passar pela minha prôa, o que evitei quanto pude, arribando com ella, e com esta manobra consegui tambem por mais tempo fazer-lhe fogo com a bateria de EB., até que ella, em razão da sua marcha, tendo ganhado uma sufficiente distancia para vencer a minha prôa, arribou toda, mettendo depois de ló no outro bordo; immediatamente orçei, para mais depressa lhe fazer fogo com a bateria de BB., a que me não respondeu, talvez por não ter ainda carregado a sua artilharia: tanto por isto, como pelas muitas vozes que se ouvirão dentro, parece-me que a bordo reinava grande confusão. Querendo depois virar de bordo para a perseguir na sua vergonhosa retirada, não o pude fazer com a presteza necessaria, por ter muitos cabos de laborar cortados, especialmente braços. Foi então que a fragata União me fez muito fogo pela albeta de EB., cortando-me grande parte do aparelho de ré.

» Neste conflicto, em que estive por espaço de 10 minutos exposto a todo o fogo da náu inimiga, e depois da fragata União, a perda de gente e estragos que soffri são mui diminutos, em proporção do que se devia esperar, combatendo á queima roupa com forças tão superiores: durante a acção houverão 2 homens mortose, 15 feridos, dos quaes 3 o foram mui gravemente, e morrerão depois, além de alguns outros contusos: tive mais 3 rumbos no costado, feitos por balas de 24, 1 na coberta e 2 no convés: o mastro da mezena varado por

aquella esquadra a autoridade plena, como acontecia com os capitães generaes: esta representação, assinada por 221 pessoas, foi no dia 23 apresentada á mencionada camara, a qual,

uma bala de 24, logo por baixo das enóras: o mastaréo do joanete de prôa partido, a verga da retranca partida por duas partes; o estáe grande, e o da mezena cortados; um fuzil da enxarcia grande partido; um ovém do traquete, outro de gavea, e um braçal tambem de gavea cortados; além de alguns braços, e outros cabos de laborar tambem cortados. As gaveas, traquete, bijarrona, e véla ré todas passadas de metralha, e as tralhas cortadas em diferentes partes; havendo em toda a mastreação metralha cravada, e no costado muitos sinais de balas, que não poderão penetrar. A náu inimiga deve tambem ter soffrido proporcionalmente, porque todo o fogo que se lhe fez não podia deixar de empregar, e o mesmo se conclue da sua desordenada fuga.

* Tal foi o resultado da decantada esquadra, em que o governo do Rio punha todas as suas esperanças, e o seo almirante, em que tanto confiavão os rebeldes, portou-se tão cobardemente, que nem se quer se atreveo a atacar a nossa linha no lugar onde estava alguma das fragatas; escolheo talvez a posição da charrua contando com menos resistencia, porém achou-se enganado, e deve ficar convencido, que os Portuguezes são igualmente fortes em qualquer lugar que sejam atacados. Este ambicioso aventureiro, que foi sempre feliz quando defendia á causa da liberdade dos povos, deve ter conhecido por este revez, que a fortuna o tem desamparado, por elle seguir uma causa injusta, e que esta é visivelmente a época marcada pela providencia, para o completo triunfo da liberdade sobre o despotismo.

* Não devo deixar em silencio o bravo comportamento da minha guarnição, que, longe de perder o animo, vendo que tinha de medir-se com forças tão desmarcadamente superiores, antes pelo contrario cada um á porfia queria distinguir-se em acções de valor, e é para lamentar que uma tão brava guarnição não estivesse em navio de maior força, porque então a victoria seria completa. Todos os officiaes tanto de patente, como das outras classes inferiores, se houverão com muito valor, e eu não posso distinguir algum sem faltar á justiça dos outros: entre os officiaes inferiores devo comtudo mencionar o cabo d'esquadra da brigada nacional da marinha Luiz Antonio de Mena, que, estando de sentinella á bandeira, e vendo as aderças cortadas, elle mesmo subio á cima, debaixo do mais vivo fogo, e foi pregal-a na verga da mezena; nesta occasião de bordo da náu inimiga lhe dizião com improperios que arreasse a bandeira: o comportamento deste bravo cabo d'esquadra se faz digno de toda a recommendação, e de particular elogio.

* Neste mesmo dia se tratou logo de reparar as avarias, e no dia seguinte pelas 11 horas da manhã se achavão todas remediadas, para continuar no cruzeiro, como fiz saber a V. Ex.^a por meio de sinais, devendo agora, que nos achamos fiados, serem reparados de um modo mais permanente.

* Todos os individuos da guarnição, torno a repetir, se fazem dignos dos maiores elogiões, tanto pelo seo comportamento durante o fogo, como pela sua actividade, e boa vontade com que trabalharão, em remediar os damnos recebidos,

sendo de molde para apoiar taes exigencias, enviou-a ao general Madeira, unindo os seos votos aos dos representantes.

Estes movimentos porém erão mais dirigidos para entreter os animos, do que por convicção, de que delles se colhesse o menor fructo: tinha aquelle general calculado os mantimentos existentes na cidade, e o resultado foi a certeza, de que não excederião para mais de 40 a 50 dias; esperavão-se outros de diversos portos, mas havia tambem o receio de que as embarcações, que os touxessem, fossem interceptadas por lord Cochrane, o qual, dividindo a pequena esquadra do seo commando, crusava então ao longo da costa até o cabo S^o. Agostinho, e, em taes circumstancias, conhecendo o desastroso effeito de tentar um novo ataque sobre Itaparica, tratou logo de prevenir-se para o embarque. Ordenou pois ao intendente da marinha, e ao commandante do porto alistassem os navios surtos no mesmo porto, e vissem quantos passageiros podião conduzir; bem como aos respectivos capitães, para que os tivessem promptos; mas estas medidas, dictadas pelo dever, e pela prudencia, espalhãrão logo a consternação, antolhando-se a todos a sua rapida partida, e outros males que temião na entrada da força assediante; todavia Madeira continuou a manter a illusão dos espiritos, e eis aqui a proclamação nesta occasião publicada.

« Habitantes da Bahia! A crise em que nos achamos é perigosa, porque faltão os meios de subsistir, e não pode haver certeza alguma sobre a entrada de mantimentos. O meo dever, como militar, e como governador, é fazer todos os sacrificios para conservar esta cidade; mas é igualmente

dando bem a conhecer o bom espirito de que estavam animados, e rogo a V. Ex. que os seos relevantes serviços neste dia, em que tão briosamente defenderão a honra e direitos da nação, sejam levados ao conhecimento de S. M. para haver de os contemplar como aquelles, que bem servem a patria. Incluso remetto a V. Ex. o mapa dos mortos e feridos que houverão na acção. Deos guarde a V. Ex. Bordo da charrua Princeza real, surta na Bahia em 22 de maio de 1823. — Ill^{mo}. e Ex^{mo}. senhor João Felis Pereira de Campos. — *Francisco de Borja Pereira de Sá*, capitão tenente commandante.

do meo dever tudo prevenir para, em um extremo caso de apuro, não ver sacrificada a tropa que commando, a esquadra, e vós mesmos. Eu emprego pois todos os meios, para preencher estes dous deveres. Não vos persuadais que medidas de prevenção sejam sempre seguidas de desares: já uma vez tomei essas medidas; ellas vos assustaráõ, mas vós conhecestes depois, que nada tinhão de extraordinarias. Ainda no meio de formidaveis exercitos se tomão diariamente taes providencias, porque nem sempre se triunfa, e é preciso preparar-se para os infortunios. Vós podeis portanto estar certos, de que as medidas, que tomo, não são por ora senão de prevenção, mas que me cumpre communicar-vos; pois se chegassemos a ter de abandonar esta cidade, muitos de vós a deixarião tambem, e eu seria muito responsavel á nação, e á el-rei se vos não prevenisse com anticipação. Quartel general da Bahia 28 de maio de 1823. — Ignacio Luiz Madeira de Mello. »

Tal era o estado de cousas da cidade, cuja narração tem de alguma sorte invertido a ordem cronologica dos importantes negocios do exercito pacificador, á qual se passará no seguinte volume.

FIM DO TOMO II.

APPENDICE.

Officios dirigidos ás côrtes de Lisboa pelo governador das armas Ignacio Luiz Madeira de Mello, junta provisoria do governo, e camara desta capital, relativamente aos acontecimentos de 18, 19, e 20 de fevereiro de 1822.

Senhor. — Quando por algumas cartas, e folhas que aqui chegaram, vindas por um navio estrangeiro, no dia 11 de fevereiro preterito, se espalhou a noticia, que el-rei me tinha despachado para governador das armas desta provincia, exaltarão-se os espiritos inimigos da ordem, e principiárão sem reboço a convocar partido, a fim de se opporem á execucao da minha posse: receei logo as tristes consequencias de uma guerra civil, porque eu bem via como o geral dos naturaes do paiz estava ufano, julgando-se com forças sufficientes para fazerem, que a sua vontade fosse lei absoluta: eu bem via as satyras, e ataques publicos, que se fazião ás autoridades, e pessoas, que não erão do seo partido faccioso: eu bem via, que não sendo livre a ninguem atacar aquelles, ainda que mal obrassem nos seus empregos, senão pelos meios autorisados pelas leis, os insultos erão continuos, e contra estes se não procedia: eu bem via, que os papeis da sua maior estima, e que mais giravão entre elles, erão os incendiarios vindos do Rio, de S. Paulo, e de Pernambuco, em que positivamente era atacada a autoridade de vossa magestade, uns impressos, e outros manuscritos: eu não deixei de reparar, que tendo recaído a eleição dos membros do governo provisorio desta provincia em naturaes do paiz, á excepção de um Europeo, e que, tomando posse interinamente o brigadeiro Manoel Pedro do governo das armas, por ser

patente mais superior (ou fosse aquella eleição ao aprazimento de todos os habitantes da provincia, ou não) era um facto, que ninguem se oppôz á mesma, e só quando consta, que sou eu despachado, é então, que não devem ter execucao as ordens d'el-rei!

Mais cresceo o meo receio quando vejo, que reunindo em si o ex-governador o poder, só reservado a vossa magestade, e a el-rei,

publica promoções sobre promoções, confere postos de coroneis a paizanos, e manda lavrar um distico nas bandeiras do regimento de artilharia, como tudo consta das copias, que juntas offereço a vossa magestade,

Todos estes, e muitos outros factos, me fazião agourar funestos acontecimentos, que só vierão a realisar-se, quando, depois que recebi no dia 15 a carta regia de 9 de dezembro, e officio da mesma data do ministro secretario de estado competente, assignado com o seu nome por extenso, em que me vinha conferido o governo das armas, aconteceu o que consta da participação, que me fez o procurador, e um dos vereadores da camara, quando mandei registrar a carta; do procedimento do governo provisorio constante da acta; da narração do detalhe militar, que tudo igualmente levo por copia perante vossa magestade.

Mandei proceder a um conselho de investigação sobre os crimes dos officiaes rebeldes, que ainda está por findar, e fiz, com o parecer do governo provisorio da provincia, publicar o perdão dos soldados, e officiaes inferiores, que tendo fugido, e com alguns daquelles á frente, ião caminhando pelos lugares do Reconavo; e desta forma vai se conseguindo, com a apresentação dos mesmos, não se reunir maior numero dos tocados pelo veneno da facção a fazer um corpo respeitavel, conseguindo livrar os pacificos habitantes da pilhagem de taes rebeldes.

Dei mais outras providencias; bem como a de fazer sustar os effeitos das promoções feitas pelo ex-governador, e de mandar fornecer de pão, e etape, provisoriamente os valorosos, e fieis soldados do esquadrão da cavallaria, que intrepidos se reunirão aos corpos dos batalhões, e conservo os outros corpos rebeldes desarmados, até á decisão de el rei.

Constando aos commandantes dos corpos, que por ordem do governo provisorio da provincia se mandava proceder a um sumario particular pelo juizo do crime, a fim de se vir no conhecimento de quem primeiro principiou o fogo (recurso talvez adoptado para ver, se contra a evidencia do facto se colorêa o rebelde attentado das tropas do paiz) me enviarão um protesto para eu remetter ao governo provisorio, para este o fazer juntar ao sumario, o que assim obrei, recebendo officio da sua recepção, como consta das copias, que igualmente levo á presença de vossa magestade.

No furor dos ataques não se podem evitar alguns acontecimentos, nem ha ouvidos para a moderação: muitos dos soldados dos batalhões, e cavallaria, desesperados mais do fogo, que das casas de muitos particulares se lhes fazia (até de um convento de freiras da Lapa) do que mesmo do da tropa facciosa, arrombáráo algumas daquellas, de que se seguirão alguns desastres; mas não se tocou na do ex governador, como elle dizia nos officios, que dirigia aos commandantes dos corpos de segunda linha da provincia, a fim de se reunirem a elle no forte de S. Pedro, quartel de artilharia, onde se achava, cuja falsidade se mostra pelo exame judicial, a que se mandou proceder, em virtude de um officio meo ao governo provisório, o que consta da copia, que juntamente apresento a vossa magestade.

Das tres cartas do vigario capitular, e abbadessa do convento dos Mercês, que por copia igualmente levo á presença de vossa magestade, virá no conhecimento da impostura, que se fez grassar da geral profanação dos templos, e de outras de igual faez.

Só com sofismas, e com testemunhãs corréos do mesmo sedicioso delicto, é que se poderá querer nublar a facção, que positivamente se dirige á suspirada independencia, o que não acontecerá, se vossa magestade, e el rei tomarem as necessarias precauções.

Por um navio estrangeiro, que foi para Gibraltar, dei a el rei uma declaração em summa dos acontecimentos, e lhe pedi aquellas forças, que vi, erão necessarias; por esta embarcação remetti outra mais circunstanciada, e espero pois, fiada a investigação militar, a que mandei proceder por testemunhas dos mesmos corpos rebeldes, dar uma exacta, e mais comprovada narração de todos os factos.

É necessario, que a verdade seja inseparavel do homem, quanto mais de um subdito para com o seo superior: devem desapparecer prevenções; este o caracter constitucional, este o caracter do homem de bem, sempre o tive, e conservarei: das minhas expressões a guia he aquella.

Trata se do bem da nação, e é do dever de todo o verdadeiro Portuguez, quanto mais de um empregado publico, declarar os seos sentimentos, quando de os calar se pode seguir males funestos áquella.

Tres são os partidos, que existem nesta cidade: dos naturaes

de Portugal o partido quasi geral é puramente constitucional, e a este algua ha dos naturaes do paiz, que se unem: dous são os partidos, que estes seguem; a saber: os mais poderosos, já em posses, e já em empregos de representação, ligados aos togados do Rio de Janeiro, querem uma constituição, em que como lords figurem, independentes do governo de Portugal, e por isso trabalhão para a separação; e este o motivo, porque o poder legislativo de vossa magestade é ali atacado nos papeis publicos com o maior vilipendio. Os que, pelas suas posses, ou empregos, não hombraão com aquelles, querem uma independencia republicana, em que só figurem os naturaes do paiz: tem-se chocado ambos estes partidos até aqui, tendo sido o resultado favoravel ao primeiro constitucional; porém agora, julgando-se offendidos ambos os corpos, por ser notado o geral Americano por fraco, e rebelde, trabalhão a reunir-se, e se conseguem, como é de esperar, é necessario grande força para o rebater; e por isso quanta maior brevidade houver em prestar novas providencias, e virem mais forças, maior será o resultado ao bem da nação, e dos do partido constitucional, que aliás será sacrificado.

Certifico á vossa magestade, que todo aquelle, quer natural de Portugal, quer do Brazil, que for verdadeiro constitucional, ha de apoiar esta minha declaração, e ser o primeiro em se unir a mim em requerer a vossa magestade, e a el-rei, forças da Europa para conservar o Brazil, castigo nos facciosos, para não infestarem os bons, e com esta medida a arvore da constituição dará os seus fructos nos tres reinos unidos.

Os ceos felicitem os trabalhos de vossa magestade. Bahia 7 de março de 1822. — Ignacio Luiz Madeira de Mello. *

• Senhor. — Em 7 do corrente dei parte a vossa magestade dos acontecimentos, que havião tido lugar nesta cidade, e das cartas, que sobre elles dirigira a el rei: hoje tenho escripto novamente a sua magestade, fallando-lhe mais especificadamente sobre o brigadeiro Manoel Pedro de Freitas Guimarães, e sobre as providencias, que julgo da primeira urgencia, para conservar esta parte da monarchia Portugueza. Estando intimamente convencido dos desvelos, e cuidados, que vossa magestade se dá pela felicidade

da patria, eu me dirigiria a vossa magestade sobre taes objectos, ainda quando isto não fosse do meo primeiro dever.

Para não consumir o precioso tempo, que vossa magestade emprega em seos importantes trabalhos, narrando novamente todos os acontecimentos, que tem flagellado esta cidade, attrairei a attenção de vossa magestade sómente para aquelles dous pontos.

Quando o brigadeiro Manoel Pedro tomou o governo das armas, em consequencia de ser o mais graduado official, que existia aqui, vio-se claramente, que o partido revolucionario, ou independente recobrára uma grande energia, por ver á testa da força armada um dos mais reconhecidos independentes. Forão insultados os soldados Europeos, e deve-se á disciplina rigorosa, que seos chefes lhes fizeram guardar, o terem-se evitado grandes desordens. Deo o mesmo brigadeiro todos os passos para fazer progredir o partido, e assumindo até autoridades, que só pertencem aos grandes poderes do estado. Fez grandes promoções, despachando todos os officiaes do regimento de artilharia, e outros muitos individuos, conhecidos desde longo tempo por famosos independentes. Mandou ornar as bandeiras do mesmo regimento com uma legenda em letras de ouro, (*) que seos officiaes escolhessem, e que seria executada á custa do soldo d'elle brigadeiro. Procurou os meios de augmentar a força aos corpos do paiz, publicando bandos para perdão de desertores, e para o recrutamento. Mandou reunir ao dito

(*) Teve lugar esta determinação por portaria de 10 de fevereiro de 1822, cuja integra se transcreve —

Sendo tão relevantes os serviços prestados pelo regimento de artilharia de linha desta cidade, no sempre indelevel dia dez de fevereiro, de que hoje se commemora gloriosamente o primeiro anniversario, em que o gigantesco exforço, e inabalavel nodo de seos benemeritos officiaes, e soldados, arrostando os maiores perigos, supplantou nesta provincia o despotismo, dando o primeiro liberal impulso á regeneração politica do continente Brazilico; e cumprindo-me fazer justiça no lugar, que tenho a honra de occupar nesta provincia pela letra da lei, e generosidade de seos illustres habitantes: ordeno, que todas as praças de officiaes, de que se compunha aquelle distincto regimento no referido dia, tenham a graduação do posto immediato ao em que estão servindo, e que outro sim sejam as suas bandeiras ornadas, á custa do meo soldo, com uma legenda em letras de ouro, dictada por seos dignos officiaes, que sirva de galardoar o heroismo de tamanho feito: e pela bem fundada esperança de que as sobreditas determinações merecerão sem duvida a confirmação de sua magestade o senhor rei D. João VI, se lhes dará desde já o cumprimento, sendo esta ao mesmo fim publicada na ordem do dia, e registrada onde convier. Bahia 20 de fevereiro de 1822. — Manoel Pedro de Freitas Guimarães.

regimento de artilharia uma parte do seo destacamento, que tinha no Morro de S. Paulo. Mandou apromptar companhias de milicias para marcharem para aquella fortaleza, logo que sobre a costa apparecesso inimigo, esquadra, ou comboi. Não tendo nós guerra com potencia alguma, e tendo-se espalhado nesta cidade, que no Rio de Janeiro, e Pernambuco obrigavão a embarcar os corpos Europeos ali destacados, deve colligir-se, que o brigadeiro Manoel Pedro, e o partido revolucionario, temendo que aquelles corpos viessem buscar aqui um abrigo, até receberem determinações de vossa magestade, e d'el-rei, queria oppor-se ao seo desembarque naquella situação, no caso, que por qualquer motivo fossem demandada. Quando se espalhárão aquellas noticias do Rio de Janeiro, e Pernambuco, abertamente se dizia, que as tropas de Portugal, aqui existentes, não ser obrigadas a embarcar, e os facciosos fizeram circular muitas proclamações, exortando o povo, e tropa, a seguir o exemplo daquellas duas cidades; porém as tropas de Portugal, firmes em seos principios de honra, e amor da patria, que tem sempre desenvolvido, estavam dispostas a morrer antes no posto, que a nação e el rei lhes confiára, do que a deixal-o, sem ordem de quem unicamente as pôdo mandar retirar.

Deo ordens o mesmo brigadeiro para se acabarem de armar alguns regimentos de milicias de fóra, ao mesmo tempo, que na cidade se tomavão medidas para desarmar aquelles regimentos, que são pela maior parte compostos de Europeos. Taes forão os passos, que deo aquelle brigadeiro desde 5 até 15 de fevereiro, em que recebi a carta regia de 9 de dezembro de 1821, pela qual el-rei houvera por bem confiar-me o governo das armas desta provincia. Tendo-se espalhado no dia 11 pela chegada de um navio do Porto aquella resolução d'el-rei, principiou o partido revolucionario a buscar a maneira de a embaraçar, bem persuadido, de que elle perderia muito para os seos intentos, uma vez que a força armada deixasse de estar debaixo do seo influxo. A carta chegou no dia 15; nesse mesmo dia fui apresental-a á junta provisoria, e ao general das armas, que me fizeram os cumprimentos do estylo; porém nenhuma providencia vi dar, para se realzar a ordem d'el-rei.

No dia 16 dirigi-me novamente áquellas duas autoridades: disse-me a junta provisoria, que não se intromettia neste negocio; e o general das armas, dando a escusa de que não tivera partici-

pação d'el-rei sobre o governo, que me confiára, disse-me, que recusava entregar-mo, e acrescentou, que mo entregaria, se a camara registrasse o meo diploma, dizendo logo, que duvidava, que ella tal fizesse. Daqui conclui, que o partido trabalhava para fazer com que a camara recusasse preencher uma formalidade do regimento de 1678. Nesse mesmo dia foi apresentada na camara a carta regia; porém a camara, apesar de ser dia de sessão, não reuniu senão dous de seus membros: por consequencia não foi a carta registrada. No dia 18 se reuniu a camara, não a mesma camara, mas outra, que de novo se nomeou, não sendo para desperdiçar esta circumstancia.

O governo, que ao principio se havia mostrado indifferente neste negocio, e nenhum passo tinha dado para dirrigir a opinião publica, a favor da execução do que el-rei mandára, entrou na questão, quando lhe constou, que havia uma representação de quatrocentas e vinte e cinco pessoas contra a minha posse, e determinou á camara, que nada decidisse por si só, no caso de apparecerem duvidas, na occasião de ser insinuado o regio diploma. Assim se executou, e deste modo se consagrou o pernicioso principio de oppor se a quem á execução da lei, e dos mandados d'el-rei, autorizando uma pequena facção da população de uma cidade, a atropellar os principios, que a sabedoria de vossa magestade estabeleceu, e a nação jurara. Depois occorrerão os mais factos, que já participei a vossa magestade, e nos quaes é innegavel, que o brigadeiro Manoel Pedro influiu extraordinariamente. Tendo recusado entregar-me o commando, mostrou ao partido revolucionario, que podia contar com elle para seus sinistros fins: assim este partido, depois de haver obrado todas as chicanas, que teve ao seu alcance, para que eu não tomasse posse do governo das armias, lançou tambem mão dos seus recursos militares, e, além dos preparativos, que se fizeram nos regimentos de linha, foi reunir-se no forte de S. Pedro ao regimento de artilharia, uma immensidade de milicianos e paizanos, que foram allí armados, e municionados; dando aquelle general deste modo uma prova autentica, de que elle apoiava todas as disposições para operar uma rebellião na cidade; ou que a isto se propunha. Se elle tivesse obedecido logo á ordem d'el-rei, e se o governo da sua parte tivesse opposto uma firme resistencia ás pretensões dos facciosos, quando uma melhor e maior parte do povo mostrava a sua adesão, á boa ordem o

talvez que o socego publico se tivesse restabelecido, e que o sangue Portuguez não tivesse sido derramado; porém não se cam inhou senão para o mal, e quando, na noite do dia 18, o governo declarou, que queria atalhar a guerra civil, e que convidou ao brigadeiro Manoel Pedro para concorrer para este fim, elle não appareceu, e tendo feito tantos males, nem ao menos quiz cooperar para remedial-os.

O seo comportamento na manhã do dia 19 é uma demonstração disto mesmo. Ninguem ignorava, que os partidos se tinham exacerbado, e que em taes momentos tudo era perigoso. Elle sabia perfeitamente o estado, em que estava a tropa e povo no forte de S. Pedro, e que a sua presença podia influir funestamente sobre gente revolacionada. Além disto não havia motivo algum justo, para que aquelle general fosse de madrugada apparecer lhe: e no entanto elle foi ali apresentar-se, e ou por sua ordem, ou por sua influencia sobre tal reunião (o que á seu tempo se saberá) as tropas fieis forão atacadas com artilharia, quando eu, e a maior parte delles repousavamos, fiados na convenção, em que uma hora antes eu tinha cedido da autoridade, que el-rei me confiára, persuadido de que vossa magestade, e el-rei, estimarião mais aquella cessão, do que fazer respeitar a minha autoridade por meio das baionetas, que era o unico recurso, a não ser aquelle meio de pacificação. A pezar de tudo, só fiz a cessão que estava da minha parte, declarando a precisão de ouvir o voto dos officiaes das tropas da guarnição; e fiz logo a declaração, de que eu reassumiria a minha autoridade, logo que se descobrissem quaesquer claros movimentos para destruir a ordem estabelecida, o que não tardou desgraçadamente.

As suas más intenções ainda se conhecerão melhor pelo seo comportamento, que se seguio a derrota de seos sequazes. E' o ultimo apuro da maldade procurar entreter-se no forte de S. Pedro, responder palliativamente ás minhas proposições, e entretanto estar mandando reunir os regimentos de milicias, para virem combater-nos, servindo-se para isto da falsidade de dizer, que os batalhões Europeos tinham rompido as hostilidades, arrombando, e saqueando o seo quartel general. Porém todas as suas tentativas forão baldadas: seos sequazes o abandonárão, fugindo para os campos; a causa da honra, e da patria triunfou, e a sorte continuará a proteger os esforços dos honrados Portuguezes, que, fieis aos seos

juramentos, terminarão todos, se preciso fôr, os seus dias, para conservar a gloria, e integridade da nossa querida patria, e para sustentar a sagrada causa, em que estamos empenhados.

Dos grandes crimes sempre se seguem tristes resultados, e quando taes resultados abrangem um grande numero de individuos, elles inspirão um grande horror, e os autores do mal atraem então a execração de muitos. Tal he exactamente a situação, em que se acha o brigadeiro Manoel Pedro. Elle foi causa de se ver correr o sangue Portuguez; elle foi a origem de se despovoar uma cidade tão populosa, e de ser alterado o socego de tantos milhares de familias; a elle se devem os incommodos, de que serão victimas os pacíficos habitantes dos campos, expondo-se ás violencias de uma soldadesca fugitiva, desordenada, e cheia de precisões. Tantos males tem influido de tal sorte nos cidadãos honrados, e a estada nesta cidade daquello brigadeiro ainda lhes causa tantos receios, que alguns me dirigirão, juntamente com todos os officiaes do exercito de Portugal, e do fiel e nunca assaz louvado corpo de cavallaria, as duas representações das copias juntas, assignadas por 543 pessoas, pedindo-me que enviasse quanto antes para Lisboa o brigadeiro Manoel Pedro, para responder a el rei pelos seus crimes, e da responsabilidade, em que se acha, pelo sangue infelizmente derramado. Não só aquellas representações, mas até a minha convicção ácerca da necessidade de afastar desta cidade o dito brigadeiro, me obrigarão a mandal-o embarcar no navio S. Gualter, que segue viagem para essa capital.

A descripção dos factos, que tenho referido a el-rei hoje mesmo, vai acompanhada com 54 documentos. A primeira carta, que brevemente teuciono dirigir a vossa magestade, será acompanhada de todos os papeis relativos a tão importantes factos.

Na carta, que hoje escrevo a el-rei, pondéro as nossas circumstancias e rogo as providencias, que se tornão da primeira necessidade. Isto mesmo vou repetir a vossa magestade, a quem a nação tem confiado os seus destinos, e que, vigiando incessantemente sobre a salvação da patria, dando as mais sabias providencias para tão importante fim, faz as esperanças bem fundadas de todos os cidadãos honrados, que só encaminhão os seus votos para o bem da monarchia. Por tanto, senhor, compre-me informar a vossa magestade, que a cidade da Bahia, pela sua situação geografica, pelo seu commercio, população e outras particularidades, é um

daquelles portos do Brazil, que muito convém, conservar para assegurar a estabilidade deste reino. A importancia do seo Reconhecimento torna ainda mais interessante a cidade, e a provincia; porém da conservação d'elle está dependendo a da cidade. Quando o espirito da desordem chega ao ponto, a que desgraçadamente tem sido elevado nesta provincia pelos facciosos, em que tanto abunda, não ha outro recurso, para se restabelecer a tranquillidade, e poderem respirar livremente os cidadãos honrados e pacificos, senão a força. A experiencia deste paiz, e as individuações, a que tenho procedido, me fornecem o conhecimento das tropas, de que é preciso dispor: em consequencia tinha pedido a sua magestade dous batalhões, sendo mui vantajoso, que ao menos um delles seja de caçadores, 50 artilheiros com dous subalternos, 50 homens, ou mais, de cavallaria, e 24 praças de artifices engenheiros: Além destas tropas, são mui precisos para inteirar os corpos aqui existentes, um 2.º tenente de artilheria, e 11 artilheiros para o corpo de artilheria da legião constitucional Lusitana, e 292 soldados de infantaria para o batalhão 12, e mencionada legião. Ponderei tambem a el-rei a vantagem, que se seguiria, se viessem 60 artilheiros conductores. Além destas providencias pedi a sua magestade, que ordenasse á junta da fazenda, abonasse a despeza, que será necessario fazer para compra de cavallos, e de outros objectos militares precisos para a conservação desta provincia.

Roguei tambem a sua magestade, como uma das medidas, que considero de maior importancia, e o mesmo rogo a vossa magestade, que é existir aqui uma força maritima, que seja commandada por officiaes mui habéis, e constitucionaes, e que esteja ás ordens do governo das armas, ou seja independente, porém tendo instrucções para obrar de acordo com elle; sendo tambem mui vantajoso, que o arsenal da marinha esteja ás ordens do commandante daquella força.

Vossa magestade, que nada deseja senão o bem, e gloria da patria, e que já tem feito tantos sacrificios, para ser conservada a integridade da monarchia nesta parte do mundo Portuguez, se dignará de tomar em sua alta consideração as nossas circumstancias, e a necessidade de prover quanto antes ás nossas precisões, para conseguirmos os fins, que a nação incumbio ao patriotismo, e á honra dos militares aqui existentes.

Deos guarde a vossa magestade por muitos annos, para felicida-

do do estado. Bahia aos 17 de março de 1822. — Ignacio Luiz Madeira de Mello.

» Ill^{mo}. e Ex^{mo}. senhor. — A junta provisoria do governo da provincia da Bahia leva ao conhecimento de vossa excellencia, para subir ao d'el-rei o senhor D. João VI, e das soberanas côrtes da nação, a infausta nova dos successos acontecidos nesta cidade nos dias 19, e 20 do passado fevereiro, por occasião da posse, que do governo das armas pretendeo tomar o brigadeiro Ignacio Luiz Madeira de Mello. As antecedencias daquelles tristes acontecimentos achão se descriptas na acta, que vai junta por copia, assinada pelo competente official maior Antonio de Paiva Pereira da Silva; havendo com tudo a acrescentar-se algumas circumstancias, que nella se deixárão de incluir pela precipitação, com que foi escripta.

Apresentando o brigadeiro Ignacio Luiz Madeira de Mello a carta regia de participação da sua nomeação a esta junta, reconheceo ella, como se diz na acta, e consta do officio por copia n.º 2., a legitimidade da nomeação; mas não deixou de presentir o pezo dos obstabulos legaes, que soffreria aquelle diploma, a considerar-se, como pretendia o dito brigadeiro, o titulo competente da sua posse, e para ser immediatamente cumprido pelas respectivas autoridades; por quanto, sendo uma simples carta regia de participação, dirigida sómente áquelle governador nomeado, demonstração era da grande honra, que el-rei lhe fazia; mas a seo effectivo cumprimento repugnava a ordenação do reino liv. 2.º tit. 39 no principio, e § 1.º, a qual, estabelecendo os principios do nosso direito publico áquelle respeito, proibe debaixo de penas, até arbitrarias, que se faça obra, ou dê posse de quaesquer jurisdicções, ou mercês, em virtude de cartas assinadas por el-rei, quando ellas não hajão passado pela chancellaria, e se achem selladas com alguns dos sellos, o que na dita carta se não verifica; repugnava o § 1.º do regimento dos governadores das armas do 1.º de junho de 1678, mandado observar pela carta de lei do 1.º de outubro do anno passado, que criou os novos governos das armas das provincias ultramarinas, aonde expressamente se declara, que os governadores das armas devem apresentar uma carta patente, com o que é perfeitamente armonico, e por isso ainda subsistente, nos termos da sobredita carta de lei, o regulamento para a

organisação do exercito de Portugal, confirmado pelo alvará de 21 de fevereiro de 1816 no artigo 3º. § 1º., o qual manda, que os que occupão lugares de generaes das provincias tenham patentes; repugnava a pratica constante desta provincia, em tudo conforme áquelles principios juridicos, aonde os mesmos capitães generaes jámais tomárão posse de seos lugares por simples cartas de participações, havendo apenas o exemplo de conde de Palma, que entrára no governo por uma carta regia, mas então declarou elle expressamente na carta, que ella lhe serviria de titulo, em quanto se não expedía a competente carta patente; acontecendo o mesmo com os desembargadores, e outros empregados publicos, os quaes, não obstante apresentarem ás autoridades cartas de participação, jámais tomão posse de seos lugares, sem mostrarem o competente titulo em forma legal; repugnava finalmente, no actual systema constitucional, a carta de lei de 11 de julho do anno passado, a qual havia já sido enviada a esta provincia, e nella cumprida, e registrada em todas as estações; pois que, determinando-se ali a forma, por que devem ser expedidos os diplomas, expressamente se manda no § 4º., que todos os decretos, alvarás, e cartas regias, a que as autoridades devão dar cumprimento, sejam assinadas com o nome por inteiro do secretario de estado da repartição competente, assinatura, que falta na sobredita carta regia de participação escripta ao brigadeiro Ignacio Luiz Madeira de Mello, quando aliás esta assinatura do ministro se observa até na carta regia dirigida ao ex governador de Pernambuco Luiz do Rego Barreto, a qual corre impressa nos periodicos, não obstante, que nessa carta regia, sem se lhe fazer alguma graça, ou mercê, que houvesse de ser cumprida pelas autoridades, apenas se lhe ordenava, que se não ingerisse na eleição do governo da provincia, e largasse o commando, logo que o dito governo estivesse installado.

A junta provisoria, vendo-se comprimida entre os vaivens de partidos violentamente declarados, já a favor do governador interino das armas o brigadeiro Manoel Pedro de Freitas Guimarães, que (empossado pela camara, em virtude de uma portaria da ex-junta provisional, que fizera a applicação da carta de lei do 1º. de outubro acima referida) protestava, que elle estava prompto a ceder, logo que seo successor apresentasse o seo competente titulo, e fosse legalmente empossado, já a favor do novo governador das armas,

que, denunciando á junta provisoria a representação , que contra elle se assignava , pretendia se desse immediatamente cumprimento á sobredita carta regia , e protestava , que trataria de rebeldes todos os militares , que o não reconhecessem , usando para esse fim de todos os meios ao seo alcance ; conheceo a mesma junta a crise de sua situação , e os males gravissimos , que ameaçavão a provincia : pelo que , não lhe sendo dirigida aquella carta regia , nem tendo áquelle respeito participação alguma , contentou-se de reconhecer a legitimidade da nomeação , sobre que fôra perguntada por aquelle governador nomeado , conforme o que se declara na acta , e absteve-se de annunciar ostensivamente as sobreditas duvidas , aliás muito ponderosas , como fica dito ; mas vendo-se collocada á frente da provincia , e positivamente encarregada de vigiar sobre a sua segurança , pareceo-lhe prudente não deixar a decisão de um negocio tão delicado , e que poderia naquellas circumstancias muito comprometter o publico socego , unicamente dependente da deliberação da camara , composta de poucas pessoas , posto que muita respeitaveis , nem da da mesma camara reunida á junta provisoria , e por isso resolveo congregar para aquelle fim todas as corporações , e cidadãos mais conspicuos desta capital , como consta da acta , e da copia n.º 3.

Durante a sessão celebrada no palacio do governo , propondo a camara a duvida , que lhe occorria , e apresentando a representação firmada com as assinaturas , que vai junta por copia sob n.º 4; algumas pessoas tocárão certos pontos , e razões de duvidar acima declaradas , e que se não contém na acta , pela pressa com que fôra escripta , como se disse , e tambem porque , observando a junta o demasiado calor , e effervescencia , com que deliberavão algumas pessoas , principalmente os officiaes dos batalhões aqui estacionados , que parecendo muito pouco dispostos a apreciar as razões juridicas , que se apontavão , pronunciavão expressões enfaticas , e ameaçadoras de grandes males , que impendião á provincia , julgou-se , que , sendo a salvação do povo a primeira lei , era conveniente correr delicadamente um véo sobre a representação , e duvidas referidas , que fundando-se em principios teoricos , podião deixar de fazer a competente impressão sobre todas as pessoas deliberantes , e insistir principalmente no iminente perigo da effusão de sangue . objecto de sua natureza sensivel , e patente a todas as intelligencias , á vista das apparentes disposições hostis , com que ambos os partidos mostravão querer sustentar suas pretensões.

Tomando-se em consideração este objecto principal, o brigadeiro governador nomeado, e alguns dos seus officiaes, tentarão mostrar, que nenhum perigo havia de effusão de sangue, empossando-se o dito brigadeiro no governo das armas; mas sendo quasi geralmente contrariada aquella opinião, e tratando-se de indicar a medida propria para tranquilisar os animos, e evitar a calamidade, que se receava, propozerão algumas pessoas o arbitrio de assumir a junta porovisoria o governo das armas, associando a si os dous brigadeiros: porém a junta, que, estranha a quaesquer pretensões ambiciosas, só era influida pelo sentimento de seu dever, e respeito á lei, que havia separado os poderes civil, e militar, repellio energeticamente aquella proposição; e por isso, depois de muitos debates, e grande repugnancia da parte do governador nomeado, que, á vista das reflexões feitas pelos seus officiaes, muito vacillava, e parecia temer o compromettimento de sua honra militar, accedendo a qualquer medida, que não fosse a de entrar logo no dito governo das armas, concordou finalmente o mesmo brigadeiro á muitas instancias, e até rogativas dos deliberantes; e a quasi unanimidade destes se determinou, ficasse o governo das armas commettido a uma junta de sete membros, conforme se declara na acta.

Terminado assim este negocio, já sobre a madrugada do dia 19 de fevereiro, é inexplicavel o arrebatamento de jubilo; com que então exultação todos os bons cidadãos, que se achavão presentes, ao ver conseguido o fim da publica tranquillidade, na adopção da medida conciliatoria acima declarada, e a junta, que para ella tanto havia contribuido, existindo em sessão permanente desde as 9 horas da manhã do dia antecedente, e empregando não só a persuasão, mas até as supplicas as mais instantes, congratulou-se mui cordialmente com todos, como se houvera alcançado um verdadeiro triumpho. Foi este prazer temporariamente alterado pelo protesto, que o brigadeiro Madeira, tornando ás suas primeiras oscillações, requereo, se escrevesse na acta, como effectivamente se escreveu, fazendo depender ainda a execução da medida, que se havia adoptado, da approvação de toda a officialidade da guarnição tanto do paiz, como da tropa destacada.

Contra este protesto reclamou altamente uma grandissima maioria das pessoas deliberantes, representando, que o dito protesto frustrava inteiramente a decisão daquelle ajuntamento, e destruiu

a esperança de harmonia , e tranquillidade , que por aquella docção se havia justamente concebido; que os momentos erão criticos, podendo de um para outro apparecer algum accidente funesto; que a dita reunião de toda a officialidade era até impossivel nas circumstancias; porque havendo já ella sido convocada pela junta, como consta dos officios por copia n.º 5, e 6, tinha deixado de comparecer, affirmando o mesmo governador nomeado, que a assistencia da dita officialidade nos corpos era necessaria para conter os soldados, impedimento, que devia continuar a existir. Estas razões erão por si mesmas tão luminosas, que não poderão deixar de produzir o competente effeito da convicção; e concordou então o dito governador, que, visto achar-se já escripto na acta o sobredito protesto, se declarasse, que elle serviria sómente para salvaguarda do seus direitos perante as côrtes e el rei, a fim de constar, que haviã feito as diligencias, que estavão da sua parte, para salvar o que julgava ser de sua honra, e brio militar: e assim se declarou na acta; accrescentando-se a outra explicação, que mais fez o dito governador, de assumir para si só o commando das armas todas as vezes, que nesta provincia aberta, e indubitavelmente se obrasse com o fim de destruir a constituição, que estão fazendo as soberanas côrtes da nação, e o juramento a ella prestado.

Estando assim concluido este negocio, a acta toda escripta, e a ponto de ser assignada, suscitou-se ainda uma nova duvida pretendendo se, que o arbitrio, que se havia tomado sobre a nomeação da junta militar, da maneira, que se achava descripto na acta, não tinha sido acordado pela pluralidade de votos; que muitas das pessoas ali existentes lhe não havião dado a devida attenção; que este arbitrio se devêra por tanto tornar a discutir, e reduzir-se aquella junta a tres membros das tropas destacadas: tres das do paiz com o governador Madeira por presidente, esta duvida porém foi consentaneamente repellida por uma grande maioria dos deliberantes, mostrando com toda a evidencia, que o arbitrio descripto na acta havia sido muito serio, e circunspectamente por todos ponderado; que elle era o unico proprio para conseguir o fim da tranquillidade publica, sendo a duvida por isso absolutamente inadmissivel; pelo que passarão as pessoas presente, a assinar a acta, dando-se por finda aquella laboriosissima sessão quasi ao romper do dia 19 de fevereiro proximo.

Não erão bem passadas duas horas , quando , repousando todos sob a boa fé da medida pacifica , que se havia adoptado , se ouviu com assombro o estampido horroroso das armas de mosquetaria , e artilharia , que principiou , segundo o que geralmente se diz ; no lugar da rua de João Pereira desta cidade , proximo á casa do brigadeiro Manoel Pedro de Freitas Guimarães , aonde as sentinellas avançadas da artilharia do paiz , e batalhão n.º 12 , quasi se tocavão , propagando-se depois com uma rapidez incrível por alguns outros pontos da cidade , que ficou desde então até o fim da tarde do seguinte dia entregue aos horrores da guerra civil. Não póde a junta ainda asseverar com toda a certeza por qual dos dous partidos principiou o fogo , accusando-se estes reciprocamente , e sendo o objecto por si mesmo difficil de averiguar-se ; pelo que tem a mesma junta mandado preceder a indagações judiciaes de summario , e devassa , constantes das portarias por copiã n.º 7 , e n.º 8 , que se não achão ainda concluidas.

Depois do primeiro rompimento , que assim se acha problematico . consta , que o batalhão n.º 12 , reforçado com tropa da legião constitucional Lusitana , e cavallaria do paiz , proseguio as suas operações pela dita rua de João Pereira , na direcção da fortaleza de S. Pedro , e quartel d'artilharia , e , apoderando-se de algumas pessoas , que as milicias do 3.º e 4.º regimentos ahi havião collocado , tomou a casa do trem , e entreteve defrente da dita fortaleza até ao tempo , em que esta foi de todo evacuada , uma força , que fazia fogo sobre os artilheiros ali reclusos ; respondendo estes tambem de espaço a espaço com alguns tiros de fuzilaria. Consta igualmente , que alguns corpos da legião constitucional Luzitana , unidos aos de cavallaria do paiz , tiverão combates defrente dos quartéis do 1.º e 2.º regimento de linha , e no campo da casa da polvora , e fazenda Tororó , adjacentes áquelles quartéis , e por onde se ião retirando algumas porções daquelles regimentos de linha do paiz. Pela volta das 11 horas da manhã do dia 19 já se achavão concluidas estas principaes operações , ficando a tropa de Portugal , aquí destaca la , senhora dos sobreditos quartéis , e da tropa do 1.º e 2.º regimentos de linha do paiz , parte prisioneira , e parte debanadda , acolhendo-se aos matos da visinhança ; o que não aconteceu com tudo sem bastante perda de gente , e objectos da fazenda publica , sendo arrombados os cofres , que se achavão no quartel do 1.º regimento de linha , e consumidos os seus fardamentos , e

utensilios, depois d'ahi se achar collocada uma guarda da legião Luzitana, sobre o que se tem já principiado a dar algumas providencias, por parte do governo das armas.

Por este tempo, ouvindo-se ainda de varios pontos frequentes descargas de mosquetaria, os membros da junta provisoria, não obstante não terem guardas, ou segurança alguma ás suas pessoas, em uma crise de tantos perigos, prezando menos a vida que o desempenho de seus deveres, caminharão para o palacio das sessões, que achárão quasi deserto, e só presente o ajudante das ordens, e um inferior da semana.

Appareceo ahi o brigadeiro e governador Madeira; e exprimindo á junta a sua amargura pelos desastres acontecidos, declarou, que elle fôra obrigado a recorrer ás armas, por se vêr atacado pelas avançadas d'artilharia; que o arbitrio da nova junta militar era já inexequivel; e que elle, assumindo o governo das armas, perseguiria os que lhe resistissem, até os fazer reconhecer sua autoridade: e retirou-se.

Continuou até ao fim da tarde do seguinte dia 20 de fevereiro, com mais, ou menos interrupção, assim o fogo diante da fortaleza de S. Pedro, segundo acima se disse, como de algumas partidas volantes das tropas destacadas, que davão descargas de mosquetaria em prosequimento de soldados do paiz dispersos, e fagitivos, o que muito punha em perigo a vida dos cidadãos pacificos, augmentando se o assombro de todos, já por causa da muita gente paizão, e da marinhagem dos navios surtos no porto, que divagava as ruas, armada de chuços, e outras armas offensivas, matando, e ferindo, sem sujeição á alguma disciplina regular (apezar das ordens de policia, por copia n.º. 9, 10, e 11, dadas pela junta, de conformidade com o governador das armas, o qual protestava sempre não querer valer-se de semelhante gente), já porque as ditas partidas de tropa, e mais gente armada, com o pretexto de alguns tiros, que dizião dados de dentro das casas, e mais edificios, entrávão nas casas em grandes reuniões, acontecendo por isso insultos, roubos, e até mortes de seus habitantes, entre as quaes foi muito lamentavel a da abbadeça do convento da Lapa desta cidade, cruelmente morta a golpes de baioneta.

Estes são em geral os factos notorios, que só se poderão melhor, e mais circunstanciadamente esclarecer, depois de terminadas as sobreditas diligencias judiciaes, a que se está procedendo. A junta

não pôde deixar de lamentar muito amargamente, que esta cidade tão populosa fosse banhada de sangue, e chegasse aos horrores de semelhante convulsão por uma disputa de precedencia, e rivalidade de dous chefes, e suas tropas; parecendo uma especie de fatalidade, que em tão delicadas circumstancias não viessem, com a carta de participação ao novo governador das armas, todos os seus despachos correntes, o que talvez houvera prevenido uma tão desgraçada explosão.

O brigadeiro e governador Madeira apresentou a esta junta, depois de pacificada a cidade, algumas cartas abertas, que disse foram ter a seu poder, das quaes constava haver o brigadeiro Manoel Pedro de Freitas Guimarães, governador interino, dado ordens para fazer aproximar á cidade as milicias do Reconcavo, e declarou saber, que era o plano daquelle governador interino cercar as tropas destacadas de Portugal, para as constranger á embarcar: a junta nada pôde affirmar sobre aquelle plano, que lhe é absolutamente estranho, e desconhecido; todavia á vista do nenhum acordo, e harmonia, dos mesmos corpos do paiz, que se dizião do partido daquelle brigadeiro, cujos principaes officiaes se retirarão, batendo-se apenas por via de regra os soldados, que para o fazerem bastára fossem influidos pelas frequentes rixas, e encontros, que entre elles havião occorrido; á vista da falta de munições de boca dentro da mesma fortaleza de S. Pedro, aonde se acolheo o dito brigadeiro governador interino, e á vista das recentes datas d'aquellas cartas, dirigidas á corpos, que muito lenta, e difficulosamente se podião mover, tudo argue, em vez de um plano regular, e de antemão concertado, uma serie de actos momentaneos para defender o que julgava talvez seu direito, na continuação do governo das armas, ou um systema de improvidencia, e confiança fatidica no entusiasmo de seus adesos, do qual esperava ainda a renovação dos prodigios do dia 10 de fevereiro, em que com os melhores auspicios sustentava uma causa, de geral interesse e sympathia. A verdade é, que existião rivalidades de mero brio, e pundonor militar desde aquelle dia 10 de fevereiro, em que a constituição fôra proclamada nesta provincia entre o regimento de artilharia, então commandado pelo brigadeiro Manoel Pedro de Freitas Guimarães, a quem se attribuia a principal parte daquelle acontecimento, e o batalhão n.º 12 commandado pelo novo governador Ignacio Luiz Madeira de Mello; que estas rivalidades, achando-se já quasi ex-

tinctas, forão depois despertadas por intrigas, de proposito semeadas por alguns perversos, que para chegarem á seus fins particulares, tornárão as tropas da paiz suspeitas ás Europeas, á ponto de se recolher accelerado todo o batalhão n.º 12 aos seus quartéis do Carmo nas noites do dia 12, e seguintes de julho do anno passado, temendo tentativas sinistras da parte dos corpos da terra, os quaes se conservárão dentro dos seus quartéis; que passando o batalhão n.º 12 do quartel do Carmo para o de S. Bento, mais proximo ao aquartelamento de artilharia, aquellas rivalidades já exarcebadas derão occasião a frequentes encontros de rixas, mortes, e espancamentos entre os soldados de um e outro corpo; que sendo estas mesmas desconfianças desgraçadamente communicadas á legião constitucional, logo depois do seu desembarque, produzirão um rebate falso sobre a tentativa de se pôr fogo ao paiol da polvora, de que forão accusados os religiosos do Carmo, e por isso victimas de alguns máos tratamentos, mostrando-se depois falsa aquella inculpação á vista dos exames judiciaes, a que se mandou proceder; e que havendo finalmente desde longo tempo tambem pequenas rivalidades, e antipatias entre os paizanos Brasileiros, e Europeos das classes menos intelligentes, assim como acontece ainda entre os naturaes das diversas provincias do reino, erão estas antes da chegada das tropas quasi nullas, e perfeitamente neutralizadas pelos laços da amizade, cazamento, e relações de commercio, de sua natureza amigaveis e pacificas; mas as ditas rivalidades infelizmente se tem muito exasperado nas mencionadas classes com o exemplo de homens, cuja profissão, habitos, e destino temporario neste paiz, não offerecem as mesmas garantias ás relações permanentes. Estava por tanto tudo preparado para que lançada a primeira faísca pela imprudencia de uma, ou outra parte, apparecesse na primeira occasião um grande incendio.

Chegou esta fatal occasião, e a junta destituída de toda força fisica, e coactiva em semelhantes circumstancias, tem no testemunho de sua consciencia a consolação de ter posto todos os meios ao seu alcance, para evitar tão desastrosa calamidade; e quando vio frustrados seus disvelos, apenas recobrada do primeiro assombro, que foi commum a todos os espiritos, trabalhou incessantemente para diminuir a intensidade do mal principiado, e restabelecer a ordem publica, expedindo promptas providencias para toda a provincia, a fim de obstar a quaesquer movimentos, e propagação da guerra civil, como consta dos officios por copia de n.º 12 a 18.

Taes são os tristes acontecimentos, e funestas verdades, que a junta, penetrada de dôr, e magoa a mais profunda, se vê obri-gada hoje a offerecer á séria consideração dos pais da patria. A mes-ma junta, devendô ser o orgão do povo da provincia, não conhece perfeitamente o seo voto; elle, como se fôra ferido do raio, tem absolutamente emmudecido, nem pela imprensa, nem por alguma representação manuscrita, indica o remedio de seos soffrimentos, e só parece possuido do sentimento de terror, e aniquilamento: a junta tão pouco não atina bem per si mesma com a verdadeira taboa de salvação em um mar tempestuoso, e cheio de escolhos, aonde a providencia a tem collocado para reger o leme da admi-nistração; todavia não pôde ella deixar de dirigir a el-rei o senhor D. João VI, e ás soberanas côrtes da nação, as mais fervorosas, e instantes supplicas, para que se deem promptas, e efficazes pro-videncias, a fim de prevenir no futuro a reproducção de scenas tão calamitosas; e protestando todo o respeito pelas decisões do soberano congresso, e do governo, parece que esta funesta expe-riencia depõe contra a inteira independencia do poder militar nes-tas remotas provincias. A junta inerme tem de ser mera expecta-dora dos actos daquelle poder os mais violentos, e irregulares; e, achando-se reduzida a uma simples fantasma, torna-se incapaz de sustentar sua autoridade nas occasiões de maior crise, e no meio de castas as mais heterogeneas. Além disto o povo da provincia, que com tanta alacridade tem abraçado a causa da constituição, pouco apto, principalmente nas classes inferiores, a apreciar convenientemente os sublimes principios de direito publico, que a seo favor se tem já estabelecido nas bases da constituição, e na parte desta, que se acha concluida, reclama talvez, para que se firme, e fortifique na sua adesão, por alguns regulamentos de immediato, e sensivel conforto: a absoluta franqueza, e a isenção dos impostos nas carnes verdes, e nas farinhas, que constituem o pão ordinario do paiz, assim como o perdão da decima ao proprietario pobre, que só tem uma casa, em que mora, produzião talvez o melhor effeito moral em toda a provincia, podendo aliás a fazenda indemnisar-se talvez destes valores sobre as aguardentes, e outros objectos de luxo. As consolações são precisas no meio das desgraças publicas; aliás com ellas sómente se associará a idéa das reformas as mais sauda-veis, seguindo-se d'ahi a desesperação, a incerteza, e a funesta desobediencia ás autoridades, por cujo resultado mal poderá a

junta responder, quando aliás o seo voto, e desejo, é supplicar respeitosa-mente, que, a ser possível, o governo, e o soberano congresso haja por bem de a dispensar da ardua commissão, de que se acha encarregada, e que muito peza sobre seos debeis hombros, na qual, visto os perigos da presente época, ella não conta, ap-azar da pureza de suas intenções, poder corresponder sempre á pu-blica confiança.

Deus guarde a V. Ex. Palacio do governo da Bahia 8 de março de 1822. — Illustrissimo e excellentissimo senhor Felippe Ferreira de Araujo e Castro. — Francisco Vicente Vianna, presidente. — Francisco Carneiro de Campos. — Francisco Martins da Costa Gui-marães. — Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque. — Manoel Ignacio da Cunha e Menezes. — José Cardozo Pereira de Mello. — Antonio da Silva Telles.

2. Senhor. — A camara da cidade da Bahia tem como seo mais sagrado dever levar ao soberano conhecimento de vossa magesta-de os desastrosos successos, que tiverão lugar nesta cidade, por occasião do exercicio do generalato das armas desta provincia, a que se julgou logo com direito o brigadeiro Ignacio Luiz Madeira de Mello, em consequencia de carta regia de 9 de dezembro do an-no próximo passado, pela qual consta fôra despachado governa-dor das armas.

Em conformidade da lei 124 nos §§ 10 e 13, e portaria de 25 de outubro do secretario de estado dos negocios da marinha, pas-sou o governo das armas, dividido do civil, para o brigadeiro Ma-noel Pedro de Freitas Guimarães, como por participação do mes-mo vossa magestade já soberá.

Tranquillos viverão estes povos, confiados nos varões, a quem segundo a lei havião recaído os primeiros poderes publicos des-ta provincia; e quando mais radicados esperavão ver os funda-mentos da publica prosperidade, foi que ancorando neste porto o navio Danubio no dia 11 de fevereiro proximo passado, nos trou-xe a discordia, com a noticia do que acima fallamos. Então se de-clararão divididas as vontades, umas á favor do governador Ma-noel Pedro, e outras á favor do brigadeiro Madeira; e a tropa aqui destacada, e a do paiz, maior parte tiverão nesta divisão, ou para

que melhor digamos, forão ellas as que simultaneamente se desgostarão, e aprazêrão com a noticia.

Chegou o correio Leopoldina no dia 15, e veio nelle, dizem-nos, a carta regia já mencionada, documento n.º 1, sem que todavia a tivessem acompanhado as devidas participações á junta de governo, á fazenda provincial, e a esta camara, como é praxe, e direito usado em iguaes casos. Apenas o novo brigadeiro e governador das armas a teve em sua mão, a foi apresentar á junta de governo, e ao general Manoel Pedro: as respostas dadas pela junta, e mais correspondencias, que entre si tiverão, constão da acta do governo, documento n.º 2. Nesse mesmo dia officiou aos commandantes das fortalezas e dos corpos de 1.ª e 2.ª linha, participando-lhes o seo despacho. No dia 16 lembrou-se de desempenhar o § 1.º do regimento dos governadores do 1.º de junho de 1678, e mandou apresentar ao senado a carta regia, para ser insinuada, o que não pôde ser, acontecendo que nesse dia só comparecesse um vereador, e o procurador, os quaes porém, sem advertirem, que por si sós não podião tomar deliberação, accorderão pôr lhe — Cumpra-se e registre se — despacho, que todavia não assignarão, sendo admoestados pelo escrivão do erro em que cairão: e officiarão ao brigadeiro, dizendo o porque não insinuarão a carta regia.

Isto, em vez de socegar, exacerbou o espirito do novo governador, que sem mais consultar, passou a convocar um conselho militar dos commandantes dos corpos de 1.ª e 2.ª linha, dizendo, era para serviço nacional e real. Neste conselho perguntou a cada um de per si, se dauidava reconhecê-lo governador das armas; e outro sim exigio, que assignassem um termo, protestando não reunir nem fazer marchar os seus corpos, sem positiva ordem d'elle novo governador, procedimento este opposto ao melindre, e autoridade, ainda não legitima, e solemnemente cassada, do interino governador das armas. Deste momento, podemos dizer, completamente feita a seisão da força aqui estacionada; e dous partidos altamente pronunciados começarão de assombrar o povo. Um da tropa da terra, 1.º regimento de infantaria, o de artilharia, e legião de caçadores, conservando-se como devêra ao governador Manoel Pedro, visto que ainda se não havião religiosamente guardado as formalidades estabelecidas pela lei para a posse dos governadores das armas; e para dizer tudo, ainda as primeiras autori-

dades, de quem o exercito é firmissimo apoio, o não havião reconhecido; outro, composto da tropa Europea, e esquadrão de cavallaria da terra, esquecido de que ao soldado não é licito procurar chefe, mas sómente reconhecer o que for legalmente nomeado; esquecido da primeira lei militar, base de toda a disciplina, a subordinação, destacon-se do circulo das ordens daquelle governador, para as receber immediatamente do brigadeiro Madeira.

A noite do dia 16 para o dia 17 não só dormirão abarracados, mas em armas, e municados os corpos, que obedecião a este ultimo brigadeiro, principiando os outros a fazer o mesmo no dia 17 para o dia 18. Isto bastou para encher a cidade de mui justificado terror: os pais de familias começarão desde logo a abandonar as moradas, procurando uns a solidão dos campos, outros as villas e Reconcavo, e a cidade quasi ficou despovoada: aquelles dos cidadãos mais corajoso se bandearão com os corpos, em quem mais confiavão; e eis aqui como se encherão de gente os quartéis de artilharia, da legião constitucional Lusitana, e do batalhão 12.

Aquelle mesmo scisma militar seguirão os corpos de 2.^a linha, correndo cada um para os aquartelamentos dos corpos pagos, conforme mais nelles confiavão; taverneiros, caixeiros, e maruja, não cançarão de amotinar as ruas com gritarias, e sarcasmos contra aquelles, que julgavão de partido opposto ao brigadeiro Madeira.

Neste conflicto de cousas lembrarão-se cidadãos prudentes de representar á camara, quando houvesse de reunir-se para insinuar a carta regia, que suspendesse a posse do novo governador, procurando das camaras da provincia o seo acordo sobre este importantissimo negocio, pois d'elle dependia a publica salvação, ameaçada dos horrores da guerra civil, acordos, que deverião ser levados ao conhecimento de vossa magestade. E com effeito fizeram esta representação, assinada por quatrocentas e vinte e uma pessoas, cidadãos, militares, e paizanos.

A junta do governo, a quem principalmente incumbe a segurança, e felicidade da provincia, vendo a difficuldade, que havia, em conciliar animos divergidos da orbita da humanidade, e das leis, não quiz nem demorar a insinuação da carta regia, nem que, no caso de haver difficuldade no desempenho deste acto, ficasse a

decisão dependente só do juizo desta camara; em consequencia do que officiou ao nosso presidente, o desembargador juiz de fóra, Antonio Augusto da Silva, ordenando-lhe, que no dia 18, posto que não era dia de vereação, convocasse extraordinariamente o senado; e, se continuasse o impedimento allegado no dia antecedente, pelo qual não havia comparecido no senado, avisasse o doutor juiz de fóra do crime Luiz Paulo de Araujo Bastos, para fazer as suas vezes: outro sim determinou a esta camara por portaria de 18 de fevereiro, se apresentasse instantaneamente perante ella junta, para que, de commun accordo com as corporações, e cidadãos mais respeitaveis, convocados pela mesma junta, se deliberasse o que melhor conviesse, como consta do documento n.º 3.

No dia 18, pelas novê horas da manhã, achou-se nos paços do conselho o doutor juiz de fóra do crime, com o vereador mais novo, e o procurador: tratava-se de preencher os lugares, que faltavão, com vereadores antigos, quando recebeu o presidente o alvará do desembargo do paço, que continha a nomeação dos vereadores, e procuradores do presente anno; e deliberando se sobre quaes se devêrão mandar chamar, se os antigos dos annos passados, se os novos, decidio-se, que estes: e assim succedeo. Erão quasi duas horas, quando se lhes deferio o juramento de posse, faltando só o novo procurador, que foi substituido pelo antigo. Reunida a camara, e examinado o expediente, se achou a representação, de que já fallámos, cujo original remettemos a vossa magestade no documento n.º 4.

Passou a camara a examinar a carta regia, e, depois de muitas reflexões, se encontrárão as seguintes irregularidades: 1.ª. que sendo indispensavel ter a camara aviso deste despacho, por carta regia a ella dirigida, na fórma da pratica constante, para que se podesse dizer absolvida do dever de reconhecer o interino governador das armas Manoel Pedro de Freitas, nomeado pela citada lei 124, e portaria de 26 de outubro, não o tinha tido, nem lhe constava o tivessem tido o governo civil, militar, e junta da fazenda. 2.ª. Que fallando o § 1.º do regimento dos governadores das armas do 1.º de junho de 1678 de patente, e esta registrada na contadoria geral da corte, impõe por isso mesmo obrigação aos governadores das armas de tirarem patente, e de ali a registrarem, o que não fez o brigadeiro. 3.ª. Que era costume, e direito quando sua magestade queria, que o governador tomasse posse em virtude tão

sómente de carta regia, fazer nella expressa menção desta dispensa, como, para não lembrar outros casos de proximo, aconteceu com o despacho do conde de Palma, documento n.º 5.

E finalmente á todas estas irregularidades, que mais corroborarão a representação do povo, documento n.º 4. podia acrescentar, e lembrar a falta da assinatura do secretario de estado da repartição competente, em forma da expressa determinação do § 4 da lei 102 de 11 de julho do anno passado, e artigo 133 do projecto da constituição, discutido, e approvado na sessão de 14 de dezembro passado, requisito este tanto mais necessario, quando d'elle depende a responsabilidade dos ministros de estado, sem a qual debalde a nação se esforçará por levantar o magestoso edificio da sua regeneração, e independencia. Isto posto, deliberou a camara passar immediatamente ao palacio das sessões da junta provisoria do governo, cumprindo desta forma a sua portaria já mencionada. Não expomos, senhor, o que se resolveo nesta assembléa dos varões mais conspicuos pelo seo saber e empregos, porque consta da acta, documento n.º 2. Porém não deixaremos de ponderar, que o terror, e o insulto presidirão a esta assembléa, omittindo de proposito a descripção, para não magoar mais o coração de vossa magestade.

Neste dia 18 erão já frequentissimas, e bastas pelas ruas da cidade as guardas avançadas, vedetas, e sentinellas dos corpos da guarnição.

Estava esta camara em palacio, quando o brigadeiro Madeira, erão 5 horas da tarde, passára por ali, estadeando-se cercado de ajudantes de ordens, com uma guarda de honra de cavallaria adiante, e fôra visitar os aquartelamentos dos corpos, que lhe obedição, dando-se vivas a si proprio pelas ruas por onde passava, o que tal impressão de furore excitou nos animos da plebe marujal, que o accompanhava, e se demorava na praça, que rompêrão em insultos, e dicterios contra quem suppunhão causa da demora da posse do governo das armas, e nesta occasião até foi insultado este corpo da camara com gritos: FÓRA A CAMARA; assim como: MORRA O BRIGADEIRO MANOEL PEDRO. Não lembramos isto, senhor, instigados por amor de nós, ou por qualquer outro particular motivo: o desejo de ver dignamente sustentada a autoridade na particula, que representamos, nos obriga a fazer esta declaração, e mais porque conheça vossa magestade, de um modo aproximado,

até que ponto chegou neste dia verdadeiramente funebre o menoscabo das leis.

Chegado a palacio o brigadeiro Madeira na forma do convite, que lhe fora feito pela junta, e que consta da acta, erão pouco mais de seis horas da tarde, por duas vezes sahirão grupos, e piquetes de soldados, dos aquartelamentos da legião constitucional Lusitana, e esquadrão de cavallaria, o primeiro de quarenta homens, e dous officiaes, e o segundo de pouco mais ou menos de duzentos homens de infantaria, e toda a cavallaria, reforço este para mais augmentar as guardas avançadas espalhadas pelo coração, e suburbios da cidade: apparato, que não se podendo chamar senão hostil, fazia das ruas um arraial de campanha; ao mesmo tempo que, em obsequio da verdade, se deve declarar, que os corpos do commando do brigadeiro Manoel Pedro se conservavão abarracados, e nos seos quartéis, tendo guardas avançadas nos seos districtos.

A sessão da assembléa terminou pelas 4 horas e meia da manhã do dia terça feira 19, e esperavão os cidadãos, fosse a sua decisão o santelmo desassombrador da tormenta, que nos era eminente; mas quiz o genio do mal apurar de todo o soffrimento deste povo, cuja historia põe a todas as luzes demonstrada a sua conducta regular, e cheia de pacificação.

O motivo, porque o brigadeiro Manoel Pedro não assistira á assembléa, e o modo, porque desgraçada, e inesperadamente se rompera o fogo na rua do Rozario de João Pereira, não o sabe esta camara com exactidão: pelo que inteiramente se remette á devassa, e summario mandado proceder pela junta provisoria, que chegará ao conhecimento de vossa magestade. Mas o que consta notoriamente é, que a fortaleza de S. Pedro fechára o seo portão logo depois que se rompera o fogo; que este se tornára geral, sendo atacados em seos quartéis os corpos do 1.º regimento de infantaria, e legião de caçadores, que cedêrão, depois de alguma resistencia, ao pezo de forças superiores. Aqui, senhor, deverão, quando muito, parar as hostilidades, e publicas desgraças. Mas com que horror vio esta camara saqueados os quartéis, a ponto de sóficarem as tarimbas dos soldados; aberto, e roubado o cofre militar do 1.º regimento de linha, rotos os livros mestres, e, o que é mais, despedaçadas as bandeiras nacionaes, como se conquistados formos por barbaros, desconhecedores dos mais vulgares leis militares.

Desejamos ter vivas expressões para pôr na presença de vossa magestade a justissima indignação, de que fomos surpreendidos, ao ver a maneira porque se comportarão a tropa destacada, o esquadrão de cavallaria, e a maruja mandada chamar para terra, armada até com o arnamento nacional, não se contentando só com as hostilidades praticadas com a outra tropa, e tropa Portugueza, mas levando o seo arrojo, e crueldade, ao furor de arrombarem casas de particulares, atacarem familias, invadirem clausuras, como succedeo com o convento de freiras de Nossa Senhora da Lapa, onde, depois de insultarem de palavras o decóro, e dignidade destas religiosas, assassinarão a sua abbadessa, atravessando-a com uma baioneta, ao tempo que esta religiosa lhes abrira a porta, que pretendião arrombar: este sacrilego attentado, mais do que nenhum outro, senhor, acabou de cobrir de luto esta desaventurada cidade, ainda não testemunha de crimes tão revoltantes. Estas freiras, receosas de verem outra vez profanada a sua clausura, sairão dali, e se forão recolher a outro convento de Nossa Senhora do Desterro, exemplo, que seguirão as outras freiras das Mercês, que se passarão ao da Soledade.

Nestes, e outros muitos horrores, se foi o dia 19, esperando cada um dos cidadãos a hora do seo roubo, e assassinato. O dia 20 não foi de menos horror; e mais se aumentou com a noticia de se bater, e bombear a fortaleza, que até então restára fechada com a guarnição, e immenso povo, que para lá havia corrido: para isto se apromptarão os petrechos necessarios, em consequencia do que as freiras das Mercês sairão á pé, e á uma hora da tarde, de cruz alçada para o convento da Soledade, acto este o mais pungente, que pôde considerar-se. Em o dia 21 aconteceu amanhecer aberta a fortaleza, achando-se sómente dentro della o brigadeiro Manoel Pedro de Freitas Guimarães, o tenente coronel Bernardino Alves de Araujo, o capitão Ignacio Corrêa, o capitão quartel mestre, e alguns cadetes, que ficarão presos com sentinella á vista, á excepção dos cadetes; trazidas em triumpho pelas ruas da cidade as bandeiras deste regimento.

E desta fôrma ficou empossado do governo das armas o brigadeiro Ignacio Luiz Madeira de Mello; porém não estabeleeida ficou a tranquillidade, e segurança individual: é tal, senhor, o monstro da guerra civil, são tão damnosas as suas consequencias, que ainda depois de acabada aterrorisa por tempos o povo, que a soffreo,

principalmente quando ainda é conservada a causa, que a promoveo.

Em o dia 27 recebo esta camara um officio, no qual exigia o brigadeiro Madeira a insinuação da sua carta regia. Houve vereadores, que opinassem, se não devia insinuar; mas reflectindo-se, que no dia 18, como consta da acta, forão tidos de pouco momento, e não obstativos, os motivos, que teve a camara para então não o fazer; e reflectindo-se igualmente a favor da publica tranquillidade, foi mandada insinuar. E logo, ponderando a camara no meio de mais ligar aos seus deveres o brigadeiro, lhe officiou para vir prestar juramento de bem exercitar o emprego, de que se espossára. A isto porém se recusou o brigadeiro com o pretexto de o não mencionar o regimento dos governadores do 1.º de junho de 1678: e requerendo-lhe a camara, houvesse de mandar aquella resposta por escrito, pediu tempo vocalmente, por intermedio do capitão de engenheiros Joaquim José Groot Pombo, seo ajudante de ordens, para deliberar, como consta do documento n.º 6.

Aos 2 dias do corrente março, estando-se em vereação, appareceo um official de ordens da parte do brigadeiro, para saber, se podia vir prestar o juramento: e logo, tratando-se deste objecto, expoz o vereador Francisco Gomes Brandão Montezuma, que a carta regia apresentada pelo brigadeiro Madeira não era titulo legal, para que fosse reconhecido pela camara governador das armas, deferindo-se-lhe o juramento; por quanto, além de todas as irregularidades, uma tinha de tanto pezo, que della não se podia prescindir, e vinha a ser a falta de assinatura do secretario de estado da competente repartição, expressamente exigida no §. 4 da lei 102 já citada. Pelo que, se os demais vereadores acordavão deferir-se-lhe o juramento, elle protestava, como com effeito protestou, contra tal deliberação, por ser destructiva da disposição, e força de lei, que devemos todos observar.

A camara, com a presidencia interina do doutor juiz de fora dos orfãos Francisco José Pacheco, pelas razões já lembradas ha pouco, acordou deferir-se-lhe o juramento, o que se executou.

Taes forão, senhor, e ainda outros muitos, os desastres, que tiveram lugar nestes dias de funebre agouro. E sendo já direito de todo o cidadão Portuguez interpor petição, queixa, ou reclamação, na forma da letra do artigo 14.º das bases constituçionaes, que jurámos, o é muito mais de um tribunal, que, na propria frase da

legislação antiga, é dominado o congresso, e estados dos povos (alvará de 20 de maio de 1769, e 15 de janeiro de 1774): pelo que a camara desta cidade, depois do mais profundo exame das causas deste acontecimento, e meios de as evitar para o futuro, possuida da mais respeitosa veneração para com vossa magestade, por si, e por todas as camaras, e povos desta provincia, a quem a estreiteza do tempo não dá lugar consultar, representa —

Que havendo sido a causal de tantos infortunios a estada da tropa composta de soldados, cujas intenções jámais se podem entender ao compasso do amor do paiz, pela falta de naturalidade, este germen milagroso de todos os laços, que prendem o cidadão á sociedade onde vive, haja vossa magestade, dignando-se ouvir os nossos clamores, de mandar retirar daqui quanto antes toda a tropa destacada, como unico meio de gozarmos a paz, e promover a prosperidade da provincia. Disse, senhor, gozarmos a paz; por quanto, não só esta tropa vem de sobejo prevenida contra nossos usos proprios, e costumes, cuidando mais em atacal-os que protegel-os, prevenção, que toma o lugar de inimidade, por isso que nenhum laço os prende a este paiz, como porque, não tendo este povo visto em tempo algum feita a guarnição da cidade por tropas, que não fossem naturaes, e acabando de ser victima de uma guerra civil, e dos seus maiores horrores, tudo pelo orgulho, arbitrario, e insolente proceder da tropa destacada, o que jámais poder-se-ha desencarnar de espiritos briosos, e adoradores de sua liberdade, quaes são os dos habitantes do immenso e riquissimo reino do Brazil; não póde, sem grande perturbação, o povo desta provincia ver ajuda em seo seio os inimigos da sua tranquillidade, e segurança, muito mais, quando não receia invasão, ou guerra pelo estado de pacificação, em que nos achamos para com as nações estrangeiras. Esta perturbação, senhor, filha do justo resentimento dos males, que se ha soffrido, ha de necessariamente ter lugar á respeito de qualquer outro corpo, por quem vossa magestade quizesse mandar substituir a este; pois com quanto á respeito desse, que vier, não possão militar as ultimas razões ponderadas, militando com tudo as primeiras, é certo, e conhecido de todos o espirito de corpo, que mais do que em nenhuma classe existia na tropa: e consequentemente como se poderá afirmar tanta moderação da parte do novo corpo de tropas, que não cuide em vingar a retirada deste?

Oútra difficuldade, senhor, se nos apresenta, para corroborarmos o que temos dito. Será cousa possível extinguirem-se para sempre os corpos de tropa provincial? E não o sendo, como não é, será possível arrancar lhes da alma a lembrança das hostilidades presentemente praticadas? Que motivo pôde conceber-se mais forte de dissensões, e rixas funestissimas á felicidade dos povos? De que arte poder-se-ha manter inerte a tropa provincial, a fim de ficarem nullos os seus resentimentos? Disse, senhor, promover-se a prosperidade da provincia: e certamente; pois além de que oppondo se á seguridade publica o existir aqui tropa destacada, como fica demonstrado, seja oppôr-se já á prosperidade da provincia, mas se oppõe á ella em consequencia do muito, que cárrega o erario provincial, o qual exausto com estas, e outras despesas, e com o pagamento de uma grande divida, não pôde entrar no fazimento do muito, que é mister: precisamos abrir estradas, encanar rios, promover, e facilitar o commercio, e communicação do interior: precisamos de uma marinha respeitavel, que possa garantir a nossa navegação, e fazer respeitar os nossos portos e bandeira nacional: precisamos de promover com estabelecimentos a industria, e as artes, porquanto não é digno que sejamos para sempre escravos das manufacturas estrangeiras: precisamos de collegios de instrucção, que não temos um só dignamente organizado, e pelo que não podem quanto devem vicejar as letras nesta provincia; em fórma, que em vez de radicar-se a arvore da liberdade, á tanto custo^o plantada, sem letras, que a nutirão, murchará de todo.

Por tanto fica evidentissimo, que a remoção das tropas europeas desta provincia é de absoluta necessidade, para conseguirmos tranquillidade, e prosperidade. Acautele-se vossa magestade de representações, que se dirijão ao contrario do que leva esta camara á presença de vossa magestade. A verdade do que fica dito é tão palpavel, que por si mesmos se impugnaõ os espiritos de desorganisação, que ousão representar, e pedir o contrario daquillo, que a justiça, e humanidade consoantemente reclamão. Licito não é, senhor, medir a justiça da petição pelo numero de seus assignantes: de niuguem são desconhecidas as tramas, usadas pela prepotencia, para angariar votos aos seus absurdos: existem principios de eterna verdade, e até, para se exprimir ao modo dos homens, gravados em nossos corações: temos já um codigo, que os compilou, e serve de declaração dos direitos, de que se achou pela natureza re-

vestida toda a raça humana. Com estes direitos, e aquelles principios, devem ser comparadas taes representações; e vossa magestade, ao abrigo de cujas liberaes intenções nos collocou a providencia, deliberará o que melhor convier ao bem geral da nação. Deos guarde a vossa magestade como nos é mister. Bahia em camara 16 de março de 1822. — Joaquim Antonio de Ataíde Seixas, escrivão do senado da camara, a fiz escrever. — O presidente Antonio Augusto da Silva. — Antonio Ferreira França. — Francisco Antonio de Souza Uzel. — Francisco Gomes Brandão Montezuma. — Francisco José Lisboa.



...the ... of ...
 ...the ... of ...
 ...the ... of ...
 ...the ... of ...
 ...the ... of ...
 ...the ... of ...
 ...the ... of ...
 ...the ... of ...
 ...the ... of ...

1

INDICE.

DAS MATERIAS MAIS INTERESSANTES.

Acclamação do imperador. pag.	200	Desordens por occasião da posse do	
Acta sobre o systema constitucional	14	general Madeira	41
— sobre a posse do general Ma-		Dinheiro descoberto no exercito	164
deira.	48	Discussão dos deputados no con-	
— da installação do governo na		gresso de Lisboa	67
Cachoeira	139	Divisã naval do Rio de Janeiro	125
Antonio Luiz Pires Borralho	8	Esquadra Portugueza	171
Ataque do Funil	134	— Brazileira	219
— de 8 de novembro	175	Exequias solemnes	85
— de 29 de dezembro	189	Exercito pacificador	163
— de Itaparica.	195	Felicitação dos Bahianos	97
— de 3 de maio	225	Felisberto Caldeira Brant Pontes	12
Auxilio enviado a Pernambuco	38	Frotilha de Itaparica	192
Bando do general Madeira	234	Governo installado na Cachoeira	193
Belmonte	2	Instrucções aos deputados do go-	
Brigada d'artilheiros montados	3	verno interino	153
Brigadeiro Carreti	90	Joaquim Francisco do Livramento	4
— Pedro Labatut	153	Joaquim José Vellozo	9
Carta regia de D. Pedro ao general		Junta do governo provisorio	14, 40
Madeira	87	— conciliatoria de defesa	104
— á junta provisoria	88	Juramento á constituição Portu-	
— sobre o general Labatut	154	gueza	187
— de D. João VI sobre João Felis	171	Legião constitucional Luzitana	25
Castigo nos escravos rebellados	179	Manifesto da junta provisoria	21, 23
Cbogada de Labatut	160	Manoel Pedro de Freitas Guima-	
— de Lord Cochrane	210	rães	10, 80
Colonos Alemães	218	Massacres na cidade	57
Combate entre as esquadras Brazi-		Motim contra a junta provisoria	35
leira e Portugueza	220, e 239	Noviciado dos jesuitas	6
Commissões auxiliares do exercito	165	Officio do general Madeira ao cor-	
Commissão militar na cidade	237	po do commercio	128
Conde de Palma	1	— do governo da Cachoeira	151
— dos Arcos	32	— do general Madeira ao conse-	
Congratulação do exercito ao im-		lho militar de Montevidéo	186
perador	183	Pontos de defeza em Itaparica	167
Conselho militar no exercito	206	Praça de S. João	3
— na capital, declarando-a praça		Prizão de Gervazio Pires Ferreira	169
de guerra	230	Procedimento criminal sobre os	
Decreto de convocação de procu-		acontecimentos na posse do ge-	
radores em côrtes.	27	neral Madeira	77
Demissão dos empregados na capi-		Procissão de S. José	95
tal	237	Proclamação do principe regente	89
Deputados ás côrtes de Lisboa.	34	— do general Madeira	189

Representação do povo contra o general Madeira	43	Resposta do corpo do commercio ao general Madeira	129
— dos Portuguezes, protestando contra os agentes da revolução	137	Revolução de 10 de fevereiro — na Cashoeira	99

FIM DO INDICE.

CONTINUAÇÃO DA LISTA

DOS SUBSCRITORES.

Os SENHORES.

- Agostinho Alves Ferreira.
 André Diogo Vaz Mutum.
 Antonio Moniz Ferrão.
 Antonio Benedito Bacellar.
 Antonio Silveira de Faria.
 Antonio Gentil Ibirapitanga.
 Dr. Antonio Gonçalves Martins.
 Antonio Tavares Itapagipe.
 Antonio José Gomes Ribeiro.
 Antonio Moniz Barretto.
 Bernardo José Brandão.
 Bernardo José de S^{ta}. Rita.
 Bernardino de Sena Moreira.
 Buschek e Companhia.
 Caetano Alberto de França.
 Camara (A) municipal desta cidade.
 Dez. Candido Ladislão Japiassú.
 Carlos B. Sanmiguel.
 Ch^s. Hochkofler.
 Cypriano da Rocha Lima.
 Damião Barboza de Araujo.
 Ten. Coronel Domingos Luiz Ferreira Pacheco.
 Domingos Pacheco Pereira Filho.
 Domingos Ribeiro Folha.
 Domingos Lopes Ribeiro.
 Egidio Luiz de Sá.
 Feliciano José Teixeira.
 Felisberto Augusto de Souza.
 Felisberto Gomes de Argolo Ferrão.
 F. Schulbeis.
 Dr. Francisco José Lisboa.
 Francisco Agostinho Guedes Chagas.
 Francisco Peixoto Mascarenhas.
 Capitão Francisco Manoel Fernandes Camacho.
 Francisco dos Santos Silva.
 Francisco Pedro Teixeira de Sá.
 Francisco Felis de Souza d'Ajudá.
 Genuino Silva Rosa Embirussú.
 Hypolito José Pereira de Lemos.
 Reverendo Ignacio Aniceto de Souza.

Reverendo Jeronimo Maximo da Purificação.

- Jeronimo Martiniano Figueira de Mello
 João Pereira da Motta.
 João Apollinario Gomes da Silva.
 Dr. João Gonçalves dos Santos.
 João da Veiga Murici.
 João da Graça Gentil.
 João Baptista Vianna.
 João Nicoláo Gomes.
 João Capristano Leite.
 João Honorato Regis.
 João da Gama Malcher.
 Joaquim José Machado.
 Joaquim Pinheiro de Lemos.
 Joaquim Antonio de Amorim Vianna.
 Joaquim José Rodrigues.
 Rev. D^r. F^r. José de S^{ta}. Escolastica.
 Commendador José Tavares França.
 Rev. D^r. José Cardozo Pereira de Mello.
 José dos Santos Boiças.
 Rev. José da Rocha Rodrigues.
 José Vicente Tourinho.
 José de Aquino Tanajora.
 José Ignacio de Oliveira.
 D. José Balthasar da Silveira.
 José Ribeiro da Veiga.
 José Joaquim de Mello Pacheco.
 Rev. José da Rocha Rodrigues.
 José de Bitencourt Berenguer Cezar.
 José Antonio de Souza Gouvêa.
 José Theodoro de Sá Barretto.
 José Pereira da Silva Lobo.
 José Rufino Barbarino.
 José Soares de Castro.
 D^r. José Bento Pereira da Motta.
 José Antonio Rodrigues Calháu.
 José Esteves Barreto.
 José Nunes de Oliveira.
 José Pinto de Novaes.
 José Moreira Guerra.
 José Coelho Moreira de Souza.
 Ivo Alves d'Otan e Silva.
 Justino Avellino Possidonio.

<p> 2 Lucindo José Bento Marinho. Luiz José Gonçalves. Luiz Antonio de Souza. Luiz Pereira Lima. Luiz José Pereira Rocha Junior. Luiz Décosterd. Malaquias Alves dos Santos. (2 ex.) Manoel José Monteiro Guimarães. Manoel Coelho Cajá. Manoel Eugenio Cafezeiro. Coronel Manoel Ignacio de Lima. Major Manoel de S. Boaventura Ferraz. Manoel Felis Pereira. Coronel Manoel Gonçalves Maia Bitencourt. Manoel Rodrigues de Macedo. Manoel Rodrigues da Silva. </p>	<p> Manoel de Lemos Ribeiro. Manoel Ferreira Tavares. Manoel Joaquim de Carvalho Sequeira Nobre. Manoel Pedro de Couto. Manoel José Vanique. Paulino José Rodrigues Guimarães. Pedro Francisco da Costa. Salvador Estevão Barboza. Sancho de Bitencourt Berenguer Cezar. Simão da Costa Lobo. Timoteo da Silva Lopes. Tomé da Costa Passos. Tomaz de Aquino Ferreira da Silva. D^r. Vicente Ferreira de Magalhães. Vital Prudencio Alves Monteiro. Wucherer Ramam e Companhia. </p>
--	--

ERRATAS

Do 1.º volume que não serão contempladas na respectiva lista.

<i>Pag.</i>	<i>Linh.</i>	<i>Erros.</i>	<i>Emendas.</i>
4	6	Affonso VI, e Pedro II	Affonso V, e João II,
5 not. 2	3	Americad	American,
6 —	3	Visitade	visitado
— — —	—	Teocallis,	de Teocallis,
— — —	5	Causanias	Pausanias
7 —	14	efficie	effigie
10	13	repercuição ares	repercuição os ares,
—	33	direcções e fez	direcção se fez
15 —	9	inclusivel	inclusive
47 —	20	descobridor da provincia da Bahia	descobridor da Bahia, que empresta o nome a esta provincia,
48 —	9	contestações	constellações
55	5	dar artes	das artes,
—	6	cem sua	com sua
60	9	e antes	as quaes antes
61 —	13	lithoral	littoral
62 •	11	tendo tendo	tendo
63	18	os mesmo	os mesmos
64	8	fasendo-as	fazendo-os
66	5	passou no fim de trinta dias	passou, no fim de cento e trinta dias,
—	14	de sorte nos primeiros	de sorte que nos primeiros
69 •	2	seo filho	seo neto
73	20	cessarias	necessarias
77	10	progressivamente	successivamente
84	15	Hollandezes	Hollandezas
113 —	3	sobre o dito	o sobredito
131	4	a despeite ás	a despeito das
122	6	aborigenas.	aborigenes
125	16	e o governador	e o mesmo governador
134	21	pelo padre	pelo sobredito padre
176 —	68	galuchas	galinhas
188	4	onde foi decapitado	onde falleceo, succedendo-lhe no titulo seo filho D. Jeronimo de Ataide, que foi decapitado
313	1	fosse tirados d'entre as das ruinas.	fossem tirados d'entre as ruinas

PRINCIPAES ERRATAS DESTE 2º. VOLUME.

Pag.	Linh.	Erros	Emendas.
12	13	Aguiar,	Aguiar,
—	14	igual praças	igual força
—	21	Falcão;	Falcão,
20	34 (nota)	á peça	á peça
27	22	Pinto Garcez	Pinto de Oliveira,
—	(nota 2)	de junta	da junta
39	7	do paiz	da provincia.
41	20	apoderar	apoderar-se
48	22	ajudante	ajudantes
55	25	a assegurar-lhe tambem	a assegurar-lhe
56	17	chegar	chegou
—	20	em continente	em continenti
62	17	daquelle dia caliginoso	deste dia calamitoso,
67	9	officiaes de guarnição	officiaes do regimento d'artilhariã da guarnição;
77	6	o primeiro fogo,	do primeiro fogo,
79	1	encorporado	encorporada
85	25	politicas: não	politicas, mas
87	9	disertores	desertores
—	<i>fim da nota</i>	na magnificencia	na magnificencia
105	11	de officio na tarde	em officio dirigido na tarde
112	1	foi em o dia 15	foi um o de 15
174	14	Henriques Dias,	Henrique Dias
179	3	por mais algumas vezes	por algumas vezes
191	15	11 de outubro	12 de outubro
202	9	necessariosa o mesmo	necessarios ao mesmo
—	11	commissario general	commissario geral
242	6	assustaráõ	assustaráo



508110





